

PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	7
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	29
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	64
ATOS DE LICITAÇÃO	80
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	85
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	175
MUNICIPALIDADES	178
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	186

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.374, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a redação de dispositivo do Decreto nº 14.356, de 22 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a regulamentação do Fundo Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 4.630, de 24 de dezembro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º A alínea "e" do inciso II do art. 7º do Decreto nº 14.356, de 22 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º:

.....

II -:

.....

e) Procurador do Estado;

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2024.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO Nº 16.375, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a redação de dispositivos do Decreto nº 15.931, de 24 de maio de 2022, que regulamenta a organização e a operacionalização do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa. (FEDPI).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Os dispositivos abaixo especificados do Decreto nº 15.931, de 24 de maio de 2022, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º Caberá ao órgão gestor estadual responsável pela política pública dos direitos humanos administrar os recursos do FEDPI, sob orientação e controle social do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDPI).

.....

§ 3º O orçamento do FEDPI/MS integrará o orçamento do órgão gestor estadual responsável pela política pública dos direitos humanos e será mantido em conta específica.

....." (NR)

"Art. 4º Os bens imóveis adquiridos com os recursos do FEDPI serão incorporados ao patrimônio público estadual, sob a responsabilidade do órgão gestor estadual responsável pela política pública dos direitos humanos, nos termos do art. 8º da Lei nº 273, de 19 de outubro de 1981." (NR)

"Art. 5º Cabe ao órgão gestor estadual responsável pela política pública dos direitos humanos a prestação de contas anual própria, da aplicação dos recursos do FEDPI, a ser realizada por meio de relatório de gestão anual, acompanhado do ato de aprovação do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, que deverá atestar a execução das ações e a correta aplicação dos recursos." (NR)

"Art. 11. Cabe ao órgão gestor estadual responsável pela política pública dos direitos humanos, nos termos do art. 2º deste Decreto, observadas as competências do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDPI), previstas no art. 3º da Lei nº 5.095, de 2017:

....." (NR)

"Art. 15. É obrigatória a referência ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, ao Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa e ao órgão gestor estadual responsável pela política pública dos direitos humanos, nos materiais de divulgação dos programas e das ações que tenham recebido financiamento e/ou cofinanciamento do referido Fundo." (NR)

"Art. 16. A gestão orçamentária e operacional do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (FEDPI) fica vinculada ao órgão gestor estadual responsável pela política pública dos direitos humanos." (NR)

"Art. 19. O órgão gestor estadual responsável pela política pública dos direitos humanos poderá expedir normas complementares e necessárias para a execução deste Decreto." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2024.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DECRETO Nº 16.376, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a redação de dispositivos do Decreto nº 12.454, de 29 de novembro de 2007, que reorganiza o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Os dispositivos abaixo especificados do Decreto nº 12.454, de 29 de novembro de 2007, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDPI) é órgão permanente, colegiado e deliberativo, de composição paritária entre o Estado e a sociedade civil, criado pela Lei Estadual nº 1.914, de 3 de dezembro de 1998, vinculado à Secretaria de Estado responsável pela política pública dos direitos humanos." (NR)

"Art. 9º O Conselho receberá apoio técnico, administrativo e financeiro da Secretaria de Estado responsável pela política pública dos direitos humanos." (NR)

"Art. 10. O Conselho será presidido por um de seus membros titulares e contará com Secretária-Executiva, equipe técnica e administrativa constituída por servidores da Secretaria de Estado responsável pela política pública dos direitos humanos.

Parágrafo único. Cumpre à Secretaria de Estado responsável pela política pública dos direitos humanos providenciar a alocação de recursos humanos e materiais necessários ao pleno funcionamento da equipe técnica e administrativa do CEDPI/MS." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2024.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DECRETO Nº 16.377, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a redação de disposto do Anexo XV - Das Obrigações Acessórias; altera e acrescenta dispositivos ao Subanexo XVII - Do Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais (MDF-e), ao Anexo XV, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no § 8º da cláusula terceira do Ajuste SINIEF 21/10,

Considerando a dificuldade técnica na emissão do Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais (MDF-e), para acompanhar o trânsito de mercadorias em operações acobertadas por Nota Fiscal de Produtor - Série Especial (NFP-SE), enfrentada pelos contribuintes responsáveis pelo transporte;

Considerando a necessidade de inserir na legislação tributária estadual as alterações do Ajuste SINIEF 21/10, implementadas por meio dos Ajustes SINIEF, 23/22, 48/22 e 23/23, e alteração do Convênio SINIEF 6/89, implementada pelo Ajuste SINIEF 30/23, todos celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ),

D E C R E T A:

Art. 1º O Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 120.

.....

§ 2º O transportador de passageiros, estabelecido no Estado, que remeter blocos de Bilhetes de Passagem para serem vendidos em outros Estados, deverá anotar no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, mod. 6, os números inicial e final dos bilhetes remetidos e o local onde serão emitidos." (NR)

Art. 2º O Subanexo XVII - Do Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais (MDF-e), ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, passa a vigorar com as alterações e os acréscimos abaixo especificados:

"Art. 2º

§ 1º Considera-se Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais (MDF-e) o documento fiscal eletrônico, de existência apenas digital, cuja validade jurídica é garantida por uma assinatura eletrônica qualificada e pela autorização de uso por parte da administração tributária da unidade federada do contribuinte.

§ 2º A assinatura eletrônica qualificada, referida no § 1º deste artigo, deve pertencer:

I - ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do contribuinte ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte; ou

II - ao Provedor de Serviços de Pedido de Autorização de Uso contratado pelo contribuinte, nos termos do Ajuste SINIEF nº 9, de 7 de abril de 2022.” (NR)

”Art. 3º

I - pelo contribuinte emitente de CT-e, modelo 57, de que trata o Subanexo XIII - Do Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e) e do Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico (DACTE), ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS, observado o disposto no inciso II do caput do art. 3º-A deste Subanexo;

.....

§ 6º Na hipótese estabelecida no inciso II do caput deste artigo, a obrigatoriedade de emissão do MDF-e é do destinatário quando ele for o responsável pelo transporte e estiver credenciado a emitir NF-e, observado o disposto no inciso II do caput art. 3º-A deste Subanexo.

.....” (NR)

”Art. 3º-A.

.....

II -

.....

c) produtor rural, cujas operações estejam acobertadas por:

1. Nota Fiscal Avulsa Eletrônica - NFA-e, modelo 55;

2. Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, emitida por meio do Regime Especial Nota Fiscal Fácil;

3. Nota Fiscal de Produtor Série Especial - NFP-SE, ainda que o responsável pelo transporte seja credenciado a emitir NF-e;

.....

III - na hipótese prevista no inciso I do caput do art. 3º deste Subanexo, em operações realizadas por produtor rural, que estejam acobertadas por Nota Fiscal de Produtor - Série Especial (NFP-SE), ainda que a prestação de serviço de transporte esteja acobertada por CT-e;

.....” (NR)

”Art. 9º

.....

IV - a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), no desempenho de suas atividades regulatórias do transporte rodoviário e ferroviário de cargas.

.....

§ 4º Os documentos disponibilizados à ANTT poderão ser utilizados pelo Ministério dos Transportes para subsidiar a formulação, o planejamento e a implementação de ações no âmbito das políticas de logística e transportes.”

(NR)

"Art. 10.

.....

§ 2º Para os efeitos fiscais, os vícios de que trata o § 1º deste artigo atingem também o respectivo Documento Auxiliar do MDF-e - DAMDFE, que será considerado inidôneo." (NR)

"Art. 11.

.....

§ 4º Na prestação de serviço de transporte de cargas, ficam permitidas a emissão do MDF-e e a impressão do DAMDFE, observado o § 6º deste artigo, para os momentos abaixo indicados, relativamente:

.....

§ 6º Exceto no caso de MDF-e emitido em contingência, o DAMDFE poderá ser apresentado em meio eletrônico, seguindo a disposição gráfica especificada no Manual de Orientação do Contribuinte (MOC)." (NR)

Art. 3º Nos termos dos arts. 267 e 268 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, são válidos os procedimentos adotados em conformidade com as alterações introduzidas no Ajuste SINIEF 21/10 por meio dos Ajustes SINIEF 23/22, 48/22, 23/23 e 30/23, a partir da produção dos seus efeitos, previstos nos respectivos ajustes.

Art. 4º Renumeram-se para § 1º o parágrafo único do art. 2º do Subanexo XVII - Do Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais (MDF-e), ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS.

Art. 5º Revogam-se:

I - do Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS:

- a) o inciso XVI do caput do art. 1º;
- b) a alínea "d" do inciso I do art. 8º;
- c) os arts. 110, 111, 112 e 113;
- d) o inciso IV e os §§ 1º, 2º e 3º do art. 119;

II - o § 3º do art. 19 do Subanexo XXII - Do Bilhete de Passagem Eletrônico (BP-E) e do Documento Auxiliar do Bilhete de Passagem Eletrônico (DABPE), ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2024.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Controladoria-Geral do Estado**

PROCESSO: 530000182019 NE: 000016

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARINA HIRAOKA GAIDARJI

DATA: 10/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 200,00

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Valor que se empenha, para cobrir despesa com o serviço de telefonia fixa.

PROCESSO: 530002692023 NE: 000019

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 art. 74 inciso I ORDERNADOR DE DESPESA: MARINA HIRAOKA GAIDARJI

DATA: 10/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

OBJETO: Valor que se empenha, para cobrir a despesa com serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto, no Bloco III Parque dos Poderes, onde está instalada a sede da Controladoria - Geral do Estado, correspondente o mês de janeiro de 2024.

Secretaria de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA DE FAZENDA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 9/2024

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia oito do mês de fevereiro, às oito horas e quinze minutos, será realizada na sala de sessões deste Tribunal, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), a sessão especial para:

1 – 8h15min: Julgamento do seguinte recurso:

Recurso Especial n. 10/2022

Processo n. 11/017661/2018 – ALIM n. 40591-E de 27/7/2018

Recorrente: Fazenda Pública Estadual (Representante da Procuradoria Geral do Estado)

Sujeito Passivo: Mineração Corumbaense Reunidas S.A. – Corumbá-MS. – IE: 28.275.937-9 – Advogados: Juliana Junqueira Coelho, Nacle Zafar Aziz Antônio, Saulo Antunes Carvalho e outros

Autuante: Silvia Cristina Barbosa Leal

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis

Relator do Julgamento de 2ª Instância: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Relatora do Recurso Especial: Cons. Joselaine Boeira Zatorre

2 – 10h: Convocado o colégio pleno para apreciação em caráter reservado de matérias de interesse administrativo.

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2024

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Secretaria de Estado de Educação

Extrato de II Termo Aditivo ao Contrato 0015/2023-GL/COINF/SED

Nº Cadastral 21063

Processo: 29/088.895/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação
- MS e Ecol Engenharia e Comércio Ltda

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 015/2023.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 90 (noventa) dias, contados de **19 /3/2024 a 16/6/2024**.

Data da Assinatura: 31/01/2024

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Marco Antonio de Moraes

Extrato do Contrato 0018/2024/GL/COGESP/SED**Nº Cadastral 23718**

Processo: 29/027.436/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e MONTSERV METALÚRGICA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Serviços de ampliação de bloco de salas de aula e reforma parcial, na EE. Georgina de Oliveira Rocha, no município de Aparecida do Taboado/MS.

Valor: R\$ 3.176.092,46 (três milhões e cento e setenta e seis mil e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação assim discriminada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
290101	10.29101.12.361.2202.6019.0002	44905137	0150010011
290101	10.29101.12.362.2202.6020.0002	33903916	0150010011

Do Prazo: O prazo para execução da obra será de **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **SED**, devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo De Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera

Data da Assinatura: 26/01/2024

Assinam: Mary Nilce Peixoto dos Santos e José Marcelo Lemes Gonzaga

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO SED MS Nº 065/2022**PROCESSO N.** 29/003.252/2022

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22 e o Município de Taquarussu, sob CNPJ/MF nº 03.923.703/0001-80

Amparo Legal: Lei nº 5.724, de 23 de Setembro de 2021, Decreto Estadual n. 11.261/2003

Objeto: alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA do CONVÊNIO SED MS Nº 065/2022

Vigência: Vigência prorrogada por mais 24 meses

Assinatura: 02/02/2024

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito de Taquarussu

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO SED MS Nº 046/2022**PROCESSO N.** 29/001.324/2022

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22 e o Município de Terenos, sob CNPJ/MF nº 03.501.582/0001-88

Amparo Legal: Lei nº 5.724, de 23 de Setembro de 2021, Decreto Estadual n. 11.261/2003

Objeto: alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA do CONVÊNIO SED MS Nº 046/2022

Vigência: Vigência prorrogada por mais 24 meses

Assinatura: 02/02/2024

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

Henrique Wancura Budke

Prefeito de Terenos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO SED MS Nº 065/2022

PROCESSO N. 29/004.078/2022

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22 e o Município de Naviraí, sob CNPJ/MF nº 03.155.934/0001-90

Amparo Legal: Lei nº 5.724, de 23 de Setembro de 2021, Decreto Estadual n. 11.261/2003

Objeto: alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA do CONVÊNIO SED MS Nº 046/2022

Vigência: Vigência prorrogada por mais 24 meses

Assinatura: 02/02/2024

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

Rhaiza Rejane Neme de Matos

Prefeita de Naviraí

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO SED MS Nº 068/2022

PROCESSO N. 29/004.081/2022

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22 e o Município de Nioaque, sob CNPJ/MF nº 03.073.699/0001-08

Amparo Legal: Lei nº 5.724, de 23 de Setembro de 2021, Decreto Estadual n. 11.261/2003

Objeto: alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA do CONVÊNIO SED MS Nº 068/2022

Vigência: Vigência prorrogada por mais 24 meses

Assinatura: 02/02/2024

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito de Nioaque

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO SED MS Nº 043/2022

PROCESSO N. 29/001.179/2022

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22 e o Município de Nioaque, sob CNPJ/MF nº 03.107.539/0001-32

Amparo Legal: Lei nº 5.724, de 23 de Setembro de 2021, Decreto Estadual n. 11.261/2003

Objeto: alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA do CONVÊNIO SED MS Nº 043/2022

Vigência: Vigência prorrogada por mais 24 meses

Assinatura: 02/02/2024

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

Nelson Cintra Ribeiro

Prefeito de Porto Murtinho

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO SED MS Nº 028/2022

PROCESSO N. 29/070.398/2021

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22 e o Município de Deodápolis, sob CNPJ/MF nº 03.903.176-0001-41

Amparo Legal: Lei nº 5.724, de 23 de Setembro de 2021, Decreto Estadual n. 11.261/2003

Objeto: alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA do CONVÊNIO SED MS Nº 028/2022

Vigência: Vigência prorrogada por mais 24 meses

Assinatura: 02/02/2024

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

Valdir Luiz Sartor

Prefeito de Deodápolis

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO SED MS Nº 044/2022

PROCESSO N. 29/001.287/2022

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22 e o Município de Rio Brilhante, sob CNPJ/MF nº 03.681.582/0001-07

Amparo Legal: Lei nº 5.724, de 23 de Setembro de 2021, Decreto Estadual n. 11.261/2003

Objeto: alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA do CONVÊNIO SED MS Nº 044/2022

Vigência: Vigência prorrogada por mais 24 meses

Assinatura: 02/02/2024

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

Lucas Centenaro Foroni

Prefeito de Rio Brilhante

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO SED MS Nº 032/2021

PROCESSO N. 29/070.420/2021

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22 e o Município de Santa Rita do Pardo, sob CNPJ/MF nº 01.561.372/0001-50

Amparo Legal: Lei nº 5.724, de 23 de Setembro de 2021, Decreto Estadual n. 11.261/2003

Objeto: alterar a CLÁUSULA TERCEIRA □ DA VIGÊNCIA do CONVÊNIO SED MS Nº 032/2021

Vigência: Vigência prorrogada por mais 24 meses

Assinatura: 02/02/2024

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito de Santa Rita do Pardo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO SED MS Nº 063/2022

PROCESSO N. 29/003.255/2022

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22 e o Município de Selvíria, sob CNPJ/MF nº 15.410.665/0001-40

Amparo Legal: Lei nº 5.724, de 23 de Setembro de 2021, Decreto Estadual n. 11.261/2003

Objeto: alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA do CONVÊNIO SED MS Nº 063/2022

Vigência: Vigência prorrogada por mais 24 meses

Assinatura: 02/02/2024

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito de Selvíria

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO SED MS Nº 048/2022

PROCESSO N. 29/001.322/2022

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22 e o Município de Sete Quedas, sob CNPJ/MF nº 03.889.011/0001-62

Amparo Legal: Lei nº 5.724, de 23 de Setembro de 2021, Decreto Estadual n. 11.261/2003

Objeto: alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA do CONVÊNIO SED MS Nº 048/2022

Vigência: Vigência prorrogada por mais 24 meses

Assinatura: 02/02/2024

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

Francisco Piroli

Prefeito de Sete Quedas

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO SED MS Nº 047/2022

PROCESSO N. 29/001.323/2022

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22 e o Município de Sonora, sob CNPJ/MF nº 24.651.234/0001-67

Amparo Legal: Lei nº 5.724, de 23 de Setembro de 2021, Decreto Estadual n. 11.261/2003

Objeto: alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA do CONVÊNIO SED MS Nº 047/2022

Vigência: Vigência prorrogada por mais 24 meses

Assinatura: 02/02/2024

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

Enelto Ramos da Silva

Prefeito de Sonora

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO SED MS Nº 033/2021

PROCESSO N. 29/070.426/2021

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22 e o Município de Tacuru, sob CNPJ/MF nº 03.888.989/0001-00

Amparo Legal: Lei nº 5.724, de 23 de Setembro de 2021, Decreto Estadual n. 11.261/2003

Objeto: alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA do CONVÊNIO SED MS Nº 033/2021

Vigência: Vigência prorrogada por mais 24 meses

Assinatura: 02/02/2024

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

Rogério de Souza

Prefeito de Tacuru

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO SED MS Nº 018/2022

PROCESSO N. 29/070.311/2021

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22 e o Município de Anaurilândia, sob CNPJ/MF nº 03.575.727/0001-95

Amparo Legal: Lei nº 5.724, de 23 de Setembro de 2021, Decreto Estadual n. 11.261/2003

Objeto: alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA do CONVÊNIO SED MS Nº 018/2022

Vigência: Vigência prorrogada por mais 24 meses

Assinatura: 05/02/2024

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

Edson Stefano Takazono

Prefeito de Anaurilândia

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 131/SED/2021

PROCESSO N. 29/044.671/2021**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob onº 02.585.924/0001-22 e o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Procuradoria Geral de Justiça, sob CNPJ/MF nº 03.983.541/0001-75**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, Lei Federal n. 11.788/2008, e no que couber, Lei 8.666/93**Objeto:** alterar a CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA do CONVÊNIO SED MS Nº 131/SED/2021**Vigência:** Vigência prorrogada até 31/12/2026**Assinatura:** 01/02/2024**HELIO QUEIROZ DAHER**

Secretário de Estado de Educação

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

Secretaria de Estado de Saúde**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 0020/2022/SES****Nº Cadastral 16964****Processo:** 27/009.763/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul - e CNOGA MEDICAL BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder a renovação/prorrogação da vigência do Contrato n. 020/2022 – GCONT 16964.**Dotação Orçamentária:** As despesas para o presente exercício correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.º 20.27901.10.303.2200.6011.0001, Natureza de Despesa n. 33903912, Fonte n. 0260080091, Nota de Empenho n. 2024NE000186, emitida em 18/01/2024, no valor de R\$ 11.363,11 (Onze mil trezentos e sessenta e três reais e onze centavos).**Valor:** R\$371.883,60 (Trezentos e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/009763/2021, e possui amparo legal no art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato n. 020/2022 – GCONT 16964, fica prorrogado de 20/01/2024 até 19/01/2025, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido na Lei nº. 8.666/93.**Data da Assinatura:** 19/01/2024**Assinam:** Mauricio Simões Corrêa e Ramon Ferreira Zimerer**Extrato do Contrato Nº 0021/2024/SES****Nº Cadastral 23729****Processo:** 27/013.596/2023**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada em compras de passagens aéreas (nacionais e internacionais), por meio de Utilização de ATA de Registro de Preços n. 072/SAD/2023 – Pregão Eletrônico n. 038/2023, para atender as demandas das coordenadorias pertencentes a ETSUS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do dotação orçamentária, consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.128.2200.6002.0015, Natureza de Despesa n. 33903301, Fonte n. 0150010021, Nota Empenho n. 2024NE000243, emitida em 22/01/2024, no valor de R\$ 30.000,00.**Valor:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	01/02/2024
Assinam:	Mauricio Simões Corrêa e Regina Kudaka Matsubara

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 34077/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/020083/2023.

PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Nioaque – CNPJ n.º 07.724.687/0001-57.
OBJETO:	O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Maratona da Inclusão, que visa promover a triagem e retomar a assistência multidisciplinar a pessoas com deficiência e suas famílias, visando proporcionar atendimento integral e inclusão socioemocional, uma “corrida” em direção a promoção da acessibilidade para beneficiar os deficientes físicos e retomar o tratamento terapêutico para os usuários da APAE, e apoio aos familiares dos moradores da cidade de Nioaque/MS, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.
VALOR:	O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2096.4647.0001, Fonte 0179974071/ FIS, sendo o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2023NE001817, de 18/12/2023, e o valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2023NE001818, de 18/12/2023.
O LEGAL:	Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.
VIGÊNCIA:	08 (oito) meses a contar da data da assinatura.
DATA DA ASS:	26/01/2024
ASSINAM:	Eurídio Ben Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx. Thiago Borges Vançan dos Santos- CPF n.º xxx.754.721-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33741/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/013887/2023.

PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Deodápolis/MS– CNPJ n.º 01.651.099/0001-54.
OBJETO:	O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Assistência em Ação, que visa promover a autonomia, a inclusão social e o aprimoramento da qualidade de vida de crianças, jovens e adultos com deficiência intelectual e múltipla, assim como transtornos globais do desenvolvimento. Por meio de oficinas que visam estimular suas habilidades e capacidades, facilitando a convivência familiar e fortalecendo os laços afetivos entre os indivíduos envolvidos, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.
VALOR:	O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 49.546,00 (quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e seis reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2096.4647.0002, Fonte 0179974071/ FIS, sendo o valor R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2023NE001230, de 18/10/2023. E no valor R\$ 42.046,00 (quarenta e dois mil quarenta e seis reais), na natureza de Despesa nº 44504201, nota de Empenho

O LEGAL: 2023NE001231, de 18/10/2023.
Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 27/12/2023

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n.º xxx.729.941-xx.
José Ricardo Rodrigues Mota - CPF n.º xxx.804.711-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 34119/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/019981/2023.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Comunidade Terapêutica Esquadrão Resgate Siloe – CNPJ n.º 44.070.408/0001-05.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Padaria Social, que visa promover a melhoria na qualidade de vida dos familiares dos acolhidos na Comunidade Terapêutica por meio de oficina de panificação, possibilitando assim o fortalecimento dos vínculos rompidos devido ao uso abusivo substâncias psicoativas, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2096.4647.0002, Fonte 0179974071/ FIS, na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2023NE001822, de 19/12/2023.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 26/01/2024

ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx.
Vera Lucia da Silva - CPF n.º xxx.472.666-xx.

DELIBERAÇÃO CONSEP/MS n. 002, DE 24 NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DATA V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (CONSEP/MS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.2º, XI, da Lei Estadual nº. 5.079, de 26 de outubro de 2017, e com fundamento na Portaria nº 217, de 10 de abril de 2023, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, delibera:

Art. 1º - Convocar a V Conferência Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mato Grosso do Sul, a ser realizada nos dias 25 e 26 de abril de 2024.

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2023.

JOSIANE DA CUNHA RAMALHO

Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mato Grosso do Sul (CONSEP/MS)

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33773/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/014546/2023.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação de Proteção à Criança e Associação de Pais e Amigos do Autista – AMA – CNPJ n.º 26.824.425/0001-09.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto execução do Projeto Oficina Terapêutica de Artes, que visa melhorar o alcance da autonomia, do protagonismo e superação das dificuldades encontradas pelas Pessoas com o Transtorno do Espectro do Autismo – TEA, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o

O LEGAL: qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 14.422.2096.4647.0002, Fonte 0179974071/ FIS, na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2023NE001251, de 24/10/2023. Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 27/12/2023

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n.º xxx.729.941-xx.
Neide Salvador Pacheco de Lima - CPF n.º xxx.414.291-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 34137/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/020160/2023.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller – CRIPAM – CNPJ n.º 26.824.425/0001-09.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução Projeto Garantia dos direitos da criança e do adolescente, garantindo a proteção social no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de oficinas realizadas no contra turno escolar, visando a promoção dos direitos e cidadania., sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2096.4647.0001, Fonte 0179974071/ FIS, sendo o valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2023NE001815, de 18/12/2023, e no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), na natureza de Despesas nº 44504201, nota de empenho 2023NE001816, de 18/12/2023.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 01/02/2024

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx.
Luisa Maria Correa Martins - CPF n.º xxx.488.998-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 34075/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/020001/2023.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Instituto Sul-Mato-Grossense Para Cegos “Florisvaldo Vargas” – ISMAC – CNPJ n.º 03.271.764/0001-00.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Inclusão Digital, como instrumento para promoção social de pessoas com deficiência, que visa promover ações de incentivo ao protagonismo e autonomia da pessoa acima de 50 anos com deficiência visual, por meio da inclusão digital, com intuito de incluí-las na sociedade da informação, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 14.422.2096.4647.0001, Fonte 0179974071/ FIS, na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2023NE001715, o valor de R\$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais), de 05/12/2023.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 26/01/2024

ASSINAM: Eurídio Bem-Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx.
Astrogilda Maria José - CPF n.º xxx.335.191-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 34045/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/020166/2023.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e FUNASPH – Fundação de Assistência à Pessoa Humana – CNPJ: 07.650.299/0001-79.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto ofertar Oficina de Língua Portuguesa, utilizando a metodologia de Português como linguagem de Acolhimento – PLAC, para 15 imigrantes, refugiados e apátridos; com o objetivo de diminuir as barreiras linguísticas que impedem de se desenvolver plenamente em solo brasileiro, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 71.868,80 (setenta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2096.4647.0001, Fonte 01799074071/FIS, sendo valor de R\$ 51.568,80 (cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2023NE001663, de 05/12/2023, e no valor de R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais) Nota de Empenho 2023NE001666, de 05/12/2023.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 25/01/2024

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx.
Manoel Antônio de Andrade Barbosa Nogueira - CPF n.º xxx.646.207-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 34133/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/016637/2023.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação Brasileira Assistencial – ABA – CNPJ n.º 07.369.534/0001-39.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Proporcionando Amor, Cuidado e Autonomia, que visa promover o ganho de autonomia e qualidade de vida de 12 pessoas com deficiência, sendo jovens de 18 a 59 com deficiência, rompendo com as práticas de isolamento e ganho na autonomia nas atividades de vida diária (AVD's), sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2096.4647.0002, Fonte 01799074071/ FIS, sendo o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2023NE001810, de 18/12/2023.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 26/01/2024

ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx.
Helton Douglas da Silva - CPF n.º xxx.092.976-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33993/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/020069/2023.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Grupo Escoteiro Binacional Badocaia – CNPJ n.º 15.269.560/0001-13.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Conexão Badocaia, que visa contribuir para o desenvolvimento de crianças e jovens, por meio da implantação de uma oficina de informática para oferecer a iniciação profissional e futura inclusão no mercado de trabalho, para ajudar a construir um mundo melhor onde as pessoas se realizem como indivíduos e desempenhem um papel construtivo na sociedade, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a

PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2096.4647.0002, Fonte 0179974071/ FIS, sendo o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2023NE001724, de 06/12/2023.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 25/01/2024

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx.
Andrey Nair Siqueira de Oliveira Galdino - CPF n.º xxx.767.521-xx.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EDITAL SEMADESC/CONPESCA N. 004/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DA PESCA, no uso de suas atribuições, torna pública a relação das entidades da Sociedade Civil habilitadas para a composição da Plenária do COMPECA. Fica determinada a realização de processo eletivo somente para o segmento das Colônias de Pesca.

Colônias de Pesca da Bacia do Rio Paraná
Associação de Pescadores Artesanais de Porto Caiuá
Colônia Z-3 Três Lagoas
Colônia Z-9 Angélica
Colônia Z-10 Fátima do Sul
Colônia Z-12 Paranaíba
Colônia Z-15 Naviraí
Colônia Z-16 Itaquirai
Colônias de Pesca da Bacia do Rio Paraguai
Colônia Z-1 Corumbá
Colônia Z-2 Coxim
Colônia Z-5 Miranda
Colônia Z-6 Porto Murtinho
Colônia Z-11 Bonito
Colônia Z-14 Ladário
Colônia Z-18 Anastácio
Catadores de Isca
Associação de Pescadores Artesanais de Iscas de Miranda
Cadeia Produtiva da Pesca
Associação da Cadeia Produtiva da Pesca do Mato Grosso do Sul (ACPPMS)
Associação da Pesca Amadora
DESERTO
Associação de Empresas de Turismo da Pesca
Associação Corumbaense das Empresas Regionais de Turismo (ACERT)
Instituição de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologias Ambientais
Fundação Universidade Federal da Grande Dourados
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Organização da Sociedade Civil de defesa dos recursos naturais e combate à poluição
Ecologia e Ação (ECO A)

Campo Grande (MS), 5 de fevereiro de 2024.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Presidente do Conselho Estadual da Pesca

EDITAL SEMADESC/CONPESCA N. 004/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DA PESCA, no uso de suas atribuições CONVOCA os representantes das Colônias de Pesca abaixo relacionadas para na data, hora e local abaixo indicados, participarem no processo eleitoral visando a indicação de representantes para composição da Plenária do CONPESCA.

DIA: 7 de fevereiro de 2024

Local: AUDITÓRIO DO IMASUL – Rua Desembargador Leão Neto do Carmo s/n Pq. dos Poderes.

Hora: 14:00 hs – eleição do representante das Colônias de Pesca da Bacia do Rio Paraná.

14:30 hs - eleição do representante das Colônias de Pesca da Bacia do Rio Paraguai.

Colônias de Pesca da Bacia do Rio Paraná
Associação de Pescadores Artesanais de Porto Caiuá
Colônia Z-3 Três Lagoas
Colônia Z-9 Angélica
Colônia Z-10 Fátima do Sul
Colônia Z-12 Paranaíba
Colônia Z-15 Naviraí
Colônia Z-16 Itaquirai
Colônias de Pesca da Bacia do Rio Paraguai
Colônia Z-1 Corumbá
Colônia Z-2 Coxim
Colônia Z-5 Miranda
Colônia Z-6 Porto Murtinho
Colônia Z-11 Bonito
Colônia Z-14 Ladário
Colônia Z-18 Anastácio

Campo Grande (MS), 5 de fevereiro de 2024.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Presidente da Conselho Estadual da Pesca

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura**Extrato de II Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 0029/2023 /SETESC que integra o Contrato Corporativo nº 0002/2023/SAD Nº Cadastral 20913**

Processo: 75/002.157/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura - MS e S.H. INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Segunda – Da Vigência; Alterar a Cláusula Nona – Dos recursos orçamentários dos Contratos Aderentes que integram o Contrato Corporativo 002/2023.

Do Valor e Dotação Orçamentária:

O valor mencionado será distribuído e correrão à conta da Funcional Programática, Natureza de Despesa e Fonte de Recursos, conforme detalhamento abaixo:

Especificação	Valor R\$	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Quantidade L/S Anual	Valor estimado Anual
---------------	-----------	---------------------	------------------------	-------------------	----------------------	----------------------

Combustível	Gasolina	6,23	33903001			84.000	R\$ 523.320,00
	Etanol	4,79				24.000	R\$ 114.960,00
	Diesel Comum	7,80				48.000	R\$ 374.400,00
	Diesel S-10	8,27				72.000	R\$ 595.440,00
Serviços de lavagem	Lavagem Completa (Motos)	23,75		10.85101.04122004261100001	150000001	-	-
	Lavagem Simples (Pequeno Porte)	47,50				60	R\$ 2.850,00
	Lavagem Simples (Médio Porte)	66,25				36	R\$ 2.385,00
	Lavagem Simples (Grande Porte)	153,33				12	R\$ 1.839,96
	Lavagem Completa (Pequeno Porte)	81,25				24	R\$ 1.950,00
	Lavagem Completa (Médio Porte)	101,25				12	R\$ 1.215,00
	Lavagem Completa (Grande Porte)	210,00				12	R\$ 2.520,00
Serviços de borracharia	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Motos)	25,25	33903919			-	-
	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Pequeno Porte)	26,25				120	R\$ 3.150,00
	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Médio Porte)	36,25				36	R\$ 1.305,00
	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Grande Porte)	50,00				24	R\$ 1.200,00
	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Motos)	41,67				-	-
	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Pequeno Porte)	75,00				-	-
	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Médio Porte)	85,00				-	-
	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Grande Porte)	150,00				-	-
Subtotal							R\$ 1.626.534,96

Amparo Legal:

O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e no Decreto Estadual n. 11.227/2003, e suas alterações.

Ordenador de Despesas:

Marcelo Ferreira Miranda

Do Prazo:

O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 029/2023 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 16 de janeiro de 2024 a 15 de janeiro de 2025.

Data da Assinatura:

15/01/2024

Assinam:

Daynler Martins Leonel, Marcelo Ferreira Miranda e Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0016/2023 /SEJUSP que integra o Contrato Corporativo 002/2023/SAD

Nº Cadastral 20907

Processo:

31/056.975/2022

Partes:

O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL (SEJUSP)** com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SAD)** e de outro lado a empresa **SH INFORMÁTICA LTDA.**

Objeto:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona – Da Vigência do Contrato de Adesão n. 016/2023, que integra o Contrato Corporativo 002/2023.

Dotação Orçamentária e Valor:

	Especificação	Valor R\$	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Quantidade L/S	Valor estimado R\$
						Anual	Anual
COMBUSTÍVEL	Gasolina	6,23	33903001	10.31901.06.181.2209.6118.0001 / 10.31901.06.181.2209.6118.0002 / 10.31901.06.181.2209.6118.0003 / 10.31901.06.181.2209.6118.0004 / 10.31901.06.181.2209.6118.0006 / 10.31101.06.122.0033.6087.0025 / 10.83204.18.181.2209.6221.0003	179980181/175980931/170076261/175900001/175980081/250000001/150000001	1.320.000	8.223.600,00
	Etanol	4,79				30.00	143.700,00
	Diesel Comum	7,80				90.000	702.000,00
	Diesel S-10	8,27				3.720.000	30.764.400,00
SERVIÇODE LAVAGEM	Lavagem Completa (Motos)	23,75	33903919			360	8.550,00
	Lavagem Simples (Pequeno Porte)	47,50				3.000	142.500,00
	Lavagem Simples (Médio Porte)	66,25				3.600	238.500,00
	Lavagem Simples (Grande Porte)	153,33				600	91.998,00
	Lavagem Completa (Pequeno Porte)	81,25				2.400	195.000,00
	Lavagem Completa (Médio Porte)	101,25				3.000	303.750,00
	Lavagem Completa (Grande Porte)	210,00				360	75.600,00
	SERVIÇOS DE BORRACHARIA	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Motos)				25,25	360
Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Pequeno Porte)		26,25	3.000			78.750,00	
Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Médio Porte)		36,25	3.600			130.500,00	
Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Grande Porte)		50,00	1.800			90.000,00	

Serviço de Borracharia - Vulcanização (Motos)	41,67			60	2.500,20
Serviço de Borracharia - Vulcanização (Pequeno Porte)	75,00			300	22.500,00
Serviço de Borracharia - Vulcanização (Médio Porte)	85,00			480	40.800,00
Serviço de Borracharia - Vulcanização (Grande Porte)	150,00			360	54.000,00
Subtotal					41.317.738,20

Amparo Legal:

O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e no Decreto Estadual n. 11.227/2003 e suas alterações.

Ordenador de Despesas:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura:

15/01/2024

Assinam:

DAYNLER MARTINS LEONEL, ARY CARLOS BARBOSA e LUCIANO CHRISTIAN GONÇALVES SGARAVATTI

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0006/2021/SEJUSP/MS

Nº Cadastral 14576

Processo:

31/501.494/2020

Partes:

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA- MS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Objeto:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

Da Prorrogação

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 23/01/2024 até 22/01/2025.

Da Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 23/01/2024.

Da Dotação Orçamentária

Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima — Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em Rui 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: Elemento de Despesa: 33903947. Projeto/Atividade/ProgramadeTrabalho:10.31901.06.181.2047.4215.0003 – CBM FUNRESP.

Ordenador de Despesas:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura:

12/01/2024

Assinam:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA e HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO e FABIANO SANTANA PIRES REIS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 013/2024

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO - CADA

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 013/2024, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato**

Grosso do Sul, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:**UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS.**

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2010	2015	25	Caixas	Original/cópia
Informações Correlatas								
Documento avulso de teor informativo descontínuo, Ofícios Expedidos e Recebidos, Comunicação Interna – CI, Circular, Memorando, etc.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.11	5.2.11.18	2010	2014	05	Caixas	Original/cópia
Informações Correlatas								
Nota Fiscal.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
6	6.1	6.1.4	6.1.4.4	2010	2014	04	Caixas	Original/cópia
Informações Correlatas								
Guia de Tramitação Eletrônica-GTE.								
Obs: Massa documental oriunda do Arquivo-Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº105 de 30/01/2024.								

Campo Grande/MS, 05 de fevereiro de 2024

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA

Supervisora

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**EDITAL/CGPC/DGPC/SEJUSP/MS/ N.º 001, de 05 de fevereiro de 2024**

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais constante do art. 30 da Lei Complementar Estadual nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e tendo em vista a **PORTARIA/DGPC/SEJUSP/MS/N.º 122**, de 02 de junho de 2016, **DIVULGA** para conhecimento geral e das autoridades policiais o **Plano Anual de Correições** nas unidades policiais para o ano de 2024.

1.1 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DA CAPITAL (DPC) – 1º SEMESTRE

Unidade	Data da Correição	Horário
1ª Delegacia de Polícia de Campo Grande	02 a 05/04/2024	08h00min
2ª Delegacia de Polícia de Campo Grande	08 a 11/04/2024	08h00min
3ª Delegacia de Polícia de Campo Grande	15 a 18/04/2024	08h00min

4ª Delegacia de Polícia de Campo Grande	22 a 25/04/2024	08h00min
5ª Delegacia de Polícia de Campo Grande	29 e 30/04/2024 e 02 e 03/05/2024	08h00min
6ª Delegacia de Polícia de Campo Grande	06 a 09/05/2024	08h00min
7ª Delegacia de Polícia de Campo Grande	13 a 16/05/2024	08h00min
Delegacias de Pronto Atendimento (DEPAC/CENTRO E CEPOL)	20 a 22/05/2024	08h00min
Delegacia de Polícia de Sidrolândia	27 e 28/05/2024	08h00min
Delegacia de Polícia de Corguinho	03 e 04/06/2024	08h00min
Delegacia de Polícia de Rochedo	06 e 07/06/2024	08h00min
Delegacia de Polícia de Bandeirantes	10 e 11/06/2024	08h00min
Delegacia de Polícia de Jaraguari	17 e 18/06/2024	08h00min
Delegacia de Polícia de Ribas do Rio Pardo	20 e 21/06/2024	08h00min
Delegacia de Polícia de Terenos	24 e 25/06/2024	08h00min

1.2 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DA CAPITAL (DPC) – 2º SEMESTRE

Unidade	Data da Correição	Horário
1ª Delegacia de Polícia de Campo Grande	16 a 19/09/2024	08h00min
2ª Delegacia de Polícia de Campo Grande	23 a 25/09/2024	08h00min
3ª Delegacia de Polícia de Campo Grande	30/09/2024 a 02/10/2024	08h00min
4ª Delegacia de Polícia de Campo Grande	07 a 09/10/2024	08h00min
5ª Delegacia de Polícia de Campo Grande	14 a 17/10/2024	08h00min
6ª Delegacia de Polícia de Campo Grande	21 a 23/10/2024	08h00min
7ª Delegacia de Polícia de Campo Grande	28 a 30/10/2024	08h00min
Delegacias de Pronto Atendimento (DEPAC/CENTRO E CEPOL)	04 e 05/11/2024	08h00min
Delegacia de Polícia de Sidrolândia	07 a 08/11/2024	08h00min
Delegacia de Polícia de Corguinho	11 e 12/11/2024	08h00min
Delegacia de Polícia de Rochedo	13 e 14/11/2024	08h00min
Delegacia de Polícia de Bandeirantes	18 e 19/11/2024	08h00min
Delegacia de Polícia de Jaraguari	21 e 22/11/2024	08h00min
Delegacia de Polícia de Ribas do Rio Pardo	25 e 26/11/2024	08h00min
Delegacia de Polícia de Terenos	28 e 29/11/2024	08h00min

2.1 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DA ESPECIALIZADA (DPE) – 1º SEMESTRE

Unidade	Data da Correição	Horário
Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Defraudações, Falsificações, Falimentares e Fazendários (DEDFAZ)	03 a 05/06/2024	08h30min
Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente (DEPCA)	15 a 17/05/2024	08h30min
Delegacia Especializada de Combate ao Crimes Rurais e Abigeato (DELEAGRO)	13 e 14/05/2024	08h30min
Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes contra as Relações de Consumo (DECON)	22 a 26/04/2024	08h30min
Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos (DERF)	08 a 12/04/2024	08h30min

Delegacia Especializada de Atendimento à Infância e Juventude (DEAIJ)	19 a 21/06/2024	08h30min
Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento ao Turista (DECAT)	15 e 16/04/2024	08h30min
Delegacia Especializada de Ordem Política e Social (DEOPS)	17 e 18/06/2024	08h30min
Primeira Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (1ª DEAM)	02 a 05/04/2024	08h30min
Delegacia Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP)	10 a 12/06/2024	08h30min
Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes à Atividade Executiva de Trânsito - DELETRAN	18 e 19/04/2024	08h30min
Delegacia Especializada de Polinter e Capturas (POLINTER)	06 e 07/06/2024	08h30min
Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico (DENAR)	06 a 10/05/2024	08h30min
Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos (DEFURV)	20 a 24/05/2024	08h30min
Delegacia Especializada de Repressão a Roubos a Bancos e Resgate a Assaltos e Sequestros (GARRAS)	24 a 26/06/2024	08h30min

1.2 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DA ESPECIALIZADA (DPE) – 2º SEMESTRE

Unidade	Data da Correição	Horário
Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Defraudações, Falsificações, Falimentares e Fazendários (DEDFAZ)	03 e 04/10/2024	08h30min
Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente (DEPCA)	24 e 25/09/2024	08h30min
Delegacia Especializada de Combate ao Crimes Rurais e Abigeato (DELEAGRO)	26 e 27/09/2024	08h30min
Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes contra as Relações de Consumo (DECON)	16 e 17/09/2024	08h30min
Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos (DERF)	04 e 05/09/2024	08h30min
Delegacia Especializada de Atendimento à Infância e Juventude (DEAIJ)	21 e 22/10/2024	08h30min
Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento ao Turista (DECAT)	10 e 11/09/2024	08h30min
Delegacia Especializada de Ordem Política e Social (DEOPS)	17 e 18/10/2024	08h30min
Primeira Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (1ª DEAM)	02 e 03/09/2024	08h30min
Delegacia Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP)	15 e 16/10/2024	08h30min
Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes à Atividade Executiva de Trânsito - DELETRAN	01 e 02/10/2024	08h30min
Delegacia Especializada de Polinter e Capturas (POLINTER)	07 e 08/10/2024	08h30min
Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico (DENAR)	19 e 20/09/2024	08h30min
Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos (DEFURV)	12 e 13/09/2024	08h30min
Delegacia Especializada de Repressão a Roubos a Bancos e Resgate a Assaltos e Sequestros (GARRAS)	24 e 25/10/2024	08h30min

2 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR (DPI)

1.1 Delegacia Regional de Polícia de Aquidauana – 1º SEMESTRE

Unidade	Data da Correição	Horário
Delegacia de Polícia de Bodoquena	09/05/2024	08h00min

Delegacia de Polícia de Miranda	07/05/2024	08h00min
Delegacia de Polícia de Dois Irmãos do Buriti	14/05/2024	08h00min
Delegacia de Polícia de Anastácio	16/05/2024	08h00min
Delegacia de Polícia de Atendimento à Mulher de Aquidauana	21/05/2024	08h00min
Primeira Delegacia de Polícia de Aquidauana	23/05/2024	08h00min

3.2 Delegacia Regional de Polícia de Aquidauana – 2º SEMESTRE

Unidade	Data da Correição	Horário
Delegacia de Polícia de Bodoquena	07/11/2024	08h00min
Delegacia de Polícia de Miranda	05/11/2024	08h00min
Delegacia de Polícia de Dois Irmãos do Buriti	19/11/2024	08h00min
Delegacia de Polícia de Anastácio	21/11/2024	08h00min
Delegacia de Polícia de Atendimento à Mulher de Aquidauana	26/11/2024	08h00min
Primeira Delegacia de Polícia de Aquidauana	28/11/2024	08h00min

1.3 Delegacia Regional de Polícia de Corumbá – 1º SEMESTRE

Unidade	Data da Correição	Horário
Delegacia de Atendimento a Infância e Juventude de Corumbá	23/07/2024	08h30min
Delegacia de Atendimento à Mulher	24/07/2024	08h30min
Delegacia de Polícia de Ladário	25/07/2024	08h30min
Primeira Delegacia de Polícia de Corumbá	29/07/2024	08h30min

1.3 Delegacia Regional de Polícia de Corumbá - 2º SEMESTRE

Unidade	Data da Correição	Horário
Delegacia de Atendimento a Infância e Juventude de Corumbá	02/12/2024	08h30min
Delegacia de Atendimento à Mulher	03/12/2024	08h30min
Delegacia de Polícia de Ladário	04/12/2024	08h30min
Primeira Delegacia de Polícia de Corumbá	05/12/2024	08h30min

1.4 Delegacia Regional de Polícia de Coxim - 1º SEMESTRE

Unidade	Data da Correição	Horário
Delegacia de Polícia de Pedro Gomes	18/04/2024	09h00min
Delegacia de Polícia de Alcinópolis	25/03/2024	09h00min
Delegacia de Polícia de Sonora	30/04/2024	09h00min
Delegacia de Polícia de Rio Negro	16/04/2024	09h00min
Delegacia de Polícia de Atendimento à Mulher de Coxim	10/04/2024	09h00min
Delegacia de Polícia de Camapuã	04/04/2024	09h00min
Delegacia de Polícia de São Gabriel do Oeste	09/04/2024	09h00min
Delegacia de Polícia de Rio Verde	02/04/2024	09h00min
Primeira Delegacia de Polícia de Coxim	23/04/2024	09h00min

1.5 Delegacia Regional de Polícia de Coxim - 2º SEMESTRE

Unidade	Data da Correição	Horário
Delegacia de Polícia de Pedro Gomes	05/09/2024	09h00min
Delegacia de Polícia de Alcinópolis	10/09/2024	09h00min
Delegacia de Polícia de Sonora	19/09/2024	09h00min
Delegacia de Polícia de Rio Negro	24/09/2024	09h00min
Delegacia de Polícia de Atendimento à Mulher de Coxim	17/09/2024	09h00min
Delegacia de Polícia de Camapuã	12/09/2024	09h00min
Delegacia de Polícia de São Gabriel do Oeste	03/09/2024	09h00min
Delegacia de Polícia de Rio Verde	26/09/2024	09h00min
Primeira Delegacia de Polícia de Coxim	30/09/2024	09h00min

1.6 Delegacia Regional de Polícia de Dourados - 1º SEMESTRE

Unidade	Data da Correição	Horário
Delegacia de Polícia de Atendimento à Mulher de Dourados	30/04/2024	09h00min
Delegacia de Polícia de Atendimento à Infância e Juventude de Dourados	25/04/2024	09h00min
Delegacia de Polícia de Nova Alvorada do Sul	04/04/2024	09h00min
Delegacia de Polícia de Rio Brillhante	09/04/2024	09h00min

Delegacia de Polícia de Douradina	02/04/2024	09h00min
Delegacia de Polícia de Itaporã	18/04/2024	09h00min
Delegacia de Polícia de Maracaju	11/04/2024	09h00min
Delegacia de Polícia de Laguna Caarapã	16/04/2024	09h00min
Segunda Delegacia de Polícia de Dourados	23/04/2024	09h00min
Primeira Delegacia de Polícia de Dourados	02/05/2024	09h00min
Delegacias de Pronto Atendimento Comunitário (DEPAC/Dourados)	07/05/2024	09h00min

1.7 Delegacia Regional de Polícia de Dourados – 2º SEMESTRE

Unidade	Data da Correição	Horário
Delegacia de Polícia de Atendimento à Mulher de Dourados	29/10/2024	09h00min
Delegacia de Polícia de Atendimento à Infância e Juventude de Dourados	24/10/2024	09h00min
Delegacia de Polícia de Nova Alvorada do Sul	03/10/2024	09h00min
Delegacia de Polícia de Rio Brilhante	08/10/2024	09h00min
Delegacia de Polícia de Douradina	01/10/2024	09h00min
Delegacia de Polícia de Itaporã	17/10/2024	09h00min
Delegacia de Polícia de Maracaju	10/10/2024	09h00min
Delegacia de Polícia de Laguna Carapã	15/10/2024	09h00min
Segunda Delegacia de Polícia de Dourados	22/10/2024	09h00min
Primeira Delegacia de Polícia de Dourados	31/10/2024	09h00min
Delegacias de Pronto Atendimento Comunitário (DEPAC/Dourados)	05/11/2024	09h00min

1.8 Delegacia Regional de Polícia de Fátima do Sul – 1º SEMESTRE

Unidade	Data da Correição	Horário
Delegacia de Polícia de Atendimento à Mulher de Fátima do Sul	14/05/2024	08h30min
Delegacia de Polícia de Vicentina	14/05/2024	14h00min
Delegacia de Polícia de Jateí	09/05/2024	14h00min
Delegacia de Polícia de Caarapó	07/05/2024	09h30min
Delegacia de Polícia de Glória de Dourados.	09/05/2024	09h00min
Delegacia de Polícia de Juti	07/05/2024	14h00min
Delegacia de Polícia de Deodápolis	08/05/2024	09h00min
Primeira Delegacia de Polícia de Fátima do Sul	15/05/2024	08h30min

1.9 Delegacia Regional de Polícia de Fátima do Sul – 2º SEMESTRE

Unidade	Data da Correição	Horário
Delegacia de Polícia de Atendimento à Mulher de Fátima do Sul	29/10/2024	08h30min
Delegacia de Polícia de Vicentina	29/10/2024	14h00min
Delegacia de Polícia de Jateí	24/10/2024	14h00min
Delegacia de Polícia de Caarapó	22/10/2024	09h30min
Delegacia de Polícia de Glória de Dourados.	24/10/2024	09h00min
Delegacia de Polícia de Juti	22/10/2024	14h00min
Delegacia de Polícia de Deodápolis	23/10/2024	09h00min
Primeira Delegacia de Polícia de Fátima do Sul	30/10/2024	08h30min

1.10 Delegacia Regional de Polícia de Jardim - 1º SEMESTRE

Unidade	Data da Correição	Horário
Delegacia de Polícia de Porto Murtinho	20/05/2024	13h30min
Delegacia de Polícia de Bela Vista	22/05/2024	09h00min
Delegacia de Polícia de Caracol	22/05/2024	14h30min
Delegacia de Polícia de Bonito	21/05/2024	09h00min
Delegacia de Polícia de Nioaque	16/05/2024	09h00min
Delegacia de Polícia de Guia Lopes da Laguna	15/05/2024	08h30min
Delegacia de Polícia de Atendimento à Mulher de Jardim	15/05/2024	14h30min
Primeira Delegacia de Polícia de Jardim	23/05/2024	08h30min

1.11 Delegacia Regional de Polícia de Jardim – 2º SEMESTRE

Unidade	Data da Correição	Horário
Delegacia de Polícia de Porto Murtinho	07/11/2024	13h30min

Delegacia de Polícia de Bela Vista	12/11/2024	09h00min
Delegacia de Polícia de Caracol	12/11/2024	14h30min
Delegacia de Polícia de Bonito	06/11/2024	09h00min
Delegacia de Polícia de Nioaque	05/11/2024	08h30min
Delegacia de Polícia de Guia Lopes da Laguna	04/11/2024	08h30min
Delegacia de Polícia de Atendimento à Mulher de Jardim	04/11/2024	14h30min
Primeira Delegacia de Polícia de Jardim	13/11/2024	08h30min

1.12 Delegacia Regional de Polícia de Naviraí - 1º SEMESTRE

Unidade	Data da Correição	Horário
Primeira Delegacia de Polícia de Naviraí	07/05/2024	08h00min
Delegacia de Polícia de Atendimento à Mulher de Naviraí	15/05/2024	08h00min
Delegacia de Polícia de Itaquiraí	21/05/2024	08h00min
Delegacia de Polícia de Eldorado	29/05/2024	08h00min
Delegacia de Polícia de Mundo Novo	11/06/2024	08h00min
Delegacia de Polícia de Iguatemi	19/06/2024	08h00min
Delegacia de Polícia de Japorã	25/06/2024	08h00min

1.13 Delegacia Regional de Polícia de Naviraí - 2º SEMESTRE

Unidade	Data da Correição	Horário
Primeira Delegacia de Polícia de Naviraí	24/10/2024	08h00min
Delegacia de Polícia de Atendimento à Mulher de Naviraí	30/10/2024	08h00min
Delegacia de Polícia de Itaquiraí	06/11/2024	08h00min
Delegacia de Polícia de Eldorado	19/11/2024	08h00min
Delegacia de Polícia de Mundo Novo	26/11/2024	08h00min
Delegacia de Polícia de Iguatemi	05/12/2024	08h00min
Delegacia de Polícia de Japorã	11/12/2024	08h00min

1.14 Delegacia Regional de Polícia de Nova Andradina - 1º SEMESTRE

Unidade	Data da Correição	Horário
Delegacia de Polícia de Atendimento à Mulher de Nova Andradina	26/04/2024	08h00min
Delegacia de Polícia de Taquarussu	12/04/2024	08h00min
Delegacia de Polícia de Angélica	10/05/2024	08h00min
Delegacia de Polícia de Batayporã	17/05/2024	08h00min
Delegacia de Polícia de Ivinhema	24/05/2024	08h00min
Primeira Delegacia de Polícia de Nova Andradina	07/06/2024	08h00min
Delegacia de Polícia de Novo Horizonte do Sul	19/04/2024	08h00min

1.15 Delegacia Regional de Polícia de Nova Andradina - 2º SEMESTRE

Unidade	Data da Correição	Horário
Delegacia de Polícia de Atendimento à Mulher de Nova Andradina	25/10/2024	08h00min
Delegacia de Polícia de Taquarussu	16/10/2024	08h00min
Delegacia de Polícia de Angélica	01/11/2024	08h00min
Delegacia de Polícia de Batayporã	14/11/2024	08h00min
Delegacia de Polícia de Ivinhema	22/11/2024	08h00min
Primeira Delegacia de Polícia de Nova Andradina	29/11/2024	08h00min
Delegacia de Polícia de Novo Horizonte do Sul	18/10/2024	08h00min

1.16 Delegacia Regional de Polícia de Bataguassu - 1º SEMESTRE

Unidade	Data da Correição	Horário
Delegacia de Atendimento à Mulher de Bataguassu	04/03/2024	08h30min
Primeira Delegacia de Polícia de Bataguassu	27/03/2024	08h30min
Delegacia de Polícia de Anaurilândia	05/03/2024	08h30min
Delegacia de Polícia de Brasilândia	06/03/2024	08h30min
Delegacia de Polícia de Santa Rita do Pardo	07/03/2024	08h30min

1.17 Delegacia Regional de Polícia de Bataguassu - 2º SEMESTRE

Unidade	Data da Correição	Horário
Delegacia de Atendimento à Mulher de Bataguassu	02/09/2024	08h30min
Primeira Delegacia de Polícia de Bataguassu	10/09/2024	08h30min
Delegacia de Polícia de Anaurilândia	03/09/2024	08h30min
Delegacia de Polícia de Brasilândia	04/09/2024	08h30min
Delegacia de Polícia de Santa Rita do Pardo	05/09/2024	08h30min

1.18 Delegacia Regional de Polícia de Paranaíba - 1º SEMESTRE

Unidade	Data da Correição	Horário
Delegacia de Polícia de Inocência	16/04/2024	09h00min
Delegacia de Polícia de Atendimento à Mulher de Paranaíba	04/04/2024	08h30min
Delegacia de Polícia de Cassilândia	08/04/2024	09h00min
Delegacia de Polícia de Costa Rica	11/04/2024	09h00min
Delegacia de Polícia de Paraíso das Águas	11/04/2024	14h30min
Delegacia de Polícia de Chapadão do Sul	12/04/2024	08h30min
Delegacia de Polícia de Aparecida do Taboado	02/04/2024	09h00min
Primeira Delegacia de Polícia de Paranaíba	18/04/2024	08h00min

1.19 Delegacia Regional de Polícia de Paranaíba - 2º SEMESTRE

Unidade	Data da Correição	Horário
Delegacia de Polícia de Inocência	04/11/2024	09h00min
Delegacia de Polícia de Atendimento à Mulher de Paranaíba	05/11/2024	08h30min
Delegacia de Polícia de Cassilândia	07/11/2024	09h00min
Delegacia de Polícia de Costa Rica	11/11/2024	09h00min
Delegacia de Polícia de Paraíso das Águas	11/11/2024	14h30min
Delegacia de Polícia de Chapadão do Sul	12/11/2024	08h30min
Delegacia de Polícia de Aparecida do Taboado	14/11/2024	09h00min
Primeira Delegacia de Polícia de Paranaíba	18/11/2024	08h00min

1.20 Delegacia Regional de Polícia de Ponta Porã- 1º SEMESTRE

Unidade	Data da Correição	Horário
Delegacia de Polícia de Tacuru	04/04/2024	09h00min
Delegacia de Polícia de Antônio João	11/04/2024	08h30min
Delegacia de Polícia de Aral Moreira	18/04/2024	08h30min
Delegacia de Polícia de Atendimento à Mulher de Ponta Porã	02/05/2024	08h30min
Delegacia de Polícia de Coronel Sapucaia	25/04/2024	09h00min
Delegacia de Polícia de Paranhos	09/05/2024	09h00min
Segunda Delegacia de Polícia de Ponta Porã	06/06/2024	08h30min
Primeira Delegacia de Polícia de Ponta Porã	15 e 16/05/2024	08h30min
Delegacia de Polícia de Amambai	23/05/2024	09h00min
Delegacia de Polícia de Sete Quedas	13/06/2024	09h00min

1.21 Delegacia Regional de Polícia de Ponta Porã- 2º SEMESTRE

Unidade	Data da Correição	Horário
Delegacia de Polícia de Tacuru	05/09/2024	09h00min
Delegacia de Polícia de Antônio João	12/09/2024	08h30min
Delegacia de Polícia de Aral Moreira	19/09/2024	08h30min
Delegacia de Polícia de Atendimento à Mulher de Ponta Porã	03/10/2024	08h30min
Delegacia de Polícia de Coronel Sapucaia	26/09/2024	09h00min
Delegacia de Polícia de Paranhos	17/10/2024	09h00min
Segunda Delegacia de Polícia de Ponta Porã	07/11/2024	08h30min
Primeira Delegacia de Polícia de Ponta Porã	23 e 24/10/2024	08h30min
Delegacia de Polícia de Amambai	31/10/2024	09h00min
Delegacia de Polícia de Sete Quedas	21/11/2024	09h00min

1.22 Delegacia Regional de Polícia de Três Lagoas -1º SEMESTRE

Unidade	Data da Correição	Horário
Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Três Lagoas	08/04/2024	08h00min

Primeira Delegacia de Polícia de Três Lagoas	08/04/2024	14h00min
Segunda Delegacia de Polícia de Três Lagoas	16/04/2024	08h00min
Terceira Delegacia de Polícia de Três Lagoas	16/04/2024	14h00min
Delegacia de Atendimento à Mulher de Três Lagoas	23/04/2024	08h00min
Delegacia de Polícia de Selvíria	26/04/2024	08h00min
Delegacia de Polícia de Água Clara	30/04/2024	08h00min

1.23 Delegacia Regional de Polícia de Três Lagoas -2º SEMESTRE

Unidade	Data da Correição	Horário
Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Três Lagoas	09/09/2024	08h00min
Primeira Delegacia de Polícia de Três Lagoas	09/09/2024	14h00min
Segunda Delegacia de Polícia de Três Lagoas	17/09/2024	08h00min
Terceira Delegacia de Polícia de Três Lagoas	17/09/2024	14h00min
Delegacia de Atendimento à Mulher de Três Lagoas	20/09/2024	08h00min
Delegacia de Polícia de Água Clara	24/09/2024	08h00min
Delegacia de Polícia de Selvíria	27/09/2024	08h00min

3 DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO (DRACCO) – 1º SEMESTRE

Unidade	Data da Correição	Horário
DECCO – Delegacia Especializada de Combate ao Crime Organizado	02/04/2024	14h00min
DECCOR - Delegacia Especializada de Combate à Corrupção	03/04/2024	14h00min
LAB LD/DRACCO	04/04/2024	14h00min
Seção de Operações Aéreas	05/04/2024	14h00min

4.1 DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO (DRACCO) – 2º SEMESTRE

Unidade	Data da Correição	Horário
DECCO – Delegacia Especializada de Combate ao Crime Organizado	05/08/2024	14h00min
DECCOR - Delegacia Especializada de Combate à Corrupção	06/08/2024	14h00min
LAD LD/DRACCO	07/08/2024	14h00min
Seção de Operações Aéreas	08/08/2024	14h00min

1. Qualquer necessidade de alteração das datas acima deverá ser comunicada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias ao órgão corregedor.
2. As correições serão realizadas na forma e critérios definidos através da **PORTARIA CONJUNTA/DGPC/CGPC/SEJUSP/MS Nº 123, DE 20 DE JUNHO DE 2016.**

Campo Grande/MS, 05 de fevereiro de 2024.

Cleber José Fante Esteves
Delegado de Polícia
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Delegado de Polícia
Delegado-Geral da Polícia Civil

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PELA ORDENADORA DE DESPESAS.**

PROCESSO: 570062382022 NE: 000001 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107920316122003961000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 05/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 19.646,05
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Empenho para atender despesas com aquisição de combustível (GASOLINA COMUM).
Período de 01 a 15 de janeiro de 2024. (Fim vigência CT.ADESÃO 01/2023 AO CT. CORP 002/2023); Empenho para atender despesas com aquisição de combustível (GASOLINA COMUM).
Período de 01 a 15 de janeiro de 2024. (Fim vigência CT.ADESÃO 01/2023 AO CT. CORP 002/2023).; Empenho para atender despesas com aquisição de combustível (DIESEL S-10).
Período de 01 a 15 de janeiro de 2024. (Fim vigência CT.ADESÃO 01/2023 AO CT. CORP 002/2023).

PROCESSO: 570062382022 NE: 000002 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107920316122003961000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 05/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.716,84
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Empenho para atender despesas com aquisição de combustível (GASOLINA COMUM).
Período de 01 a 15 de janeiro de 2024. (vigência CT. ADESÃO 0019/2023 AO CT. CORP 002/2023); Empenho para atender despesas com aquisição de combustível (DIESEL-S10).
Período de 01 a 15 de janeiro de 2024. (vigência CT. ADESÃO 0019/2023 AO CT. CORP 002/2023).; Empenho para atender despesas com aquisição de combustível (ETANOL).
Período de 01 a 15 de janeiro de 2024. (fim vigência CT. ADESÃO 0019/2023 AO CT. CORP 002/2023).

PROCESSO: 570062382022 NE: 000003 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107920316122003961000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 05/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 508,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Empenho para atender despesas com manutenção e conservação de veículos (BORRACHARIA/REMENDO PEQ. PORTE).
Período de 01 a 15 de janeiro de 2024. (vigência CT. ADESÃO 0019/2023 AO CT. CORP 002/2023); Empenho para atender despesas com manutenção e conservação de veículos (LAVAGEM SIMPLES- PEQ. PORTE).
Período de 01 a 15 de janeiro de 2024. (vigência CT. ADESÃO 0019/2023 AO CT. CORP 002/2023).; Empenho para atender despesas com manutenção e conservação de veículos (LAVAGEM COMPLETA MÉDIO PORTE).
Período de 01 a 15 de janeiro de 2024. (vigência CT. ADESÃO 0019/2023 AO CT. CORP- 002/2023).; Empenho para atender despesas com manutenção e conservação de veículos (BORRACHARIA/REMENDO MÉDIO PORTE).
Período de 01 a 15 de janeiro de 2024. (vigência CT. ADESÃO 0019/2023 AO CT. CORP 002/2023).; Empenho para atender despesas com manutenção e conservação de veículos (LAVAGEMSIMPLES MÉDIO PORTE).
Período de 01 a 15 de janeiro de 2024. (vigência CT. ADESÃO 0019/2023 AO CT. CORP 002/2023).; Empenho para atender despesas com manutenção e conservação de veículos (LAVAGEM COMPLETA PEQ. PORTE).
Período de 01 a 15 de janeiro de 2024. (vigência CT. ADESÃO 0019/2023 AO CT. CORP 002/2023).

PROCESSO: 570062382022 NE: 000004 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107920316122003961000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 05/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 39.292,10
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Empenho para atender despesas com aquisição de combustível (DIESEL-S10)
Período de 16 de janeiro a 16 fevereiro/2024. (vigência CT. ADESÃO 0019/2023 AO CT. CORP 002/2023); Empenho para atender despesas com aquisição de combustível (GASOLINA COMUM)
Período de 16 de janeiro a 16 fevereiro/2024. (vigência CT. ADESÃO 0019/2023 AO CT. CORP 002/2023).; Empenho para atender despesas com aquisição de combustível (ETANOL)
Período de 16 de janeiro a 16 fevereiro/2024. (vigência CT. ADESÃO 0019/2023 AO CT. CORP 002/2023).

PROCESSO: 570062382022 NE: 000005 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107920316122003961000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 05/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.505,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Empenho para atender despesas com manutenção e conservação de veículos (LAVAGEM SIMPLES - MÉDIO PORTE)

Período de 16 de janeiro a 16 fevereiro/2024. (vigência CT. ADESÃO 0019/2023 AO CT. CORP 002/2023); Empenho para atender despesas com manutenção e conservação de veículos (VULCANIZAÇÃO - PEQ. PORTE)

Período de 16 de janeiro a 16 fevereiro/2024. (vigência CT. ADESÃO 0019/2023 AO CT. CORP 002/2023).;

Empenho para atender despesas com manutenção e conservação de veículos (LAVAGEM SIMPLES - PEQ. PORTE)

Período de 16 de janeiro a 16 fevereiro/2024. (vigência CT. ADESÃO 0019/2023 AO CT. CORP 002/2023).;

Empenho para atender despesas com manutenção e conservação de veículos (LAVAGEM COMPLETA- MÉDIO PORTE)

Período de 16 de janeiro a 16 fevereiro/2024. (vigência CT. ADESÃO 0019/2023 AO CT. CORP 002/2023).;

Empenho para atender despesas com manutenção e conservação de veículos (BORRACHARIA/REMENDO - PEQ. PORTE)

Período de 16 de janeiro a 16 fevereiro/2024. (vigência CT. ADESÃO 0019/2023 AO CT. CORP 002/2023).;

Empenho para atender despesas com manutenção e conservação de veículos (BORRACHARIA/REMENDO - MÉDIO PORTE)

Período de 16 de janeiro a 16 fevereiro/2024. (vigência CT. ADESÃO 0019/2023 AO CT. CORP 002/2023).;

Empenho para atender despesas com manutenção e conservação de veículos (VULCANIZAÇÃO - MÉDIO PORTE)

Período de 16 de janeiro a 16 fevereiro/2024. (vigência CT. ADESÃO 0019/2023 AO CT. CORP 002/2023).;

Empenho para atender despesas com manutenção e conservação de veículos (LAVAGEM COMPLETA - PEQ. PORTE)

Período de 16 de janeiro a 16 fevereiro/2024. (vigência CT. ADESÃO 0019/2023 AO CT. CORP 002/2023).

PROCESSO: 575001362019 NE: 000008 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 107920316122003961000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93

DATA: 08/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 44,20

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Empenho para atender despesas com rastreamento de cartão eletrônico - VALE TRANSPORTE. COMP/DEZ/23.

PROCESSO: 575001362019 NE: 000009 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 107920316122003961000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93

DATA: 08/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 736,60

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Empenho para atender despesas com recarga de cartão eletrônico - VALE TRANSPORTE. COMP/DEZ/23.

PROCESSO: 575000952017 NE: 000010 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 107920316122003961000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93

DATA: 09/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 24.257,70

FAVORECIDO: CATIJO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA

OBJETO: Empenho para atender pagamento antecipado do IPTU/2024, referente ao imóvel localizado na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes - Sede da AGEHAB/MS. AO CT.013/2017.

PROCESSO: 570020022021 NE: 000011 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 107920316122003961000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93

DATA: 09/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 349.930,81

FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA

OBJETO: Empenho para atender despesas com fornecimento de licença de uso de software informatizado para Gestão de Programas Habitacionais. COMP/DEZ/23.

PROCESSO: 570062382022 NE: 000012 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 107920316122003961000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93

DATA: 09/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 752,50

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Empenho para atender despesas com manutenção e conservação de veículos (BORRACHARIA-REMENDO/ MÉDIO PORTE) CT. ADESÃO 0019/2023 AO CT. CORP 002/2023) - COMP/JAN/2024; Empenho para atender despesas com manutenção e conservação de veículos (VULCANIZAÇÃO/PEQ. PORTE) CT. ADESÃO 0019/2023 AO CT. CORP 002/2023) - COMP/JAN/2024.; Empenho para atender despesas com manutenção e conservação de veículos (VULCANIZAÇÃO/ MEDIO PORTE) CT. ADESÃO 0019/2023 AO CT. CORP 002/2023)- COMP/JAN/2024.; Empenho para atender despesas com manutenção e conservação de veículos (LAVAGEM SIMPLES/PEQ. PORTE) CT. ADESÃO 0019/2023 AO CT. CORP 002/2023) - COMP/JAN/2024; Empenho para atender despesas com manutenção e conservação de veículos (BORRACHARIA-REMENDO/PEQ. PORTE) CT. ADESÃO 0019/2023 AO CT. CORP 002/2023) - COMP/JAN/2024.; Empenho para atender despesas com manutenção e conservação de veículos (LAVAGEM SIMPLES/MÉDIO PORTE) CT. ADESÃO 0019/2023 AO CT. CORP 002/2023) - COMP/

JAN/2024..; Empenho para atender despesas com manutenção e conservação de veículos (LAVAGEM COMPLETA/MÉDIO PORTE) CT. ADESÃO 0019/2023 AO CT. CORP 002/2023) - COMP/JAN/2024..; Empenho para atender despesas com manutenção e conservação de veículos (LAVAGEM COMPLETA/PEQ. PORTE) CT. ADESÃO 0019/2023 AO CT. CORP 002/2023) - COMP/JAN/2024..

PROCESSO: 570062382022 NE: 000013 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107920316122003961000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 09/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 19.646,05
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Empenho para atender despesas com aquisição de combustível (GASOLINA COMUM) CT. ADESÃO 0019/2023 AO CT. CORP 002/2023) - COMP/JAN/2024. ; Empenho para atender despesas com aquisição de combustível (diesel-S10) CT. ADESÃO 0019/2023 AO CT. CORP 002/2023) - COMP/JAN/2024. .; Empenho para atender despesas com aquisição de combustível (ETANOL) CT. ADESÃO 0019/2023 AO CT. CORP 002/2023) - COMP/JAN/2024. .

PROCESSO: 790117202023 NE: 000014 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107920316122003961000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93
DATA: 11/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.269,60
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: Empenho para pagamento de despesas com fornecimento de energia elétrica da Agência de Habitação Popular do Estado de MS - AGEHAB/MS.

PROCESSO: 575001362019 NE: 000015 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107920316122003961000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 15/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 40,60
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Empenho para atender despesas com personalização e formatação de cartão eletrônico- Vale Transporte Servidora Nathalia Perin da Silva. COMP/DEZ/23.

PROCESSO: 575001302019 NE: 000016 ND: 33903500 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 107920316122003961000001 FONTE: 179900001 - Outras Vinculações Legais AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 15/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.992,10
FAVORECIDO: ABC - ASSOC. BRASILEIRA DE COHABS
OBJETO: Empenho para atender despesas com Assessoria e Consultoria técnica. Taxa de Filiação ABC/COHAB'S. JAN/24.

PROCESSO: 570030882022 NE: 000017 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107920316122003961000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 15/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: Empenho para atender despesas com fornecimento de água potável e coleta de esgoto. JAN/24.

PROCESSO: 575000952017 NE: 000018 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107920316122003961000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 15/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00
FAVORECIDO: CATIJO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA
OBJETO: Empenho para atender despesas com aluguel do prédio SEDE da AGEHAB. localizado Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108 Tiradentes. JAN/24.

PROCESSO: 575002072019 NE: 000019 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107920316122003961000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 15/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 21.004,62
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Empenho para atender despesas com contratação de empresa especializada em prestação de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha e jardinagem, MANUTENÇÃO COM FORMENCIMENTO DE MATERIAIS. COMP/JAN/24

PROCESSO: 570050222021 NE: 000020 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107920316122003961000001 FONTE: 179981511 - AGEHAB AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 19/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 150,00
FAVORECIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM TARIFAS BANCÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2024.

PROCESSO: 570075112021 NE: 000021 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107920316122003961000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/93

DATA: 19/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00

FAVORECIDO: EI SOLUCOES INTELIGENTES - ENGENHARIA E INFOR

OBJETO: Empenho para atender instalação, treinamento, implantação do sistema, manutenção, evolução e suporte técnico de software de gerenciamento de obras Públicas e de investimento com cessão de direito de uso perpétuo denominado "E-Kronos", para utilização desta Agência de Habitação Popular de MS - AGEHAB/MS, durante o mês de dezembro/2023.

PROCESSO: 790111612023 NE: 000022 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 107920316122003961000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº14.133/21

DATA: 19/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 790004702024 NE: 000023 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107920316122003961000001 FONTE: 179981511 - AGEHAB AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/93

DATA: 22/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.483,80

FAVORECIDO: CREA-CONS.REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS

OBJETO: Empenho para atender despesas com guias de ART.

PROCESSO: 790005162024 NE: 000024 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107920316122003961000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº14.133/21

DATA: 22/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Empenho para atender diárias dentro do estado aos servidores da AGEHAB/MS.

PROCESSO: 790005412024 NE: 000025 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107920316122003961000001 FONTE: 179981511 - AGEHAB AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/93

DATA: 22/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.392,20

FAVORECIDO: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MS

OBJETO: Empenho para atender despesas com Guias RRT/CAU.

PROCESSO: 570075112021 NE: 000026 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107920316122003961000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/93

DATA: 25/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00

FAVORECIDO: EI SOLUCOES INTELIGENTES - ENGENHARIA E INFOR

OBJETO: Empenho para atender serviços de instalação, treinamento, implantação do sistema, manutenção, evolução e suporte técnico de software de gerenciamento de obras Públicas e de investimento com cessão de direito de uso perpétuo denominado "E-Kronos", para utilização desta Agência de Habitação Popular de MS - AGEHAB/MS, durante o mês de janeiro/2024.

PROCESSO: 575001622020 NE: 000027 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 107920316122003961000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93

DATA: 25/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 38.632,00

FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Empenho para atender despesas com contratação de empresas especializada em terceirização (outsourcing) de solução de tecnologia da informação e comunicação (STIC) em microinformática, para fornecimento de equipamentos tais como: notebooks, desktops, projetores e assessorios de informática. COMP/JAN/24.

PROCESSO: 790005632024 NE: 000028 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107920316122003961000002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90

DATA: 26/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 329.704,93

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2024.
; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2024..
EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2024..
EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2024..;

EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2024..;
EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2024..;
EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2024..

PROCESSO: 790005632024 NE: 000029 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920316122003961000002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90
DATA: 26/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 19.308,29
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2024.
; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2024..

PROCESSO: 790005912024 NE: 000030 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920316123222161630002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90
DATA: 26/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.986,74
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2024.
; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2024..

PROCESSO: 790005912024 NE: 000031 ND: 31901600 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920316123222161630002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90
DATA: 26/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 543,41
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2024.

PROCESSO: 790005912024 NE: 000032 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920316123222161630002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90
DATA: 26/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 83.797,07
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2024.
; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2024..;
EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2024..;
EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2024..

PROCESSO: 790005902024 NE: 000033 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920316482222161620002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90
DATA: 26/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 64.101,03
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2024.
; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2024..;
EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2024..;
EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2024..;
EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2024..;
EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2024..;
EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2024..

PROCESSO: 790005622024 NE: 000034 ND: 31911300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920316122003961000002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 3.545/08
DATA: 29/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 39.963,78
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Empenho para atender despesas com Ageprev Patronal referente a folha de pagamento - mês de Janeiro/2024.

PROCESSO: 790005622024 NE: 000035 ND: 31911300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920316123222161630002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 3.545/08
DATA: 29/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.826,88
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Empenho para atender despesas com Ageprev Patronal referente a folha de pagamento - mês de Janeiro/2024.

PROCESSO: 790005622024 NE: 000036 ND: 31911300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920316482222161600004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 3.545/08

DATA: 29/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 30.504,06
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Empenho para atender despesas com Ageprev Patronal referente a folha de pagamento - mês de Janeiro/2024.

PROCESSO: 790005622024 NE: 000037 ND: 31911300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920316482222161620002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 3.545/08
DATA: 29/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.795,28
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Empenho para atender despesas com Ageprev Patronal referente a folha de pagamento - mês de Janeiro/2024.

PROCESSO: 790005932024 NE: 000038 ND: 31909600 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920316122003961000002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.262/2023
DATA: 29/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 99.185,59
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com a regularização do reembolso relativo a servidores de outros órgãos, cedidos para esta unidade gestora - Agehab, referente ao mês de Janeiro/2024. Atendendo ao Decreto nº 16.262/2023.

PROCESSO: 790005632024 NE: 000039 ND: 33904600 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920316122003961000002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.346/2023.
DATA: 29/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO EM ATENDIMENTO AO DECRETO 16.346/2023 - MÊS DE JANEIRO/2024.

PROCESSO: 790005862024 NE: 000040 ND: 31901300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920316122003961000002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.212/91
DATA: 29/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 35.612,68
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM INSS PATRONAL REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - MÊS DE JANEIRO/2024.

PROCESSO: 790005872024 NE: 000041 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920316482222161600004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90
DATA: 29/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.006,33
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2024.

PROCESSO: 790005862024 NE: 000042 ND: 31901300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920316482222161600004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.212/91
DATA: 29/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.547,17
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM INSS PATRONAL REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - MÊS DE JANEIRO/2024.

PROCESSO: 790005862024 NE: 000043 ND: 31901300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920316482222161620002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.212/91
DATA: 29/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.761,51
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM INSS PATRONAL REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - MÊS DE JANEIRO/2024.

PROCESSO: 790005862024 NE: 000044 ND: 31901300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920316123222161630002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.212/91
DATA: 29/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.519,99
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM INSS PATRONAL REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - MÊS DE JANEIRO/2024.

PROCESSO: 790005872024 NE: 000047 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920316482222161600004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90
DATA: 29/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 166.421,55
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2024..
; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2024..
EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2024..
EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2024..
EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2024..

PROCESSO: 575003062018 NE: 000048 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107920316122003961000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 29/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Empenho para atender despesas com manutenção e conservação de veículos (MÃO DE OBRA) COMP/
JAN/2024.

PROCESSO: 575003062018 NE: 000049 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107920316122003961000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 29/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Empenho para atender despesas com manutenção de veículos (PEÇAS) COMP/JAN/2024.

PROCESSO: 790005902024 NE: 000050 ND: 33904600 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920316482222161620002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO N. 16.346/2023
DATA: 30/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 600,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
EM ATENDIMENTO AO DECRETO 16.346/2023 - FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE JANEIRO/2024.

PROCESSO: 790005912024 NE: 000051 ND: 33904600 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920316123222161630002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO N. 16.346/2023
DATA: 30/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
EM ATENDIMENTO AO DECRETO 16.346/2023 - FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE JANEIRO/2024.

PROCESSO: 790068122023 NE: 000052 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920316122003961000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.150/2000
DATA: 31/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00
FAVORECIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
OBJETO: Empenho para atender despesa com tarifa bancária referente ao Contrato de Novação de Dívidas com
a União para recebimentos de títulos do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS. Processo nº
79/006.812/2023.

PROCESSO: 790124392023 NE: 000053 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 31/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: EDUARDO FELIPE FERREIRA DUARTE
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme
Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa
Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 –
Empreendimento Condomínio Vilas de Maiorca II - município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790124382023 NE: 000054 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 31/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: EDSON GOMES DE ASSIS
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme
Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa
Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 –

Empreendimento Condomínio Vilas de Maiorca II - município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790124402023 NE: 000055 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 31/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: RAFAEL ANTUNES CHAQUIME

OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Vilas de Maiorca II - município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790124422023 NE: 000056 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 31/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: VALERIA CARLA EGUIDES

OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Vilas de Maiorca II - município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790124412023 NE: 000057 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 31/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: LUIS RODRIGO SAMPAIO DE LIMA

OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Vilas de Maiorca II - município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 570062382022 NE: 000004 ANE: 000006 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 107920316122003961000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93

DATA ANULAÇÃO: 08/01/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 39.292,10

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Anulação conforme orientações SAD.

PROCESSO: 570062382022 NE: 000005 ANE: 000007 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 107920316122003961000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93

DATA ANULAÇÃO: 08/01/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 1.505,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Anulação conforme orientações SAD.

PROCESSO: 790005632024 NE: 000028 ANE: 000045 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107920316122003961000002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90

DATA ANULAÇÃO: 29/01/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 4.381,53

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DA 2024NE00028, TENDO EM VISTA ESTORNO DE PARTE DA 2024LQ000090 REF. VALE TRANSPORTE (VERBA: 475 – R\$ 171,97), FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE CARREIRA (VERBA: 31016 – R\$ 1.143,24) E FUNÇÃO DE CONFIANÇA GERAL (VERBA: 30185 – R\$ 3.066,32) VALORES ESTES CONSTANTES NOS RELATÓRIOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE JANEIRO/2024, CONFORME RELATÓRIO - SUGESP/SAD/SUBP06.

PROCESSO: 790005912024 NE: 000032 ANE: 000046 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107920316123222161630002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90

DATA ANULAÇÃO: 29/01/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 130,35

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DA 2024NE000032, TENDO EM VISTA ESTORNO DE PARTE DA 2024LQ000087 REF.: VALE TRANSPORTE (VERBA:475), VALOR ESTE CONSTANTE NA FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO/2024, CONFORME RELATÓRIO - SUGESP/SAD/SUBP03-YS.

PROCESSO: 570050262021 NE: 000001 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 107990216482222161640008 FONTE: 175981031 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 22/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM TARIFAS BANCÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

ORDENADORA DE DESPESAS

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MS / AGEHAB

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Processo nº 51/009.029/2023.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Transporte de Passageiros Sem o Bilhete de Passagem – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 7640.

Recorrente: Gramaci Ferreira Lino Oliveira.

Relatora: Tatiana Rodrigues de Souza.

Despacho fl. 20: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 002, de 02 de fevereiro de 2024, determina-se:

O **conhecimento e não provimento do recurso** interposto por Gramaci Ferreira Lino Oliveira, em face do Auto de Infração nº 7640, **mantendo a penalidade** aplicada por ter infringido a legislação do setor, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 02 de fevereiro de 2024.

Processo nº 51/009.587/2023.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Transporte de Passageiros Sem o Bilhete de Passagem – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 7380.

Recorrente: Laurindo Luiz Marchezan.

Relatora: Anahi David Bigarella.

Despacho fl. 30: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 002, de 02 de fevereiro de 2024, determina-se:

O **conhecimento e não provimento do recurso** interposto por Laurindo Luiz Marchezan, em face do Auto de Infração nº 7380, **mantendo a penalidade** aplicada por ter infringido a legislação do setor, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 02 de fevereiro de 2024.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA NORMATIVA AGEPEN Nº 083, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Regulamenta as atividades de guarda externa dos presídios, custódia hospitalar e de escolta e transporte de presos no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN-MS) em consonância com o Decreto Estadual nº. 15.629, de 4 de março de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO-AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 15.629, de 4 de março de 2021, que regulamenta as atividades de guarda externa dos presídios, custódia hospitalar e de escolta e transporte de presos no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN-MS;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 12.140, de 17 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Regimento Interno Básico das Unidades Prisionais do Estado de Mato Grosso do Sul (RIBUP);

CONSIDERANDO a Lei Estadual 5.147, de 27 de dezembro de 2017, que instituiu o Comando de Operações Penitenciárias – COPE;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.615, de 21 de julho de 2023, que em seu artigo 55 dispõe que os órgãos, as instituições e as corporações a que se referem os incisos I, II, III, V, VI, VII e X do caput do art. 6º da Lei nº 10.826, de 2003, estabelecerão, em normas próprias, os procedimentos relativos às condições para a utilização das armas de fogo de sua propriedade, ainda que fora de serviço.

CONSIDERANDO a necessidade da criação de normas e regulamentos para operacionalizar as atividades de guarda externa, custódia hospitalar, escolta e transporte de presos no âmbito das unidades prisionais da AGEPEN;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar, nos termos de Decreto Estadual nº 15.629, de 4 de março de 2021, as atividades de guarda externa dos presídios, de custódia hospitalar e de escolta e transporte de presos, desenvolvidas pelas Unidades Prisionais no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEPEN-MS).

Art. 2º A assunção das atividades de que trata esta Portaria se dará de forma gradativa, nos termos do artigo 11 do Decreto Estadual nº 15.629/2021.

Art. 3º As normas e regulamentos de que tratam esta portaria estão estabelecidos no Anexo Único;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 05 de fevereiro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI – Policial Penal

Matrícula Funcional nº. 64973022

Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 083, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**CAPÍTULO I - DA REGULAMENTAÇÃO**

Art. 1º As atividades de escolta de presos, vigilância e segurança armada, interna e externa, nas guaritas, torres e áreas de segurança das Unidades Prisionais, e a custódia armada de presos oriundos do sistema penitenciário, durante o período de internação hospitalar e em unidades de saúde, regulamentadas através do Decreto Estadual nº 15.629, de 4 de março de 2021, serão exercidas por Policiais Penais do quadro permanente da AGEPEN/MS, nas Unidades Prisionais devidamente autorizadas, em ato próprio pelo Diretor-Presidente desta Autarquia.

Art. 2º Considera-se servidor habilitado para realizar as atividades previstas no artigo 1º os Policiais Penais aprovados em teste psicológico realizado por psicólogos credenciados pela Policial Federal e ao menos um dos Cursos:

I – Curso de Treinamento para Intervenção Rápida, Contenção, Vigilância e Escolta do Sistema Penitenciário – GIRVE;

II – Curso de Intervenção Prisional e Escolta – CIPE;

III – Curso de Armamento, Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE;

IV – outros treinamentos congêneres fornecidos pela Escola Penitenciária - ESPEN/MS com carga horária não inferior aos cursos previstos nos incisos I a III.

§ 1º Considerar-se-ão igualmente habilitados os novos servidores aprovados em curso de formação conduzidos pela ESPEN/MS e efetivamente nomeados para ingresso na carreira, sem prejuízo da carga horária e disciplinas inerentes aos demais cursos institucionais e o teste psicológico para porte de arma de fogo.

§ 2º Os servidores que realizarem treinamentos diversos dos anteriormente mencionados, para desempenho das referidas atividades, poderão submeter o respectivo certificado à análise e deliberação da ESPEN/MS, a qual poderá reconhecer o treinamento como equiparado ao fornecido institucionalmente para fins de habilitação, desde que atendidos os critérios técnicos a serem estabelecidos pela ESPEN, observadas a carga horária, disciplinas ministradas e a qualificação da instituição e dos instrutores, bem como, a aptidão psicológica e prática do servidor.

§ 3º É vedado o desempenho das atividades mencionadas no artigo 1º por servidor que não tenha a devida habilitação fornecida ou validada pela ESPEN/MS.

Art. 3º Compete à ESPEN/MS estabelecer critérios objetivos quanto à inscrição, carga horária, disciplinas ministradas e avaliação dos servidores candidatos à habilitação para as atividades mencionadas no artigo 1º desta Portaria Normativa.

CAPÍTULO II – DAS GUARITAS E MURALHAS

Art. 4º As Unidades Prisionais são responsáveis por manter suas Guaritas e Torres de vigilância ativas.

Art. 5º A Chefia de Segurança ou equivalente, subordinada ao Diretor da Unidade Prisional, ficará responsável pela elaboração e fiscalização das escalas dos servidores habilitados que irão atuar na vigilância de torres e guaritas de suas unidades.

Art. 6º Às sentinelas das equipes de vigilância de torres e guaritas de sua unidade compete:

I - assumir o serviço rigorosamente no horário designado, antecipando seu deslocamento se necessário;

II - conhecer as atribuições de seu posto de vigilância;

III - assumir o serviço com uniforme devidamente alinhado;

IV - receber e conferir o armamento, a munição, o equipamento de rádio e outros materiais necessários para o serviço;

V. inteirar-se das ocorrências do trabalho;

VI - verificar a limpeza e as condições gerais do posto de serviço;

VII - ter sua atenção voltada para o interior da unidade, sem descuidar-se do lado de fora da muralha, comunicando imediatamente a presença ou aproximação de pessoas estranhas ou em atitudes suspeitas, bem como a presença de objetos estranhos à segurança do estabelecimento;

VIII - prestar atenção aos movimentos dos presos, procurando observar somente o que é inerente ao serviço;

IX - não revidar provocações feitas por detentos;

X - comunicar verbalmente e/ou por escrito aos Chefes de Equipe qualquer alteração relativa à segurança do estabelecimento;

XI - conferir e manter a munição de seu armamento sempre em condições de uso imediato;

XII - comunicar imediatamente qualquer irregularidade encontrada ao assumir o posto ou durante o horário de serviço;

XIII - permanecer e dar cumprimento ao que estabelece o plano de segurança da unidade prisional, quando em prontidão na casa da guarda em caso de emergência. No alojamento, não retirar o uniforme nem o calçado, estando sempre pronto para ações emergenciais;

XIV - usar colete balístico;

XV - portar individualmente pistola e uma arma portátil;

XVI - não fazer uso de qualquer meio pessoal de comunicação eletrônica móvel (celular, rádio, televisor, etc.) que provoque sua distração no posto de serviço, exceto aqueles fornecidos pela administração, como rádio de comunicação e telefones;

XVII - manusear o armamento somente quando necessário, evitando qualquer risco de incidente ou acidente, procurando ainda conservar seu estado geral;

XVIII - não efetuar trocas de horário com outra sentinela sem prévia autorização de seu chefe de equipe;

XIX - não abandonar o posto de serviço e, havendo necessidade, acionar previamente o responsável, que deverá providenciar sua imediata substituição;

XX - conscientizar-se de que o seu bom estado de saúde física e mental é determinante para o bom desempenho profissional, comunicando qualquer alteração a seu Chefe de equipe;

XXI - não manter diálogos com detentos;

XXII - não permanecer em seu posto sentado.

Art. 7º Diante da constatação de irregularidades, a sentinela não deverá assumir o posto de serviço, devendo informar o ocorrido ao seu superior imediato para tomada de providências cabíveis.

Art. 8º A Vigilância nas Guaritas e Torres das Unidades Prisionais deverá ser realizada, preferencialmente, em turnos de duas horas, sugerindo-se a seguinte maneira:

I – 1º TURNO: 08h AS 10h/ 14h AS 16h/ 20h AS 22h/ 02h AS 04h;

II – 2º TURNO: 10h AS 12h/ 16h AS 18h/ 22h AS 00h / 04h AS 06h;

III – 3º TURNO: 12h AS 14h/ 18h AS 20h/ 00h AS 02h/ 06h AS 08h.

Art. 9º Consideram-se sentinelas de apoio os Policiais Penais que não estão no seu quarto de hora (turno) e são a força de apoio responsáveis por atuações de segurança para ajudar as sentinelas nas torres, reforçando o seu efetivo.

Parágrafo único. Durante o período diurno os servidores que não estejam cumprindo horas nas guaritas ou torres das Unidades Penais, deverão permanecer a disposição da chefia imediata, para auxiliarem nas demais atividades diárias da unidade.

CAPÍTULO III - DA CUSTÓDIA DE PRESOS EM HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE

Art. 10 A custódia de presos internados em hospitais e unidades de saúde será realizada por Policiais Penais das unidades prisionais com funções e habilitações conforme o Artigo 2º desta portaria.

§ 1º As unidades prisionais realizarão o controle das escalas de plantões e a fiscalização do cumprimento das normas desta portaria, bem como, definirão os procedimentos de acautelamento de armas de fogo para os servidores escalados na custódia hospitalar.

§ 2º Compete às unidades prisionais observar e fazer cumprir as normas básicas de segurança pelos servidores que estiverem custodiando presos no ambiente hospitalar, dentre elas:

I – assumir o serviço com uniforme devidamente alinhado.

II – permanecer ao menos um Policial Penal no interior do quarto, exceto em casos de doenças contagiosas, mantendo contato visual com o interno;

III – cientificar-se da gravidade da enfermidade ou ferimento do preso;

IV – verificar as condições de segurança oferecidas pelo local em que está o preso;

V – permitir somente a entrada do médico e seus auxiliares no quarto, ou pessoas devidamente autorizadas;

VI – em casos de doenças contagiosas, tomar medidas cautelares determinadas pelo médico, sem prejuízo da segurança e vigilância;

VII – manter escala mínima de 02 (dois) Policiais Penais por preso internado;

VIII – verificar as condições das algemas para utilização na contenção do preso, observando a presença de algum objeto não permitido em sua posse;

IX – não utilizar algemas ou instrumentos de contenção em mulheres em trabalho de parto, durante o parto e no período imediatamente posterior;

X – evitar que o preso se locomova nas dependências externas ou internas do hospital, salvo se por ordem médica, observadas as condições de segurança;

XI – manter comunicação com a Unidade Prisional repassando todas as informações pertinentes;

XII – quando da internação de mulheres, priorizar o efetivo de Policiais Penais do sexo feminino para a custódia.

CAPÍTULO IV – DA ESCOLTA DE PRESOS

Art. 11 As equipes de escolta das Unidades Prisionais poderão atuar nas transferências locais de presos entre as unidades de mesmo regime, nas progressões para o regime semiaberto, aberto, livramento condicional ou instalação de tornozeleira eletrônica, desde que no mesmo município.

§ 1º Cada viatura de escolta será considerada uma equipe de escolta independente e apta a efetuar a missão, que será composta por no mínimo 03 (três) Policiais Penais devidamente habilitados, respeitado, em todos os procedimentos, o princípio da supremacia de força.

§ 2º Excepcionalmente, poderá ser autorizada a realização de escoltas para transferências entre municípios da mesma circunscrição judiciária, quando estas não puderem ser realizadas pelo GTE/COPE, atendidos os requisitos de segurança e efetivo de servidores da Unidade Penal.

Art. 12 A equipe de escolta das unidades prisionais ficará diretamente subordinada aos respectivos Chefes de Equipe.

Art. 13 Os Policiais Penais escalados para realização de escolta são legalmente responsáveis pelos equipamentos que utilizam e pelos custodiados que transportam, submetendo-se às sanções administrativas e penais cabíveis

nos casos de irregularidades.

Art. 14 A Unidade Prisional, em eventual impossibilidade de realização de procedimento de escolta externa, comunicará o fato imediatamente à Diretoria de Operações – DOP/AGEPEN, justificadamente, de modo que a DOP ainda disponha de tempo hábil para providenciar apoio junto ao Comando de Operações Penitenciárias (COPE).
Parágrafo único. A unidade prisional deve definir um plano de manutenção de viaturas que contará com diuturna avaliação de suas condições de uso, informando suas necessidades ao setor competente.

Art. 15 As escoltas consideradas de alto risco somente poderão ser realizadas pelo COPE ou com seu apoio operacional.

CAPITULO V - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 16 Somente as Unidades Prisionais autorizadas pela Direção Geral da AGEPEN, através de Portaria do Diretor-Presidente, poderão adotar e executar os procedimentos previstos nesta Portaria Normativa, considerando suas particularidades estruturais e o efetivo de servidores.

Art. 17 A ESPEN providenciará cursos de habilitação e treinamento para o efetivo, conforme necessidade operacional.

Art. 18 As homologações das habilitações para o manuseio e porte de arma de fogo institucional serão publicadas em documento emitido pela ESPEN/MS e fará parte da pasta funcional do servidor.

Art. 19 Em nenhuma hipótese poderão os servidores utilizar ou manusear armamentos para os quais não estejam devidamente habilitados, independentemente do cargo ou função que exerçam.

Art. 20 As Unidades Prisionais deverão controlar a sua reserva de armamento com informações sobre a habilitação e segurança no manuseio de armas pelo seu efetivo, bem como repassar informações pertinentes à Diretoria de Operações.

Art. 21 Os Diretores de Unidades Prisionais e os responsáveis designados deverão zelar pelo fiel cumprimento da presente portaria normativa.

Art. 22 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Normativa AGEPEN/MS nº 09, de 15 de março de 2021, publicada no DOE nº 10.448, de 21 de março de 2021.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI – Policial Penal

Matrícula Funcional nº. 64973022

Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 004/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF nº 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS, CNPJ/MF nº 01.988.914/0001-75.

PROCESSO N.: 79/000.807/2024.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de infraestrutura-urbana- pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no bairro Vila Nova, no município de Coronel Sapucaia/MS, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Projeto de Engenharia aprovado pela AGESUL e demais documentações anexas ao processo administrativo NUP E-ms 790008072024.

DO VALOR: O valor estimado do presente convênio será de **R\$ 3.607.659,28 (três milhões, seiscentos e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos)** da **CONCEDENTE**, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79201.17.451.2210.6189.0001 – Drenagem e pavimentação, Natureza da Despesa: 44.40.42.02, Fonte: 0150000001, Nota de Empenho 2024NE000335, emitida em 02/02/2024, desembolsado em 04 parcelas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro do plano de trabalho e nas condições do § 2.º, do artigo 19, do Decreto Estadual nº 11.261/2003, que serão depositadas no Banco do Brasil, Agência 0743-9, Conta Corrente 39.980-9.

AMPARO LEGAL: O presente Convênio consubstancia-se no Decreto Estadual nº 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas as normas vigentes relativas à matéria.

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024.

ASSINAM:

EDUARDO CORREA RIEDEL

Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

RUDI PAETZOLD

Prefeito do Município de Coronel Sapucaia/MS

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Extrato do Termo de Paralisação do Contrato N° 0079/2021/AGRAER

N° Cadastral 17071

Processo: 71/032.171/2021

Partes: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural-AGRAEReSOTRAM
CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA

Objeto: O presente termo tem por objeto a Paralisação/Suspensão da ordem de Serviços referente ao Contrato n. 079/2021, cujo objeto é a execução do serviço de implantação em revestimento primário de estrada vicinal de acesso ao trânsito em assentamentos nos municípios de Iguatemi/MS e Itaquiraí/MS, por meio do Convênio Federal 891419/2019

Amparo Legal: Art. 65, inciso II da alínea "d" da Lei 8.666/93

Do Prazo: O cronograma de execução da obra fica suspenso pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar de 11/01/2024 devendo retornar à continuidade da obra em 10/05/2024.

Data da Assinatura: 29/01/2024

Assinam: Washington Willeman de Souza

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRO0483	9C6KE1520B0052396	ITALO DOS SANTOS JAYMES
HONDA/CG150 FAN ESDI	HTU9815	9C2KC1680BR323740	MARCIO AREVALO DOS SANTOS
YAMAHA/FAZER YS250	HTL0335	9C6KG017080079985	MURILO HENRIQUE T DE ARAUJO
HONDA/BIZ 125 ES	OOT4854	9C2JC4820FR594898	CLAUDIO MIGUEL MARTINEZ GOMES
HONDA/CB 300R	OOI4893	9C2NC4910ER013983	JERRY ADRIANI DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN	HTW2579	9C2JC250TTR047085	PAULO DO NASCIMENTO SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	HRT5285	9C2JC250XWR028827	EDUARDO MENDES DE O FERREIRA
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	REY5D42	9C6RG3160N0022109	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	REY5D42	9C6RG3160N0022109	VANDERSON LEONARDO PRESTES
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	REY5D42	9C6RG3160N0022109	VANDERSON LEONARDO PRESTES
HONDA/CG 125 TITAN ES	HST9556	9C2JC30204R028671	MARLON LUIZ TAVARES
SUNDOWN/WEB 100	HSZ9268	94J1XFB77M042832	JOAO ALEXANDRE DA SILVA
HONDA/CG 160 FAN	QAI2734	9C2KC2200JR113316	GIVANILDO RODRIGUES MOTTA
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRT6714	9C2KC1680CR465055	CLEONICE DOS SANTOS DAMIAO AREDES
YAMAHA/FAZER YS250	HTL3987	9C6KG017080096246	HELIO DA SILVA SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSW0959	9C2JC30202R113999	NEREU DE MATOS MENDES
YAMAHA/YBR 125K	KEW5690	9C6KE013020031618	RUI MANOEL ALVES TAVARES
YAMAHA/XT 600 E	AKZ7801	9C64MW00030019084	BV FINANCEIRA S A C F I
YAMAHA/XT 600 E	AKZ7801	9C64MW00030019084	DOUGLAS LEITE FERREIRA
HONDA/CG 125	HQK5292	CG125BR1463487	JONAE ORTIZ DE ALMEIDA
HONDA/CG 125 FAN	HSN9994	9C2JC30705R088864	ANTONIO DE FREITAS
HONDA/CG 125 FAN	HSN9994	9C2JC30705R088864	OMNI S A FINC INVEST
YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	OOQ5602	9C6KE1940F0041852	MARCO ANTONIO LEGUIZAMON

Campo Grande/MS, 05 de fevereiro de 2024

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1º JARI/DETRAN-MS N. 10, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

A Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de suspensão e/ou cassação do direito de dirigir.

Interessado	ADRIANO MARCOS BARBOSA FERREIRA		
Nº do processo	020164/2021	Resultado	Recurso provido
Interessado	LUCIANO LUIS ZEFERINO		
Nº do processo	024848/2021	Resultado	Recurso provido
Interessado	MARCIO TOSHIO SHIOTA IWAMOTO		
Nº do processo	025227/2021	Resultado	Recurso provido
Interessado	LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS		
Nº do processo	003180/2022	Resultado	Recurso provido
Interessado	JOSE ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA		
Nº do processo	004420/2022	Resultado	Recurso provido
Interessado	JULIO ROBERTO SIQUEIRA CARDOSO		
Nº do processo	004487/2022	Resultado	Recurso provido
Interessado	LEIRTON FAUSTINO NOGUEIRA		
Nº do processo	005415/2022	Resultado	Recurso provido
Interessado	JOSE DE SOUZA TEIXEIRA		
Nº do processo	012813/2022	Resultado	Recurso provido
Interessado	CARLOS EDUARDO TRINDADE AMARAL		
Nº do processo	019032/2022	Resultado	Recurso provido
Interessado	EFRAIN BARCELOS GONCALVES		
Nº do processo	019994/2022	Resultado	Recurso provido
Interessado	MAURO GILBERTO BREMM		
Nº do processo	023199/2022	Resultado	Recurso provido

Campo Grande (MS), 29 de janeiro de 2024

Maria Moura Borba de Oliveira
PRESIDENTE DA 1º JARI /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1º JARI /DETRAN-MS N. 11, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito –CETRA/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Condutor:	TIAGO SANTOS DUARTE		
Registro/PGU:	xxx009456xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	015194/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOSE FERREIRA FILHO		
Registro/PGU:	xxx503066xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	012228/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	SANDRO SADEQ RAMUNIEH		
Registro/PGU:	xxx455924xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014971/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 29 de janeiro de 2024

Maria Moura Borba de Oliveira
PRESIDENTE DA 1º JARI /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1º JARI/DETRAN-MS N. 24, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

A Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de suspensão e/ou cassação do direito de dirigir.

Interessado	EDISON ALVES OLIVA		
Nº do processo	020946/2022	Resultado	Recurso provido

Campo Grande (MS), 02 de fevereiro de 2024

Maria Moura Borba de Oliveira
PRESIDENTE DA 1º JARI /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ROCHEDO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME

YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRK1084	9C6KE1520B0019023	PATRICIA DOMINGOS DA SILVA
HONDA/CG 160 START	QAQ3395	9C2KC2500KR047943	BANCO VOTORANTIM S/A
HONDA/CG 160 START	QAQ3395	9C2KC2500KR047943	JUSSARA FATIMA ALVES
HONDA/CG 160 TITAN	REZ2D28	9C2KC2210LR052305	DIOCY NOVAES MONTEIRO

Campo Grande/MS, 05 de fevereiro de 2024

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMAPUA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN ES	KEF6391	9C2JC3020YR046866	JOSE EURIPEDES DA SILVA
HONDA/NXR150BROS MIX ESD	HTP6H02	9C2KD0510AR005047	CUSTODIO CLAUDINO DA SILVA

Campo Grande/MS, 05 de fevereiro de 2024

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE

Detran-MS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO NEGRO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/XLR 125	HRW5592	9C2JD1700YR005883	EVALDO FERREIRA DE REZENDE
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSQ8067	9C2JC30203R157734	VALDECI OSMAR GRIEGER
FIAT/PALIO WK ADVENTURE	HRY1783	9BD17309934091115	ALBERTO LUCIANO DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSS8473	9C2KC08207R023700	MARIA RUTH LEONEL

Campo Grande/MS, 05 de fevereiro de 2024

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE

Detran-MS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de

recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ALCINOPOLIS/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/NXR160 BROS ESDD	OOQ3250	9C2KD0810HR452577	ROSANGELA GARCIA DE CAMPOS

Campo Grande/MS, 05 de fevereiro de 2024

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
DAFRA/RIVA 150	EW6956	95VC02C2CDM000107	ISMAEL BISPO ANDRADE
HONDA/CG 150 TITAN ESD	DTK1077	9C2KC08207R057930	APARECIDO AUREO BERLINI
HONDA/CG 125 FAN	HTC4012	9C2JC30708R697015	SEBASTIAO GOMES ROCHA
HONDA/CG 125 FAN KS	HTR6614	9C2JC4110AR612131	KAUE LEITE HENRIQUE
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	QAI4898	9C6RG3140J0010193	REGINALDO DOS SANTOS
TOYOTA/FIELDER	HSE8974	9BR72ZEC258594677	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
TOYOTA/FIELDER	HSE8974	9BR72ZEC258594677	WENSESDELMO DE SOUZA OLIVEIRA
HONDA/BIZ 125 MAIS	NRG9120	9C2JC4230AR140502	LIDIANE DELGADO MELO
VW/VOYAGE 1.6	EYC8418	9BWB05U9CT081063	EXCLUSAO DE PROPRIETARIO PROC 1046626
HONDA/CG 125 FAN KS	NRR2063	9C2JC4110CR464834	DAIANI VITOR BORGES
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSM1723	9C2KC08505R035771	YASMIM DA SILVA ELOY CENTURION
HONDA/CG 125 FAN	HSO9H68	9C2JC30706R824131	ALESSIO DE CASTRO GONCALVES
HONDA/CG 125 FAN KS	NRR4B83	9C2JC4110CR535857	GABRIEL MAURO DE CAMPOS
HONDA/CG 125 FAN KS	HTM7838	9C2JC4110AR011396	APARECIDO BATISTA FERREIRA
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	QAJ6438	9C6RG3140J0005727	ROSA MARIA DE SOUZA OBELAR LOPES
HONDA/CG 160 FAN	S/PLACA	9C2KC2200PR405460	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 160 FAN	S/PLACA	9C2KC2200PR405460	HELLEN GUTIERRES DE OLIVEIRA SANTOS
GM/CELTA	HRZ7185	9BGRD08Z02G179505	RENATA APARECIDA DO N CAMPOS
YAMAHA/MT07 ABS	QAT4943	9C6RM0940L0001880	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/MT07 ABS	QAT4943	9C6RM0940L0001880	JEFERSON DAVID LOPES
HONDA/CG 125 FAN	DPK6737	9C2JC30707R231850	FERNANDO DE OLIVEIRA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTK6178	9C2KC08208R062258	ANDERSON FLORES SANTANA
YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	QAN3812	9C6RE2140K0002523	BANCO PAN S.A.
YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	QAN3812	9C6RE2140K0002523	MARCOS EDUARDO BATISTA DE LIMA
SUNDOWN/MAX 125 SE	HSR5131	94J2XDCD66M009404	VALDECI SANTANA
DAFRA/SPEED 150	HTH7612	95VCA1B599M006832	CEFERINA STEPHANY SANCHES RODRIGUES
HONDA/CG 125 FAN KS	HTM2841	9C2JC41109R519405	EDISON PEREIRA DA SILVA
FORD/KA	HSD0833	9BFBZLZGDA4B511929	MARIA RAMONA MORAIS
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSW4E12	9C2MC35002R042033	ESTER MONTEIRO DO AMARAL
SUNDOWN/WEB 100 EVO	HSU3243	94J1XPBM67M008980	APARECIDA RODRIGUES DO NASCIMENTO
SUNDOWN/WEB 100 EVO	HSU3243	94J1XPBM67M008980	BANCO DO BRASIL SA

VW/GOL CL	BHA5282	9BWZZZ30ZNT078905	JOAO LUIZ FERREIRA BARROS
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX0594	9C2JC3010YR024809	EDITH CAETANO DOS SANTOS
YAMAHA/YS150 FAZER SED	QAP7799	9C6RG3820K0010095	WESLEY DOMINGUES DA SILVA
FIAT/IDEA ESSENCE 1.6	OOJ9609	9BD13571AE2255959	MARCUS FLAVIO AYALA
HONDA/CG 125 CARGO	HRQ1420	9C2JA010WVR000815	PLASTFRIOS COMERCIAL LTDA
VW/GOL 1.6 POWER	KKE4070	9BWCB05X14P014571	GONCALINO BARBOSA DA SILVA
HONDA/CG 160 TITAN	RWA9I66	9C2KC2210NR060746	ADM DE CONS NAC HONDA LTDA
HONDA/CG 160 TITAN	RWA9I66	9C2KC2210NR060746	FELIPE RODRIGUES SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTL0363	9C2KC08208R066232	JOAO CRISTHOFFER DOS SANTOS ARECO
HONDA/BIZ 110I	QAN3488	9C2JC7000JR040985	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/BIZ 110I	QAN3488	9C2JC7000JR040985	GEORGIA GABRIELE M SANTOS
HONDA/BIZ 110I	QAN3488	9C2JC7000JR040985	GEORGIA GABRIELE MENDONCA SANTOS
YAMAHA/T115 CRYPTON K	OOQ3B14	9C6KE1560F0040290	ARIELLY CRISTINA LIMA BUENO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSM3856	9C2KC08205R036755	JUCINEY PEREIRA ABRANCHES
HONDA/BIZ 125 ES	HSV3984	9C2JA04207R075254	IZABEL ALICE
FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	HSX1401	9BFZF26P958374594	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	HSX1401	9BFZF26P958374594	PAULO MIRANDA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HRK4149	9C2MC35002R017654	RAFAEL ROBERTO MESSIAS FERREIRA
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	HSX6641	9BD15802784986339	JOAQUIM ESPINDOLA FILHO
HONDA/CG 160 START	QAJ4486	9C2KC2500JR008368	VICTOR HUGO DE MENEZES LEO
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ3369	9C2JC250WVR044024	RICARDO DE PAULA MARQUES
I/RENAULT CLIO EXP1016VH	NRV7064	8A1BB8215DL478392	KAIRA FERNANDES NOGUEIRA
HONDA/BIZ 125	QAU5A29	9C2JC4830KR425060	ALIRIA DE SOUZA COSTA
HONDA/CG 125 FAN	HSZ5746	9C2JC30708R026991	HAMILTON FERREIRA DE OLIVEIRA
FORD/KA FLEX	PFV7716	9BFZK53A3DB405336	CAIXA ECON FEDERAL
FORD/KA FLEX	PFV7716	9BFZK53A3DB405336	LUCINDO JOVELINO PEREIRA
HONDA/CG 125 FAN KS	FLR5C67	9C2JC4110ER727947	RENATO MARTINS CORREA VEICULOS ME
HONDA/CG 125 FAN KS	FLR5C67	9C2JC4110ER727947	THIAGO OLIVARES DE CARVALHO
VW/GOL TL MC	PWW3A53	9BWAB45UXGT043325	ALEXANDRE RUEDAS
VW/GOL TL MC	PWW3A53	9BWAB45UXGT043325	ANTONIO DE JESUS CANDIDO
VW/GOL TL MC	PWW3A53	9BWAB45UXGT043325	SAFRA CRED FIN INV SA
I/BMW 325IA SC4 REGINO	COK4000	WBAA25A4PPAA00750	MARCIO DUARTE SOARES
I/VW AMAROK CD 4X4 TREND	HOB0053	WV1DB42H8B8005639	WALTER DE OLIVEIRA SOBRINHO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HLM8150	9C6KE1220A0117204	GILBERTO CAMILO
FIAT/UNO	HQQ2658	9BD14600003060514	LUCIENE FOGACA DE SOUZA
HONDA/CBX 250 TWISTER	DVP3868	9C2MC35007R026616	J J COMERCIO DE MOTOS LTDA-ME
HONDA/CBX 250 TWISTER	DVP3868	9C2MC35007R026616	JEFERSON WILLIAN SIMPLICIO
TRAXX/JH125 L	NJP2285	951BJKJG29B000522	RECON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
TRAXX/JH125 L	NJP2285	951BJKJG29B000522	VALMIR NERI
HONDA/CG 125 FAN	HSS9747	9C2JC30707R225469	ERALDO DAS NEVES PETEZOLD
HONDA/CG 160 FAN	QAM9635	9C2KC2200JR183420	BB ADM DE CONSORCIOS S.A.
HONDA/CG 160 FAN	QAM9635	9C2KC2200JR183420	JOSE LUCAS MATIAS DA SILVA
YAMAHA/YBR 125ED	HSZ7321	9C6KE090080022134	MARCOS VENICIUS DE MEDEIROS
YAMAHA/YBR 125K	HSV6610	9C6KE092070121955	RODRIGO OLIVEIRA DE MENEZES
HONDA/CG 125 FAN ES	OBO6G75	9C2JC4120DR544750	GUSTAVO LINS DE ARAUJO
VW/PARATI 16V	HRN6226	9BWZZZ374YT035643	CLAUDINEIA DE SOUZA FIGUEIRA
HONDA/CG 160 TITAN EX	QAC8349	9C2KC2210HR504219	ANA PAULA BERNARDES DA SILVA
HONDA/CG150 FAN ESDI	ESD2571	9C2KC1680ER440358	PABLO HENRIQUE GOMES

Campo Grande/MS, 05 de fevereiro de 2024

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer

na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	QAW0E50	9C6RE2140L0016887	ADM DE CONSORCIOS SICREDI LTDA
YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	QAW0E50	9C6RE2140L0016887	EDILSON AMORIM PRUDENCIO
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRK7822	9C2JC30202R112710	SUZANA DA SILVA SOUZA
HONDA/CG 125 FAN ES	NJF1863	9C2JC41209R017524	CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS
VW/GOL SPECIAL	HRU8621	9BWCA05Y71T191284	JOANIL MARCOS PEREIRA
HONDA/CG 125 TITAN	BSL9310	9C2JC250VVR177433	CLAUDIONOR MARTINS DE SA
YAMAHA/YBR 125K	HSO2841	9C6KE092060011939	JOSE APARECIDO DOS SANTOS
GM/MONZA SL/E	AMP9000	9BGJK11VLLB048698	PEDRO PAULO MARCOLIN

Campo Grande/MS, 05 de fevereiro de 2024

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BRASILANDIA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSQ2833	9C2MC35003R005565	LUIZ EDUARDO SOARES RODRIGUES
HONDA/CG 125 FAN	DT07396	9C2JC30707R132232	JULIANO ALVES DA SILVA
YAMAHA/YBR 125E	HSB1282	9C6KE010010032096	JOSE ANTONIO SANTOS LOPES

Campo Grande/MS, 05 de fevereiro de 2024

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SANTA RITA DO PARDO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 160 TITAN	FUV5668	9C2KC2210JR058275	BANCO VOTORANTIM S/A
HONDA/CG 160 TITAN	FUV5668	9C2KC2210JR058275	ROSEMIR APARECIDO DOS SANTOS

Campo Grande/MS, 05 de fevereiro de 2024

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
SUNDOWN/WEB 100	HSX5F89	94J1XFB88M066468	DANIELLE CARVALHO SILVA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSW7802	9C2JC30203R003923	JADIR LOPES LAURO
JTA/SUZUKI EN125 YES	HSZ5443	9CDNF41LJ8M105595	JOVENIL ALVES DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN EX	FQL2470	9C2KC1660ER034896	FERNANDO SPINOSA MOSSINI
HONDA/CG 125 FAN	HSU0119	9C2JC30707R046910	LUCELENA RODRIGUES DA S. MARTINS
HONDA/CB 300R LIMITED	OZT5171	9C2NC4330ER001804	RAFAEL DE LIMA ALVES PEREIRA
HONDA/CG 125 FAN	DOK4118	9C2JC30705R050257	ADRIANO DE ALENCAR SOARES
HONDA/CG 150 SPORT	HSO2581	9C2KC08605R025598	NILTON BATISTA BARBOSA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK2853	9C2JC30102R114466	LINDAURA DO ROZARIO SILVA
VW/GOL 1.0	ALR6H99	9BWCA05X44T126601	JULIO CESAR NEVES BORBA
GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	HSX9449	9BGTR48W08B129710	JUAREZ FERREIRA DE MEDEIROS
HONDA/NX 350 SAHARA	HTW0730	9C2ND0501SRS02425	ELI MORALES LEAL
HONDA/CG 125 FAN KS	NRI7507	9C2JC4110BR445165	PAULO KAE OLIVEIRA DE BRITO

Campo Grande/MS, 05 de fevereiro de 2024

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PEDRO GOMES/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
CHEVROLET/S10 LT FS2	OMQ0475	9BG144EP0DC438325	ALBERTO LOPES RODRIGUES
CHEVROLET/S10 LT FS2	OMQ0475	9BG144EP0DC438325	FABIANO NOGUEIRA MARTINS
CHEVROLET/S10 LT FS2	OMQ0475	9BG144EP0DC438325	SAFRA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMEN
HONDA/CG 160 FAN ESDI	QBZ4J50	9C2KC2200GR012747	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
HONDA/CG 160 FAN ESDI	QBZ4J50	9C2KC2200GR012747	EDILEUZA FLORENCIO DOS SANTOS

Campo Grande/MS, 05 de fevereiro de 2024

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS

Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul**Extrato do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 01/FADEB/MS/2024****PROCESSO** N. 29.005.917-2024

Partes: A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, n.º 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040-830, inscrita no CNPJ/MF n.º 43.014.809/0001-85 e o Município de Naviraí, com sede, na Av. Weimar Gonçalves Torres, n.º 862, CEP 79950-000, inscrito no CNPJ/MF n.º 03.155.934/0001-90, por meio da Gerência de Educação e Cultura de Naviraí.

Objeto: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica corresponde a assessoria técnica da Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS) à Gerência de Educação e Cultura de Naviraí para o desenvolvimento e implementação da Tecnologia denominada Mentalidades Matemáticas na Educação Infantil por meio da Fundação Itaú para Educação e Cultura, incluindo os processos formativos e tecnologias educacionais referentes a esta metodologia.

Amparo Legal: Decreto n.º 11.261.2003.

Vigência: 24 de janeiro de 2024 com término em 30 de dezembro de 2024.

Assinatura: 24/01/2024

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH

GERENTE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE NAVIRAÍ

Extrato do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 02/FADEB/MS/2024**PROCESSO** N. 29.005.558-2024

Partes: A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, n.º 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040-830, inscrita no CNPJ/MF n.º 43.014.809/0001-85 e a Secretaria Municipal de Educação de Aral Moreira, com sede, na rua Bento Marques, n.º 795, CEP 79930-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 30.133.329/0001-91.

Objeto: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica corresponde a assessoria técnica da Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS) à Secretaria Municipal de Educação de Aral Moreira para o desenvolvimento e implementação da Tecnologia denominada Mentalidades Matemáticas na Educação Infantil por meio da Fundação Itaú para Educação e Cultura, incluindo os processos formativos e tecnologias educacionais referentes a esta metodologia.

Amparo Legal: Decreto n.º 11.261.2003.

Vigência: 25 de janeiro de 2024 com término em 30 de dezembro de 2024.

Assinatura: 25/01/2024

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS

VANIR FERREIRA LINAES FILHA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAL MOREIRA

Extrato do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 03/FADEB/MS/2024**PROCESSO** N. 29.005.452-2024

Partes: A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, n.º 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040-830, inscrita no CNPJ/MF n.º 43.014.809/0001-85 e o Município de Tacuru, com sede, na rua Varcelina Lima Alvarenga, 1000 - Centro, Tacuru - MS, CEP 75975-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.888.989/0001-00, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tacuru.

Objeto: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica corresponde a assessoria técnica da Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tacuru para o desenvolvimento e implementação da Tecnologia denominada Mentalidades Matemáticas na Educação Infantil por meio da Fundação Itaú para Educação e Cultura, incluindo os processos formativos e tecnologias educacionais referentes a esta metodologia.

Amparo Legal: Decreto n.º 11.261.2003.

Vigência: 31 de janeiro de 2024 com término em 30 de dezembro de 2024.

Assinatura: 05/02/2024

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS

ELIANA MARIA DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TACURU

Extrato do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 04/FADEB/MS/2024**PROCESSO N.** 29.006.938-2024

Partes: A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, n.º 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040-830, inscrita no CNPJ/MF n.º 43.014.809/0001-85 e a prefeitura de Antônio João, com sede, na rua Vitório Penzo, n.º 347, CEP 79910-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.567.930/0001-10, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Antônio João.

Objeto: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica corresponde a assessoria técnica da Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Antônio João para o desenvolvimento e implementação da Tecnologia denominada Mentalidades Matemáticas na Educação Infantil por meio da Fundação Itaú para Educação Cultura, incluindo os processos formativos e tecnologias educacionais referentes a esta metodologia.

Amparo Legal: Decreto n.º 11.261.2003.

Vigência: 05 de fevereiro de 2024 com término em 30 de dezembro de 2024.

Assinatura: 26/01/2024

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS

CRISTIANE DA SILVA RAMOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ANTÔNIO JOÃO

Extrato do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 05/FADEB/MS/2024**PROCESSO N.** 29.007.026-2024

Partes: A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, n.º 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040-830, inscrita no CNPJ/MF n.º 43.014.809/0001-85 e o Município de Caarapó, com sede, na Av. Presidente Vargas, n.º 465, CEP 79940-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.155.900/0001-04, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Caarapó.

Objeto: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica corresponde a assessoria técnica da Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS) à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Caarapó para o desenvolvimento e implementação da Tecnologia denominada Mentalidades Matemáticas na Educação Infantil por meio da Fundação Itaú para Educação Cultura, incluindo os processos formativos e tecnologias educacionais referentes a esta metodologia.

Amparo Legal: Decreto n.º 11.261.2003.

Vigência: 05 de fevereiro de 2024 com término em 30 de dezembro de 2024.

Assinatura: 05/02/2024

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS

IEDA MARIA MARRAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DE CAARAPÓ

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0001/2023/FCMS ao Contrato Corporativo nº 0002/2023/SAD****Nº Cadastral 20915**

Processo: 75/002.148/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - MS e S.H. INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona — Da Vigência do Contrato de Adesão n. 001/2023, que integra o Contrato Corporativo 002/2023

Valor: 3.1. O valor anualizado estimado do Contrato de Adesão n. 001/2023, é de R\$ 129.143,88 (cento e vinte nove mil cento e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), observada a incidência da taxa administrativa de - 0,15% (um décimo e cinco centésimos) de desconto.

3.2. O valor mencionado no item 3.1. será distribuído e correrão à conta da Funcional Programática, Natureza de Despesa e Fonte de Recursos, conforme detalhamento abaixo:

Especificação		Valor R\$	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Quantidade L/S	Valor estimado
Combustível	Gasolina	6,23	33903001	10.85201.04.122.004.2.6111.000	150000001	7.776	R\$ 48.444,48
	Etanol	4,79				9.564	R\$ 45.811,56
	Diesel Comum	7,80				1.500	R\$ 11.700,00
	Diesel S-10	8,27				1.692	R\$ 13.992,84
Serviços de lavagem	Lavagem Completa (Motos)	23,75	33903919			-	-
	Lavagem Simples (Pequeno Porte)	47,50				60	R\$ 2.850,00
	Lavagem Simples (Médio Porte)	66,25				24	R\$ 1.590,00
	Lavagem Simples (Grande Porte)	153,33				-	-
	Lavagem Completa (Pequeno Porte)	81,25				12	R\$ 975,00
	Lavagem Completa (Médio Porte)	101,25				12	R\$ 1.215,00
	Lavagem Completa (Grande Porte)	210,00				-	-
Serviço de borracharia	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Motos)	25,25				-	-
	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Pequeno Porte)	26,25		24	R\$ 630,00		
	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Médio Porte)	36,25		12	R\$ 435,00		
	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Grande Porte)	50,00		12	R\$ 600,00		
	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Motos)	41,67		-	-		
	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Pequeno Porte)	75,00		12	R\$ 900,00		
	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Médio Porte)	85,00		-	-		
	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Grande Porte)	150,00		-	-		
Subtotal:							RS 129.143,88

Amparo Legal:

O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e no Decreto Estadual n. 11.227/2003, e suas alterações.

Ordenador de Despesas:

Eduardo Mendes Pinto

Do Prazo:

O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 001/2023 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 16 de janeiro de 2024 a 15 de janeiro de 2025.

Data da Assinatura:

15/01/2024

Assinam:

Daynler Martins Leonel Eduardo Mendes Pinto e Luciano Christian Gonçalves

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PROCESSO: 850090592023 NE: 000862 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.500,00
FAVORECIDO: FEDERACAO SUL-MATOGROSSENSE DE FUTVOLEI
OBJETO: Despesa referente a diária de contratação de arbitragem para atender a Fed. de Futevolei no Circuito Municipal ; Despesa referente a diária de contratação de arbitragem para atender a Fed. de Futevolei no Torneio BCL.; Despesa referente a diária de contratação de arbitragem para atender a Fed. de Futevolei no Circuito MS.

PROCESSO: 510047552022 NE: 000863 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.402,46
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Lavagem simples veículo grande porte, mês dezembro de 2023 ; Borracharia (remendo) veículo grande porte, mês dezembro de 2023.; Borracharia (vulcanização) veículo pequeno porte, mês dezembro de 2023.; Borracharia (vulcanização) veículo médio porte, mês dezembro de 2023.; Borracharia (vulcanização) veículo grande porte, mês dezembro de 2023.; Lavagem completa veículo pequeno porte, mês dezembro de 2023.; Lavagem completa veículo médio porte, mês dezembro de 2023.; Lavagem completa veículo grande porte, mês dezembro de 2023.; Borracharia (remendo) veículo pequeno porte, mês dezembro de 2023.; Borracharia (remendo) veículo médio porte, mês dezembro de 2023.; Lavagem simples veículo pequeno porte, mês dezembro de 2023.; Lavagem simples veículo médio porte, mês dezembro de 2023.

PROCESSO: 510047552022 NE: 000864 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 57.053,70
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Combustível tipo gasolina comum, mês dezembro de 2023 (aditivo) ; Combustível tipo diesel s10, mês dezembro de 2023.; Combustível tipo gasolina comum, mês dezembro de 2023.; Combustível tipo etanol comum, mês dezembro de 2023.

PROCESSO: 514003042018 NE: 000865 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa referente a peças para manutenção de veículos mês referencia dezembro de 2023

PROCESSO: 514003042018 NE: 000866 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa referente a mão de obra para manutenção de veículos mês referencia dezembro de 2023

PROCESSO: 510064942022 NE: 000867 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE BOXE DO ESTADO DE MATO G.DO SUL
OBJETO: Despesa referente a diária de contratação de arbitragem para atender a Fed. de Boxe no Desafio dos Campeões

PROCESSO: 850063232023 NE: 000868 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.980,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE TRANSPORTES MODERNA LTDA
OBJETO: Locação de van para atender a Fed. de Canoagem no Camp. Regional de Canoagem e Ecopantanal Extremo

PROCESSO: 850063232023 NE: 000869 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 63.140,00
FAVORECIDO: VIATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
OBJETO: Despesa referente a locação de ônibus para atender o Clube Esporte União ABC na Copa São Paulo de Futebol JR ; Despesa referente a locação de ônibus para atender o Ivinhema Futebol Clube na Copa São Paulo de Futebol JR.

PROCESSO: 510080992021 NE: 000870 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 30.656,32
FAVORECIDO: FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA
OBJETO: Locação de ambulância tipo B, suporte básico para atender a Fed. de Clube de Laço na 29º Copa do Laço

; Combustível de ambulância tipo B, suporte básico para atender a Fed. de Clube de Laço na 29ª Copa do Laço.; Combustível de ambulância tipo D, suporte avançado para atender a Fed. de Mixed Martial Arts na Pantanal Fight Championship de MMA.; Locação de ambulância tipo D, suporte avançado para atender a Fed. de Mixed Martial Arts na Pantanal Fight Championship de MMA.

PROCESSO: 510080992021 NE: 000870 ANE: 000912 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 6.510,07
FAVORECIDO: FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA
OBJETO: Devido ao decreto de encerramento nº 16317 de 10/11/2023

PROCESSO: 514000232020 NE: 000871 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 38.771,60
FAVORECIDO: TALITA DE ALMEIDA CHAVES CARDOSO-ME
OBJETO: Plataforma online para IAC na Corrida Prosa e Segredo Sunset; kit numeração de peito para IAC na Corrida Prosa e Segredo Sunset.; Kit cronometragem para atender a Pref. Municipal de Bonito no Bonito Adventure.; kit numeração de peito descartável para atender a Pref. Municipal de Bonito no Bonito Adventure.; Montagem e entrega de kit para atender a Pref. Municipal de Bonito no Bonito Adventure.; Plataforma online para atender a Pref. Municipal de Bonito no Bonito Adventure.; Conferência eletrônica de chip para atender a Pref. Municipal de Bonito no Bonito Adventure.; Locação de tapete e antena para cronometragem com 04 metros para atender a Assoc. de Pais e Amigos do Autista na 1ª Corrida Para Todos.; Montagem e entrega de kit para atender a Assoc. de Pais e Amigos do Autista na 1ª Corrida Para Todos.; Plataforma online para atender a Assoc. de Pais e Amigos do Autista na 1ª Corrida Para Todos.; Plataforma online para atender a Fed. de Atletismo na 2ª Corrida do Natal.; Conferência eletrônica de chip para atender a Fed. de Atletismo na 2ª Corrida do Natal.; Locação de tapete a antena para cronometragem 04 metros para atender a Vinde na 1ª Corrida Solidária Vinde.; Kit cronometragem para atender a Assoc. de Pais e Amigos do Autista na 1ª Corrida Para Todos.; Kit numeração de peito para atender a Assoc. de Pais e Amigos do Autista na 1ª Corrida Para Todos.; Conferência eletrônica de chip para atender a Assoc. de Pais e Amigos do Autista na 1ª Corrida Para Todos.; Locação de tapete a antena para cronometragem 04 metros para atender a Fed. de Atletismo na 2ª Corrida do Natal.; Kit numeração de peito para atender a SINSAPP/MS na 2ª Corrida da Polícia Penal de MS.; Relógio para pódio para atender a SINSAPP/MS na 2ª Corrida da Polícia Penal de MS.; Montagem e entrega de kit para atender a SINSAPP/MS na 2ª Corrida da Polícia Penal de MS.; Conferência eletrônica de chip para atender a SINSAPP/MS na 2ª Corrida da Polícia Penal de MS.; Plataforma online para atender a UTAM no Evento Eucalipto Speed Race.; Conferência eletrônica de chip para atender a UTAM no Evento Eucalipto Speed Race.; Locação de tapete e antena para cronometragem com 04 metros para IAC na Corrida Prosa e Segredo Sunset.; Kit cronometragem para IAC na Corrida Prosa e Segredo Sunset.; Montagem e entrega de kit para IAC na Corrida Prosa e Segredo Sunset.; Montagem e entrega de kit para atender a Fed. de Atletismo na 2ª Corrida do Natal.; Locação de tapete a antena para cronometragem 04 metros para atender a Pref. Municipal de Corumbá no Eco Pantanal Extremo.; Kit numeração de peito para atender a Vinde na 1ª Corrida Solidária Vinde.; Plataforma online para atender a SINSAPP/MS na 2ª Corrida da Polícia Penal de MS.; Kit numeração de peito para atender a UTAM no Evento Eucalipto Speed Race.; Montagem e entrega de kit para atender a UTAM no Evento Eucalipto Speed Race.; Locação de tapete e antena para cronometragem com 04 metros para atender a Pref. Municipal de Bonito no Bonito Adventure.; Kit cronometragem para atender a Fed. de Atletismo na 2ª Corrida do Natal.; Kit numeração de peito para atender a Fed. de Atletismo na 2ª Corrida do Natal.; Kit cronometragem para atender a Vinde na 1ª Corrida Solidária Vinde.; Montagem e entrega de kit para atender a Vinde na 1ª Corrida Solidária Vinde.; Plataforma online para atender a Vinde na 1ª Corrida Solidária Vinde.; Locação de tapete e antena para cronometragem com 04 metros para atender a SINSAPP/MS na 2ª Corrida da Polícia Penal de MS.; Kit cronometragem para atender a SINSAPP/MS na 2ª Corrida da Polícia Penal de MS.; Locação de tapete e antena para cronometragem com 04 metros para atender a UTAM no Evento Eucalipto Speed Race.; Kit cronometragem para atender a UTAM no Evento Eucalipto Speed Race.

PROCESSO: 514000232020 NE: 000871 ANE: 000922 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA ANULAÇÃO: 20/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 19.348,75
FAVORECIDO: TALITA DE ALMEIDA CHAVES CARDOSO-ME
OBJETO: Cancelamento de saldo, conforme Decreto de encerramento nº 16317 de 10/11/2023

PROCESSO: 510003302022 NE: 000872 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 29.810,00
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP
OBJETO: Locação de equipamentos multifuncionais a laser e impressora a laser, mês referência dezembro de 2023

PROCESSO: 514003342019 NE: 000873 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 36.353,81
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Despesa com limpeza, asseio e conservação predial (mês referência dezembro2023)

PROCESSO: 510010042022 NE: 000874 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.959,12
FAVORECIDO: CS BRASIL FROTAS S.A
OBJETO: Veículo executivo ; Veículo.

PROCESSO: 850002602023 NE: 000875 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesa referente a pagamento de diárias fora do estado

PROCESSO: 850002602023 NE: 000875 ANE: 000921 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA ANULAÇÃO: 20/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 1.251,80
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Cancelamento de saldo, conforme Decreto de encerramento n º16317 de 10/11/2023

PROCESSO: 510022102022 NE: 000876 ND: 33404100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108590327811210547810002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA: 08/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.311.929,30
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE
OBJETO: Despesa referente a convênio nº33164 a ser firmado com a Pref. Municipal de Rio Brilhante para Reforma e Revitalização do Ginásio Municipal de Rio Brilhante (referente a segunda parcela)

PROCESSO: 850001612023 NE: 000918 ND: 33904800 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108590327811210547810001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3150/05 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA: 20/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: AUXILIO FINANCEIRO
OBJETO: Despesa referente a vencimentos do programa bolsa atleta

PROCESSO: 510015622021 NE: 000374 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA: 04/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.110,08
FAVORECIDO: R. G PINHEIROS ME
OBJETO: Serviço gráfico (impressos em geral, encadernação, folder, banner e/ou outros).

PROCESSO: 850096572023 NE: 000375 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812002847750002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666. ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA: 08/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.078,25
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: despesa com NF n. 003.990.395-serie:002 referente ao mês de novembro de 2023 do centro Poliesportivo Mamede José Assem, vinculado a Fundação de Desporto e Lazer de MS.

PROCESSO: 850001572023 NE: 000398 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA: 14/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.045,30
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: Despesa referente a vencimento de PASEP, décimo terceiro

PROCESSO: 850001602023 NE: 000399 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA: 14/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 26.551,43

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores lotados nesta Fundação, décimo terceiro

PROCESSO: 850001602023 NE: 000400 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 14/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 79.375,42

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Despesa referente a vencimento de INSS PATRONAL de servidores lotados nesta Fundação, décimo terceiro

PROCESSO: 850001602023 NE: 000400 ANE: 000408 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 79.375,42

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Em virtude de valor empenhado menor que o necessário

PROCESSO: 850001602023 NE: 000401 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 14/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.417,49

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Despesa referente a vencimento de AGEPREV PATRONAL de servidores lotados nesta Fundação, décimo terceiro

PROCESSO: 850001592023 NE: 000402 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 14/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.372,17

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Despesa referente a vencimento de Art. 23 (aposentados), décimo terceiro ; Despesa referente a vencimento de Art. 23 (pensionistas), décimo terceiro.

PROCESSO: 850001602023 NE: 000403 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 14/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 377.978,37

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores lotados nesta Fundação, décimo terceiro

PROCESSO: 850001602023 NE: 000409 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3150/05 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 15/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 79.375,45

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Despesa referente a vencimento de INSS PATRONAL de servidores lotados nesta Fundação, décimo terceiro

PROCESSO: 850099322023 NE: 000410 ND: 33504100 MODALIDADE: ORDINÁRIO

F.P: 108520327811210547760004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 18/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00

FAVORECIDO: ESCOLINHA DE FUTEBOL BOLA DE OURO

OBJETO: Despesa referente a Termo de fomento de cooperação mútua nº34129, a ser firmado com o Instituto Bola de Ouro para realização do Cidadão de Ouro com Checklist de 2023

PROCESSO: 850003012023 NE: 000411 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 20/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.269,96

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa referente a vencimento de pessoal cedido do servidor ANDRE LUIZ PAVAO MORENO da SEDHAST lotado nesta Fundação, mês referência dezembro de 2023

PROCESSO: 850003012023 NE: 000412 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 20/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.819,79

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa referente a vencimento de pessoal cedido da servidora Eliane Flores da SED lotado nesta Fundação, mês referência dezembro de 2023

PROCESSO: 850003012023 NE: 000413 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 20/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.137,83

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa referente a vencimento de pessoal cedido do servidor ISAIAS FERREIRA BITTENCOURT da BOMBEIRO lotado nesta Fundação, mês referência dezembro de 2023

PROCESSO: 850003012023 NE: 000414 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 20/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 23.978,34

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa referente a vencimento de pessoal cedido do servidor LUIS MANOEL MOREIRA da SEC. EST. DE ADM lotado nesta Fundação, mês referência dezembro de 2023

PROCESSO: 850003012023 NE: 000415 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 20/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.121,31

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa referente a vencimento de pessoal cedido do servidor MAGNO MARQUES CHAROPAZ da SEC. EST. DE ADM lotado nesta Fundação, mês referência dezembro de 2023

PROCESSO: 850003012023 NE: 000416 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 20/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 41.394,73

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa referente a vencimento de pessoal cedido da servidora Marcia Meira Machado da SED lotado nesta Fundação, mês referência dezembro de 2023

PROCESSO: 850001602023 NE: 000417 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 20/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.360,56

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores lotados nesta Fundação, mês de referência dezembro de 2023

PROCESSO: 850001602023 NE: 000418 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 20/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.360,73

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores lotados nesta Fundação, mês de referência dezembro de 2023

PROCESSO: 850001602023 NE: 000419 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 20/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.044,64

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores lotados nesta Fundação, mês de referência dezembro de 2023

PROCESSO: 850001602023 NE: 000420 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 20/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 285.543,52

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores lotados nesta Fundação, mês de referência dezembro de 2023

PROCESSO: 850001602023 NE: 000421 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA: 20/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.816,60
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores lotados nesta Fundação, mês de referência dezembro de 2023

PROCESSO: 850001602023 NE: 000422 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA: 20/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 109.909,28
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores lotados nesta Fundação, mês de referência dezembro de 2023

PROCESSO: 850001602023 NE: 000423 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA: 20/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.853,68
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores lotados nesta Fundação, mês de referência dezembro de 2023

PROCESSO: 850001602023 NE: 000424 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA: 20/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 19.929,81
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores lotados nesta Fundação, mês de referência dezembro de 2023

PROCESSO: 850001602023 NE: 000425 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3150/05 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA: 20/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 83.045,11
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa referente a vencimento de INSS PATRONAL de servidores lotados nesta Fundação, mês de referência dezembro de 2023

PROCESSO: 850001602023 NE: 000426 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3150/05 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA: 20/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.447,20
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesa referente a vencimento de AGEPREV PATRONAL de servidores lotados nesta Fundação, mês de referência dezembro de 2023

PROCESSO: 850001602023 NE: 000427 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3150/05 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA: 20/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.180,32
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesa referente a vencimento de AGEPREV PATRONAL de servidores lotados nesta Fundação, mês de referência dezembro de 2023

PROCESSO: 850001572023 NE: 000428 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 9715/98 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA: 20/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.418,19
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: Despesa referente a vencimento de PASEP de servidores lotados nesta Fundação, mês de referência dezembro de 2023

PROCESSO: 850001572023 NE: 000428 ANE: 000436 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 9715/98 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA ANULAÇÃO: 21/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 4.418,19
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: Cancelamento para correção de valor

PROCESSO: 850003012023 NE: 000429 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA: 20/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.867,58
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimento de pessoal cedido do servidor ANDRE LUIZ PAVAO MORENO da SEDHAST lotado nesta Fundação, referência décimo de 2023

PROCESSO: 850003012023 NE: 000430 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA: 20/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.689,36
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimento de pessoal cedido da servidora Eliane Flores da SED lotado nesta Fundação, referência décimo de 2023

PROCESSO: 850003012023 NE: 000431 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA: 20/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.137,83
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimento de pessoal cedido do servidor ISAIAS FERREIRA BITTENCOURT da BOMBEIRO lotado nesta Fundação, referência décimo de 2023

PROCESSO: 850003012023 NE: 000432 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA: 20/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 23.978,34
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimento de pessoal cedido do servidor LUIS MANOEL MOREIRA da SEC. EST. DE ADM lotado nesta Fundação, referência décimo de 2023

PROCESSO: 850003012023 NE: 000433 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA: 20/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.913,38
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimento de pessoal cedido do servidor MAGNO MARQUES CHAROPAZ da SEC. EST. DE ADM lotado nesta Fundação, referência décimo de 2023

PROCESSO: 850003012023 NE: 000434 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA: 20/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 32.574,78
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimento de pessoal cedido da servidora Marcia Meira Machado da SED lotado nesta Fundação, referência décimo de 2023

PROCESSO: 850001592023 NE: 000435 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3150/05 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA: 20/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.455,27
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesa referente a vencimento de Art. 23 (aposentados) de servidores desta Fundação, mês referência dezembro de 2023 ; Despesa referente a vencimento de Art. 23 (pensionistas) de servidores desta Fundação, mês referência dezembro de 2023.

PROCESSO: 850001572023 NE: 000437 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 9715/98 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.448,19
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: Despesa referente a vencimento de PASEP de servidores lotados nesta Fundação, mês de referência dezembro de 2023

**AVISO DE RESULTADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 004/2022 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022
- FUNDESPORTE/MS.**

A FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESPORTE/MS, por meio da Comissão de Seleção e Credenciamento, torna público a relação de **inscritos** que foram **habilitados** e **inabilitados** após a **oitava sessão pública** do Edital de Credenciamento n. 004/2022 de 27 de setembro de 2022 – FUNDESPORTE/MS, publicado no DOEMS n.10.952, de 28 de setembro de 2022, conforme quadro abaixo:

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS HABILITADOS PESSOAS JURIDICAS:

- 1º FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTE DE MATO GROSSO DO SUL - FEEMS
- 2º FEDERAÇÃO DE BASKETBALL DE MATO GROSSO DO SUL
- 3º FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DE MATO GROSSO DO SUL

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS INABILITADOS PESSOAS JURIDICAS:

- 1º FEDERAÇÃO SUL-MATO-GROSSENSE DE BADMINTON

O prazo para interposição de recurso é de 3 dias úteis, conforme item 7 – Recursos, do edital Edital de Credenciamento n. 004/2022.

Campo Grande, 05 de fevereiro de 2023.

Herculano Borges Daniel

Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 016/FUNSAU/2024 – GCONT Nº. 23773, PROCESSO Nº.: 27/012.386/2023, VIGÊNCIA: 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.307.650/0025-02, Inscrição Estadual nº. 07.747.214/001-54, com sede na TR STRC Treho 3. Conjunto C, Lote N 6, Box 4, Zona Industrial, Brasília/DF – CEP: 71.225-533, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE PEGASPARGASE PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MICHELLI CORDEIRO QUIEROZ MURAT**, matrícula 437873021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE** matrícula 5673021, **KELLY SOUZA MARTINS**, matrícula 101083021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 05 de fevereiro de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 017/FUNSAU/2024 – GCONT Nº. 23776, PROCESSO Nº.: 27/012.583/2023, VIGÊNCIA: 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.367.967/0001-22, Inscrição Estadual nº. 20.224.900-0, sediada na Rua Grossos, nº. 6, Quadra K, Lagoa Nova – Natal/RN – CEP 59.063-240, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE DOXORRUBICINA PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MICHELLI CORDEIRO QUIEROZ MURAT**, matrícula 437873021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021, **KELLY SOUZA MARTINS**, matrícula 101083021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 05 de fevereiro de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 018/FUNSAU/2024 – GCONT Nº. 23777, PROCESSO Nº.: 27/012.600/2023, VIGÊNCIA: 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: CM HOSPITALAR S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 12.420.164/0009-04, Inscrição Estadual n. 07.749.649/002-60, com sede na Rodovia DF-290, Santa Maria – Brasília/DF – CEP 72.578-000, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE ALBUMINA HUMANA PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MICHELLI CORDEIRO QUIEROZ MURAT**, matrícula 437873021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE** matrícula 5673021, **KELLY SOUZA MARTINS**, matrícula 101083021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 05 de fevereiro de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

PROCESSO: 270094002023 NE: 000125 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei n. 14.133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 01/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 64.288,00
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES

PROCESSO: 270084942023 NE: 000126 ND: 33903000

FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei nº 14.133/21
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 01/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 13.260,00
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA

PROCESSO: 270125832023 NE: 000127 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 LEI 14.133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.681,72
FAVORECIDO: CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA

PROCESSO: 270021592024 NE: 000128 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA

PROCESSO: 270021482024 NE: 000129 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 493,28
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP ; . ; .

PROCESSO: 270021612024 NE: 000130 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.480,00
FAVORECIDO: MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 270021842024 NE: 000131 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.560,00
FAVORECIDO: Fresenius Kabi Brasil LTDA

PROCESSO: 270021852024 NE: 000132 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.143,00
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 270021862024 NE: 000133 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.560,00
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

PROCESSO: 27/003592/2024 NE: 000134 ND: 33903900
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/WALDEMIR SOUZA CHAVES

PROCESSO: 270021872024 NE: 000135 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 94.525,20
FAVORECIDO: BAYER SA

PROCESSO: 270021882024 NE: 000136 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 495,00
FAVORECIDO: BRIATO COM. MEDICO-HOSP. E SERV. EIRELI - EPP

PROCESSO: 270021722024 NE: 000137 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021 OR
DERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.796,50
FAVORECIDO: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ; .

PROCESSO: 270021492024 NE: 000138 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 17.550,00
FAVORECIDO: T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOS

PROCESSO: 270125832023 NE: 000140 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75,Lei n. 14.133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.681,72
FAVORECIDO: CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA

PROCESSO: 270034722024 NE: 000141 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 228.150,00
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 270034722024 NE: 000142 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 555.165,00
FAVORECIDO: CIRURGICA BIOMEDICA LTDA ; .

PROCESSO: 270150632023 NE: 000143 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 54.040,00
FAVORECIDO: CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA. ; .

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Portaria UEMS-PROPMI nº 2/2024, de 5 de fevereiro de 2024.

Constitui Comissão de Bolsas de Estudos, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas dos alunos, vinculados ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Matemática, Mestrado Profissional – PROFMAT, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 027/2023, 26 de setembro de 2023, à Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º. Constituir Comissão de Bolsas de estudos, conforme Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020 e atualizações, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas de estudos concedidas ao *Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Matemática, Mestrado Profissional – PROFMAT, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados*, no **período de 6 de fevereiro de 2024 a 5 de fevereiro de 2025**.

Art.2º. A Comissão de Bolsas tem como função, a seleção e acompanhamento dos alunos bolsistas, observando o artigo 9º e incisos, da Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020 e atualizações, e será constituída com os seguintes membros:

Nome	Função Representação
Prof. Dr. Cosme Eustáquio Rúbio Mercedes	Presidente
Prof. Dr. Jaime Rezende de Moraes	Representante Docente
Mestrando Gustavo da Silva Martins	Representante Discente

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigência a partir de 06 de fevereiro de 2024.

Dourados, 5 de fevereiro de 2024.

Amanda Cristina Danaga

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PROPPI

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROAFE/UEMS N. 01, de 05 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre o processo de contratação, lotação e organização do trabalho do professor especializado em Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n. 027, de 26 de setembro de 2023, **O PRÓ-REITOR DE AÇÕES AFIRMATIVAS, EQUIDADE E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N. 312, de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre a educação de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação regularmente matriculadas na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos a serem adotados no processo de contratação, lotação e organização do trabalho do professor especializado em Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado.

Art. 2º A solicitação de atendimento educacional especializado deverá ser feita pelos acadêmicos junto às coordenações de curso, mediante formulário próprio, e encaminhada, via e-mail para a Divisão de Inclusão Educacional (DINE/PROAFE), seguindo os critérios institucionais e legais vigentes.

§ 1º A solicitação deverá ser encaminhada com um laudo indicando a necessidade do atendimento.

§ 2º O laudo previsto no parágrafo anterior poderá ser atualizado anualmente, caso sejam verificadas alterações nas condições do aluno.

Art. 3º À DINE caberá a operacionalização do processo seletivo, contato com os profissionais aprovados e encaminhamento para o Setor de Seleção Docente (PROE) o qual deverá encaminhar a solicitação de contratação para ao Setor de Contratos Funcionais (PRODHS).

Art. 4º Os professores especializados em Educação Especial, contratados, serão lotados de acordo com as demandas dos cursos e/ou unidades, considerando as necessidades específicas dos acadêmicos.

§ 1º A carga horária semanal destinada ao trabalho desses professores será estipulada pela DINE em conjunto com a coordenação de curso.

§ 2º A organização da carga horária semanal será realizada pela coordenação de curso, em conjunto com o professor especializado em Educação Especial, considerando o atendimento ao aluno e as ações previstas no Art. 15, da Deliberação CE/CEPE-UEMS N. 312, de 30 de abril de 2020.

Art. 5º Os professores especializados em Educação Especial, deverão realizar, em conjunto com os professores regentes, um Plano Educacional Individualizado (PEI) para cada acadêmico atendido no Atendimento Educacional Especializado, seguindo modelo elaborado pela DINE. Esse documento deverá ser enviado à coordenação de curso, com cópia para a DINE.

Parágrafo único. Caberá a DINE comunicar, anualmente, por meio de Comunicação Interna o período para envio do PEI.

Art. 6º Os professores especializados em Educação Especial deverão, ao final de cada semestre, ou antes da rescisão de contrato, elaborar um Relatório de Atividades Desenvolvidas, com vistas a registrar as ações desenvolvidas.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Inclusão Educacional (DINE/PROAFE).

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2024.

Dourados-MS, 05 de fevereiro de 2024.

Diógenes Egidio Cariaga
Pró-Reitor - PROAFE/UEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 151/2023 - SAD/SEJUSP/AGEPEN

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO
ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2015 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, bem como o contido no Edital n. 135/2022 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 10 de junho de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, que, em cumprimento à decisão prolatada nos autos nº 1410983-63.2023.8.12.0000, adotaram as seguintes providências:

1. Alterar, de acordo com a ordem judicial, na condição *sub judice*, o Anexo Único do Edital n. 135/2022 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 10 de junho de 2022, relativo ao candidato WELLINGTON FELIPE RODRIGUES, inscrição n. 118175, atribuindo a média final do XXXIX Curso de Formação Penitenciária – AGEPEN/2022, conforme o expresso no anexo deste Edital.

Cargo: Agente Penitenciário Estadual

Área: Segurança e Custódia

Sexo: Masculino

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL
118175	WELLINGTON FELIPE RODRIGUES (SUB JUDICE)	70,15

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretário de Estado de Administração, em exercício

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração
do Sistema Penitenciário

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 151/2023 - SAD/SEJUSP/AGEPEN

LEGENDA:

DHEC - Direitos Humanos, Ética e Cidadania

PRI - Psicologia das Relações Interpessoais

NDPPP - Noções de Direito Penal e Processual Penal

LEPTP - Lei de Execução Penal e Tratamento Penal

EOLPP - Estrutura Organizacional e Legislação de Pessoal Penitenciário

SFRPS - Segurança Física/Rotinas e Procedimentos de Segurança

T.I SIAPEN - Tecnologia da Informação aplicada ao Sistema Penitenciário

PSCI - Primeiros Socorros/Combate a Incêndio

NBIO - Noções de Biossegurança

DDQT - Drogadição, Dependência Química e Tratamento

PSCRIM - Psicologia Comportamental do Criminoso

TCRIM - Teorias Criminológicas

CFDP - Condicionamento Físico e Defesa Pessoal

CEGCRIS - Conceitos e Estratégias sobre Gerenciamento de Crises Mediações de Conflitos

NIP - Noções de Inteligência Penitenciária

NTPAF - Noções Teóricas e Práticas de Administração e Finanças

NTPAP - Noções Teóricas e Práticas de Assistência e Perícia

RF - Reprovado por Falta

D - Desistente

A - Ausente

R - Reprovado

CANDIDATO	DISCIPLINA																		MÉDIA
	DHEC	PRI	NDPPP	LEP TP	EOLPP	CEGCRIS	T.I SIAPEN	PSCI	NBIO	DDQT	PSCRIM	TCRIM	CFDP	SFRPS	NIP	NTPAF	NTPAP	ESTÁGIO	
Wellington Felipe Rodrigues	100,0	90,0	100,0	100,0	100,0	62,5	95,0	90,0	100,0	100,0	98,0	100,0	85,0	72,5	100,0			100	93,31

EDITAL n. 23/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA
MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD de 22 de setembro de 2022, Editais n. 21 e 22/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD e as ATAS N. 09 e 10/CFSD/PMMS/2024, tornam público, para conhecimento dos interessados, o Resultado Definitivo da análise documental dos candidatos convocados para a matrícula no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, observando-se:

1. No Anexo Único consta o Resultado Definitivo da análise documental dos candidatos convocados para a matrícula no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com os respectivos resultados expressos em “deferida”, “indeferida”, “ausente” ou “final de fila”.

CAMPO GRANDE - MS, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 23/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA
MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Inscrição	Nome	Concurso	Class. Geral	Natureza	Condição	Situação
938511	Jônatas Vinicius Dos Santos Silva	CFSD/PM	570º	AC	AC	Deferida
946896	Jéssica Ferreira de Paula Januário	CFSD/PM	571º	AC	AC	Deferida

AC = Ampla Concorrência / CN = Cotista Negro / CI = Cotista Índio

EDITAL n. 5/2024/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO, de 22 de setembro de 2022 e o Edital n. 42/2023 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO, de 29 de setembro de 2023, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato relacionado no Anexo Único deste edital, aprovado em todas as fases, segundo a ordem de classificação final, de acordo com o quantitativo de vagas oferecidas, de maneira a completar a vaga não preenchida em razão do termo de desistência do candidato convocado pelo Edital n. 3/2023/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFO e desligado pelo ATO n. 016/DivEns/ABM/2024, para **efetuar a matrícula** no CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

1. Será facultado ao candidato convocado para realizar a matrícula no curso de formação, solicitar, antes da apresentação dos documentos, em caráter irrevogável e irretratável, o seu reposicionamento para a última posição da listagem geral dos candidatos aprovados no Concurso Público, de acordo com os procedimentos estabelecidos neste edital.

1.1. O candidato convocado para matrícula que solicitar o seu posicionamento na última posição da lista dos aprovados, somente será convocado para matrícula em outro Curso de Formação se:

- durante o período de validade do concurso público, seja autorizada pelo Governador do Estado a ampliação do quantitativo de vagas oferecidas no Concurso Público, ensejando a matrícula de candidatos aprovados em todas as fases e não convocados anteriormente, observado, estritamente, o número de novas vagas oferecidas;
- a sua nova classificação for suficiente para permitir a sua convocação, consoante o quantitativo de vagas autorizadas.

1.2. Salvo nos casos especificados nas alíneas "a" e "b" do subitem 1.1, o candidato reposicionado para o final da listagem de aprovados não terá assegurada sua matrícula no Curso de Formação em data futura.

1.3. O candidato ou seu representante legal deverá formalizar o pedido de reposicionamento utilizando o "Formulário 9", disponível no endereço www.concursos.ms.gov.br.

1.3.1. Somente o formulário preenchido deve ser entregue em mãos no ato da matrícula, devendo fazer pessoalmente ou por procuração, conforme as instruções e prazos estabelecidos na convocação.

1.3.2. Não serão aceitos pedidos de reposicionamento após a publicação do resultado da matrícula.

2. O candidato aprovado em todas as fases do concurso convocado para matricular-se no Curso de Formação para o qual foi aprovado, deverá comprovar no ato da matrícula que preenche todos os requisitos, previstos na lei 3.808/2009, mediante apresentação dos documentos solicitados.

2.1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros e indígenas.

3. O candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 14h do dia 6 de fevereiro de 2024 e às 23h59min do dia 13 de fevereiro de 2024.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o concurso (CBMMS/CFO/2022), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 3.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato, após realizar o disposto no item 3.1, não receba a senha de acesso ao sistema no e-mail cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de e-mail, deverá encaminhar, através do endereço cosip@sad.ms.gov.br, requerimento contendo no corpo do texto nome, inscrição, cargo, e-mail anterior e o e-mail atual.

3.5. Os requerimentos de atualização cadastral serão aceitos pelo período compreendido entre às 14h do dia 6 de fevereiro às 23h do dia 14 de fevereiro de 2024, para que seja realizada a atualização das informações.

3.6. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Foto recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, colorida, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) (original);
- f) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- g) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- h) diploma ou certificado de conclusão de curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- i) histórico escolar do curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- l) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);
- m) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.
- n) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço consultacadastral.inss.gov.br;
- o) declaração de acumulação ou não acumulação de cargo, emprego público, função pública

ou proventos de aposentadoria (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);

3.7. Após a confirmação do pré-cadastro pelo candidato e a análise das informações pela comissão de matrícula, as informações poderão ser “rejeitadas” ou “confirmadas”, obedecendo o exposto nos itens 11 e 12 deste edital, bem como poderá ser solicitada a atualização de dados específicos de acordo com deliberação da comissão de matrícula.

3.8. O candidato que solicitar o reposicionamento receberá a senha no *e-mail* e, após o acesso ao sistema, deverá clicar no botão “final de fila”.

3.9. O pré-cadastro não substitui o procedimento de reposicionamento descrito no item 1, bem como a apresentação do candidato na data e horário especificado neste edital.

4. O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos no Anexo Único deste Edital, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

Local: Academia de Bombeiros Militar - ABM.

Endereço: Avenida Gunter Hans, Nº 2300.

Cidade: Campo Grande – MS.

CEP: 79086-382

5. A matrícula será presencial, não podendo ser realizada por meio eletrônico ou por terceiros, ainda que munidos de qualquer tipo de instrumento procuratório; em razão de que, na ocasião, poderão ser solicitadas informações relativas à vida privada do candidato, com finalidade de subsidiar a Investigação Social.

6. Para realização da Matrícula os candidatos deverão entregar cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos constantes no item 4 do EDITAL n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2022 e em seus subitens, acompanhados dos respectivos originais, para conferência:

6.1. Os “FORMULÁRIOS” citados nos subitens 6.2, 6.3 e 6.4 deste edital estarão disponíveis através do link www.concursos.ms.gov.br.

6.2. Candidatos Cíveis (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco;
- b) Documento de Identidade – RG;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (original) - (www.tse.jus.br);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP;
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria “B”, valendo a CNH Provisória;
- i) diploma ou certificado de conclusão de curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) histórico escolar do curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- k) comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- l) certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais da Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
 - i) antecedentes criminais da Polícia Federal, que poderá ser obtida pelo endereço de eletrônico antecedentes.dpf.gov.br;
 - ii) antecedentes criminais Secretaria de Segurança Pública do estado que residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
 - iii) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço www.cjf.jus.br;
 - iv) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.stm.jus.br;
 - v) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
 - vi) Certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que

- poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.tse.jus.br;
- m) declaração de acumulação ou não acumulação de cargo, emprego público, função pública ou proventos de aposentadoria (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);
- n) declaração (FORMULÁRIO 4) expedida pela unidade da instituição de origem à qual pertença, para candidato oriundo das instituições da Polícia Civil, Federal, Rodoviária Federal ou das Guardas Municipais, de não ter sido punido administrativamente e (ou) disciplinarmente, por falta considerada de natureza "GRAVE" (original);
- o) Certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- p) declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);
- q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil;
- r) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);
- s) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

6.3. Candidatos militares oriundos de outras instituições – Forças Armadas e Polícias/Bombeiros Militares de outros Entes Federativos (Da Ativa) - §2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Identidade Funcional - Forças Armadas e Forças Auxiliares de outros Entes Federativos;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) diploma ou certificado de conclusão de curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) histórico escolar do curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- k) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- l) certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos:
- i) antecedentes criminais da Polícia Federal, que poderá ser obtida pelo endereço de eletrônico antecedentes.dpf.gov.br;
- ii) antecedentes criminais Secretaria de Segurança Pública do estado que residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- iii) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço www.cjf.jus.br;
- iv) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.stm.jus.br;
- v) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- vi) Certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.tse.jus.br;
- m) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):
- i) Apresentação do Militar com a respectiva autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras instituições militares (alínea "c", II, do Art. 8º da Lei n. 3.808/2009);
- ii) Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação ou processo correspondente;
- iii) Comportamento do militar, se for o caso;
- iv) Extrato de Elogios e Punições, se for o caso.
- n) Declaração (FORMULÁRIO 5) com a ciência de que deverá apresentar certificado de desligamento ou documento correspondente expedido por sua unidade militar, durante o primeiro bimestre do curso, caso contrário será deste desligado. (§2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009).
- o) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- p) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);
- q) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irreversível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais.
- r) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.
- s) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e,

no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);
s) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

6.4. Candidatos militares estaduais da PMMS ou CBMMS - §1º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Identidade Funcional;
- f) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- g) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) (original);
- h) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no mínimo de categoria “B”, valendo a CNH Provisória;
- i) diploma ou certificado de conclusão de curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) histórico escolar do curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- k) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- l) certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos:
 - i) antecedentes criminais da Polícia Federal, que poderá ser obtida pelo endereço de eletrônico antecedentes.dpf.gov.br;
 - ii) antecedentes criminais Secretaria de Segurança Pública do estado que residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
 - iii) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço www.cjf.jus.br;
 - iv) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.stm.jus.br;
 - v) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
 - vi) Certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.tse.jus.br;
- m) Ofício de apresentação e Certidão expedida por seu Comandante que comprove (original):
 - i) Tempo de efetivo serviço em Instituição Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS/CBMMS);
 - ii) Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação;
 - iii) Comportamento do militar;
 - iv) Extrato de elogios e punições.
- n) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- o) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);
- p) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.
- q) Possuir na data de encerramento da inscrição até 20 (vinte) anos (até 20 anos, 11 meses e 29 dias) de efetivo serviço na Instituição Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, sem limitação de idade máxima;
- r) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

7. O candidato deverá acessar o site: www.concursos.ms.gov.br; preencher e imprimir os seguintes documentos:

- a) FICHA DE CADASTRO PARA POSSE E IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS – Contendo todas as informações relativas ao interessado. Podendo ser manuscrita ou digitada. Caso não tenha informação a ser preenchida em determinado campo, deixá-lo em branco.
- b) CHECKLIST – TODOS OS CANDIDATOS: Os candidatos deverão imprimir duas vias e organizar toda documentação seguindo a ordem dos itens do CHECKLIST. Nesta ficha preencher apenas o NOME, DATA DE NASCIMENTO e CONCURSO;
- c) FORMULÁRIO 1 E 2 – APENAS CANDIDATOS CIVIS;
- d) FORMULÁRIO 3 E 4 – TODOS OS CANDIDATOS;
- e) FORMULÁRIO 5 – APENAS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E FORÇAS AUXILIARES DE OUTRAS UF;
- f) FORMULÁRIO 6 – APENAS MILITARES DO ESTADO DO MS (PMMS E CBMMS);
- g) FORMULÁRIO 7 – Declaração de Residência (para candidatos que não possuam comprovantes de água, luz, telefone etc.).

8. Serão aceitas certidões e documentos expedidos via internet, desde que emitidos por meio dos sites especificados neste Edital ou que disponham de mecanismo que possibilite a verificação de sua autenticidade e validação junto ao emissor. As Certidões deverão ter sido expedidas há, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada e estarem dentro do prazo de validade específico, se houver.

9. Serão desconsiderados os documentos ou cópias rasuradas ou com indício de rasura.

10. O candidato deverá levar caneta esferográfica azul e demais documentos, na ordem estabelecida no CHECKLIST, acondicionados em envelope A4 Amarelo ou Pardo (por conta do candidato). Igualmente, os documentos não deverão ser grampeados e as cópias não poderão ser "frente e verso", ou seja, cópia somente em um lado da folha.
11. Serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar os documentos exigidos neste Edital e nos demais, específicos para cada fase.
12. Será considerado desistente e excluído o candidato aprovado e convocado que:
- a) não se apresentar para efetuar a matrícula na data e horário fixados em Edital;
 - b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo pretendido;
 - c) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação;
 - d) apresentar irregularidade, falsidade, invalidez, inconsistência ou omissão constatadas na documentação entregue, ainda que verificadas posteriormente.
13. O deferimento da matrícula não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação e todo o período do estágio probatório. Para tanto, o candidato deve "apresentar conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade dos postos e graduações militares, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social" (alínea "k", inciso I, do Art. 8 da Lei n. 3.808/2009).
14. Casos omissos serão deliberados pela Comissão de matrícula em conjunto com a Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação do CBMMS, as quais poderão, se necessário, solicitar informações e documentos adicionais aos candidatos.
15. O resultado da matrícula será publicado mediante edital próprio, que conterá a relação dos candidatos convocados, com os respectivos resultados expressos em "deferida", "indeferida", "ausente" e "final de fila".
16. Os candidatos poderão interpor recurso na forma a ser estabelecida em edital próprio.

CAMPO GRANDE - MS, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 5/2024/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2022

O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) disposto na tabela deste Anexo, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

Local: Academia de Bombeiros Militar - ABM.

Endereço: Avenida Gunter Hans, Nº 2300.

Cidade: Campo Grande – MS.

CEP: 79086-382

Data: 6/02/2024 Horário: 14h								
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio								
CNCI = Cotista Negro ou Índio CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência								
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Concurso
1	AC	941323	Rafael Evangelista Nunes Batista	75	11º		AC	CFO/BM

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**EDITAL n. 4/2024 - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS – 05 DE SETEMBRO DE 2023****SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 - PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS – 05 DE SETEMBRO DE 2023, publicado no DOE n. 11.395, de 24 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final e homologação da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, destinada à seleção de oficiais policiais militares para o preenchimento de vagas, para o Quadro Suplementar de efetivos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, observando-se:

1. No anexo único do presente Edital, consta o nome do policial militar apto ao preenchimento de vaga para o posto de 2º Tenente PM, constante na relação de vagas ofertadas para o quadro suplementar de oficiais policiais militares, consoante anexo único do Edital n. 1/2024 - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS – 05 DE SETEMBRO DE 2023 e, nos termos do item 6, e seus subitens, do respectivo Edital de abertura.

Campo Grande - MS, 5 de fevereiro de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 4/2024 - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS – 05 DE SETEMBRO DE 2023
SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES PARA O QUADRO SUPLEMENTAR DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RESULTADO FINAL - CANDIDATO APTO NA SELEÇÃO INTERNA**

ORD.	GRADUAÇÃO	NOME	MATR.
1	SUBTEN QPPM	JOAQUIM BERNARDINO MOREIRA NETO	41687021

EDITAL n. 4/2024 - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS – 05 DE SETEMBRO DE 2023**SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 - PMMS/DRSP/QS – 05 DE SETEMBRO DE 2023, publicado no DOE n. 11.395, de 24 de janeiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final e a homologação da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, destinada à seleção de Praças Policiais Militares para o preenchimento de vagas, para o Quadro Suplementar de efetivos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, observando-se:

1. No anexo único do presente Edital, constam os nomes dos policiais militares, por ordem de antiguidade, aptos ao preenchimento de vagas para as respectivas graduações, constantes na relação de vagas ofertadas para o quadro suplementar de praças policiais militares, consoante anexo único do Edital n. 1/2024 - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS – 05 DE SETEMBRO DE 2023 e, nos termos do item 6, e seus subitens, do respectivo Edital de abertura.

Campo Grande - MS, 5 de fevereiro de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 4/2024 - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS – 05 DE SETEMBRO DE 2023
SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES PARA O QUADRO SUPLEMENTAR DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****RESULTADO FINAL - CANDIDATOS APTOS NA SELEÇÃO INTERNA**

ORD.	GRADUAÇÃO	NOME	MATR.
1	1º SGT QPPM	CLAUDIONEI DA SILVA	113788024
2	3º SGT QPPM	IVANILDO PEREIRA DOS ANJOS	58835024

3	3º SGT QPPM	FABIO BARBOSA COLOMBO	63652021
4	CB QPPM	LUIZ ANTONIO DE PINHO GONCALVES	71190021

EDITAL n. 3/2024 DRSP/PMMS/CFO QOPM - 2ª TURMA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.631, de 9 de abril de 2018, e EDITAL n. 65/2024 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.406, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO**, na condição sub judice, do candidato relacionado no Anexo Único para efetuar a apresentação de documentos, para fins de matrícula, no CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, conforme decisão judicial de Autos n.º 0802155-74.2021.8.12.0008, e Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial PGE/MS/PP/N. 000043/2024, de 1º de fevereiro de 2024, observando-se:

I – O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos neste Edital, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

Data: 6 de fevereiro de 2024.

Hora: 08h00.

Local: Quartel do Comando Geral da PMMS (setor: DRSP).

Endereço: Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, 1.203, Jd. Veraneio.

Cidade: Campo Grande – MS.

CEP: 79037-100

II – A matrícula será presencial, não podendo ser realizada por meio eletrônico ou por terceiros, ainda que munidos de qualquer tipo de instrumento procuratório; em razão de que, na ocasião, poderão ser solicitadas informações relativas à vida privada do candidato, com finalidade de subsidiar a Investigação Social.

III – Para realização da Matrícula os candidatos deverão entregar cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos constantes no item 5 do EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, acompanhados dos respectivos originais, para conferência, ressaltando que todos os “FORMULÁRIOS” citados estão disponíveis no site: www.pm.ms.gov.br/concursos/.

1 - Candidatos Civis (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (desconsiderar caso conste no Documento de Identidade);
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria “B”, valendo a CNH Provisória;
- i) Diploma com Histórico escolar ou certificado de conclusão do Curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
 - i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos), para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;
 - ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
 - iii) Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
 - iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser

obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

l) Declaração de não acúmulo ou de acúmulo de cargo (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);

m) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irreversível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais (original);

n) Certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;

o) Declaração de bens e direitos (conforme formulário a ser fornecido pela PMMS) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);

p) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil;

q) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);

r) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

2 – Candidato militar estadual do Estado de Mato Grosso do Sul (Da Ativa) - PMMS e CBMMS - §1º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 - (originais e cópias):

a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);

b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (desconsiderar caso conste no Documento de Identidade);

d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for o caso;

e) Identidade Funcional - Militar Estadual da PMMS e CBMMS;

f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);

g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);

h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;

i) Diploma com Histórico escolar ou certificado de conclusão do Curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;

j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).

k) Certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:

i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;

ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

iii) Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

l) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):

i. Apresentação do Militar para matrícula no Curso de Formação;

ii. Tempo de efetivo serviço em Instituição Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS e/ou CBMMS);

iii. Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação;

iv. Comportamento do militar, se for caso;

v. Extrato de Elogios e Punições, se for o caso;

m) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;

n) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega (original);

o) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irreversível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais (original);

p) Declaração (FORMULÁRIO 6) opção de remuneração nos termos do Art. 12 da Lei Complementar n 127 de 15 de maio de 2008 (original);

q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.

r) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos;

s) Possuir na data de encerramento da inscrição, no caso de candidato militar estadual do Estado de Mato Grosso do Sul, até 20 (vinte) anos (até 20 anos, 11 meses e 29 dias) de efetivo serviço na Instituição Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, sem limitação de idade máxima, para ingresso na carreira de Oficial (QOPM/BM).

3 - Candidatos militares oriundos de outras Instituições - Forças Armadas e Polícias/Bombeiros Militares de outros Entes Federativos (Da Ativa) - §2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 - (originais e cópias):

a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);

b) Documento de Identidade - RG, CNH ou Carteira profissional;

c) Cadastro de Pessoa Física - CPF (desconsiderar caso conste no Documento de Identidade);

d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for o caso;

e) Identidade Funcional - Forças Armadas e Forças Auxiliares de outros Entes Federativos;

f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);

g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);

h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;

i) Diploma com Histórico escolar ou certificado de conclusão do Curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;

j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).

k) Certidões **originais** (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:

i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo graus, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;

ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

iii) Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

l) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):

i. Apresentação do Militar com a respectiva autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras instituições militares (alínea "c", II, do Art. 8º da Lei n. 3.808/2009);

ii. Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação ou processo correspondente;

iii. Comportamento do militar, se for o caso;

iv. Extrato de Elogios e Punições, se for o caso.

m) Declaração (FORMULÁRIO 5) com a ciência de que deverá apresentar certificado de desligamento ou documento correspondente expedido por sua unidade militar, durante o primeiro bimestre do curso, caso contrário será deste desligado. (§2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009).

n) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;

o) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega.

p) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irreversível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais.

q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.

r) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);

s) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

IV – O candidato deverá acessar o site: www.pm.ms.gov.br, clicando no botão "INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DRSP" colocado no canto inferior direito da página; preencher e imprimir os seguintes documentos:

a. FICHA DE CADASTRO PARA POSSE E IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS – Contendo todas as informações relativas ao interessado. Podendo ser manuscrita ou digitada. Caso não tenha informação a ser preenchida em determinado campo, deixá-lo em branco.

b. CHECKLIST – TODOS OS CANDIDATOS (imprimir duas vias deste formulário): Os candidatos deverão organizar toda documentação seguindo a ordem dos itens do CHECKLIST. Nesta ficha preencher apenas o NOME, DATA DE NASCIMENTO e CONCURSO;

c. FORMULÁRIO 1 E 2 - APENAS CANDIDATOS CIVIS;

- d. FORMULÁRIO 3 E 4 - TODOS OS CANDIDATOS;
e. FORMULÁRIO 5 - APENAS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E FORÇAS AUXILIARES DE OUTRAS UF;
f. FORMULÁRIO 6 - APENAS MILITARES DO ESTADO DO MS (PMMS E CBMMS);
g. FORMULÁRIO 7 - Declaração de Residência (para candidatos que não possuam comprovantes de água, luz telefone etc.)

V - Serão aceitas certidões e documentos expedidos via internet, desde que emitidos por meio dos sites especificados neste Edital ou que disponham de mecanismo que possibilite a verificação de sua autenticidade e validação junto ao emissor. A Certidão Militar Estadual é emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado (TJ), e no caso dos Estados do Rio Grande do Sul (RS), Minas Gerais (MG) e São Paulo (SP), pelos Tribunais Militares próprios. As Certidões deverão ter sido expedidas há, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada e estarem dentro do prazo de validade especificada, se houver.

VI - O candidato deverá levar caneta esferográfica azul e demais documentos, na ordem estabelecida no CHECKLIST, acondicionados em envelope A4 Amarelo ou Pardo (por conta do candidato). Igualmente, os documentos **não deverão** ser grampeados e as cópias não poderão ser "frente e verso", ou seja, cópia somente em um lado da folha.

VII - será anulada, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar os documentos exigidos neste Edital e nos demais, específicos para cada fase;

VIII - Será considerado desistente e excluído o candidato aprovado e convocado que:

- a) não se apresentar para efetuar a matrícula na data e horário fixados em Edital;
b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo pretendido;
c) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação.

IX - O deferimento da matrícula não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação e todo o período do estágio probatório. Para tanto, o candidato deve "apresentar conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade dos postos e graduações militares, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social" (alínea "k", inciso I, do Art. 8 da Lei n. 3.808/2009).

X - Casos omissos serão deliberados pela Comissão de matrícula em conjunto com Diretoria de Recrutamento de Seleção e Promoção da PMMS, as quais poderão, se necessário, solicitar informações e documentos adicionais aos candidatos.

XI - Os candidatos poderão interpor recurso, conforme FORMULÁRIO DE RECURSO, em 2 (dois) dias úteis a contar da publicação dos deferimentos e indeferimentos da matrícula, devendo ser dirigido à Comissão Recursal e encaminhado, via e-mail, para o endereço eletrônico drsp.selecao@gmail.com.

CAMPO GRANDE - MS, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 3/2024 DRSP/PMMS/CFO QOPM - 2ª TURMA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018

CANDIDATO CONVOCADO PARA EFETUAR A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

TERÇA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 2024 - 08h00min			
Ord.	Nome	Cargo	Autos nº
1	THIAGO ALEXSANDRO BARRETO	OFICIAL PM - DIREITO	0802155-74.2021.8.12.0008

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 01/2024 – PROFMAT/UEMS, de 05 de fevereiro de 2024.

DA RECLASSIFICAÇÃO E DA MATRÍCULA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL, MESTRADO PROFISSIONAL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI), no uso de suas atribuições legais e, ante a conclusão dos trabalhos da Comissão Acadêmica Local do PROFMAT/UEMS e considerando o Edital nº 17, publicado em 22 de agosto de 2023, e também o Edital de Reclassificação, de 01 de fevereiro de 2024, publicado na página da internet do PROFMAT (<http://www.profmatsbm.org.br>), torna público o presente Edital de Reclassificação e CONVOCA para a MATRÍCULA dos candidatos/as selecionados/as para o Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT), que atingiram 40% de acertos na prova do Exame Nacional de Acesso, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2024, observados os seguintes itens:

1. CANDIDATOS PROFESSORES DAS REDES PÚBLICAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA QUE ATUAM NA DOCÊNCIA DE MATEMÁTICA RECLASSIFICADOS E APROVADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS

Classificação	Nome	Acertos
1	Lucimeire Beline Silva	14
2	Valdirene Moura Rodrigues	14
3	Carlos Henrique de Assis Martins	13
4	Cristyellen Fernanda Araújo dos Santos	12

2. Data, horário, local e documentos necessários para o ato de Matrícula:

2.1. Os candidatos classificados listados no item 1, deverão efetuar a matrícula presencialmente, **no dia 15 de fevereiro de 2024**, na secretaria acadêmica do PROFMAT/UEMS, **das 07h30 às 11h30**, localizada no endereço abaixo:

Secretaria dos Mestrados Profissionais (PROFMAT)

Rodovia Dourados-Itahum, km 12, Cidade Universitária, Dourados, Mato Grosso do Sul - Bloco F – piso superior, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2.2. Documentos necessários para efetuar a matrícula:

- a)** 01 foto 3x4 recente;
- b)** cópia autenticada da Cédula de Identidade – RG (preferencialmente);
- c)** cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d)** cópia autenticada do título de eleitor e certidão de quitação com a justiça eleitoral, disponível em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ;
- e)** cópia autenticada da certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- f)** cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- g)** cópia autenticada do histórico escolar de graduação;
- h)** cópia autenticada do diploma de graduação (frente e verso) ou comprovante de conclusão do curso de graduação;
- i)** contracheque (holerite) ou declaração da Secretaria de Educação (estadual ou municipal) ou Ato de Nomeação (no Diário Oficial) **somente para os classificados que declararam ser professor da rede pública**;
- j)** declaração do Diretor da escola, com firma reconhecida em cartório, **“de que o professor encontra-se em exercício da docência de Matemática no ensino básico”**;

2.3 O critério da seleção de candidatos a serem reclassificados é que sejam candidatos **professores das redes públicas da Educação Básica que estejam em exercício da docência de Matemática**. A seleção desses candidatos deve ser realizada em conformidade com a ordem decrescente das notas totais, respeitando os critérios de desempate determinados no item 6.4 do Edital nº 17, publicado em 22 de agosto de 2023.

2.4 Todo candidato reclassificado por esta Chamada que declare estar nas condições descritas no item 2.3 terá que comprovar esse fato perante a Instituição Associada, no ato da matrícula, por meio dos seguintes documentos:

- a)** Contracheque ou Declaração da Secretaria de Educação (estadual ou municipal) com data anterior máxima de

30 dias ou Ato de Nomeação (no Diário Oficial);

b) Declaração do Diretor da escola com data anterior máxima de 30 dias, vedada a autodeclaração, comprovando que o candidato se encontra atuando na docência de Matemática na Educação Básica;

c) Currículo na Plataforma de Educação Básica (<https://freire.capes.gov.br/portal/>).

Parágrafo único. Caso não ocorra essa comprovação, o candidato ora reclassificado será excluído do processo de reclassificação.

2.5. O candidato classificado listado no item 1 e subitem 1.1, que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido, constando da entrega dos documentos exigidos no subitem 2.1, alíneas "a" a "j" perderá o direito à vaga.

3. Disposições Gerais

3.1. O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT) é autorizado e recomendado pela CAPES/MEC. A titulação conferida pelo PROFMAT é de Mestre em Matemática, e o diploma expedido pela UEMS possui validade nacional.

3.2. O início das aulas será no dia **15 de março de 2024**, das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30; na sala 07 - bloco G, piso superior.

3.3. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone: (67) 3902-2640 (período de 07h30min às 11h00) ou pelo site <http://www.uems.br/profmat>

4. Casos omissos

4.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Acadêmica Local do PROFMAT/UEMS.

Dourados, 05 de fevereiro de 2024.

Prof. Dr. Cosme Eustaquio Rubio Mercedes

Coordenador PROFMAT/UEMS

EDITAL Nº 43/2024 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 05 de fevereiro de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **043/2024** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **07/02/2024**

Seleção: Edital nº 67/2023-PRODHS/PROE, 05/10/2023; D.O. nº 11.289 – 06/10/2023, pág. 141

Homologação: Edital nº 73/2023-RTR, 29/11/2023; D.O. nº 11.334 – 30/11/2023, pág. 176

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
---------------	------	----------------	----

ALCIDES ORTEGA-Vaga pura – 15/02/2024 a 19/12/2024	Matemática	Matemática– Cassilândia	04 H
--	------------	----------------------------	------

EDITAL Nº. 04/2024 – Comissão Organizadora do Concurso Público**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

A Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº. 1294**, de 16 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.294, de 17 de outubro de 2023, torna público, para conhecimento do interessado, o **Resultado da entrevista de Heteroidentificação**.

1. Após análise e deliberação da Banca avaliadora designada para esse fim, o Resultado da entrevista é:

Candidato	Parecer
Erick Vinicius Mathias Leite	Indeferido

Dourados, 05 de fevereiro de 2024.

Vânia Pereira Morassutti Benatti
Presidente da Comissão Organizadora

EDITAL Nº 45/2024 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 05 de fevereiro de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 045/2024 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **07/02/2024**

Seleção: EDITAL nº. 26/2023 – PRODHS/PROE – 09/05/2023 – D.O. nº 11.153 – 10/05/2023 – pág. 114 Homologação: EDITAL nº 35/2023–RTR/UEMS – 23/06/2023 – D.O. nº 11.193 – 26/06/2023 – pág. 143			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
JENIFFER RIBEIRO PESSOA – Vaga Pura – 15/02/2024 a 13/07/2024	Pedagogia	Letras-Inglês e Geografia - Jardim	40 h

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/SAD/2024
PROCESSO Nº 55/005.366/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 046/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS – MATERIAL DE LABORATÓRIO V**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 02 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 021: ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA						
1	Tubo para laboratório - Tipo: capilar para determinação de micro-hematócito; Requisito: sem heparina, comprimento 75mm, diâmetro interno de 1mm, com diâmetro de 1,5mm.	Cx - 100 - Un.	50	PRECISION	R\$ 6,38	R\$ 319,00
VALOR GLOBAL						R\$ 319,00

Campo Grande, 05 de fevereiro de 2024.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 4423-4479), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.11.358 – Edição Extra, do dia 20 de dezembro de 2023, pág.46, referente aos itens 03 e 22, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 040/2023/SAD – Processo n.º 77/003.468/2023, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS III**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 05 de fevereiro de 2024.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 77/003.468/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS III**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

**CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Campo Grande, 05 de fevereiro de 2024.

EDMILSON MARTINS DE SIQUEIRA

Superintendente de Contratações Centralizadas

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.405 de 25 de fevereiro de 2024, pag. 12, que passe a constar:

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA

O Pregoeiro, de acordo Resolução "P" SAD Nº 2.270, de 20 de dezembro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso do resultado de análise de amostra dos itens **10 e 11** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES IV.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0042/2023.

PROCESSO: 77/004.213/2023

Item	EMPRESA	RESULTADO AMOSTRA
10	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
11	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	APROVADO

Demais informações quanto a licitação, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 02 de fevereiro de 2024.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA

PREGOEIRO/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços n.: 064/2023

Processo N.: 29/027.480/2023

Objeto: Construção de EE. Indígena Aldeia Água Azul, localizada no Aldeia Água Azul, no Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Vencedora: SUPER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Valor Global: R\$ 3.195.638,69 (Três milhões, cento e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 05 de fevereiro de 2024.

Adália Rocha Camargo

Presidente da CPL/COGESP/SED

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Concorrência n.: 030/2023

Processo N.: 29/028.115/2023.

Objeto: Reforma geral na SED – Secretaria de Estado de Educação – localizada no município de Campo Grande/MS.

Vencedora: NCG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Valor Global: R\$ 7.167.448,66 (Sete milhões, cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 05 de fevereiro de 2024.

Adália Rocha Camargo

Presidente da CPL/COGESP/SED

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo: 79/007.757/2023

Edital: Tomada de Preços n. 11/2023

Objeto: Execução das obras de construção de 42 (quarenta e duas) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², 30 LOTES: Quadra 10 (Lotes 03 ao 10) – Quadra 12 (Lotes 01 ao 22) – no Loteamento Jardim Severiano e 12 LOTES: Quadra 14 (Lotes 01-A, 01-B, 01-C, 01-D, 01-E, 01-F, 01-R, 01-H, 01-I, 01-J, 01-L, 01-M, no Loteamento Pouso Alto (Distrito de Pouso Alto), no município de Paraíso das Águas/MS.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 79/007.757/2023, modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço e ADJUDICA o objeto à empresa SCM Construção e Serviços Ltda, CNPJ nº 41.499.247/0002-62, no valor de R\$ 655.748,05 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinco centavos).

Campo Grande/MS, 01 de fevereiro de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente - AGEHAB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 79/006.699/2023

Edital: Tomada de Preços n. 12/2023

Objeto: Execução das obras de construção de 58 (cinquenta e oito) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², na Quadra 13 (Lotes 01 ao 16), Quadra 14 (Lotes 01 ao 18), Quadra 17 (Lotes 01 ao 14), Quadra 18 (Lotes 01 ao 10), no Loteamento Jardim dos Ipês, no município de Caarapó/MS.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 79/006.699/2023, modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço e ADJUDICA o objeto à empresa C3 Construtora Ltda, CNPJ nº 31.019.378/0001-60, no valor de R\$ 1.080.956,48 (um milhão, oitenta mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Campo Grande/MS, 02 de fevereiro de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente - AGEHAB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 79/008.402/2023

Edital: Tomada de Preços n. 13/2023

Objeto: Execução das obras de construção de 19 (dezenove) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², Quadra 05 (lote 06), Quadra 06 (lotes 01 ao 06), Quadra 07 (lotes 01 ao 06) e Quadra 08 (lotes 01 ao 06) no Loteamento Jardim Alvorada II, no município de Jateí/MS.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 79/008.402/2023, modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço e ADJUDICA o objeto à empresa Montenegro Construtora Ltda, CNPJ nº 32.830.156/0001-96, no valor de R\$ 344.871,27 (trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos).

Campo Grande/MS, 01 de fevereiro de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente - AGEHAB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 79/006.701/2023

Edital: Tomada de Preços n. 14/2023

Objeto: Execução das obras de construção de 30 (trinta) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², na Quadra 06 (lotes 01 ao 08), Quadra 7 (lotes 02 ao 04) Quadra 08 (lotes 01 ao 05 e 09 ao 14), Quadra 09 (lotes 01 ao 08), no Jardim Américo Nantes, no município de Sidrolândia/MS.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 79/006.701/2023, modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço e ADJUDICA o objeto à empresa Montenegro Construtora Ltda, CNPJ nº 32.830.156/0001-96, com o valor global de R\$ 603.956,26 (seiscentos e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos).

Campo Grande/MS, 31 de janeiro de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente - AGEHAB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 79/008.118/2023

Edital: Tomada de Preços n. 15/2023

Objeto: Execução das obras de construção de 33 (trinta e três) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², nos seguintes locais: Lotes 03 ao 12 da Quadra 02; Lotes 01 ao 02 e 15 ao 24 da Quadra 07 e Lotes 03 ao 13 da Quadra 08, no Bairro Morada do Pantanal, no município de Coxim/MS.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 79/008.118/2023, modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço e ADJUDICA o objeto à empresa Montenegro Construtora Ltda, CNPJ nº 32.830.156/0001-96, no valor de R\$ 557.042,88 (quinhentos e cinquenta e sete mil, quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Campo Grande/MS, 01 de fevereiro de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente - AGEHAB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 79/008.398/2023

Edital: Tomada de Preços n. 17/2023

Objeto: Execução das obras de construção de 30 (trinta) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², nos seguintes locais: Lotes 01 ao 30 da Quadra 338 – Setor 04, no Bairro Espírito Santo, no município de Bela Vista/MS.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 79/008.398/2023, modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço e ADJUDICA o objeto à empresa Montenegro Construtora Ltda, CNPJ nº 32.830.156/0001-96, no valor de R\$ 422.191,96 (quatrocentos e vinte e dois mil, cento e noventa e um reais e noventa e seis centavos).

Campo Grande/MS, 02 de fevereiro de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente - AGEHAB

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE DATA DE SESSÃO PÚBLICA****PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO****EDITAL:** 093/2023 – DLO/AGESUL**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 79/011.003/2023

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA) PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA RODOVIA ESTADUAL MS-165 E MS-299, TRECHO: MS-165 (KM 35,00) / INÍCIO TRECHO URBANO DE SETE QUEDAS, COM EXTENSÃO DE 113,62 KM, NOS MUNICÍPIOS DE PARANHOS/MS E SETE QUEDAS/MS.

LICITANTE: TRAFECON ENGENHARIA LTDA E TOPOSAT AMBIENTAL LTDA**FASE:** HABILITAÇÃO

PRAZO PARA NOVA DOCUMENTAÇÃO: ABRE-SE PRAZO DE 8 (OITO) DIAS ÚTEIS PARA QUE AS LICITANTES **TRAFECON ENGENHARIA LTDA E TOPOSAT AMBIENTAL LTDA** APRESENTEM NOVAS DOCUMENTAÇÕES, DE ACORDO COM O EMBASAMENTO LEGAL DO §3º DO ARTIGO 48 DA LEI 8.666/93.

NOVA SESSÃO PÚBLICA: DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2024, ÀS 08:30 H

Campo Grande - MS, 05 de FEVEREIRO de 2024.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA****EDITAL:** 079/2023-DLO/AGESUL**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 79/009.075/2023

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO), PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NOS ESTACIONAMENTOS DAS SECRETARIAS PÚBLICAS E DO CENTRO DE CONVENÇÕES ARQ. RUBENS GIL DE CAMILLO, NO PARQUE DOS PODERES, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

CLASSIFICADA: EQUIPE ENGENHARIA LTDA

VALOR: R\$ **1.693.392,34** (um milhão seiscentos e noventa e três mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 05 de fevereiro de 2024.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Credenciamento nº 782/2024/DETRAN-MS

Processo nº	31/079340/2023
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa HD SOLUÇÕES E SISTEMAS LTDA.
Objeto:	Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço de transmissão de dados destinados ao registro de contratos e financiamento de veículos com cláusulas de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS na conformidade das condições e exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MS "N" nº 159 de 01/12/2023.
Sede da Empresa:	Brasília/DF
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 24 (vinte e quatro) meses, sendo admitido o recredenciamento das empresas que apresentarem novo pedido de credenciamento, até 30 (trinta) dias antes do fim da vigência do seu termo de credenciamento.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 9.503/1997 Lei Federal nº 10.406/2002; Lei Federal nº 11.882/2009; Lei 14.133/2021 Resolução CONTRAN nº 807/2020 e Portaria DETRAN/MS "N" nº 159 de 01/12/2023, além da legislação que rege a espécie.
Data da assinatura:	29/01/2024
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Fernando de Sousa Neto

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Pregão Eletrônico nº 0092/2022
Processo nº. 27/006.572/2022/ FUNSAU

O Pregão Eletrônico nº 0092/2022, oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a AQUISIÇÃO DE CORRELATOS, ATRAVÉS DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS "FUNDO A FUNDO", HABILITADA NA PORTARIA Nº 1.262 DE 12 DE JUNHO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-05. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO as empresas SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - EPP, para o Item 001, no valor total de R\$ 62.700,00 (Sessenta e dois mil e setecentos reais); OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA, para o Item 002, no valor total de R\$ 31.600,00 (Trinta e um mil e seiscentos reais); e HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para o Item 003, no valor total de R\$ 6.198,00 (Seis mil cento e noventa e oito reais). Conforme D.O 11.366, pág. 89, fls. 777 do processo em epígrafe.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 29 de Janeiro de 2024.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora Presidente
Fundação de Serviços de Saúde de MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 68, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional horizontal, por merecimento, aos servidores relacionados no anexo deste Decreto, integrantes da Carreira Segurança Patrimonial, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração, referente aos interstícios computados até 31 de dezembro de 2021, com fulcro nos art. 26, art. 27 e art. 28, inciso II, ambos da Lei nº 3.093, de 1º de novembro de 2005, com validade a contar de 1º de julho de 2022 (Processo nº 77/011611/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2024.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" Nº 68, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Cargo: Agente de Segurança Patrimonial

Matrícula nº	Nome	Classe	
		De	Para
95128023	Adailton da Silva Moraes	C	D
114583023	Adalberto Correa Lopes	C	D
115713023	Adalberto Rebelo Neves	C	D
109795024	Adao Miranda Cortes	D	E
123094023	Adeilson Valdez Serpa	C	D
84797023	Adelson Silva	C	D
43223023	Ademir Ramires Medina	C	D
117596024	Aderbal Pinheiro	C	D
59214023	Adilson Larsen	C	D
90563023	Adriane Kolling	C	D
120828023	Adriano Alves Pedrosa	C	D
94186023	Adriano Fonseca Gomes	C	D
75761023	Agmar Leal da Silva	C	D
90918023	Aldeci de Oliveira Siqueira	C	D
91039023	Aldemir Alfredo	D	E
131705023	Alex Silva Ramiro	C	D
71581023	Alexandre Cezar Pavon	C	D
129468024	Alexsandro Zanan Mauricio	C	D
2438413	Alice Zanetti	C	D
12723024	Almir Ribeiro de Carvalho	C	D
125834023	Alziro Jones Medina Lopes	C	D
92329023	Ana Luisa Mourao	C	D
129009023	Anderson Antonio da Silva Dias	C	D
113517023	Anderson Motta de Barros	C	D
110639023	Ani Marcia Bohrer	C	D
68808023	Antonio Carlos Fruto	C	D
94539023	Antonio Cesar Rodrigues Nicola	D	E
98748023	Antonio Junio Lopes de Assis	C	D
74118023	Aparecido de Araujo	C	D
7521023	Aparecido de Souza Oliveira	C	D
94719023	Ariel de Oliveira Araujo	C	D
98077023	Aurelio Carlos Souza de Oliveira Junior	C	D
58955023	Benildo Rodrigues dos Santos	D	E
22247023	Braulio Martinez	C	D
125432023	Braulio Regis Elias	C	D

Matrícula nº	Nome	Classe	
		De	Para
2772023	Carlito Alves	C	D
107696024	Carlos Alberto Galli	C	D
79995024	Carlos Alberto Lara Guimaraes	C	D
45519023	Carlos Cesar Gimenes	C	D
52807026	Cicero Alves da Silva	C	D
111247023	Cicero Paulo Barboza Marques	C	D
105779025	Claudia Andrea Vieira	C	D
77539023	Claudio Lucio Chaves	C	D
83808023	Cleiton Ribeiro de Oliveira	C	D
120887023	Cleonete Aparecida de Carvalho Ferreira	C	D
114826023	Cleudemar Infran Orue	C	D
86351023	Cleuma Silva Alegre	C	D
72132023	Clodoaldo Emersom Pedroso Viana	C	D
122821023	Conceicao Araujo da Silva	C	D
116191023	Daniel Alexandre Monfardini Moreira	C	D
117514023	Daniel Alves dos Santos	C	D
83342023	Daniela Fretes Medeiros	C	D
84541024	Danilo Reis Batista Da Rocha	C	D
88551023	Demar Rosa Fernandes	C	D
80492023	Denise Carvalho Araujo Doirado	D	E
119022023	Deoclecio Oliveira de Souza	C	D
74499023	Derval Jose da Silva	C	D
90461024	Devanir Aparecido Fernandes	C	D
56751024	Dinarte Carneiro de Carvalho	D	E
52682023	Diovani Ferreira Ciacchi	C	D
115904024	Djalma Cespedes	D	E
65703023	Donizete Marques do Rosario	C	D
129486023	Dulcileia Borges da Silva	C	D
110867023	Edemildo Batista dos Santos	C	D
120922023	Eder Rodrigo Araujo de Lima	C	D
128077024	Eder Ximenes da Fonseca	C	D
130536023	Edevaldo Rodrigues Nunes	C	D
68685023	Edevanir Barbosa Nogueira	C	D
116800023	Edilete Bogarim dos Santos Medina	C	D
72057023	Edna Aparecida de Oliveira Medeiros	C	D
62835024	Edson Aparecido Bonifacio Subires	C	D
121694023	Edson Oliveira de Moraes	C	D
118918023	Edson Trajano Silva	C	D
82090023	Eduardo Sales Freitas	C	D
124067023	Eleide Rodrigues Macedo	D	E
87846024	Elenize Lauro de Arruda	C	D
130538023	Elias Rodrigues Oliveira	C	D
107533023	Elidio Aparecido da Silva	D	E
107270024	Eliete de Freitas	C	D
101801023	Elisangela Dutra	C	D
36395023	Elizabeth Ferreira	C	D
25494023	Elizeu Rodrigues de Andrade	C	D
116054023	Elvio Eduardo Viegas Cristaldo	C	D
83958023	Elvio Franco	C	D
128590023	Elvis Cesar Carneiro	C	D
49541023	Elzo Bogarim	C	D
36071023	Emilio Cezar Tomas	C	D
108439023	Enzo Rufino Leite	C	D
39843023	Eric de Oliveira Espindola	C	D
91742023	Eronildes Donato Dobbins	C	D
25555023	Erotides de Araujo Soares	C	D
58593023	Eude Costa	C	D
86520023	Euzelei da Silva Coelho	D	E
78553023	Evandro de Oliveira Ferreira	C	D
97770023	Evandro Espindola Eudociak	C	D

Matrícula nº	Nome	Classe	
		De	Para
121704023	Ezequias Santana Gomes	C	D
111651023	Fabiano Martins Libraiz	C	D
124744023	Fabio Walney Ricaldes Goncalves	C	D
126782023	Fabricio Ferreira dos Santos	C	D
113899023	Felix Alipio Ayala	C	D
126306023	Fernanda da Cruz da Mata	C	D
19944023	Fernando Augusto de Oliveira Massa	C	D
129507023	Filipe Nogueira Bueno	C	D
92188023	Francileia Patricia Rodrigues Ribeiro	C	D
29635023	Francisco Carlos Fava	C	D
56208023	Francisco Pinto Santana	D	E
127841023	Gadiel Ponte de Campos	C	D
128183023	Geancarlos Ferreira Barrios	C	D
86643023	Gelson de Almeida Jares	C	D
121315023	Gesley Ferreira de Brito	C	D
85949023	Gilberto Ferreira Alves	C	D
68769023	Gildo Jeronimo da Silva	D	E
132044023	Gilson Mariano da Silva	C	D
107652023	Gleberon Kill	C	D
131605023	Greci Tani Giroldo	B	C
14902023	Herivelto do Carmo Moises	C	D
62938023	Hida Zuleide Pereira Duarte Ponce	D	E
101432023	Huguinaldo Aparecido Alves Goncalves	D	E
14478024	Humberto dos Santos Afonso	C	D
67103024	Indalecia Mendoza Medina	C	D
22665023	Ines Aparecida Morceli	C	D
112792023	Inori Aparecido Miranda Romeiro	C	D
90046024	Irai da Silva Antunes	D	E
109227023	Isaias Lima de Oliveira	C	D
65485023	Israel Barbosa Dias	D	E
133078023	Jackelyne Duarte Maldonado	C	D
102803023	Janice Alves dos Santos	D	E
119339023	Jaqueline Freitas Albuquerque	C	D
126665023	Jefferson Lima Rodrigues	C	D
119467023	Jerlia Aile Ribeiro dos Santos	C	D
41864023	Joao Filho Rodrigues Peres	C	D
118715023	Joao Jose de Almeida Oliveira	D	E
45268025	Joao Mota Neto	C	D
111913023	Jobniel Alves Feitosa	C	D
91951023	Joel Dias de Oliveira Filho	C	D
115870023	Joelson Rosa	C	D
128519023	Jonh Theder Mascena Larroza de Oliveira	C	D
113551023	Jose Aparecido Faria da Costa	C	D
121332023	Jose Candido Garcia	C	D
52822023	Jose Carlos de Oliveira	D	E
87144023	Jose Carlos Lopes de Carvalho	C	D
73927025	Jose Geraldo de Freitas	D	E
92891023	Jose Marcos Soares Bezerra	C	D
89216023	Jose Martins Vieira	C	D
124217023	Jose Mauro de Oliveira	C	D
72606023	Jose Pereira dos Santos	C	D
67204023	Jose Perpetuo Valhejo de Moraes	C	D
83157023	Jose Roberto Mansan	C	D
61247023	Jose Roberto Santana Leite	C	D
60968023	Jose Romildo de Souza	C	D
36950023	Jose Rosa da Silva Amorim	C	D
128621023	Josiane Rodrigues Vieira Mota	C	D
122133023	Josy Aparecida de Souza	C	D
129807024	Jozi Maria de Meneses Alves	B	C
131285024	Jucilaine Bogarim dos Santos Orue	C	D

Matrícula nº	Nome	Classe	
		De	Para
82999024	Juliano Rodrigues Pereira	C	D
115308023	Julio Cesar Fernandes	C	D
115385023	Julio Cesar Medina Ayala	C	D
79208023	Jurandir Vidal Leite	C	D
101550023	Katia Martins de Oliveira	D	E
107294025	Katia Vanessa Alves da Silva de Carvalho	C	D
127555023	Kedma Valesca Sandim Klagenberg	C	D
133310023	Leila Aparecida Rodrigues Cheres	C	D
94820023	Lenilton Garcia Romeiro	C	D
104760023	Leomar Lara Pretti	C	D
77095023	Levi Pereira Ramos	C	D
130017023	Lindomar Reco	C	D
36440023	Lozane Pereira Vanderlei	C	D
61879024	Luci Terezinha Zimmermann Costa	C	D
123009023	Luciana de Jesus Oliveira	C	D
113839025	Luciano Alves de Lima	C	D
89352023	Lucidio Pires da Silva Junior	C	D
56222024	Lucileide da Costa Mendes	C	D
115797023	Lucineia Barbosa Nogueira	C	D
12685023	Luiz Alberto dos Santos	D	E
105203023	Luiz Carlos da Silva	C	D
128816025	Luiz Claudio Paranhos Neto	C	D
126623023	Luiz Claudio Souza	C	D
87561023	Luiz Moises Leandro Antunes	C	D
114625024	Manoel Henrique Valentin	C	D
11578023	Mara Adriana de Oliveira	C	D
89023023	Mara Nice Florenciano da Silva	C	D
105419026	Marcelo Antonio da Silva	C	D
94951024	Marcelo da Silva Vilhalba	C	D
116264023	Marcelo Oliveira de Sa	C	D
125147023	Marcia Segato Areco Xavier	D	E
87630023	Marcio Aurelio Anselmo Ataide	C	D
95269023	Marcio da Silva	C	D
130276023	Marcio de Oliveira Gonzales	C	D
46090023	Marcio Garcia Macedo	C	D
90155023	Marcio Rogerio Alves de Oliveira	C	D
106304023	Marcos Antonio Moreira	C	D
118742023	Marcos Aurelio dos Santos	C	D
127853023	Marcos dos Santos Brito	C	D
125367023	Marcos Jose de Gois	C	D
35785023	Marcos Jose Ribeiro	C	D
130148023	Marcos Tavares da Silva	C	D
97980025	Marenilma Aparecida Belo Rebelo	C	D
119490023	Maria Bento Ribeiro	C	D
114725023	Maria Braga de Souza	C	D
116490023	Maria de Lourdes Rezeni dos Santos	C	D
61802023	Maria Elza Lopes Cabral	C	D
50821024	Maria Lucia Nascimento da Costa	D	E
114534023	Maria Vanusa de Souza Centurião	D	E
79322023	Marilda Maria Vilarouca de Freitas	C	D
87326023	Mario Bezerra Barreto	C	D
699024	Mario Souza Cardoso da Silva	C	D
22312024	Marisa Aluchna Melgarejo Mezza	D	E
126745023	Mauro Veloso de Oliveira	C	D
127790023	Michel Zanelato	C	D
133134023	Michelle Karolline Almeida Nagano	C	D
50797023	Miguel Gomes	C	D
13287023	Mirna Theodoro Fedrigo Zaniboni	C	D
128661023	Monica Garcia Macedo	C	D
129841023	Moriel de Oliveira Vilela	C	D

Matrícula nº	Nome	Classe	
		De	Para
129383023	Murilo Romero Maidana Candado	C	D
28703023	Mychelen Pereira Wruck Almeida	C	D
65503023	Nedy Cicero dos Santos	C	D
89830023	Nelson Peres Carneiro	C	D
106311023	Nereu Martins Batista	C	D
85284023	Nilceleni Maria Lopes	C	D
77359023	Nivaldo dos Santos	C	D
79975023	Nivaldo Marques da Silva	C	D
119164023	Norivaldo Rodrigues Teixeira	C	D
26737023	Odete Terezinha Stefanello	C	D
124146023	Oseas da Silva Filho	C	D
126453023	Osmar Ferreira Luiz	C	D
89679023	Oswaldo Pinheiro de Moraes	C	D
131229023	Patricia Ribeiro Portela	C	D
124254023	Paulo de Oliveira Lima	C	D
114634023	Paulo Michel Costa	C	D
30161023	Paulo Sergio Azambuja de Almeida	C	D
82791024	Raquelina Ovelar Soares Serrano	C	D
117407023	Regimar Christian Pavao	C	D
90567023	Regina Ferreira dos Santos	C	D
86141023	Regina Maria da Silva	C	D
58707023	Reginaldo da Rosa Leonel	C	D
60293023	Reginaldo Ramalho	C	D
121097023	Renato de Freitas Herrera	D	E
132045023	Renato Neves Preza	C	D
41069023	Ricardo Luiz Rodrigues da Rocha	C	D
128485023	Roberson Pereira Wruck	C	D
112718023	Rodiney Ramires Veron	C	D
123896023	Rodolfo Conceicao dos Santos	C	D
106690023	Rodrigo Alves da Costa	C	D
101511024	Rodrigo de Araujo Baruki	C	D
114952023	Rogério de Lemos	C	D
44262023	Ronaldo Guarini	C	D
102863023	Roni Lencina	C	D
125882025	Ronilson da Gama Silva	C	D
76114023	Roque Canisio Ott	C	D
63063024	Rosangela Siqueira Pessoa	C	D
36270025	Roselete Flores Valensuela	C	D
83964023	Roseli Banzato	D	E
101645024	Rosenir Moraes Honorio	C	D
96696023	Sandra Souza da Silva	C	D
73250023	Sandro Balejo Cortez	C	D
66302023	Sergio Lourenco Arteman	D	E
114407023	Sidney Gimenes Sesper	C	D
67939023	Silvana de Macedo Cacador	C	D
101307023	Silvio Ledesma Chaves	C	D
95322024	Simei Silva Neto	C	D
131088023	Simone Ribeiro de Vasconcellos	C	D
101422023	Sonimar Luiz da Silva	C	D
51557023	Valdecy da Silva	D	E
128489023	Valdir Pereira da Silva Junior	C	D
129604023	Valeria Antunes Ribeiro	C	D
76747023	Valeria Ferreira de Lima	C	D
87916023	Valmir Milanezi	C	D
132588023	Valquiria Camargo Pereira	C	D
33249023	Vanda Felix Coimbra	C	D
128894023	Vanderlei Almeida de Oliveira	C	D
127403023	Velania Lacerda Marques de Brito	C	D
93644023	Vinicius Rodrigues da Cruz	C	D
114413023	Wagner Araujo do Amaral	C	D

Matrícula nº	Nome	Classe	
		De	Para
80676023	Waldinei Soares de Lima	C	D
52362025	Zelia Arantes Bueno Moncao	C	D
62320023	Zelia Orro Coelho	D	E
18927023	Zilmar Vieira	C	D

DECRETO "P" Nº 69, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" nº 4.112, de 5 de outubro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 8.292, de 9 de outubro de 2012, que concedeu aposentadoria voluntária ao servidor ANTONIO CORREA DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 8500024, para que onde consta: "... com fulcro no art. 41, incisos I, II e III, art. 76 e art. 77, todos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais...", passe a constar: "... com fulcro no art. 72 e parágrafo único, e art. 78, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais..." (Processo nº 77/009367/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2024.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 72, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso I, da Constituição Estadual, resolve:

EXONERAR ANA CAROLINA ARAUJO NARDES do cargo de Secretária de Estado de Administração, com efeito a partir de 14 de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 73, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR FREDERICO FELINI, matrícula nº 502629022, do cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-00, na função de Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com efeito a partir de 14 de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 74, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso I, da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR FREDERICO FELINI como Secretário de Estado de Administração, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e alterações, com efeito a partir de 14 de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 75, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ANA CAROLINA ARAUJO NARDES para exercer o cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-00, na função de Secretária Adjunta da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1ª de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 14 de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 138, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, ALESSANDRA FERNANDES DOS REIS DO NASCIMENTO, matrícula nº 447462022, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 8 de dezembro de 2023, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 139, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, DANILA FERNANDA RODRIGUES FRIAS, matrícula nº 505669021, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, na Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 26 de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 140, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR FRANCISCO OLAZAR NETO para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial

Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, na função de Assessor Especial V, na Secretaria de Estado de Administração, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1ª de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1ª de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 141, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MAREA ZENER FERREIRA DE SOUZA COSTA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1ª de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1ª de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 142, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR LUCIANA DE FRANÇA PINHEIRO para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1ª de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1ª de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 143, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR ARIANE CRYSTIANN FEITOSA SODRÉ, matrícula nº 502759021, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na Controladoria-Geral do Estado, a contar de 1ª de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 144, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR PAULO ANGELO DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assistente I, na Secretaria de Estado da Cidadania, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 2 de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.406, de 5 de fevereiro de 2024, pág. 108.

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 137, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR LAIANA HORING NANTES para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Secretaria de Estado de Administração, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 145, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR DANIEL VALDEZ GODOY, matrícula nº 480186024, do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 11, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no § 1º do art. 45 da Lei Complementar Estadual, n. 230, de 9 de dezembro de 2016, resolve:

REVOGAR, a Resolução "P" CGE/MS n. 13, de 3 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.749, de 4 de fevereiro de 2022 (pág. 200-201), referente à designação da servidora RENATA LARA DINIZ BRANDÃO, Auditora do Estado, matrícula n. 113255024, para desempenhar a função de Chefe da Unidade de Procedimentos Preliminares – UPP, na Corregedoria-Geral do Estado, órgão de atuação institucional da Controladoria-Geral do Estado, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARINA HIRAOKA GAIDARJI
Controladora-Geral do Estado em exercício

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 12, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no § 1º do art. 45 da Lei Complementar Estadual, n. 230, de 9 de dezembro de 2016, resolve:

DESIGNAR o servidor HELDER BRAZ ALCANTARA, matrícula n. 485376021, ocupante do cargo de Auditor do Estado, para desempenhar a função de Chefe da Unidade de Procedimentos Preliminares – UPP, na Corregedoria-Geral do Estado, órgão de atuação institucional da Controladoria-Geral do Estado, observado o disposto na alínea c do inciso V do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARINA HIRAOKA GAIDARJI
Controladora-Geral do Estado em exercício

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 141, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CRISTINA CHAVES DA SILVEIRA, matrícula n. 98797021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.708 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/023103/2023).

I – 1.253 dias, Prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- b) 325 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 31 de dezembro de 2000;
- c) 163 dias, no período de 1º de fevereiro de 2001 a 13 de julho de 2001;
- d) 148 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- e) 138 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 12 de julho de 2002;
- f) 145 dias, no período de 30 de julho de 2002 a 21 de dezembro de 2002.

II – 404 dias, prestados ao Estado de São Paulo, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I

e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 330 dias, no período de 25 de maio de 1993 a 15 de julho de 1993;
- b) 5 dias, no período de 26 de julho de 1993 a 30 de julho de 1993;
- c) 5 dias, no período de 2 de agosto de 1993 a 6 agosto de 1993;
- d) 4 dias, no período de 9 de agosto de 1993 a 12 de agosto de 1993;
- e) 2 dias, no período de 16 de agosto de 1993 a 17 de agosto de 1993,
- f) 6 dias, no período de 8 de novembro de 1993 a 13 de novembro de 1993;
- g) 330 dias, no período de 14 de março de 1994 a 6 de fevereiro de 1995.

III - 51 dias, prestados ao Governo do Estado de São Paulo, na Secretaria de Educação, como Professor III, no período de 16 de novembro de 1993 a 5 de janeiro de 1994, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 142, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora GILDETE PEREIRA DE LIMA, matrícula n. 35329024, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 630 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como professor, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo (Processo n. 29/090209/2023).

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- b) 335 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- c) 280 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 16 de novembro de 2000;

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 143, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LETICIA SILVA FERREIRA, matrícula n. 426481021, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 749 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria Municipal de Saúde Pública, como Assistente Administrativo II, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n.31/225885/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 144, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LUCILENE SILVA DE MORAIS, matrícula n. 90572021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.282 dias de tempo de contribuição, como Professora, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/018269/2023).

I – 23 dias, prestados à Escola de Ensino Fundamental General Osorio Ltda., no período de 2 de fevereiro de 2002 a 24 de fevereiro de 2002, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 2.259 dias, Prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 340 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- c) 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- d) 143 dias, no período de 14 de fevereiro de 2001 a 6 de julho de 2001;
- e) 154 dias, no período de 23 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- f) 131 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 5 de julho de 2002;
- g) 152 dias, no período de 22 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- h) 142 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;
- i) 145 dias, no período de 29 de julho de 2003 a 20 de dezembro de 2003;
- j) 153 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 12 de julho de 2004;
- k) 150 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 22 de dezembro de 2004;
- l) 149 dias, no período de 25 de julho de 2005 a 20 de dezembro de 2005;
- m) 112 dias, no período de 9 de fevereiro de 2006 a 31 de maio de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 145, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor SERGIO LUIZ BORTOLOSO, matrícula n. 56704023, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 2.828 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n.31/025184/2023).

- a) 1.567 dias, prestados à São Bento Comércio de Medicamentos e Perfumaria Ltda. Me, sendo:
 - 1.078 dias, contidos no período de 11 de agosto de 1984 a 31 de julho de 1987;
 - 489 dias, no período de 1º de agosto de 1987 a 1º de dezembro de 1988.
- b) 792 dias, prestados à Moraes & Fabrao Ltda., no período de 1 de julho de 1993 a 31 de agosto de 1995.
- c) 469 dias, prestados à Bergamaschi Transportes Ltda., no período de 1º de outubro de 1997 a 12 de janeiro de 1999.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 146, DE 1ª DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ENIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula n. 22943021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.402 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/046126/2022).

I – 418 dias, prestados ao Exército Brasileiro/4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, como Soldado, no período de 15 de maio de 1978 a 6 de julho de 1979, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 217 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 120 dias, prestados à Finasa Crédito Financiamento e Investimento S A, contidos no período de 15 de setembro de 1980 a 13 de janeiro de 1980;

b) 97 dias, prestados à Santista Alimentos S/A, como Ajudante Geral, no período de 26 de fevereiro de 1986 a 2 de junho de 1986;

III – 767 dias, prestados ao Município de Dourados/MS, como Professor, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 432 dias, no período de 6 de abril de 1988 a 11 de junho de 1989;

b) 12 dias, no período de 12 de julho de 1989 a 23 de julho de 1989;

c) 54 dias, no período de 9 de dezembro de 1989 a 31 de janeiro de 1990.

d) 269 dias, cedido sem ônus para a origem, no período de 7 de abril de 2008 a 31 de dezembro de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE FEVEREIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 147, DE 1ª DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor FERNÃO GONÇALVES MAGALHÃES, matrícula n. 96755021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 7.457 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/006532/2021).

I – 6.726 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 6.432 dias, como Contribuinte Individual, sendo:

- 212 dias, no período de 1ª de janeiro de 1985 a 31 de julho de 1985;

- 153 dias, no período de 1ª de setembro de 1985 a 31 de janeiro de 1986;

- 1.310 dias, no período de 1ª de março de 1986 a 30 de setembro de 1989;

- 973 dias, no período de 1ª de novembro de 1989 a 30 de junho de 1992;

- 2.678 dias, no período de 1ª de agosto de 1992 a 30 de novembro de 1999;

- 1.106 dias, no período de 1ª de dezembro de 1999 a 10 de dezembro de 2002;

b) 294 dias, prestados ao Município de Campo Grande/MS, como Médico, sendo:

- 179 dias, no período de 11 de dezembro de 2002 a 7 de junho de 2003;

- 115 dias, no período de 8 de junho de 2003 a 30 de setembro de 2003.

II – 731 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul-SAÚDE-, como Médico, no período de 1ª de outubro de 2003 a 30 de setembro de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE FEVEREIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 148, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOSE CARLOS NOGUEIRA, matrícula n. 60720022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.083 dias de tempo de contribuição, prestados à Prefeitura Municipal de Angélica/MS, como Professor, contidos no período de 1º de março de 1983 a 16 de fevereiro de 1986, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 77/010373/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 149, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOWILSON RIBAS NUNES, matrícula n. 108492021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.806 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/050746/2019).

I – 1.417 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 454 dias, prestados à Lojas Americanas S.A., como Op. Comercial, no período de 2 de janeiro de 1997 a 31 de março de 1988;

b) 35 dias, prestados à TecData Engenharia e Ltda., como Operador, no período de 6 de junho de 2001 a 10 de julho de 2001;

c) 181 dias, prestados à Guasso Pereira – Comércio de Alimentos Ltda., como Aux Administrativo, no período de 1º de novembro de 2002 a 30 de abril de 2003;

d) 135 dias, prestados à Centro Educacional Século XX Ltda., como Professor, no período de 1º de setembro de 2004 a 13 de janeiro de 2005;

e) 403 dias, prestados à Conquista Sistema de Ensino e Profissionalização Ltda., como Professor, sendo:

- 8 dias, no período de 1º de fevereiro de 2006 a 8 de fevereiro de 2006;
- 395 dias, no período de 1º de junho de 2006 a 30 de junho de 2007.

f) 164 dias, prestados à Líder Sistema de Ensino, como Professor, sendo:

- 32 dias, no período de 2 de fevereiro de 2009 a 5 de março de 2009;
- 23 dias, no período de 4 de julho de 2009 a 26 de julho de 2009;
- 93 dias, no período de 12 de dezembro de 2009 a 14 de março de 2010;
- 16 dias, no período de 10 de julho de 2010 a 25 de julho de 2010.

g) 28 dias, prestados ao Colégio de Ensino Fundamental Nova Geração Ltda., como Professor, no período de 1º de fevereiro de 2011 a 28 de fevereiro de 2011;

h) 17 dias, prestados à SESI – Serviço Social da Indústria de MS, como Professor, no período de 1º de dezembro de 2010 a 17 de dezembro de 2010.

II – 2.389 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;

b) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;

c) 346 dias, no período de 10 de janeiro de 2000 a 20 de dezembro de 2000;

- d) 148 dias, no período de 25 de julho de 2005 a 19 de dezembro de 2005;
- e) 112 dias, no período de 9 de fevereiro de 2006 a 31 de maio de 2006;
- f) 113 dias, no período de 14 de março de 2008 a 4 de julho de 2008;
- g) 127 dias, no período de 4 de agosto de 2008 a 8 de dezembro de 2008;
- h) 120 dias, no período de 6 de março de 2009 a 3 de julho de 2009;
- i) 138 dias, no período de 27 de julho de 2009 a 11 de dezembro de 2009;
- j) 117 dias, no período de 15 de março de 2010 a 9 de julho de 2010;
- k) 128 dias, no período de 26 de julho de 2010 a 30 de novembro de 2010;
- l) 130 dias, no período de 1º de março de 2011 a 8 de julho de 2011;
- m) 99 dias, no período de 25 de julho de 2011 a 31 de outubro de 2011;
- n) 157 dias, no período de 1º de fevereiro de 2012 a 6 de julho de 2012;
- o) 151 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
- p) 155 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 150, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora JUDITH MARQUES PINHO, matrícula n. 104509022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.667 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/050654/2019).

I – 726 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 90 dias, prestados à Cimento Itaú de Corumbá Sociedade Anônima, como Auxiliar de Cozinha, no período de 2 de setembro de 1985 a 30 de novembro de 1985;

b) 433 dias, prestados à Limpadora Mirandópolis Representações e Servs S/C Ltda., como Zeladora, no período de 21 de junho de 1993 a 27 de agosto de 1994;

c) 203 dias, prestados à D.R. Administradora de Restaurante Industrial Ltda., como Auxiliar de Cozinha, no período de 16 de novembro de 1994 a 6 de junho de 1995.

II – 941 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 561 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar de Serviços Diversos, sendo:

- 199 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 2 de julho de 1999;
- 362 dias, contidos no período de 4 de julho de 1999 a 1º de julho de 2000.

b) 380 dias, prestados ao Município de Corumbá/MS, como Agente de Saúde, no período de 16 de abril de 2001 a 30 de abril de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 151, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LOURDES DE JESUS VIEIRA, matrícula n. 87633021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.079 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Portaria "P"/SRHP/Nº 849, de 25 de outubro de 2006, publicada no Diário Oficial n. 6836, de 26 de outubro de 2006 (Processo n. 29/039143/2022).

I – 730 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 579 dias, prestados à Escobar Imóveis Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de junho de 1989 a 31 de dezembro de 1990;

b) 151 dias, prestados à Idioma e Comunicação Ltda., como Professor, no período de 1º de outubro de 1996 a 28 de fevereiro de 1997.

II – 349 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;

b) 15 dias, no período de 14 de fevereiro de 2000 a 28 de fevereiro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 152, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARCIA REGINA MARAFIGO WEHLE ODERDENG, matrícula n. 106324021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.715 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/050580/2021).

a) 1.348 dias, prestados ao Município de Iguatemi/MS, como Professora, contidos no período de 8 de junho de 1993 a 17 de fevereiro de 1997;

b) 367 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, sendo:

- 6 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 21 de dezembro de 1998;
- 320 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 17 de dezembro de 1999;
- 41 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 22 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 153, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA MADALENA RIBEIRO MOLEIRO, matrícula n. 62710023, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 900 dias de tempo de contribuição, prestados ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alto Piquiri/PR, como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de abril de 1979 a 16 de setembro de 1981, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 77/004079/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 154, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARISSOL FRANCO DE OLIVEIRA, matrícula n. 89604021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.268 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/034643/2018).

- a) 15 dias, contidos no período de 27 de maio de 1999 a 11 de junho de 1999;
- b) 14 dias, contidos no período de 21 de outubro de 1999 a 4 de novembro de 1999;
- c) 16 dias, no período de 8 de novembro de 1999 a 23 de novembro de 1999;
- d) 15 dias, contidos no período de 30 de março de 2001 a 14 de abril de 2001;
- e) 33 dias, no período de 4 de junho de 2001 a 6 de julho de 2001;
- f) 58 dias, no período de 22 de julho de 2001 a 17 de setembro de 2001;
- g) 5 dias, no período de 12 de novembro de 2001 a 16 de novembro de 2001;
- h) 29 dias, contidos no período de 2 de maio de 2002 a 31 de maio de 2002;
- i) 40 dias, no período de 3 de junho de 2002 a 12 de julho de 2002;
- j) 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- k) 142 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2002;
- l) 139 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 13 de dezembro de 2003;
- m) 152 dias, no período de 9 de fevereiro de 2004 a 9 de julho de 2004;
- n) 148 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 20 de dezembro de 2004;
- o) 149 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;
- p) 150 dias, no período de 25 de julho de 2005 a 21 de dezembro de 2005;
- q) 18 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 7 de março de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 155, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARY BEATRIZ IBARRA PRADO ALBUQUERQUE, matrícula n. 70750022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 523 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/039826/2021).

- a) 296 dias, prestados ao Município de Anastácio/MS, como Professor, sendo:

- 152 dias, no período de 14 de fevereiro de 2005 a 15 de julho de 2005;
- 144 dias, no período de 2 de agosto de 2005 a 23 de dezembro de 2005.

b) 227 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, sendo:

- 142 dias, no período de 16 de fevereiro de 2006 a 7 de julho de 2006;

- 85 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 16 de outubro de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 156, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MILTON ROBERTO BECKER, matrícula n. 43032021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 516 dias de tempo de contribuição, prestados à Loreni José Goss, no período de 1º de janeiro de 1982 a 31 de maio de 1983, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/024049/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 157, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MOANESS YURI STEFANES LEAL PEREIRA, matrícula n. 56573022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.618 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/038334/2022).

I – 1.144 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 821 dias, prestados à Universal-Contabilidade e Administração Ltda., como Office Boy, no período de 1º de abril de 1984 a 30 de junho de 1986;

b) 323 dias, prestados à Mozart Vieira, como Office Boy, no período de 1º de julho de 1986 a 19 de maio de 1987.

II – 474 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 1º de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

a) 31 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 1º de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;

b) 443 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, sendo:
- 362 dias, no período de 4 de janeiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;

- 81 dias, no período de 3 de janeiro de 2000 a 23 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 158, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor RICARDO DE SOUZA, matrícula n. 107418021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Operador de Máquinas Motorizadas, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, no total de 4.936 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 336, de 3 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.407 de 8 de abril de 2013 (Processo n. 19/101448/2012).

I – 3.769 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 3.234 dias, prestados à Rede Ferroviária Federal S.A., como Conservador Via Permanente, no período de 23 de janeiro de 1978 a 30 de novembro de 1986;

b) 39 dias, prestados à Massa Falida de Irmãos Soares Ltda., como Serviços Gerais, no período de 4 de julho de 1987 a 11 de agosto de 1987;

c) 22 dias, prestados à Companhia Agrícola Nova Olinda, como Serviços Gerais, no período de 1º de setembro de 1987 a 22 de setembro de 1987;

d) 110 dias, prestados ao Centro Comercial Condomínio Terminal do Oeste, como Vigilante, contidos no período de 17 de dezembro de 1987 a 6 de abril de 1988;

e) 208 dias, prestados à Construtora CRM Ltda., como Serviços Gerais, contidos no período de 12 de setembro de 1988 a 9 de abril de 1989;

f) 156 dias, prestados à Cobel Construtora de Obras de Engenharia Ltda., como Pedreiro, contidos no período de 15 de junho de 1992 a 20 de novembro de 1992.

II – 1.167 dias, prestados à Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, como Tec Serv Operacionais, no período de 22 de julho de 2002 a 30 de setembro de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 159, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor RODOLFO CARLOS RIBEIRO DALTRO, matrícula n. 110411023, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 1.082 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/200182/2019).

a) 501 dias, prestados ao Mato Grosso Previdência – MTPREV, sendo:

- 267 dias, no período de 9 de abril de 2002 a 31 de dezembro de 2002;
- 234 dias, no período de 1º de junho de 2003 a 20 de janeiro de 2004.

b) 581 dias, prestado ao Estado de Mato Grosso, sendo:

- 132 dias, no período de 21 de janeiro de 2004 a 31 de maio de 2004;
- 240 dias, contidos no período de 1º de junho de 2004 a 31 de janeiro de 2005;
- 58 dias, contidos no período de 1º de fevereiro de 2005 a 31 de março de 2005;
- 120 dias, contidos no período de 1º de setembro de 2005 a 31 de dezembro de 2005;
- 31 dias, no período de 1º de janeiro de 2006 a 31 de janeiro de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 160, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSANA MONZON DIAS, matrícula n. 106825022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.300 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/019471/2020).

- a) 240 dias, no período de 6 de maio de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- b) 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- c) 153 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 8 de julho de 2001;
- d) 153 dias, no período de 24 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- e) 140 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 14 de julho de 2002;
- f) 148 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 22 de dezembro de 2002;
- g) 151 dias, no período de 19 de fevereiro de 2003 a 18 de julho de 2003;
- h) 138 dias, no período de 5 de agosto de 2003 a 20 de dezembro de 2003;
- i) 150 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 9 de julho de 2004;
- j) 152 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 23 de dezembro de 2004;
- k) 149 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;
- l) 151 dias, no período de 25 de julho de 2005 a 22 de dezembro de 2005;
- m) 140 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 8 de julho de 2006;
- n) 150 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 20 de dezembro de 2006;
- o) 136 dias, no período de 22 de fevereiro de 2007 a 7 de julho de 2007;
- p) 152 dias, no período de 23 de julho de 2007 a 21 de dezembro de 2007;
- q) 150 dias, no período de 13 de fevereiro de 2008 a 11 de julho de 2008;
- r) 144 dias, no período de 29 de julho de 2008 a 19 de dezembro de 2008;
- s) 154 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 11 de julho de 2009;
- t) 150 dias, no período de 27 de julho de 2009 a 23 de dezembro de 2009;
- u) 151 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 10 de julho de 2010;
- v) 151 dias, no período de 26 de julho de 2010 a 22 de dezembro de 2010;
- w) 157 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;
- x) 152 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 23 de dezembro de 2011;
- y) 157 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2012 a 6 de julho de 2012;
- z) 151 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
- aa) 156 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE FEVEREIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 161, DE 1ª DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSIMEIRE PICOLI, matrícula n. 86410021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.179 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/061371/2022).

I – 153 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005,

sendo:

a) 135 dias, prestados ao Município de Ponta Porã/MS, como Professora, no período de 12 de fevereiro de 1990 a 26 de junho de 1990;

- b) 18 dias, prestados ao Município de Nova Andradina/MS, como Professora, sendo:
- 2 dias, no período de 8 de junho de 2002 a 9 de junho de 2002;
 - 16 dias, no período de 13 de julho de 2002 a 28 de julho de 2002.

II – 1.026 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 20 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 20 de fevereiro de 1999;
- c) 325 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- d) 168 dias, no período de 9 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- e) 103 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 7 de junho de 2002;
- f) 34 dias, no período de 10 de junho de 2002 a 12 de julho de 2002;
- g) 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- h) 142 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;
- i) 74 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 8 de outubro de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 162, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor APARECIDO JOSÉ DAMACENO, matrícula n. 12652022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no total de 1.855 dias de tempo de contribuição, prestados à Prefeitura Municipal de Maracaju/MS, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I, do art. 82, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução “P” SAD n. 1.734, de 17 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.300, de 23 de outubro de 2023 (Processo n. 29/019443/2023).

- a) 1.809 dias, no período de 1º de março de 1985 a 11 de fevereiro de 1990;
- b) 46 dias, no período de 28 de abril de 1990 a 12 de junho de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 163, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CLAUDIO NORIKAZU UEMURA, matrícula n. 86688023, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 7.145 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução “P” SAD n. 1.039, de 29 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.202, de 4 de junho de 2023 (Processo n. 11/015471/2021).

I – 5.618 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 104 dias, prestados a Hilário Fernandes, como Serviços Diversos, no período de 19 de março de 1984 a 30 de junho de 1984;

b) 45 dias, prestados à Mayumi Uemura, como Balconista, no período de 17 de outubro de 1985 a 30 de novembro de 1985;

c) 120 dias, prestados à Cerealista Bom Negócio Ltda., como Vendedor, no período de 1º de dezembro de 1985 a 30 de março de 1986;

d) 400 dias, prestados ao Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), sendo:
- 149 dias, como Est Digital, no período de 5 de maio de 1986 a 30 de setembro de 1986;
- 251 dias, como Aux de Codificação e Conferência, no período de 4 de março de 1987 a 9 de novembro de 1987.

e) 997 dias, prestados ao Banco Nossa Caixa S.A., como Aux. Proc. Dados, no período de 10 de novembro de 1987 a 2 de agosto de 1990;

f) 3.784 dias prestados à Empresa de Processamento de Dados de Mato Grosso do Sul, como Programador Jr., sendo:

- 271 dias, no período de 13 de agosto de 1990 a 10 de maio de 1991;
- 2.329 dias, contidos no período de 20 de maio de 1991 a 13 de outubro de 1997;
- 1.184 dias, no período de 31 de março de 1998 a 26 de junho de 2001.

g) 168 dias, prestados à Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos Ltda., como Analista de Sistemas, no período de 14 de outubro de 1997 a 30 de março de 1998.

II – 1.527 dias, prestados à SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda, como Analista em Tecnologia da Info, no período de 27 de junho de 2001 a 31 de agosto de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 164, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELIANE CRISTINA RODRIGUES LIMA DE ABREU, matrícula n. 75014021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no total de 1.585 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 557, de 29 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.425, de 7 de junho de 2017 e a Resolução "P" SAD n. 399, de 2 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.876, de 4 de abril de 2019 (Processo n. 29/036732/2018).

I - 761 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Ponta Porã, como professor, com fulcro no inciso I, do art. 82, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo:

- a) 46 dias, no período de 26 de outubro de 1993 a 10 de dezembro de 1993;
- b) 306 dias, no período de 1º de março de 1994 a 31 de dezembro de 1994;
- c) 363 dias, no período de 3 de fevereiro de 1998 a 31 de janeiro de 1999;
- d) 46 dias, no período de 31 de dezembro de 1999 a 14 de fevereiro de 2000.

II – 371 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, com fulcro nos incisos I e II, do art. 82, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo:

- a) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- b) 37 dias, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 22 de março de 2000.

III – 453 dias, prestados à Custódio & Cia Ltda., com fulcro no inciso II, do art. 82, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo:

- a) 420 dias, no período de 1º de janeiro de 1996 a 23 de fevereiro de 1997,
- b) 33 dias, no período de 1º de janeiro de 1998 a 2 de fevereiro de 1998.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 165, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SAD n. 2.250, de 18 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.363, de 26 de dezembro de 2023 página 212, que autoriza a averbação de 3.381 dias de tempo de contribuição para o servidor JOSÉ FLORES, matrícula n. 59359021, ocupante do Técnico de Serviços Operacionais, função de Operador de Máquinas Motorizadas lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (Processo n. 57/100131/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 166, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MANOEL ALMEIDA SANTOS FILHO, da matrícula n. 64178022, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 309 dias de tempo de contribuição, como Autônomo, no período de 1º de janeiro de 2000 a 4 de novembro de 2000, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/601291/2006).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 167, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA HELENA BERNAL ARAUJO, matrícula n. 12944023, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica de Mato Grosso do Sul, no total de 1.520 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, como Analista Tec. Inform. Pleno, contidos no período de 27 de junho de 2001 a 31 de agosto de 2005, para todos os efeitos legais, com fulcro nos incisos I e II, do art. 82, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD N. 667, de 8 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial n. 7.730, de 21 de junho de 2010 (Processo n.11/066931/2006).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 168, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARCIA TEIXEIRA DOS SANTOS VIDA, matrícula n. 56946021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como professora, no total de 1.602 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II, do art. 82, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD N. . 245, de 16 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.762, de 21 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/027488/2015).

a) 381 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1999;

- b) 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- c) 158 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 13 de julho de 2001;
- d) 148 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- e) 139 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 13 de julho de 2002;
- f) 155 dias, no período de 19 de julho de 2004 a 20 de dezembro 2004;
- g) 149 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;
- h) 148 dias, no período de 26 de julho de 2005 a 20 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 169, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA JOSE DOS SANTOS ZANQUETTA, matrícula n. 18599022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 318 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II, do art. 82, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD N. 1.897, de 13 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.321, de 17 de novembro de 2023 (Processo n. 29/030396/2022).

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 303 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de novembro de 1999.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 170, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SUELY APARECIDA FURLAN PEREIRA, matrícula n. 70538021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no total de 2.116 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD N. 566, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 7.960, de 31 de maio de 2011 (Processo n. 29/073100/2023).

I – 1.205 dias, prestados à DEA- Dourados Educacional Administradora Escolar Ltda., contidos no período de 9 de agosto de 1995 a 28 de novembro de 1998, com fulcro no inciso II, do art. 82, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 911 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, com fulcro nos incisos I e II, do art. 82, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo:

- a) 31 dias, no período de 26 de fevereiro de 1999 a 28 de março de 1999;
- b) 30 dias, no período de 29 de março de 1999 a 27 de abril de 1999;
- c) 247 dias, no período de 28 de abril de 1999 a 30 de dezembro de 1999;

- d) 30 dias, no período de 18 de fevereiro de 2000 a 18 de março de 2000;
- e) 286 dias, no período de 20 de março de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- f) 140 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 14 de julho de 2002;
- g) 147 dias, no período de 30 de julho de 2002 a 23 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 171, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora CRISTIANE AUXILIADORA DA SILVA FARIAS, matrícula n. 730949021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível VI, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e com a Decisão PGE/MS/GAB/N. 147/2023, com validade a contar de 16 de dezembro de 2022 (Processo n. 29/050813/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 172, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor FABIANO GÓES NAGATA, matrícula n. 7609022, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, 648/ESP/1/7, código 40385, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro art. 75, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o inciso VII, alínea "b", e o inciso IX, ambos do art. 31-C, com §5º, inciso II, do art. 31-B, todos da Constituição Estadual de 1989, com § 4º-B e §19, ambos do art. 40, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com o art. 10, § 2º e art. 18, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com inciso II, alínea "a", do art. 1º da Lei Complementar n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com o §1º, do art. 5º da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, e com a Decisão PGE/MS/GAB/N. 147/2023, com validade a contar de 24 de junho de 2023 (Processo n. 31/038832/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 173, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES ROBES, matrícula n. 38672021, ocupante do cargo de Policial Penal, Classe Especial, nível VII, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro art. 75, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o inciso VII, alínea "b", e o inciso IX, ambos do art. 31-C, com §5º, inciso II, do art. 31-B, todos da Constituição Estadual de 1989, com § 4º-B e §19, ambos do art. 40, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com o art. 10, § 2º e art. 18, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com inciso II, alínea "a", do art. 1º da Lei Complementar n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com o §1º, do art. 5º da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, e com a Decisão PGE/MS/GAB/N. 147/2023, com validade a contar de 4 de janeiro de 2022 (Processo n. 31/051109/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 174, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor LINDOMAR PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 44379024, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, 645/ES7/1/4, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro art. 75, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o inciso VII, alínea "b", e o inciso IX, ambos do art. 31-C, com §5º, inciso II, do art. 31-B, todos da Constituição Estadual de 1989, com § 4º-B e §19, ambos do art. 40, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com o art. 10, § 2º e art. 18, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com inciso II, alínea "a", do art. 1º da Lei Complementar n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com o §1º, do art. 5º da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, e com a Decisão PGE/MS/GAB/N. 147/2023, com validade a contar de 18 de junho de 2023 (Processo n. 31/038659/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 175, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MURIEL MOREIRA, matrícula n. 427261027, Secretária-Executiva de Licitações, para acumulando suas funções, responder pela Superintendência de Operacionalização de Contratações (Suoc) desta Secretaria de Estado de Administração, no período de 31 de janeiro a 9 de fevereiro de 2024, em substituição à titular Rebeca Alves Lima de Freitas, matrícula n. 435236023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 77.001.852-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.663, de 2 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.290, de 9 de outubro de 2023, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora FRANCINE IMOLENE DA SILVA, matrícula n. 78284021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/039899/2011).

ONDE CONSTA:

" II - 412 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, ... "

PASSE A CONSTAR:

" II - 412 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fins de aposentadoria e Adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, ... "

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.084, de 2 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.192, de 9 de junho de 2020, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora IVETE DE SATORRES BARBOSA, matrícula n. 47160021, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/011997/2023):

ONDE CONSTA:

"I - ...

c) 138 dias, prestados a Associação de Amparo a Maternidade e a Infância, como Auxiliar de Enfermagem, no período de 23 de setembro de 1999 a 7 de fevereiro de 2000;..."

PASSE A CONSTAR:

"I - ...

c) 138 dias, prestados à Associação de Amparo a Maternidade e a Infância como Auxiliar de Enfermagem, no período de 23 de setembro de 1999 a 7 de fevereiro de 2000, como tempo de serviço especial, para fim de aposentadoria, conforme decisão judicial proferida nos autos n. 0819000-08.2021.8.12.0001, c.c. OCDJ/PGE/MS/PP/N. 524/2023;..."

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 125, de 30 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.403, de 1º de fevereiro de 2024, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor JOSE MARIA ALVES, da matrícula n. 45116021, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 57/101470/2017):

ONDE CONSTA:

"II - 703 dias, prestados à Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, ..., no período de 29 de setembro de 2003 a 31 de setembro de 2005, ...";

PASSE A CONSTAR:

"II - 703 dias, prestados à Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, ..., no período de 29 de setembro de 2003 a 31 de agosto de 2005, ...".

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" n. 27, de 16 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.386, de 17 de janeiro de 2024, que autorizou a cedência do servidor NEYSAAC ALVES PEREIRA, matrícula nº 85936023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para a Câmara dos Deputados em Brasília/DF, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31.007.685-2024):

ONDE CONSTA: "... com ônus para a origem, em prorrogação...".

PASSE A CONSTAR: "... com ônus para a origem...".

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 618, de 31 de março de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.123, de 4 de abril de 2024, que autorizou a cedência do servidor PAULO ANGELO DE SOUZA, matrícula n. 71230025, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila, a contar de 2 de janeiro de 2024 (Processo n. 87.000.042-2024):

ONDE CONSTA: "... para a Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania...".

PASSE A CONSTAR: "... para a Secretaria de Estado de Cidadania...".

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 168, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CREDENCIAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Resolução, para conduzir veículo oficial, a serviço da Secretaria de Estado de Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024 (NUP: 29.009.707-2024 – DGIAP/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 168, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

Sector	Servidor	Matrícula	CNH
DGIAP/SED	Paulo Henrique Malacrida	427479025	4905981838
DGIAP/SED	Patrizia Marques Cogorno Menezes	126518022	1698685156
COGESP/DGIAP/SED	Allan Dieison Marchi de Amaral	504366021	05458342346
COGESP/DGIAP/SED	Renato Oliveira dos Reis	498184023	5856786334
COGESP/DGIAP/SED	Ana Amélia Abdalla Colombo	489939022	5348853793
COGESP/DGIAP/SED	Andressa Clarinda dos Santos Salicano Ramos	487542024	3600708009
COGESP/DGIAP/SED	Bruno Eduardo Villamayor	483431022	5086562723
COGESP/DGIAP/SED	Gracielle Do Nascimento Bezerra	499091023	6233345520
COGESP/DGIAP/SED	Hugo Castilho Oliveira	498690022	5588947820
COGESP/DGIAP/SED	Alexandre Terrazas Vargas	497571022	4419403450
COGESP/DGIAP/SED	Felipe Ferreira Aguilera	487553022	6344134469
COGESP/DGIAP/SED	Felipe Tosta Ferreira	505974021	06829613621
COGESP/DGIAP/SED	Giovani Fábio Cortez	491383022	2245075667
COGESP/DGIAP/SED	Igor Carlos Souza de Lima	474997024	6824166380
COGESP/DGIAP/SED	Jeferson Rodrigues Vieira	508023021	02859549210
COGESP/DGIAP/SED	Joel Rodrigues da Cruz	447880301	2612662874
COGESP/DGIAP/SED	José Seijo Uema Junior	437674025	1259719037
COGESP/DGIAP/SED	José Maurício Justino de Souza	504378021	02643407102
COGESP/DGIAP/SED	Katiele Custódio Freire Nogueira	508318021	06904758691
COGESP/DGIAP/SED	Leandro da Silva Monteiro	478725024	4922064330
COGESP/DGIAP/SED	Leticia Henrique Rosa	488638022	6442534484
COGESP/DGIAP/SED	Leticia Oliveira Fabris	497497022	07068609090
COGESP/DGIAP/SED	Maria Tainá de Souza Gomes Pereira	479625023	596287268
COGESP/DGIAP/SED	Maristella Massuda de Mendonça	507797021	04294541447
COGESP/DGIAP/SED	Matheus Pastorello de Oliveira	487766022	6092417249
COGESP/DGIAP/SED	Paulo Eduardo Tsuha Oshiro	502946021	04879417320
COGESP/DGIAP/SED	Rômulo Loureiro Garcia	19197027	872105560
COGESP/DGIAP/SED	Thiago Augusto Medina de Almeida	489295022	6257047652
COGESP/DGIAP/SED	Thiago de Camargo Machado	489934023	5155210365
COGESP/DGIAP/SED	Victor Hugo Pinto de Souza	487805022	6173681417
COGESP/DGIAP/SED	Willian Clemente Cardoso	84125023	152191149
COAOP/DGIAP/SED	Marcos Antonio de Barros Macarini	478729023	4915775204
TRANSPORTE/COAOP/DGIAP/SED	Adilson Silva Mota	491855022	2605346099
TRANSPORTE/COAOP/DGIAP/SED	Ailton de Souza de Lima	Tercerizado Miltec	3455403749
TRANSPORTE/COAOP/DGIAP/SED	Egmar Nunes Costa	501085022	2411681830
TRANSPORTE/COAOP/DGIAP/SED	Gilmar Vieira Sarmento	472645023	2365259624
TRANSPORTE/COAOP/DGIAP/SED	Ivanildo Flozino da Silva	18119021	32368967
TRANSPORTE/COAOP/DGIAP/SED	Ivon Porfírio Rezende de Brito	478704023	46383749
TRANSPORTE/COAOP/DGIAP/SED	Israel Ferreira da Silva	131527024	674492209
TRANSPORTE/COAOP/DGIAP/SED	Leandro Oliveira dos Anjos	427126023	136138515
TRANSPORTE/COAOP/DGIAP/SED	Luís Márcio Valério de Moura	14340024	147873158
TRANSPORTE/COAOP/DGIAP/SED	Ricardo Mota Wunderlsch	80611021	237856274

ALMOXARIFADO- 2/ COAOP/DGIAPE/ SED	Rony Chitayat	488821023	398466739
ALMOXARIFADO- 2/COAOP/DGIAPE/ SED	Ricardo Maia de Souza	502180022	01763571200
ALMOXARIFADO- 2/COAOP/DGIAPE/ SED	Rondisnei Rodrigues dos Santos	495515021	03667285250
ALMOXARIFADO- 2/ COAOP/DGIAPE/ SED	Fernando De Souza Amorin	424501026	3245862752
ALMOXARIFADO- 2/ COAOP/DGIAPE/ SED	Marcos Alexandre Von Grafen Prass	Tercerizado	1459095505
PATRIMÔNIO/SUAOF/SED	Guilherme Augusto Lima Macarini	486706023	7661934053
COMINF/SITEC/SED	Rildo Ferreira Buytendorp	70827022	19258793
COPEMEP/SUPED/SED	Davi de Oliveira Santos	100853021 e 100853022	4102886294
COMESP/SUPED/SED	Alfredo Anastácio Neto	14809022	1621125003
COPED/SUPED/SED	Paola Nogueira Lopes	428351030	323205331
ASSCOM/GAB/SED	Ricardo Agra Moreira Calazans	101605033	1285511876
COPEC/SUAOF/SED	Gerson Batista Dos Santos	77868021 e 77868025	3490641231
USCI/GAB/SED	Gutemberg Omine Farias Medeiros	102184025 e 102184021	1672170398
AEVEN/SED	Jéssica Christina Pinheiro Almeida	427171025	04697397849
AEVEN/SED	Luciana Galan	113872030	01586810249
AEVEN/SED	Marinaldo Faques da Silva	55086021 55086024	497357045
CCONV/SUAD/SED	Alessandro Jose Perassoli	40599021 e 40599031	1253704598
CSPAD/SED	Robval Nascimento Pinho	51954021 e 51954025	131302570
SITEC/SED	Paulo Cezar Rodrigues dos Santos	78493021 e 78493025	3373463870
COGES/SUGED/SED	Adalberto Santos Do Nascimento	121286021	636096200
COGES/SUGED/SED	Elias Félix Da Rocha	81586021	73203601
COGES/SUGED/SED	Lilian Andressa Oliveira Carlos	69398030	3861192799
CFORM/GAB/SED	Anderson Soares Jbara	118782027	01913010738
GABINETE/SED	Adriel Franco de Alcantara	256158021	04712700705
GABINETE/SED	Ferdinanda Dias de Oliveira Kloppel	107910023 e 107910024	04925709800
GABINETE/SED	Larissa Moreira da Silva	62561032	05764417795
GABINETE/SED	Helio Queiroz Daher	114868024	00106467857
GABINETE/SED	Izaías de Castro Moreira Lima	98933025	00535859009
ASSCOM/GAB/SED	Marcus Vinícius Espíndola de Souza	476245023	04527931733
ASSCOM/GAB/SED	Adersino Valensoela Gomes Junior	478697022	00102344602
SUAD/SED	Ademilson Mendes Arguilera	51760025	03907583299
COINED/SED	Alciley Lopes da Silva	119425021 e 119425024	00276207423
COINED/SED	Geovane Além Blanco	116065023 e 116065025	01318291793
COINED/SED	Everton Luís Borro	100719030	00502406628
COINED/SED	Ítalo Rogério Barbosa	91029021	240263592
COINED/SED	Waldir Cezaretti de Freitas	48324021 e 48324026	02350837781
COINED/SED	Renato Pereira Giacomelli	118026027	00902004043
NUPPAE/SED	Landis Dorneles Pereira	66851025	00368736254
NUPPAE/SED	Lenirido Pedroso de Almeida	4430205	00792216700
NUPPAE/SED	Marcio Aparecido Ribas	92941026	00077262857
CRE-1/SUGED/SED	Felipe Medina Ortiz	118132021 e118132034	2838260249
CRE-1/ SUGED /SED	Josué Cabral Da Silva	71182021 71182022	00124875692
CRE-2/ SUGED /SED	Fabiane Rezende Souza Araujo	126258022	01749653720
CRE-2/ SUGED /SED	Atenagoras Barros	72480021	03321330729
CRE-3/ SUGED /SED	Renato Baltazar Dos Santos	33433031	3951098117
CRE-3/ SUGED /SED	Franciellen Garcia Dias de Moura	437312024	05822705249

CRE-4/ SUGED /SED	Maira de Quevedo	29252021	02817034530
CRE-4/ SUGED /SED	Janete Cruz De Vitt	105354021	00596408417
CRE-5/ SUGED /SED	Nei Elias Coinethe de Oliveira	85180021 e 85180022	00205475867
CRE-5/ SUGED /SED	Edison Moreira Palhano	63681021	00148799674
CRE-5/ SUGED /SED	André Félix dos Reis	128727025	02041273914
CRE-5/ SUGED /SED	Karina de Cássia Santos Garcia	117667021	166495490
CRE-7/ SUGED /SED	Carla de Almeida Piacentini	83978021	04540442901
CRE-7/ SUGED /SED	Marta Ferreira Cheres	109908021	00240257751
CRE-8/ SUGED /SED	Cleuza Maria Sarturi Pereira	61155022	03368554109
CRE-8/ SUGED /SED	Daniela Cristina Blaca Palhares	85169024	00397162484
CRE-9/ SUGED /SED	Magnum Tiburso Faria	477542028	5803657876
CRE-9/SUGED/SED	Josemeire da Silva Carneiro	77431021 e 77431022	00300480729
CRE-10/SUGED/SED	Armando Felicissimo Rodrigues Rivarola	54076036	6099459319
CRE-10/SUGED/SED	Renata Cristina de Queiroz Pereira dos Santos	81816034	116256129
CRE-11/ SUGED /SED	Ronaldo Caccia	80359021	00043421413
CRE-11/ SUGED /SED	Fernando Akiito Moltocaró	491541023	4747412537
CRE-12/ SUGED /SED	Cleucimar Aparecida Pereira Prudente	479832025	4533313994
CRE-12/ SUGED /SED	José Aparecido dos Santos	88775021 e 88775022	3405938174
CEE/SED	Vera Lucia Campos Ferreira	71795021	00127087928
CEE/SED	Celina de Mello e Dantas Guimarães	85835027	00044882387
CEE/SED	Maria Izabel Rossi	78160021	01177001178

RESOLUÇÃO "P" SED N. 169, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores ANA PAULA MATSUI, matrícula n. 427187027, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como gestora do contrato, RONY CHITAYAT, matrícula n. 488821023, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como fiscal de contrato e TÂNIA FERNANDES LEDESMA, matrícula n. 436469024, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, como substituta de fiscal para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de aquisição de uniformes escolares, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.938/2022 e da Lei Federal n. 14.133/2021, conforme processo administrativo abaixo relacionado (NUP: 29.009.405-2024 - SUAD/SED/2024):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/008732/2024	014/2024	TRIUNFO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 170, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores GIOVANI FÁBIO CORTEZ, matrícula n. 491383022, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como gestor do contrato, WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125023, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como fiscal da obra, ALEXANDRE TERRAZAS VARGAS, matrícula n. 497571022, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como substituto de fiscal, e JOEL RODRIGUES DA CRUZ, matrícula n. 44788031, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como fiscal da parte elétrica, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos prédios das escolas estaduais e demais prédios da Secretaria de Estado de Educação, localizadas em vários municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a partir de 29 de janeiro de 2024 (NUP: 29.009.894-2024 - DGAPE/SED/2024).

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/028.219/2023	024/2024	SDI INFORMÁTICA E CONSTRUÇÕES LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 171, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIZETE NUNES ARRUDA CUNHA, matrícula n. 131545035, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B da, Escola Estadual Alziro Lopes, localizada no município Guia Lopes da Laguna/MS, no período de 2 a 16 de janeiro de 2024, em substituição à servidora Ana Aparecida Duarte Mondadori, matrícula n. 116460021, em licença para tratamento de saúde (NUP: 29.004.063-2024 – SUGED/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 172, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor NATANIEL GOMES MELLO, matrícula n. 63711021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Scila Médici, localizada no município de Deodápolis/MS, no período de 17 a 31 de janeiro de 2024, em substituição à servidora Andreia Soares de Lima Moreira, matrícula n. 29500021, em gozo de férias (NUP: 29.004.818-2024 – SUGED/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 173, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARGARETE TORÍBIO, matrículas n. 79106021 e 79106024, para responder pela Coordenadoria de Gestão Escolar (COGES/SED), no período de 14 a 28 de fevereiro de 2024, em substituição ao titular Adalberto Santos do Nascimento, matrícula n. 121286021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.007.224-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 174, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor AMARO AFONSO BARROS, matrícula n. 4997023, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para

exercer a da função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Pedro Afonso Pereira Goldoni, localizada no município de Ponta Porã/MS, a partir de 21 de janeiro de 2024, em decorrência da dispensa do servidor José Humberto Portilho, matrícula n. 45377021 (NUP: 29.008.389-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 175, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIENE FERREIRA OLIVEIRA, matrícula n. 20195021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora, símbolo DAE-D e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Ladislau Deák Filho, localizada no município de Bataguassu/MS, no período de 19 a 28 de janeiro de 2024, em substituição à servidora Sonia Cristina Ferraz dos Santos, matrícula n. 23620022, em gozo de férias (NUP: 29.005.326-2024 – SUGED/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 176, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR o servidor JOSÉ HUMBERTO PORTILHO, matrícula n. 45377021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Pedro Afonso Pereira Goldoni, localizada no município de Ponta Porã/MS, a partir de 21 de janeiro de 2024 (NUP: 29/008.388/2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 177, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR a servidora ENEDINA FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 63084021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual Pólo Francisco Cândido de Rezende, localizada no município de Campo Grande/MS, a partir de 6 de fevereiro de 2024 (NUP: 29.008.369-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 178, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ZILDETE FERREIRA CARMO DOS SANTOS, matrícula n. 52604022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com validade a partir de 27 de dezembro de 2023, por retorno de readaptação, para regularização da vida funcional (NUP: 29.005.253- 2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 179, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ROSENIR BRESSAN, matrícula n. 508019021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, localizada no município de Figueirão/MS, para a Escola Estadual Comandante Maurício Coutinho Dutra, localizada no município de Sonora/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (NUP: 29.003.580- 2024 – COLORT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 180, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora SANDRA GOMES DA SILVA, matrícula n. 52831022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Nova Itamarati, localizada no município de Ponta Porã/MS, para a Escola Estadual Menodora Fialho de Figueiredo, no município de Dourados/MS, nos Componentes Curriculares – Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno integral, com fundamento no inciso I do art. 39 e art.41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024 (NUP: 29.005.161-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 181, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 295, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.418, de 25 de fevereiro de 2021, página 85, que concede 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, à servidora MARCIA CRISTINA DOS SANTOS ZANCANELLI DAHER, matrícula n. 128819021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul e lotá-la na Escola Estadual 11 de Outubro, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 16 h/aulas semanais, período matutino, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024 (NUP: 29.001.965-2015 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 4.115, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.369, de 29 de dezembro de 2023, página 150, que designa a servidora SÔNIA CASSIA MACENA DA SILVA, matrícula n. 92752021, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função de Diretora, na Escola Estadual Luis Vaz de Camões, no município de Angélica/MS, foi feita a seguinte apostila (NUP 29.006.292-2024 – SUGED/SED/2024):

Para que, ONDE CONSTA:

"... Sônia Cassia Macena da Silva Nantes...";

PASSE A CONSTAR:

"... Sônia Cassia Macena da Silva...".

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 182, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor AMARO AFONSO BARROS, matrícula n. 4997023, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Pedro Afonso Pereira Godoi, localizada no município de Ponta Porã/MS, no período de 22 de dezembro de 2023 a 20 de janeiro de 2024, em substituição ao servidor José Humberto Portilho, matrícula n. 45377021, em prorrogação de licença médica – BIM n. 215066 (NUP: 29/008.370-2024 – SUGED/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 183, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCOS PAULO ARANDA ARIAZA, matrícula n. 498728021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Padre José Scampini, localizada no município de Campo Grande, no período de 15 de Janeiro a 13 de fevereiro de 2024, em substituição ao servidor Delmar de Matos Ostorari, matrícula n. 123420021, em prorrogação de licença para tratamento de saúde BIM n. 216503 (NUP: 29.008.639-2024 – SUGED/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 184, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora FLÁVIA MENDONÇA QUARTIN, matrícula n. 94152021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Profª Maria de Lourdes Toledo Areias, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 16 a 30 de janeiro de 2024, em substituição à servidora Maria Eva Benites, matrícula n. 79874021, em licença para tratamento de saúde, BIM n. 216721 (NUP: 29.008.723-2024 – SUGED/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 185, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora GISELE SANABRIA LIMA, matrícula n. 503418021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande/MS, com fulcro

no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 29 de novembro de 2023 (NUP: 29.006.108-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 186, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARTA RODRIGUES URBETA, matrícula n. 104943022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Cel. José Alves Ribeiro, localizada no município de Aquidauana/MS, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa de Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 1º de dezembro de 2023, por retorno de cedência para regularização da vida funcional (NUP: 29.005.875-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 187, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor MARIOMAR REZENDE DINIZ JUNIOR, matrícula n. 113244022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Gestão Escolar (COGES/SUGED/SED), localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024 (NUP: 29.005.896-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 188, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora DANIELA GUTIERREZ CANTERO, matrícula n. 87167021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Inspeção de Alunos, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Waldemir Barros da Silva, para a Escola Estadual Profª. Izaura Higa, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (NUP: 29.005.887-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 189, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARIA ESTELA SOARES VIDAL, matrícula n. 85541021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Júlia Gonçalves Passarinho, localizada no município de Corumbá/MS, para o Escola Estadual Teotônio Vilela, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (NUP: 29.006.903-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 190, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora KEILA CAMILA DOS SANTOS, matrícula n. 508429021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Carlos Pereira da Silva, para a Escola Estadual Prof. José Edson Domingos dos Santos, ambas localizadas no município de Ponta Porã/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (NUP: 29.006.989-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 191, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora GRESSY MOSCIARO DE CAMPOS, matrícula n. 75277021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual João Carlos Flores, para o Escola Estadual Orcírio Thiago de Oliveira, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 2 de outubro de 2023, para regularização de vida funcional (NUP: 29.007.085-2024 – COLORT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 192, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 4.117, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.369, de 29 de dezembro de 2023, página 175, na parte que designa a servidora ANA LAURA DIAS DE SOUZA, matrícula n. 12270021, ocupante do cargo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de Supervisor de Gestão Escolar, na Coordenadoria Regional de Educação de Nova Andradina (CRE-9), localizada no município de Nova Andradina /MS, com validade a partir 1º de fevereiro de 2024 (NUP: 29.006.005-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 21, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 3º do Decreto Estadual n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR, os servidores relacionados nos anexos desta resolução, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde (SES), para desempenhar as funções conforme especificação, com fulcro nos incisos do art. 5º, do Decreto Estadual n. 12.613, de 2 de setembro de 2008 (ANEXO I) e no inciso do § 3º do art. 3º do Decreto Estadual n. 11.296, de 15 de julho de 2003 e suas alterações posteriores (ANEXO II) a contar de 1º de janeiro

de 2024.

Esta resolução revoga as designações atribuídas anteriormente aos servidores citados.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I - RESOLUÇÃO "P" SES N. 21, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Matrícula	Nome	Função de:	Inciso
499420021	Adaiele Lucia Nogueira Vieira da Silva	Chefe do Setor de Suporte de Autorização de Internação Hospitalar - SAIH	V
54387021	Antônio Felipe do Nascimento	Chefe do Setor de Suporte Logístico - SSL	V
480112021	Bianca Pasquinelli Sabongi	Chefe do Setor de Apoio às Atividades de Controle, Avaliação e Auditoria no NRS de Dourados - SCAA/NRS/DOURADOS	V
437847022	Danute Lauren Albuquerque Romero	Chefe do Setor Operacional do Sistema de Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial - SCIIHA	V
67034021	Ednilso Santana do Nascimento	Chefe do Setor Operacional do Sistema de Informação de Auditoria - SOSIAUD	V
66308021	Etelvina Telch	Chefe do Setor de Apoio às Atividades de Controle, Avaliação e Auditoria no NRS de Ponta Porã - SCAA/NRS/PONTA PORÃ	V
68870021	Gislainy de Jesus Almeida	Chefe do Setor de Apoio às Atividades de Controle, Avaliação e Auditoria no NRS de Nova Andradina - SCAA/NRS/NANDRADINA	V
500138021	Janaina Ribas Diniz Kanezaki	Chefe do Setor de Suporte de Controle da Contratualização - SSC	V
78646021	Luciane da Silva Villar	Chefe do Setor de Controle e Tramitação de Processos de Auditoria - SCTPA	V
60656021	Luiz Maurício de Souza Alfonso	Chefe do Setor Operacional do Sistema de Informação Hospitalar - SIH	V
499134021	Norma Pereira Barbosa Peixoto Fernandes	Chefe do Setor Operacional do Sistema de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde - SCES	V
50073021	Odilson Marques Leite	Chefe do Setor de Apoio às Atividades de Controle, Avaliação e Auditoria no NRS de Aquidauana - SCAA/NRS/AQUIDAUANA	V
499712022	Patrícia Silva de Oliveira	Chefe do Setor Operacional do Sistema de Informação Ambulatorial - SIA	V
478012021	Priscila Kelly da Silva Neto	Chefe do Setor de Apoio às Atividades de Controle, Avaliação e Auditoria no NRS de Três Lagoas - SCAA/NRS/TRÊS LAGOAS	V
503188021	Rogério de Andrade Oliveira	Chefe do Setor de Apoio Administrativo - SAA/AUDSUS	V
68993021	Rosemary Benites	Chefe do Setor de Apoio às Atividades de Controle, Avaliação e Auditoria no NRS de Jardim - SCAA/NRS/JARDIM	V
55282021	Vanessa dos Santos Sosti Agueiro	Chefe do Setor de Apoio Administrativo - SAA/COAS	V
25429022	Walderes Ferreira de Arruda	Chefe do Setor de Apoio Operacional - SAO/COAUD	V
59748024	Ecleine Santos Amarila	Coordenadora da Coordenadoria de Planejamento e Programação Orçamentária - CPPO	II
502606021	Waldeir Rolon Sanches	Gerente da Gerência de Instrumentos de Planejamento para Gestão do SUS - GIPG	III
77584023	Simone Ferreira da Cruz	Gerente da Gerência de Convênios e Emendas Estaduais - GCEE	III
114087025	Gerusa Ferreira da Cruz	Gerente da Gerência de Programação Orçamentária - GPO	III
109233024	Marcelino Malhada Rodrigues	Gerente da Gerência de Acompanhamento de Recursos Federais - GARF	III
480403023	Marcia Bogen Cereser Tomasi	Superintendente da Superintendência de Saúde Digital - SSD	I
93721023	Maria Noemia Araujo Rodrigues	Chefe de Unidade de Apoio Técnico e Operacional - UATO	IV
117424024	Norma Bocollato de Moura Lacerda	Gerente da Gerência Administrativa e Financeira - GAF/SSD	III
56325023	Marcos Espindola de Freitas	Coordenador da Coordenadoria de Tecnologia de Informática e Informação - CTEC	II
538825021	Rose Mary Valdez Gonçalves Rosa	Chefe do Setor de Apoio Administrativo - SAA/CTEC	V

129943024	Alessandro Vilhalba Fernandes	Gerente da Gerência de Tecnologia de Redes de Comunicação - GTRC	III
94273021	Tiago Oliveira Vargas	Gerente da Gerência de Atendimento e Manutenção - GAM	III
504324022	Rosangela Rodrigues Dobbro	Coordenadora da Coordenadoria de Telessaúde - CETEL	II
451148021	Renata Santos Lima	Chefe do Setor de Apoio Administrativo - SAA/CETEL	V
115272022	Valeria Regina Feracini Duenhas Monreal	Gerente da Gerência de Teleconsultoria e Telerregulação - GTT	III
114975022	Euder Alexandre Nunes	Gerente da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação de Telessaúde - GTICT	III
132237026	Antonio Lastoria	Superintendente da Superintendência de Relações Intersectoriais - SRI	I
14980022	Karina Barbosa Rodrigues	Gerente da Gerência de Apoio Orçamentário e Financeiro - GAAO/SRI	III
96470023	Ligia Fernandes Lima Nantes	Gerente da Gerência de Apoio Virtual - GAV	III
118816021	Gislaine Coelho Brandão	Gerente da Gerência de Apoio Administrativo - SAA/CAF	III
96862021	Toyoko Annette Gomes Ishiyama	Gerente da Gerência Unificada de Compras e Controle da Informação - GUCCI	III
102866021	Nathalia da Silva Dantas Pelliccioni	Gerente da Gerência de Assistência Farmacêutica Básica e Estratégica - GEAFBE	III
438307022	Isabella Mamede Duarte	Chefe da Unidade de Assistência Farmacêutica Básica - UAFB	IV
302764022	Fabiola Schiavi de Melo dos Santos	Chefe da Unidade de Assistência Farmacêutica Estratégica - DAFE	IV
64490023	Cibelle Gonçalves da Silva	Chefe da Unidade de Apoio Administrativo - UAA	IV
431896022	Suellen Gomes Luizari Fernandes	Gerente da Gerência de Logística Farmacêutica - GLF	III
105072022	Rosimeire Morais Correa	Chefe da Unidade de Recebimento - UR	IV
34702022	Edineuza de Carvalho Ferreira Nunes	Chefe da Unidade de Apoio Logístico - UAL	IV
121323023	Josiany Barbosa Gonçalves Marzurkiewicz	Chefe da Unidade de Articulação Central - UAC	IV
128172021	Beatriz Garcia Gomes	Chefe da Unidade de Medicamentos Especializados - UME	IV
478549021	Elaine Ferreira da Silva	Chefe da Unidade de Articulação Regional - UAR	IV
478175023	Guilherme de Oliveira Neto	Coordenador da Coordenadoria de Demandas em Saúde - CDS	II
425979022	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	Gerente da Gerência de Operacionalização de Demandas em Saúde - GODS	III
481461023	Lethycia Dias Buainain Soares Naglis	Gerente da Gerência de Compras das Demandas em Saúde - GCDS	III
487875022	Fernanda Oliveira Weissinger	Gerente da Gerência de Dispensação de Ação Judicial - GDA	III
56768023	Claire Carmen Miozzo	Coordenadora da Coordenadoria da Central Estadual de Transplantes - CET	II
658 120023	Celia Cristina Moro Medina Lopes	Gerente da Gerência de Acompanhamento e Controle de Doação/Transplantes de Órgãos, Células e Tecidos - GACDCTOCT	III
70306025	Ingrid Rodrigues Moura Avalos	Chefe do Setor de Gestão de Pessoas - SGP	V
439468021	Karla Nlichelle Franco Costa	Chefe do Setor de Atendimento ao Trabalhador - SAT	V
307684022	Danielle Viana Guimarães Titico	Chefe do Setor de Educação Permanente - SEDP	V
24960024	Andrea Silva Campos	Gerente da Gerência de Qualidade das Atividades da Rede Hemossul - GQRH	III
98647027	Mayra Beatriz Cunha Franceschi Pereira	Gerente da Gerência de Relações Públicas - GRPRH	III
476402021	Leidymara Silva Rodrigues	Chefe do Setor de Ouvidoria - SOUVI	V

121562022	Rodrigo Gomes dos Santos	Gerente da Gerência de Tecnologia da Informação - GTIRH	III
73876026	Julio Cesar Santana Silva	Gerente da Gerência de Biossegurança e Resíduos - GBRRH	III
62286022	Rosania Maria Basegio	Chefe do Setor de Farmácia de Coagulopatias e Hemoglobinopatias -SFARMCH	V
96506021	Fabio Luis Miotto	Chefe do Setor de Ambulatório de Coagulopatias e Hemoglobinopatias - SAMBCH	V
69126021	João Barbosa da Silva	Gerente da Gerência Administrativa da Rede Hemosul - GARH	III
65603026	Ivanise da Silva Pereira Lino	Chefe do Setor de Suprimentos e Insumos -SSUPRI	V
129487024	Edvani Borches Correa	Chefe do Setor de Equipamentos e Serviços Prediais - SESP	V
99441022	Jouse Fonseca Bittencourt	Chefe do Setor de Compras e Convênios - SCOC	V
56790023	Celma Cristina Barbosa Schramn	Chefe do Setor de Atendimento ao Público -SCAP	V
57929025	Rinaldo Nunes Rodrigues	Gerente da Gerência Técnica da Rede Hemosul - GTRH	III
131546024	Suelen Moreira Brito	Chefe do Setor de Captação - SCAPT	V
122655021	Lucienne Gamarra Vieira Esmi	Chefe do Setor de Ciclo do Doador - SCD	V
370267021	Aline Bianca Rodrigues da Silva	Chefe do Setor de Aférese - SAFE	V
1 18268022	Analice Ribeiro de Queiroz	Chefe do Setor de Nova Amostra - SNOA	V
73876026	Julio Cesar Santana Silva	Chefe do Setor de Produção - SPROD	V
71267025	Ceres Maria Carvalho Souza de Melo	Chefe do Setor de Distribuição - SOIST	V
46417023	Marcia Regina Miranda Tinos	Chefe da Unidade Hemosul Dourados - UHD	IV
40972021	Erika Cristine Marrer Rosa	Chefe da Unidade Hemoterapia Hemosul HRMS - UNE	IV
129765021	Edilene de Sá Leal Araujo	Chefe da Unidade Hemoterapia Hemosul — Santa Casa — UHE	IV
107553025	Karine de Barros Preza	Chefe da Unidade Hemoterapia Hemosul Três Lagoas - UHE	IV
111799021	Roberto Carlos Dutra	Chefe da Unidade Hemoterapia Hemosul Ponta Porã - UHE	IV
47806902 1	Laura Rosiane Monteiro de Assunção	Chefe da Unidade Hemoterapia Hemosul Corumbá - UHE	IV
8407021	Lasalette Aparecida Bell de Souza	Chefe da Unidade Hemoterapia Hemosul Coxim - UHE	IV
42811024	Osmar Monteiro de Farias	Chefe da Unidade Hemoterapia Hemosul Nova Andradina - UHE	IV
432274022	Janaina Dias do Nascimento Jacomeli Pereira	Chefe da Unidade Hemoterapia Hemosul Naviraí - UHE	IV
129722021	Karine Cavalcante da Costa	Superintendente da Superintendência de Atenção Primária à Saúde - SAPS	I
129722021	André Luiz de Freitas Villa	Gerente da Gerência de Apoio Técnico - GAT/SAPS	III
485598022	Gabriela Piazza Pinto	Coordenadora da Coordenadoria de Saúde da Família e Ciclos de Vida - COSAUV	II
499048021	Bruno Augusto Goncalves dos Reis	Gerente da Gerência de Gestão de Atenção Primária à Saúde - GGAPS	III
06549022	Martha Maria Torres Soares Goulart	Gerente da Gerência de Atenção à Saúde no Sistema Prisional - GSSP	III
430246021	Neiva Cristina Barbosa dos Santos	Gerente da Gerência de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa - GSPI	III
478597021	Fernanda Lamera	Gerente da Gerência de Atenção à Saúde do Homem - GASH	III
488005023	Daianny Garcia do Nascimento	Gerente da Gerência de Segurança do Paciente - GSP	III
75739021	Geani Almeida	Coordenadora da Coordenadoria de Promoção da Saúde - CPS	II
104734021	Maria Aparecida de Almeida Cruz	Gerente da Gerência de Alimentação e Nutrição - GAN	III

396374022	Queiroz Zacarias Silva	Gerente da Gerência de Equidade em Saúde - GES	III
426088029	Carla Adriana Costa dos Santos	Gerente da Gerência de Atenção à Saúde do Adolescente - GASA	III
499047021	Andriely Gomes dos Santos	Coordenadora da Coordenadoria da Saúde da Mulher, Criança e Maternidade - COSAM	II
499057022	Francielly Rosiani da Silva	Gerente da Gerência de Atenção à Saúde da Mulher - GASM	III
464737021	Cristiana Schulz	Gerente da Gerência de Atenção à Saúde da Criança - GASC	III
499059021	Josiane Cristina Dudu	Gerente da Gerência da Rede Cegonha - GRC	III
99603025	Larissa Domingues Castilho de Arruda	Superintendente da Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS	I
94290022	Carlos Augusto da Silva Fontoura	Gerente da Gerência de Apoio Administrativo - GAA/SVS	III
52603023	Selma Rita Ferreira Ariano	Gerente da Gerência de Apoio Operacional - GAO/SVS	III
123431	Danielle Ahad das Neves	Gerente da Gerência de Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde - GMAVS	III
436761022	João Boin Júnior	Chefe da Sala de Situação em Vigilância em Saúde - SSVS	V
317023	Ana Paula Rezende de Oliveira Goldfinger	Coordenadora da Coordenadoria de Imunização - CEI	II
104302022	Frederico Jorge Pontes de Moraes	Gerente da Gerência de Imunização e Doenças Imunopreveníveis - GEIDI	III
423054024	Elisangela Araújo Ribeiro do Vale	Gerente da Gerência de Farmacovigilância e Sistemas de Informação - GEFASI	III
502159021	AIberth Rangel Alves de Brito	Gerente da Gerência de Processos e Rede de Frio - GEPREF	III
10153902 1	Jakeline Miranda Fonseca	Gerente da Gerência de Doenças Agudas e Exantemáticas - GDAE	III
500043021	Cristiane Aparecida Borges dos Santos Costa	Gerente da Gerência de Ações e Metas de Imunização - GAMI	III
90128022	Haroldo Luiz Lins e Silva	Chefe do Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais do Mato Grosso do Sul - CRIE- MS	IV
505669	Danila Fernanda Rodrigues Frias	Coordenadora da Coordenadoria de Saúde Única - CSU	II
10220 1022	Fernanda Ruas Barbosa Martins	Gerente da Gerência de Informações em Saúde Única - GISU	III
481511022	Gabriela Faria Conzolino	Gerente da Gerência de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano - GVQA	III
98590021	Paula Therezo Cannazzaro Barros	Gerente da Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental Relacionada aos Desastres Naturais e Acidentes com Produtos Perigosos - GVDAPP	III
110066021	Ligia Lechner da Silva Domingos	Gerente da Gerência de Vigilância em Saúde de Populações Expostas à Contaminantes Químicos - GVPEQ	III
500313021	Bruna da Silva Andrade	Gerente da Gerência de Vigilância em Saúde de Populações Expostas à Agrotóxicos - GVSPEA	III
471039024	Jacqueline dos Santos Romero	Gerente da Gerência de Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar - GDTHA	III
34983021	Serafim Maggioni Junior	Gerente da Gerência de Gestão de Resíduos Sólidos - GGRS	III
27553021	Maria Lucia Ferreira Igi	Gerente da Gerência do Centro de Informação e Assistência Toxicológica do Mato Grosso do Sul - CIATox - MS	III
126393022	Danielle Galindo Nlartins Tebet	Coordenadora da Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica - CVE	II
99350021	Alessandra Salvatori	Gerente de Gerência de IST- AIDS e Hepatites Virais - GIAHV	III
496593022	Laryssa Almeida de Brito Ribeiro	Gerente da Gerência da Tuberculose e Hanseníase - GTH	III
125027025	Aneth da Silva Benites Lino	Gerente da Gerência de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Doenças Negligenciadas - GVDNTDN	III
481378022	Jéssica Klener Lemos dos Santos	Gerente da Gerência de Doenças Endêmicas - GDE	III
499100021	Camile Sanches Silva	Gerente da Gerência de Zoonoses - GEZ	III

24441021	Hilda Guimarães de Freitas	Gerente da Gerência de Vigilância do Óbito Materno e Infantil - GVOMI	III
71436023	Leonardo da Costa Silva	Chefe do Setor de Licenciamento Sanitário - SLS	V
3052021	Yndianara Pastorello	Chefe do Setor de Processamento de Autuações	V
129155022	Geize Rocha Macedo de Souza	Chefe do Setor de Prevenção e Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde - SPCI	V
431124022	Kellen Clagnam da Silva Ribeiro	Chefe do Setor de Segurança do Paciente - SSP	V
11754602 1	Luiz Henrique Ferraz Demarchi	Diretor do Laboratório Central - LACEN	II
56550025	Mauro Lucio Rosário	Coordenador da Coordenadoria de Controle de Vetores - CCV	II
52336021	Márcio Luiz de Oliveira	Gerente da Gerência de Controle de Vetores das Arboviroses - GCVA	III
66071021	Paulo Silva de Almeida	Gerente da Gerência de Entomologia - GEE	III
5556023	Marcus Vinícius Neves Carvalhal	Gerente da Gerência de Resíduos Químicos e Mobilização Social - GRQMS	III
124334021	Karine Barbosa Ferreira	Coordenadora da Coordenadoria de Emergências em Saúde Pública - CESP	II
503202022	Ricardo da Silva Gouvea	Superintendente da Superintendência de Governança Hospitalar - SGH	I
109404021	Sandra Letícia Souza Soares Junqueira	Coordenadora da Coordenadoria de Atenção Hospitalar - CAH	II
479646022	Francielly Sayuri Leite Canepelle	Coordenadora da Coordenadoria de Contratualização de Serviços Hospitalares - CCSS	II
499582022	Geisa dos Santos Nascimento	Gerente da Gerência de Contratação de Serviços Hospitalares - GCSH	III
27896031	Antonio Cesar Naglis	Diretor da Diretoria-Executiva do Fundo Estadual de Saúde - DEFES	I
430562022	Larissa Mylena de Oliveira	Gerente da Gerência de Conformidade de Processos - GCP	III
495027022	Bruno Matheus Souza Ferreira	Chefe do Setor de Apoio Administrativo e Operacional - SAAO/GCP	V
46543023	Aline Vilela Ruas	Gerente da Gerência Administrativa, Financeira e Operacional - GAFO	III
478333022	Mateus Riquielme Tabosa	Chefe do Setor de Apoio Administrativo e Operacional - SAAO/GAFO	V
34286021	Maria Beatriz Freitas de Oliveira	Gerente da Gerência de Acompanhamento de Prestação de Contas - GAPC	III
355624022	Pedro Allan Pereira de Farias	Chefe do Setor de Apoio Técnico - SAT/GAPC	V
108628029	Ivone Aparecida Guimarães	Coordenadora da Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira do SUS - CEOF	II
28775023	Fernanda Gonçalves Amarila	Chefe do Setor de Diárias - SEDI	V
47445022	Eugênio Dutra de Oliveira	Chefe do Setor de Acompanhamento Orçamentário e Financeiro de Contratos - SAFIC	V
50177002I	Rodrigo Alécio	Gerente da Gerência de Execução Orçamentária - GEO	III
92345024	Maria Nilsa Vieira da Silva	Chefe do Setor de Apoio Operacional - SAO/GEO	V
92947022	Osvaldo Torquato dos Santos	Gerente da Gerência de Execução Financeira - GEF	III
493087022	Marcelly Almeida Pereira	Chefe do Setor de Apoio Operacional e Pagamento SINCOVI - SAO/GEF	V
56349024	Marcos Roberto Cellos Hugueney	Gerente da Gerência de Análise de Processos de Pagamentos - GAPP	III
92448021	Célia Maria Vido	Chefe do Setor de Apoio Operacional - SAO/GAPP	V
27346024	Helinaldo de Souza Nunes	Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Recursos no SUS - CGR	II
2512024	Nivaldo Wanderlei dos Santos	Gerente da Gerência de Execução de Contratos, Convênios e Entidades Hospitalares - GCEH	III
2367025	Anicete Ajala	Gerente da Gerência de Tomada de Contas de Convênios, Termo de Parceria e Suprimento de Fundos - GTC	III
27346023	Leticia Souza Coelho	Chefe do Setor de Suprimento de Fundos - SSF	V

50177602 1	Ana Fatima Almeida da Cruz Ajala	Chefe do Setor de Tomada de Contas Especial - STCE	V
483627023	Jacqueline Pellin Pereira	Gerente da Gerência de Repasses Fundo a Fundo para Municípios - GRF	III
114798021	Adécio Barbosa de Almeida	Coordenador da Coordenadoria de Contabilidade - CCONT	II
499930021	Elida de Oliveira Barbosa	Gerente da Gerência de Contabilidade - GC	III
4191023	Arnaldo Farias Kling	Chefe do Setor de Conciliação e Conformidade Contábil - SCC	V
37238023	Antonio Alex Ribeiro	Chefe do Setor de Apoio Operacional - SAO/CCONT	V
117988027	Josy Mariane Thaler Martini Rocha	Superintendente da Superintendência de Administração - SA	I
131498028	Cibele Ynae Webster	Chefe do Setor de Apoio Administrativo - SAA/SA	V
43687024	Caroline Ortiz Jacquez	Chefe da Unidade de Acompanhamento e Conformidade de Processos - UACP	IV
471078024	Paulo Ricardo Rocha Abreu	Gerente da Gerência de Apoio Operacional - GAO/SA	III
58267021	Edilson Gomes de Oliveira	Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Serviços, Materiais e Transportes - CGSMT	II
31013021	Gelsania Antonelli	Gerente da Gerência de Patrimônio - GP	III
431445021	Kelly Rolon Batistote	Gerente da Gerência de Transporte - GET	III
478687022	Schleiden Martins Baliza	Gerente da Gerência de Serviços Gerais - GSG	III
34679025	José Diogo Chama	Gerente da Gerência de Protocolo - GPRO	III
129242025	Raquel Pereira Martins	Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Compras - CGC	II
485773022	Duane de Lima dos Anjos	Chefe do Setor de Apoio Administrativo - SAA/CGC	V
11 1920021	Juliana de Souza Taveira	Chefe do Setor de Emissão de Passagens - SEP	V
301590022	Pedro Cavalcanti Nlortari	Chefe da Unidade de Pré-Análise e Instrução Processual - UPAIP	IV
126410025	Renata da Rosa Sessa e Silva	Gerente da Gerência de Compras de Materiais e Equipamentos - GCME	III
14318028	Leirma Fogaça de Souza	Gerente da Gerência de Acompanhamento de Contratos - GAC	III
62956021	Keila Regina de Oliveira	Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGPES	II
471147024	Victor Hugo de Jesus Gutierre	Chefe do Setor de Apoio Administrativo - SAA/CGPES	V
120280025	Laura Tatiana Nogueira do Prado	Gerente da Gerência Atenção ao Servidor - GAS	III
98319024	Josiane Pereira Lima	Gerente da Gerência de Cadastro e Lotação - GCL	III
499106021	Camila de Mattos Gracioso Corradini	Gerente da Gerência de Desenvolvimento Funcional - GDF	III
486211024	Helen Alexandra Araújo	Gerente da Gerência de Direitos e Vantagens - GDV	III
123036021	Aline Pereira Benites	Gerente da Gerência de Folha de Pagamento - GFP	III
37369028	Edelma Lene Peixoto Tiburcio	Chefe de Gabinete do Secretário de Estado	V
466407023	Livia Thais Rodrigues Dutra	Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde - CES	IV
493067024	Liliane Ferreira da Silva	Chefe do Setor de Apoio Administrativo do Gabinete - SAA/GAB	V
33582021	Rômulo Augustos Sugihara Miranda	Coordenador da Coordenadoria Jurídica da PGE - CJUR/SES	II
499121021	Rodrigo Gonçalves Ribeiro	Chefe da Unidade Setorial de Controle Interno - USCI/SES	IV
486749023	Ana Cláudia Cubilha Cavalheiro	Chefe da Ouvidoria do Sistema Único de Saúde - OUVSUS	III
106986026	Lucimeire de Carvalho Costa	Chefe de Apoio Executivo da Assessoria Executiva de Gabinete - AE	V
49920602 1	Karen Tyene Schipiura	Chefe de Apoio Operacional da Assessoria Executiva de Gabinete - AO	V

68629023	Fernanda Cristina Rodrigues	Assessora da Assessoria Técnica - AT	II
33042022	Cheile Aparecida Almeida	Secretária Executiva da Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - CIB	IV
490313022	Vitória Pereira Lima Braz	Secretária Executiva das Secretarias Executivas das Comissões Intergestores Regionais - CIR (Campo Grande)	IV
40854021	Dorival Ferracini	Secretário Executiva das Secretarias Executivas das Comissões Intergestores Regionais - CIR (Três Lagoas)	IV
71025026	Najua Selem	Secretária Executiva das Secretarias Executivas das Comissões Intergestores Regionais - CIR (Dourados)	IV
123745023	Melissa Aparecida Martinelli	Assessora da Assessoria Técnica Especializada - ATE	II
110764024	Mayra Adriana Luiz Pereira Marcondes	Chefe do Setor de Apoio Técnico - SAT	V
487751023	Vitória Vieira Teles	Chefe do Setor de Apoio Técnico Especializado - SATE	V
21737022	Leidi Silva Ormond Galvão	Chefe da Unidade de Assistência Especializada - UAE	IV
106583024	Lucimara Nliazato	Chefe da Unidade de Assuntos Institucionais - UAI	IV
50432802I	João Ricardo Filgueiras Tognini	Assessor da Assessoria Técnica Médica - AM	II
483698024	Rodson Carmo de Lima	Assessor da Assessoria de Apoio à Comunicação - AAC	II
65624024	Mario Sérgio Pereira Ipolito	Coordenador da Coordenadoria de Projetos e Infraestrutura Física - CPIF	II
50261702 1	Carolina Nlartinez Vendimiati	Gerente da Gerência de Acompanhamento de Projetos - GAP	III
435365021	Juliana Fátima Fernandes Dorigão	Gerente da Gerência de Equipamentos - GE	III
103116021	Grayce Moreira Nlarques	Gerente da Gerência de Projetos - GPR	III
488007025	Gilberto dos Santos Souza	Gerente da Gerência de Infraestrutura Física - GIF	III
40687029	André Vinicius de Assis	Superintendente da Superintendência de Educação e Formação na Saúde - SEFS	I
437803022	Rejane Ester Tomazzoni	Chefe do Setor de Apoio Administrativo - SAA/SEFS	V
130280021	Maristela Amaral de tratos Rios	Secretária da Secretaria da Comissão de Integração Ensino/Serviço - SCIES	IV
95367024	Clissia Amaral Rezende Diniz	Gerente da Gerência Administrativa e Financeira - GAF/ESP	III
79924021	Helizene Moreira da Silva	Secretária da Secretaria Acadêmica - SEA	IV
48092102 1	Inara Pereira da Cunha	Gerente da Gerência de Pesquisa, Extensão e Inovação em Saúde - GPEIS	III
211 10021	Maria de Lourdes Oshiro	Gerente da Gerência de Formação e Acompanhamento Pedagógico - GFAP	III
470993023	Marcia Naomi Santos Higashijima	Gerente da Gerência de Educação Permanente em Gestão e Atenção à Saúde - GEPAS	III
486214022	Newton Gonçalves de Figueiredo	Diretor da Escola Técnica do SUS - ETSUS	II
20703021	Gislaine Ferreira Maggioni	Secretária da Secretaria Escolar - SEE/ETSUS	IV
65544022	Ewangela Aparecida Pereira	Gerente da Gerência de Assessoramento Pedagógico - prontoGAPE	III
116411021	Denise Rodrigues Fortes	Gerente da Gerência de Educação Permanente - GEPE	III
125900024	Angélica Cristina Segatto Congro	Superintendente da Superintendência de Atenção à Saúde - SAS	I
119348022	Nadia Rezende Loubet da Silva	Gerente da Gerência de Apoio Administrativo e Operacional - GAAO/SAS	III
501851021	Bruna Arnas Passos	Chefe do Setor de Apoio Orçamentário e Financeiro - SAOFI	V
33872022	Bruna Emily Xavier Monteiro Ferreira	Gerente da Gerência de Atenção Ambulatorial - GEAA	III

132321021	Alexandra de Sousa Castro Harada	Coordenadora da Coordenadoria de Serviços Especializados em Saúde - COSES	II
44774402 1	Raíssa Cardozo Passarinho	Gerente da Gerência Operacional de Apoio Administrativo - GOAA/ COSES	III
476375021	Patricia Marques Magalhaes	Gerente da Gerência da Rede de Atenção às Urgências e Emergências - GRAUE	III
17712023	Nayara da Silva Fernandes	Gerente da Gerência de Registro de Câncer - GRC	III
55132023	Michele Scarpin Ramos	Coordenadora da Coordenadoria de Áreas Temáticas e Saúde Mental - CATSM	II
499756021	Everton Stringheta Junior	Gerente da Gerência de Atenção Psicossocial - GAPS	III
79790023	Juliana Medeiros Vieira	Gerente da Gerência de Atenção à Pessoa com Deficiência - GAPD	III
121298021	Carla Tatiane Rodrigues Soares	Gerente da Gerência de Prevenção e Controle do Tabagismo - GPCT	III
90168024	Fernando Pereira Carvalho	Gerente da Gerência de Apoio Técnico e Monitoramento - GATM	III
501779021	Andreia Ferreira da Costa	Coordenadora da Coordenadoria das Doenças Crônicas - CDC	II
501176022	Daniela Marques Monti	Gerente da Gerência de Atenção as Doenças Cardiovasculares - GADC	III
478648021	Michele Martins Nogueira	Gerente da Gerência de Atenção Oncológica e Cuidados Paliativos - GAOCP	III
43331102 1	Anderson Leao Nogueira Holsbach	Gerente da Gerência de Atenção à Saúde das Pessoas com Sobrepeso e Obesidade - GASPSO	III
500674021	Arielle Jheniffer Lima do Nascimento Vicentini dos Reis	Gerente da Gerência de Atenção a Doença Renal Crônica - GADRC	III
495497022	Giovana Soares Buzinaro	Coordenadora da Coordenadoria de Saúde Bucal - CSB	II
501773021	Lucas Nloura De Oliveira	Gerente da Gerência de Saúde Bucal na Atenção Primária - GSB	III
485690022	Marina de Almeida Romanini	Gerente da Gerência de Saúde Bucal na Média e Alta complexidade - GMA	III
485688021	Larissa Torres de Almeida	Gerente da Gerência de Saúde Bucal nas Relações Intersectoriais - GSBRI	III
502397021	Maria Angélica Benetasso	Superintendente da Superintendência de Gestão Estratégica - SGE	I
483195023	Juliana Carmello Guimarães	Coordenadora da Coordenadoria de Gestão Participativa e Descentralizada - CGPD	II
91232021	Vanessa Rosa Prado	Coordenadora da Coordenadoria Regionalização - COR	II
29067024	Ana Claudia Seixas Formiga	Gerente da Gerência Administrativa dos Processos e Regulação - GAPR	III
85277022	Luiz Carlos Cristaldo Ribeiro	Gerente da Gerência de Monitoramento do Sistema Operacional e Controle de Informações - GMCI	III
64473023	Luciana Gomes Carmello	Gerente da Gerência de Encaminhamento para Tratamento Fora do Domicílio - GTFD	III
437841023	Alessandro Pinho Salomão	Coordenador da Coordenadoria de Projetos Estratégicos - CPE	II
503585021	Aline da Silva Cauneto	Chefe do Núcleo Regional de Saúde de Aquidauana	IV
50323502	Janaina Willemann de Souza Silveira	Chefe do Núcleo Regional de Saúde de Jardim	IV
498985022	Silva na Cordeiro	Chefe do Núcleo Regional de Saúde de Nova Andradina	IV
20344026	Rosa Maria Picolli Machado de Souza	Chefe do Núcleo Regional de Saúde de Dourados	IV
103587021	Nilda Pereira de Lucena	Chefe do Núcleo Regional de Saúde de Coxim	IV
507432021	Maria Edna Rodrigues de Matos	Chefe do Núcleo Regional de Saúde de Ponta Porã	IV
505717021	Eduardo Alves de Assis	Chefe do Núcleo Regional de Saúde de Paranaíba	IV

ANEXO II - RESOLUÇÃO "P" SES N. 21, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Matrícula	Nome	Função de:	Inciso
94017021	Ana Cláudia Artigas Figueiredo	Gerente da Gerência de Acompanhamento de Ações Estratégicas - GAAE	IV
80360021	Daniel Vieira de Cristo	Gerente da Gerência de Normatização e Cooperação Técnica - GNCT	IV
87531022	Denise de Oliveira Lusena	Gerente da Gerência de Apoio Técnico - GAT/AUDSUS	IV
112976022	Domingos Sávio de Lima	Gerente da Gerência de Monitoramento e Avaliação Econômico-Financeira de Contratos de Gestão - GFCG	IV
97733022	Ed Carlo Britto Burgatt	Coordenador da Coordenadoria de Regulação e Assistência - CRA	III
102775023	Eduardo Santos Rodrigues	Gerente da Gerência de Contratos de Gestão Hospitalar - GCGH	IV
58205023	Edson da Mata Torres Filho	Coordenador da Coordenadoria de Contratos de Gestão Hospitalar - CCGH	III
42394021	Emiliana Akiko Kohatsu	Gerente da Gerência de Processamento dos Sistemas de Informação em Saúde - GPSIS	IV
69169023	Giselle Silva Lima	Coordenadora da Coordenadoria de Controle de Serviços em Saúde - CCON	III
37774022	Janaina Trevizan Andreotti Dantas	Gerente da Gerência de Monitoramento e Avaliação Assistencial de Contratos de Gestão - GACG	IV
89602021	Jean Clei da Silva	Gerente da Gerência de Acompanhamento de Auditorias - GAUD	IV
85513021	José Francisco Sampaio Junior	Coordenador da Coordenadoria de Avaliação de Serviços de Saúde - COAS	III
78137021	Sandra Regina Cometki Ortega	Gerente da Gerência de Acompanhamento da Programação Assistencial da Média e Alta Complexidade - GPMAC	IV
85187022	Solange Glória de Oliveira	Gerente da Gerência de Controle da Contratualização - GCC	IV
29397021	Tenile Carvalho Coelho	Gerente da Gerência de Controle e Monitoramento de Serviços de Saúde - GCMS	IV
499416021	Vinícius Carvalho Ennes	Gerente da Gerência de Autorização da Produção Ambulatorial e Hospitalar - GAH	IV
14377021	Carlos Alberto Nunes Carneiro	Coordenador da Coordenadoria de Vigilância Sanitária - CVISA	III
92996021	Sandra Maria Arce Gomes	Gerente da Gerência de Fiscalização Sanitária - GEFIS	IV
125311021	Fabício Buthevicius Barbosa	Gerente da Gerência de Processos Sanitários - GEPROC	IV
476274021	Matheus Moreira Pirolo	Gerente da Gerência de Apoio aos Municípios - GEAM	IV
53032022	Anderson Filiu de Souza	Gerente da Gerência de Engenharia e Análise de Projetos Arquitetônicos - GEPROJ	IV
119697021	Adam Macedo Adami	Gerente da Gerência de Medicamentos e Produtos para a Saúde - GEMPS	IV
98260021	Aline Schio de Souza	Gerente da Gerência de Serviços de Saúde - GESSAU	IV
33146021	Patrícia Fiorin Cervelati	Gerente da Gerência de Hemovigilância, Tecidos e Laboratórios - GEHTL	IV
96220021	Jane Soila Domingues	Gerente da Gerência de Alimentos em Serviços de Saúde - GEALI	IV
119756021	Karyston Adriel Machado da Costa	Coordenador da Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental e Toxicológica - CVSAT	III
17367022	Maria Madalena Xavier de Almeida	Coordenadora da Coordenadoria de Vigilância em Saúde do Trabalhador - CVIST	III

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/003.141/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 34/2024 –Identificador 23800, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Prime Buffet MS Ltda, objetivando a contratação de empresa na prestação de serviço para fornecimento de coffee break para atendimento da Superintendência de Vigilância em Saúde, por meio de Utilização de ATA de Registro de Preços n. 079/SAD/2023 – Pregão Eletrônico n. 048/2023, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Larissa Domingues Castilho de Arruda	99603025
SUBSTITUTO	Danielle Ahad das Neves	123431024

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Erika Aparecida Ribeiro Cavalcante	500034021
SUBSTITUTO	Carlos Augusto da Silva Fontoura	94290022

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 44, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Lidiane de Almeida Zambon	427368022	Gestora de Contratos	81/000.245/2024
Substituto: Amirtes Menezes de Carvalho e Silva	87197021	Gestor de Ações Sociais	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Rodrigo Bezerra Vaz	1831021	Fiscal de Relações de Consumo	81/000.245/2024
Substituto: José Henrique Moreira dos Santos	478745023	Direção Gerencial e Assessoramento	

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 02 de fevereiro de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 45, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Marcia Debora Garcia - Matrícula nº 435767022, designada pela Resolução "P" SEDHAST Nº 300, de 15 de agosto 2022, publicada no DOE 10.916 de 16 de agosto de 2022 pág.99 como GESTORA, pela servidora abaixo relacionada, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do termo de parceria (fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestora	Matrícula	Lotação
Associação Grupo da Melhor Idade de Rio Verde/MS	65/013.246/2022	Titular: Elza de Souza Franke Suplente: Valentina Brizueña Derzi Wasilewski	74282021 487830022	CAOSC

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVIERA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 46, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

A Secretária de estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Alessandra Fernandes dos Reis do Nascimento - Matrícula nº 447462021, designada pela Resolução "P" SEDHAST Nº 160, de 23 de maio de 2022, publicada no DOE 10.843 de 27 de maio de 2022 pág.279 como GESTORA, pela servidora abaixo relacionada, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do termo de parceria (fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestora	Matrícula	Lotação
Fundação Manoel de Barros, em Campo Grande /MS	65/008.305/2022	Titular: Elza de Souza Franke Suplente: Valentina Brizueña Derzi Wasilewski	74282021 487830022	CAOSC

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Campo Grande/MS, 05 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVIERA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

DELIBERAÇÃO "P" CERMA/MS N. 01 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA A REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ ESTADUAL PARA REFUGIADOS, MIGRANTES E APÁTRIDAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL – (CERMA -MS).

O Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado do Mato Grosso do Sul (CERMA/MS), reunida em Assembleia Ordinária, realizada no dia 13 de dezembro, às 14h, de forma Presencial e Híbrida, no Auditório da CAORC, situado na rua Visconde de Taunay, 345, centro, nesta capital, com fundamento no §1º, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 15.697, de 16 de junho de 2021,

Delibera:

Art.1º Designar os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão de revisão do Regimento Interno do Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas, no Estado do Mato Grosso do Sul – CERMA/MS.

REPRESENTANTES

1. Titular da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
João Fábio Sanches Silva
2. Titular da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP
Nilson Fonseca Martins
3. Titular da Ordem dos Advogados do Brasil – SECCIONAL MATO GROSSO DO SUL – OAB
Cristiane Martins Viegas de Oliveira
4. Titular do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 21ª REGIÃO/MS
Rosangela Rodrigues de Araújo Souza

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de janeiro de 2024.

Andréa Lúcia Cavararo Rodrigues
Coordenadora do Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado do Mato Grosso do Sul
(CERMA/MS)

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO “P” SEILOG nº 013, de 05 de fevereiro de 2024.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/005.197/2022**.

EDITAL: **CP 002/2022 – CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA N. 01/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE CENTRAIS DE ENERGIA ELÉTRICA FOTOVOLTAICA, COM GESTÃO DE SERVIÇOS DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS, PARA ATENDER DEMANDA ENERGÉTICA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

GESTOR DO CONTRATO: **ONOFRE ASSIS DE SOUZA**
ASSESSOR ESPECIAL - MATRÍCULA: 502 694 022

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **EDMIR JOSÉ BOSSO**
ENGENHEIRO ELETRICISTA – CREA/MS – 933/D - MATRÍCULA: 423 290 024

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Esta resolução substitui a Resolução “P” SEILOG nº 007, de 12 de janeiro de 2024.

Campo Grande, 05 de fevereiro de 2024.

HÉLIO PELUFFO FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO “P”/SEJUSP/MS/Nº 59 de 05 de fevereiro de 2024.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução “P” SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Designar **ANA LÚCIA AMÉRICO ANTONIO**, Analista de Medida Socioeducativa, matrícula nº 47878022, para desempenhar a função de **Coordenadora de Medidas Socioeducativas** da Superintendência de Assistência Socioeducativa – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante a licença médica da titular, **SIMONE DE MOURA GRISOLIA**, Analista de Medida Socioeducativa, matrícula nº 62536022, no período de 30.01.2024 a 13.02.2024, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(Processo 31.027.815-2024)**.

Campo Grande, 05 de fevereiro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" 003/DGP/DGP-4/PMMS DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º, inciso XVI, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 190, de 04/12/2014,

RESOLVE:

Desligar do Quadro de inativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento, o **SGT PM RR MANOEL MISSIAS DE JESUS** – prontuário nº 83568021, RG nº 661259 SSP/MS, CPF nº 561.881.371-87 nascido em 12/11/1969, natural de Jateí - MS, filho de Adolfo de Jesus e Maria Aparecida G. de Jesus, com fulcro no Art. 86, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, Estatuto da PMMS, **a contar de 17/01/2024**, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº 062604 01 55 2024 4 00005 051 0000805 48, expedida pelo Cartório Santos Leite e Cartório de Registro Civil e Tabelionato - SILVIO JORGE LEITE – Jateí - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, expedida em 24/01/2024. (Solução do processo 31.027.823-2024).

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMMS
MATRÍCULA 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 150, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XV do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014; Art. 11 e § 2º do Art. 15 da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; inciso VI do Art. 54 da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009; e considerando o Anexo I da Portaria "P" n. 015/DEIP/PMMS, de 29 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.403, de 1º de fevereiro de 2024, referente a Carta de Desistência do CFSD, resolve:

REVOGAR, a INCLUSÃO nas fileiras da Polícia Militar do Estado do Estado de Mato Grosso do Sul, **a contar de 23 de janeiro de 2024**, na categoria de Aluno-Soldado, o candidato **SANDRO ANDRE WOCHNER DA SILVA**, conforme item n. 35, da Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 73, de 17 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.388, de 18 de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 151, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XV do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014; Art.

11 e § 2º do Art. 15 da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; inciso VI do Art. 54 da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009; e considerando o Anexo I da Portaria "P" n. 017/DEIP/PMMS, de 31 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.403, de 1º de fevereiro de 2024, referente a Carta de Desistência do CFSD, resolve:

REVOGAR, a INCLUSÃO nas fileiras da Polícia Militar do Estado do Estado de Mato Grosso do Sul, **a contar de 29 de janeiro de 2024**, na categoria de Aluno-Soldado, a candidata **BRUNA KETLEN DA SILVA VIEIRA**, conforme item n. 167, da Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 73, de 17 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.388, de 18 de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 152, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por inconveniência da permanência na OPM, o CB QPPM **MAYLON MAURILDO SIQUEIRA RAMOS**, matrícula 424868021, do **1º Pel / 2ª Cia / 2º BPM / CPA-2 / Brasilândia - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar Estadual (DGPME) / Campo Grande – MS**.
(Solução ao Processo 31.029.089-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

NIVALDO DE PADUA MELLO - Cel QOPM
Chefe do Estado Maior-Geral da PMMS
Resp. pelo Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 153, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2023.

COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE DIVISAS-SUDESTE (CPA-5), no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, do **área do Comando de Policiamento de Divisas-Sudeste (CPA-5)**, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
1º Sgt QPPM	98815021	EDSON RIBEIRO DOS SANTOS	2ª Cia/8º BPM/ Ivinhema-MS	2º Pel/1ª Cia/12º BPM/ Novo Horizonte do Sul-MS
CB QPPM	5636021	PAULO SERGIO CANHETE DE BARROS	2º Pel/1ª Cia/12º BPM/ Novo Horizonte do Sul-MS	2ª Cia/8º BPM/ Ivinhema-MS

(Solução ao Processo n. 31.029.432-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELBERT DAVYSON ROMEIRO DE SOUZA – Cel QOPM
Comandante do CPA-5

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 154, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE DIVISAS - ALTO TAQUARI (CPA-6), no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, do **área do Comando de Policiamento de Divisas-Alto Taquari (CPA-6)**, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
------	-----------	------	------------	-------------

1º Sgt QPPM	84200021	ROQUE BASILIO DA SILVA	2º Pel/2ª Cia/5º BPM/ Pedro Gomes-MS	5º BPM/Coxim -MS
2º Sgt QPPM	106590021	LUIZ CESAR FERREIRA DE MELO	2ª Cia/5º BPM/Rio Verde de MT-MS	3º Pel/1ª Cia/5º BPM/ Alcinópolis-MS
SD QPPM	436119023	GILSON GOMES DO COUTO	3º Pel/1ª Cia/5º BPM/ Alcinópolis-MS	12ª CIPM/São Gabriel do Oeste-MS
1º Sgt QPPM	74325021	JOSE AUGUSTO DE CARVALHO BARBOSA	5º BPM/Coxim -MS	3º Pel/1ª Cia/5º BPM/ Alcinópolis-MS
CB QPPM	424810021	WEVERTON DE ARAUJO SCHIMANSKI	12ª CIPM/São Gabriel do Oeste-MS	5º BPM/Coxim -MS

(Solução ao NUP 31.028.849-2024 / 31/028.849-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANDERSON REZENDE DINIZ – Cel QOPM
Resp. pelo Comando do CPA-6

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 155, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o SD QPPM **RENAN JONES DE MATOS MIRANDA**, Mat. 483985021, do **2º BPM**, que se encontrava agregado conforme Diário Oficial n. 11.391, de 19 de janeiro de 2024, por se encontrar apto para o serviço Policial Militar, conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 09/JISO/2024, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de **25 de janeiro de 2024**.

(Solução ao processo n. 31.028.327-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS DO NASCIMENTO SILVA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão o Presídio Militar Estadual
Resp pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 156, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **OZEVALDO SANTOS DE MELO**, Mat. 87881021, para responder pela função de confiança de **Corregedor-Adjunto da Corregedoria-Geral da PMMS**, cumulativamente com a função que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **22 de janeiro a 16 de fevereiro de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 157, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Maj QOPM **YURI YASUO NOGUCHI**, Mat. 99064021, do **Comando Geral / 3ª Seção EMG (PM-3) / Campo Grande – MS.**, para o **Comando Geral / Diretoria de Operações (DOP) / Campo Grande – MS.**

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 158, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XV do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014; Art. 11 e § 2º do Art. 15 da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; inciso VI do Art. 54 da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009; e considerando o Anexo I, item I da Portaria "P" n. 018/DEIP/PMMS, de 31 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.404, de 2 de fevereiro de 2024, referente ao deferimento da matrícula do candidato aprovado no certame, resolve:

INCLUIR nas fileiras da Polícia Militar do Estado do Estado de Mato Grosso do Sul, **a partir de 29 de janeiro de 2024**, na categoria de Aluno-Soldado, o candidato abaixo relacionado, por ter sua matrícula deferida no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul. Fica na dependência do Resultado da Investigação Social que será realizada em todas as fases do Concurso Público, no período do Curso de Formação e durante todo o estágio probatório, nos termos do Art. 44 da Lei n. 3.808/2009, conforme segue:

Ordem	Inscrição	Nome
1	965087	DIEGO VENTURA ALVES

(Solução ao Processo n. 31.029.090-2024).

CAMPO GRANDE, MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 159, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XV do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014; Art. 11 e § 2º do Art. 15 da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; inciso VI do Art. 54 da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009; e considerando o Anexo I, item II da Portaria "P" n. 018/DEIP/PMMS, de 31 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.404, de 2 de fevereiro de 2024, referente ao deferimento da matrícula do candidato aprovado no certame, resolve:

INCLUIR, na condição sub judice, nas fileiras da Polícia Militar do Estado do Estado de Mato Grosso do Sul, **a partir de 29 de janeiro de 2024**, na categoria de Aluno-Soldado, a candidata abaixo relacionada, por ter sua matrícula deferida no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul. Fica na dependência do Resultado da Investigação Social que será realizada em todas as fases do Concurso Público, no período do Curso de Formação e durante todo o estágio probatório, nos termos do Art. 44 da Lei n. 3.808/2009, conforme segue:

Ordem	Inscrição	Nome
1	1061208	JULIANA LARYSSA CAVALCANTI DA COSTA

(Solução ao Processo n. 31.029.090-2024).

CAMPO GRANDE, MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 50, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor da Resolução "P"SEJUSP/MS nº 55, de 1 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.406, de 5 de fevereiro de 2024;

R E S O L V E :

Dispensar BRUNNA KARLA DIAS MELO, Delegada de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495628022, do

Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegada Adjunta, símbolo DAPC-7, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Coxim/MS, com validade a contar de 5 de fevereiro de 2024.

Campo Grande, MS, 5 de fevereiro de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 51, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteador-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **ALEX CANDIDO FERREIRA SEVERINO**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 84008023, do Departamento de Polícia da Capital/MS para o Gabinete da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 5 de fevereiro de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos
de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEMS N. 08, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, em férias no mês de fevereiro de 2024, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/AGEMS "P" N. 08 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Férias
92710023	ANAHI DAVID BIGARELLA VIEIRA	01/01/2023 a 31/12/2023	19/02/2024 a 28/02/2024 (10 dias)
98002021	ANDREA YULE CARVALHO	03/11/2022 a 02/11/2023	15/02/2024 a 24/02/2024 (10 dias)
471138022	ANDRESSA FALCON DINIZ	01/01/2023 a 31/12/2023	15/02/2024 a 24/02/2024 (10 dias)
125330029	CARLOS ALBERTO DE ASSIS	11/04/2021 a 10/04/2022	19/02/2024 a 04/03/2024 (15 dias)
54107021	CICERA SIMPLICIO MAIRINS DA CRUZ	13/05/2022 a 12/05/2023	27/02/2024 a 27/03/2024 (30 dias)
30493022	EDSON ALVES DELGADO	02/01/2023 a 01/01/2024	19/02/2024 a 04/03/2024 (15 dias)

127934022	FABIOLA PORCARO DE ABREU	01/01/2023 a 31/12/2023	12/02/2024 a 21/02/2024 (10 dias)
72407021	HELIO LEITE DA SILVA JUNIOR	03/11/2022 a 02/11/2023	05/02/2024 a 19/02/2024 (15 dias)
94067022	JOÃO HENRIQUE DUTRA ARAUJO	13/01/2022 a 12/01/2023	26/02/2024 a 26/03/2024 (30 dias)
480124023	LEANDRO DE ALMEIDA CALDO	01/01/2023 a 31/12/2023	19/02/2024 a 28/02/2024 (10 dias)
432317024	LUCIANO ESPINDOLA	01/01/2023 a 31/12/2023	19/02/2024 a 04/03/2024 (15 dias)
122151021	MARISA SATIKO MIYASHIRO DE OLIVEIRA	11/12/2022 a 10/12/2023	19/02/2024 a 28/02/2024 (10 dias)
59258023	THAISI SIQUEIRA FERNANDES	01/01/2023 a 31/12/2023	15/02/2024 a 24/02/2024 (10 dias)

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 073, 01 de fevereiro de 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme art.52 a 54.

Cargo: Policial Penal

Matrícula	Nome	Dias	Período	Concessão
123192022	ALEXANDRA VOOGHT CRUZ DE MELLO	34	13/12/23 a 15/01/24	Corumbá
494825022	ALEXANDRE NAVARRO TEIXEIRA	60	23/12/23 a 20/02/24	Campo Grande
130717021	ALEXANDRE SILVA DO NASCIMENTO	30	19/12/23 a 17/01/24	Campo Grande
25472028	ALINE DE SOUZA MENDES	30	19/01/24 a 17/02/24	Campo Grande
112137022	ANDERSON MICHAEL DOMINGOS	30	05/01/24 a 03/02/24	Campo Grande
55896021	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	60	30/12/23 a 27/02/24	Campo Grande
30406022	CELIA DO NASCIMENTO ELIAS	30	23/12/23 a 21/01/24	Campo Grande
317593023	CLEBER VIDAL VENANCIO	45	22/12/23 a 04/02/24	Dourados
33860024	CLODOMILSON DOS SANTOS	25	18/12/23 a 11/01/24	Campo Grande
28785022	DANIELLE COIMBRA FERLE	30	02/01/24 a 31/01/24	Dourados
102853023	DENISE LOPES MANSILHA	30	07/01/24 a 05/02/24	Campo Grande
57909022	DJAIR APARECIDO TIVIROL	30	12/01/24 a 10/02/24	São Gabriel do Oeste
113614022	DJENANE ALVES DE P. S. DO CARMO	10	20/12/23 a 29/12/23	Campo Grande
468313022	DOUGLAS ARRUDA SILVA	90	26/12/23 a 24/03/24	Coxim
127983021	EDER CUSTODIO BORGES DE OLIVEIRA	60	18/01/24 a 17/03/24	Paranaíba
101145022	EDNA TEIXEIRA DOS SANTOS	30	25/12/23 a 23/01/24	Campo Grande
31956021	ELENICE DOMINGOS	30	24/11/23 a 23/12/23	Campo Grande
31956021	ELENICE DOMINGOS	30	26/12/23 a 24/01/24	Campo Grande
74841022	ELIANA DA SILVA BORGES GARCIA	30	17/01/24 a 15/02/24	Ponta Porã
29342030	EVELYN VARGAS FROES	60	13/12/23 a 10/02/24	Jardim
133071023	EVERALDO GOMES LUBAS	45	22/12/23 a 04/02/24	Ponta Porã
127449021	FERNANDA CARNEIRO LACERDA	1	08/01/24 a 08/01/24	Campo Grande
476930022	FLAVIO AUGUSTO SANTOS VIEIRA	42	21/12/23 a 31/01/24	Campo Grande
75767021	FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA	15	23/12/23 a 06/01/24	Três Lagoas
89105022	FRANKLIN CAETANO DE FREITAS	21	22/12/23 a 11/01/24	Campo Grande
301691022	GABRIELA FRANCISCO ALONSO	30	17/01/24 a 15/02/24	Campo Grande
112839037	JOAO DA SILVA VIEIRA	30	10/01/24 a 08/02/24	Dourados
468326023	JOAO HENRIQUE SOUZA GUERINO	13	20/12/23 a 01/01/24	Campo Grande
132264024	JOAO PAULO PEIXOTO SILVA	30	14/01/24 a 12/02/24	Dourados

116484022	JOSIKELLI DE SOUZA ANDRADE	60	13/01/24 a 12/03/24	Dourados
477655022	JULIANA ALVES GONCALVES BARBOSA	30	20/12/23 a 18/01/24	Campo Grande
133774022	KATIUSCIA SILVA DE MATTOS	30	02/01/24 a 31/01/24	Campo Grande
133298028	KLEITON ROCHA CAMINHA	30	06/01/24 a 04/02/24	Dourados
112405021	LARISSA TASSINARI DE SOUZA	30	20/12/23 a 18/01/24	Dourados
59629022	LEONARDO PINASSO FILHO	30	08/01/24 a 06/02/24	Campo Grande
468016022	LUCIA PATRICIA S. CARRAPATEIRA	180	05/08/23 a 31/01/24	Corumbá
91073022	MARCELO CRISTIANO ALBINO	30	17/01/24 a 15/02/24	Naviraí
346465022	MIRELLA DA SILVA PORTES CANEPA	30	16/12/23 a 14/01/24	Aquidauana
48860021	MIRIAN REZENDE	1	20/11/23 a 20/11/23	Campo Grande
48860021	MIRIAN REZENDE	1	18/12/23 a 18/12/23	Campo Grande
112331022	MONICA PINTO LEIMGRUBER	10	07/12/23 a 16/12/23	Campo Grande
63240021	NILSON DOS SANTOS	30	12/01/24 a 10/02/24	Naviraí
494804022	NILTON FRANCISCO DOS SANTOS	60	21/12/23 a 18/02/24	Corumbá
477022022	PATRICK CARLOS CORREA	30	10/01/24 a 08/02/24	Três Lagoas
121090021	PAULO RENATO AQUINO ESPINDOLA	60	27/11/23 a 25/01/24	Jardim
20790022	PRISCILLA SANTAROSA O. GIMENES	30	30/12/23 a 28/01/24	Campo Grande
10384022	RITA APARECIDA ROQUE DE OLIVEIRA	30	09/01/24 a 07/02/24	Campo Grande
477282022	ROBERTO ALEXANDRE C. DE O. ALVES	30	27/01/24 a 25/02/24	Campo Grande
477896022	RODRIGO GONCALVES SILVA	30	09/11/23 a 08/12/23	Campo Grande
477896022	RODRIGO GONCALVES SILVA	30	08/01/23 a 06/02/24	Campo Grande
43850022	ROSA ALBINA SILVA ARCE LONGUE	30	14/12/23 a 12/01/24	Campo Grande
43850022	ROSA ALBINA SILVA ARCE LONGUE	30	15/01/24 a 03/02/24	Campo Grande
105586021	SANDRO ROBERTO DOS SANTOS	60	30/12/23 a 27/02/24	Campo Grande
125978022	SIDINEY DOURADO	30	12/01/24 a 10/02/24	Bataguassu
56804023	STEPHANIE PIRES CONT	59	22/12/23 a 18/02/24	Dois Irmãos do Buriti
37022021	SUELI CASTRO REBELLO	30	21/12/23 a 19/01/24	Campo Grande
74710022	TAYANAH VIEIRA DE O. BORTOLINI	30	21/12/23 a 19/01/24	São Gabriel do Oeste
117076022	TELMA MARIO DE LIMA	30	10/12/23 a 08/01/24	Naviraí
60604022	THIAGO GIMENES	60	14/12/23 a 11/02/24	Campo Grande
477096022	TIAGO MAXIMO TEIXEIRA	30	15/12/23 a 13/01/24	Coxim
125003022	VANESSA DE FIGUEIREDO	30	07/12/23 a 05/01/24	Dourados

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEM

Mat. 64973022

Republicação por incorreção

PORTARIA AGEPEM "P" Nº 017, de 19 de janeiro de 2024.

Publicada no Diário Oficial Nº 11.392, de 22 de janeiro de 2024, página 295.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI /CPA (TL)/AGEPEM/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR os Policiais Penais Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022 Marcela Dias Maio Alencar matrícula nº 121206021 e André Luiz Mariano de Oliveira, matrícula nº 129106023; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEM "P" Nº 741, de 18/08/2023, publicada nas páginas 155/156 do Diário Oficial nº 11.246, de 21/08/2023, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/091.144/2021, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 01 de fevereiro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEM

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 65, de 01 de fevereiro de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CPA (TL)/AGEPEN/2024,

RESOLVE:

DESIGNAR os Policiais Penais Claudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022 e Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a instauração realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 879, de 27 de setembro de 2023, publicada nas páginas 211/212 do Diário Oficial nº 11.281, de 28/09/2023, no interesse da Sindicância nº 31/054.854/2021, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 01 de fevereiro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINIDiretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 64973022**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 68, de 05 de fevereiro de 2024**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, Renato Giansante, matrícula nº 477721022 e Brunna Dias Marques Chagas, matrícula nº 468028022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 464, de 02 de junho de 2023, publicada na página 182 do Diário Oficial nº 11.177, de 05/06/2023, no interesse da Sindicância nº 31/029.980/2023, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 05 de fevereiro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINIDiretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 64973022**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 69, de 05 de fevereiro de 2024**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, Renato Giansante, matrícula nº 477721022, Brunna Dias Marques Chagas, matrícula nº 468028022 e Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 575, de 07 de julho de 2021, publicada na página 196/197 do Diário Oficial nº 10.565, de 08/07/2021, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/046.193/2021, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 05 de fevereiro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINIDiretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 64973022**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 70, de 05 de fevereiro de 2024**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, Brunna Dias Marques Chagas, matrícula nº 468028022 e Renato Giansante, matrícula nº 477721022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 468, de 02 de junho de 2023, publicada na página 183/184 do Diário Oficial nº 11.177, de 05/06/2023,

no interesse da Sindicância nº 31/029.982/2023, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 05 de fevereiro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 71, de 05 de fevereiro de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, Brunna Dias Marques Chagas, matrícula nº 468028022 e Renato Giansante, matrícula nº 477721022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 259, de 20 de maio de 2016, publicada na página 34 do Diário Oficial nº 9.174, de 31/05/2016, no interesse da Sindicância nº 31/601.612/2016, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 05 de fevereiro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 72, de 05 de fevereiro de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, Renato Giansante, matrícula nº 477721022, Brunna Dias Marques Chagas, matrícula nº 468028022 e Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 075, de 17 de fevereiro de 2016, publicada na página 35 do Diário Oficial nº 9.112, de 25/02/2016, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/600.771/2015, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 05 de fevereiro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 66, de 02 de fevereiro de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI/CPA (TL)/AGEPEN/2024,

RESOLVE:

DESIGNAR os Policiais Penais Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022 e André Luiz Mariano de Oliveira, matrícula nº 129106023; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a instauração realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.001, de 16 de dezembro de 2022, publicada na página 287 do Diário Oficial nº 11.016, de 19/12/2022, no interesse da Sindicância nº 31/094.069/2022, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 02 de fevereiro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 67, de 02 de fevereiro de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI/CPA (TL)/AGEPEN/2024,

RESOLVE:

DESIGNAR os Policiais Penais Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022 e Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021 e Claudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula 81845022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a instauração realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 287, de 04 de abril de 2023, publicada na página 153 do Diário Oficial nº 11.125, de 05/04/2023, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/020.669/2023, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 02 de fevereiro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0099, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a NEUZA MARTINS DA SILVA, na condição de Cônjuge de Benedito Aparecido da Silva, matrícula n. 103160021, aposentado no cargo de 1ª Sargento-PM, símbolo 644/1SG/3, código 40016, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a", art. 9º, §1º, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 03 de dezembro de 2023 (Processo n. 77/017329/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0100, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a GLORIA DE FATIMA CRISTALDO DE ALBUQUERQUE, representante legal da filha Vitoria Cristaldo de Albuquerque, na condição de Cônjuge de Valdecir Vergilio de Albuquerque, matrícula n. 70889023, aposentado no cargo de 3ª Sargento-PM, símbolo 644/3SG/4, código 40018, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alíneas "a" e "d", art. 9º, §1º, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, incisos I-A, IV, alínea "I", §2º, incisos I e II, alínea "a", §3º, inciso I, §5º, incisos I, II e III e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 20 de novembro de 2023 (Processo n. 77/016346/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0101, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora NEUZA DA SILVA SOUZA, matrícula n. 85215021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe E2, nível 7, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/054506/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/000403/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA, matrícula n. 102335023, aposentada no cargo de Especialista de Educação, a contar de 01 de outubro de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0090/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 037, de 05 de fevereiro de 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/010.121/2023**

EDITAL: CV Nº 027/2023-DLO /AGESUL - NÚMERO GCONT:23746
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO ELÉTRICA – BLOCOS 5 E 8 DA AGEPREV, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.
GESTOR DO CONTRATO: GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS
DIRETOR - CREA/SP – 506 971 593-1/D VISTO 31324/MS - MATRÍCULA: 489 428 024
FISCAL DE OBRAS: RENAN DA SILVA ANDRADE
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 19471/D - MATRÍCULA: 449 828 023
FISCAL SUBSTITUTO: FELIPE CARNEIRO BORTOLAZO
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 18120/D - MATRÍCULA: 493 275 022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 05 de fevereiro de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 035, de 02 de fevereiro de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/000.793/2023**.

EDITAL: CO 003/2023-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 22123
OBJETO: OBRA INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA USINA FÁTIMA DO SUL AGRO-ENERGÉTICA S/A ÁLCOOL E AÇÚCAR, NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS.
GESTOR DO CONTRATO: MARCOS DA SILVA GERENTE - MATRÍCULA: 473 735 023
FISCAL DE SERVIÇOS: FELIPE REIS POUSO SALAS ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS – 10785/D - MATRÍCULA: 363 037 023
FISCAL SUBSTITUTO: BRUNO DE MACEDO BARBATO ENGENHEIRA CIVIL- CREA/MS – 11639/D - MATRÍCULA: 438 316 023

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 273 de 02 de agosto de 2023.

Campo Grande, 02 de fevereiro de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**

Na Portaria "P" AGRAER N. 22 de 11 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.381, de 12 de janeiro 2024, página n. 168, que designou o servidor para responder pelo Regional da Agraer em Ponta Porã.

Onde consta:

"no período de 16/01/2024 A 25/01/2024"

Passe a constar:

"no período de 17/01/2024 A 25/01/2024"

CAMPO GRANDE-MS, 02 de fevereiro de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 65, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Sebastião Aparecido Alves, matrícula n. 23963023, para responder pelo Setor de Protocolo e Gestão Documental em substituição a titular Jacqueline Rocha Brey Dauria, matrícula n. 58731021, durante suas férias regulamentares no período de 15/02/2024 a 15/03/2024, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 05 de fevereiro 2024.

Washington Willeman De Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 66, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Jose Velasques Rodrigues Neto, matrícula n. 38921021, para responder pelo Setor de Patrimônio em substituição a titular Edna Lucia Pereira Zorio Pereira, matrícula n. 13566021, durante suas férias regulamentares no período de 15/02/2024 a 29/02/2024, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 05 de fevereiro 2024.

Washington Willeman De Souza
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Na Portaria "P" AGRAER N. 48 de 31 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.403, de 1 de fevereiro 2024, página n. 261, que designou o servidor Antônio Ricardo da Silva, matrícula 499764021 para responder pela Gerência de Convênios e Contratos – GCON.

Onde consta:

"no período de 17/01/2024 a 30/01/2024"

Passe a constar:

"no período de 18/01/2024 a 30/01/2024"

CAMPO GRANDE-MS, 05 de fevereiro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 051, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Autorizar a servidora MAYZA FERREIRA QUEIROZ CHIOCHETTA, matrícula 91429021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, a dirigir veículos oficiais a serviço, no âmbito desta Agência, conforme art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com efeito a contar da data de publicação.

Campo Grande-MS, 01 de fevereiro de 2024.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente /IAGRO.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN N. 062 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Lelaine de Souza Santana, matrícula nº xxx7220xx, ocupante da Função de Confiança Executiva - FCE-02, para exercer a função de Gerente da Agência de Trânsito Shopping Campo Grande (1º turno) ficando revogada a Portaria "P" DETRAN Nº 646 de 22 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n.

11.194 de 27 de junho de 2023 Página 206, ambas com validade a contar de 18 de janeiro de 2024. (CI 31/2024/DETRAN/ARTCG)

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 070 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REMANEJAR, a pedido, o servidor Rafael Ferreira Tolotti, matrícula nº xxx1740xx, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – Detran, do município de Batayporã para o município de Dourados, com validade a contar de 1º de março de 2024, com fundamento no artigo 3º, inciso II e artigo 6º do Decreto nº 13.658 de 19 de junho de 2013. (Processo nº 31/014675/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 071 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Ivar Custodio da Silva, matrícula nº xxx2230xx, ocupante do cargo de Gestor de Educação e Segurança de Trânsito, para responder pelo Expediente da Escola Pública de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito, no período de 08/01/2024 a 22/01/2024, em virtude de férias do titular Emerson Tiogo da Silva, matrícula nº xxx4400xx, ocupante da Função de Confiança Executiva - FCE-03.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 072 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Diego Alves Terra, matrícula nº xxx0440xx, para, no acúmulo das suas funções, desempenhar a função de Supervisor do Setor de Atendimento de Despachante do Departamento Estadual de Trânsito – Detran, com validade contar de 06 de dezembro de 2023. (ARTCG/DETRAN 1111 de 06/12/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 073 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - Detran, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
xxx6940xx	Fabiana Portugal Azevedo	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	19/01/2024 a 01/02/2024	14	Sim
xxx160xx	Juscelino Rodrigues Cabral	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	16/01/2024 a 14/02/2024	30	Não
xxx340xx	Marcos Oliveira da Silva	Assistente de Atividades de Trânsito	18/01/2024 a 21/01/2024	4	Sim
xxx300xx	Marilza Alves de Barros Sousa	Agente de Atividades de Trânsito	13/01/2024 a 11/02/2024	30	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 074 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR junto ao Departamento Estadual de Trânsito – Detran, o servidor abaixo relacionado como Agente da Autoridade de Trânsito, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, de competência deste Órgão Executivo de Trânsito Estadual, tendo em vista realização do Curso de Formação/Atualização de Agentes de Fiscalização de Trânsito.

Matrícula	Nome	Período
xxx9510xx	Marco Antônio dos Santos	18/01/2024 a 01/12/2026

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 075 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Valdeci Ângelo, matrícula nº xxx30xx, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, Símbolo CCA-15, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Novo Horizonte do Sul, no período de 27/01/2024 a 09/02/2024, em virtude de férias da titular Rosangela Aparecida da Silva, matrícula nº xxx510xx, ocupante do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento - CCA-13.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 076 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Eliana da Silva Galina, matrícula nº xxx8070xx, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente da Agência Regional de Trânsito de Três Lagoas/MS no dia 29 de janeiro de 2024, em virtude de viagem a serviço da titular Solange de Fatima Rodrigues Oliveira, matrícula nº xxx30xx, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento - CCA-10.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 077 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" DETRAN Nº 1.150 de 18 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.363 de 26 de dezembro de 2023 Página 282, na parte referente a designação da servidora Girsiley Leite Lara de Miranda, matrícula nº xxx5080xx.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 079 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para constituírem a Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD do Departamento Estadual de Trânsito - Detran, pelo período de 01 (um) ano, em cumprimento ao Decreto nº 14.824, de 25 de agosto de 2017, bem como revogar a Portaria "P" DETRAN Nº 410 de 12 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.168 de 25 de maio de 2023 Página 130, ambas com validade a contar de 31 de outubro de 2023, para fins de regularização funcional. (CI SEDPE/DETRAN 148 de 20/12/2023)

Matrícula	Servidor	Função
xxx5870xx	Roberta Izepi Silva Medeiros	Coordenador
xxx2280xx	Annelise Cabral Moraes	Função Operacional
xxx0320xx	Viviane Pereira da Rocha Barros	Função Operacional

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 080 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RECONDUZIR os membros das Comissões Processantes nº 31/050310/2023, nº 31/050389/2023, nº 31/050325/2023, nº 31/050386/2023 e nº 31/050340/2023, bem como prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 081 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RECONDUZIR os membros das Comissões Sindicantes nº 31/056556/2023, nº 31/002402/2023, nº 31/056953/2023, nº 31/021034/2023, nº 31/056916/2023, bem como prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 082 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DISPENSAR da Função Gratificada o servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – Detran, com validade a contar de 25 de janeiro de 2024.

Matrícula	Nome	Função	Município
xxx8380xx	João Antônio Ferreira Guedes	Vistoria e Identificação de Veículos	Nioaque

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 084 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Silvane Helena Funes Sodre, matrícula nº xxx9760xx, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência - CCA-14, para exercer a função de Gerente da Agência de Trânsito Aero Rancho, ficando revogada a Portaria "P" DETRAN Nº 063 de 26 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.065 de 1º de fevereiro de 2023 Página 136, na parte referente ao servidor Jose Eduardo Alves, matrícula nº xxx940xx, ambas com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024. (NUP.31/022385/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 085 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Jose Eduardo Alves, matrícula nº xxx940xx, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento - CCA-12, para exercer a função de Gerente da Agência de Trânsito Guaicurus, ficando revogada a Portaria "P" DETRAN Nº 639 de 22 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.194 de 27 de junho de 2023 Página 204, na parte referente a servidora Tauana Montier Onça Bortolini, matrícula nº xxx1720xx, ambas com validade a contar de 07 de fevereiro de 2024. (NUP.31/022385/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 086 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Antônio Carlos de Souza Rui Dias, matrícula nº xxx560xx, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente do Setor de Patrimônio do Departamento Estadual de Trânsito - Detran, no período 08/01/2024 a 26/01/2024 e no dia 29/01/2024, em virtude de férias e dias adquiridos por doação de sangue, respectivamente, do titular Moises Henrique Moura dos Santos, matrícula nº xxx220xx, ocupante da Função de Confiança Executiva - FCE-05. (NUP. 31/011335/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 087 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Thiago Soares Duarte, matrícula nº xxx0930xx, ocupante do cargo de Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos, para responder pelo expediente do Setor de Transportes do Departamento Estadual de Trânsito - Detran, no período 10/01/2024 a 24/01/2024, em virtude de férias do titular Kleber Luiz Ferreira, matrícula nº xxx8860xx, ocupante Função Técnica de Operação Intermediária. (NUP. 31/011335/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 088 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Erica de Cassia Bittencourt, matrícula nº xxx6330xx, ocupante da Função de Confiança Executiva - FCE-05, para desempenhar a função de Supervisora do Setor de Licitação do Departamento Estadual de Trânsito - Detran, com validade contar de 16 de junho de 2023, para fins de regularização funcional. (CI DISAD/DETRAN nº 69 de 16/06/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.396 de 25 de janeiro de 2024 Página 177

PORTARIA "P" DETRAN N. 063 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Thamires Meira da Silva Mesquita, matrícula nº xxx9370xx, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para substituição de função gratificada no Expediente da Diretoria de Habilitação, no período de 23/01/2024 a 30/01/2024, em virtude de férias da titular Vanderleia Pizzinatto, matrícula nº xxx430xx, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 034/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, para os níveis especificados, com fulcro no art. 38 da Lei n. 4.491, de 03 de abril de 2014 e art.9 da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016 (processo 85/003674/2023).

Matricula n.	Servidor	Cargo	Período de serviço na carreira	Nível		Validade
				De	Para	
127667021	Claudia La Picirelli de Arruda Carlana	Gestor de Atividades Culturais	09/01/2019 07/01/2024	II	III	08/01/2024
58504021	Eliane Torres da Silva Bezerra	Assistente de Atividades Culturais	01/02/2019 30/01/2024	IV	V	31/01/2024
44680021	Ester Alves de Souza	Assistente de Atividades Culturais	01/02/2019 30/01/2024	IV	V	31/01/2024

Campo Grande, 02 de fevereiro de 2024.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 035/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor ROBSON REINALDO DE OLIVEIRA TORRACA matrícula n. 126237022, Técnico Atividades Culturais, Classe D, código 70105, para responder pela assessoria da Unidade de protocolo e serviços gerais da Gerencia de Administração e Finanças no período de 23 a 31 de janeiro de 2023, em virtude das férias do titular Reginaldo Pereira Peralta, matrícula n. 61494023.

Campo Grande, 02 de fevereiro de 2024.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 036/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor ADILSON GONÇALVES DA SILVA matrícula n. 32188021, Agente de Ações Sociais, Servidor da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD cedido para esta Fundação de Cultura, para responder pela assessoria das frotas e motorista no período de 29 de janeiro a 27 de fevereiro de 2024, em virtude das férias do titular Marcelo da Silva Santos, matrícula n. 96994021.

Campo Grande, 02 de fevereiro de 2024.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 38/2024, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 018/2024, Processo 85/000.884/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Fernando Diniz Duarte MEI.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 48.788.466/0001-20, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
65981026	Nilo Correa	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal do Contrato
431614024	César Guerreiro da Silva	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente
116543023/4	Vitor Hugo de S. da Silva Maia	Gestor de Atividades Culturais	Gestor
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 02 de fevereiro de 2024

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 39/2024, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 019/2024, Processo 85/000.858/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Fernando Lopes Lima MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 40.224.786/0001-45, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação teatral.**)

Matricula	Nome	Cargo	
-----------	------	-------	--

503100021	Loelton Molina	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal do Contrato
503340021	Giovanana Graal Bassi	Direção Gerencial e Assessoramento	Suplente
116543023/4	Vitor Hugo de S. da Silva Maia	Gestor de Atividades Culturais	Gestor
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 02 de fevereiro de 2024

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 40/2024, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 020/2024, Processo 85/000.886/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Fabio Kaída Barbosa ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 20.956.392/0001-74, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal do Contrato
479960022	Eliel Pereira dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	Suplente
116543023/4	Vitor Hugo de S. da Silva Maia	Gestor de Atividades Culturais	Gestor
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 02 de fevereiro de 2024

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 007/24, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores com gozo de férias no mês de fevereiro de 2024, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2.004.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de gozo	Total de dias
Alexandre Kempfer	95466022	Assistente de Serviços de Comunicação - Operador de VT	01/08/2021 a 31/07/2022	01/02/2024 a 15/02/2024	15
Carlos Roberto de Abreu	100377021	Assistente de Serviços de Comunicação – Assistente de Serviços de Comunicação	24/06/2022 a 23/06/2023	15/02/2024 a 29/02/2024	15
Denilcimar Souza Silva	80740022	Assistente de Serviços de Comunicação – Operador de Câmera Interna e Externa	25/06/2022 a 24/06/2023	15/02/2024 a 24/02/2024	10
Gilson Pereira Espíndola	40120022	Profissional Atividades de Comunicação – Diretor Musical	03/07/2022 a 02/07/2023	19/02/2024 a 28/02/2024	10
João Batista Souza de Almeida	122327022	Assistente de Serviços de Comunicação – Assistente de Operações Externas	10/02/2022 a 09/02/2023	05/02/2024 a 05/03/2024	30
Jonas de Paula	469199027	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	09/01/2023 a 08/01/2024	12/02/2024 a 26/02/2024	15
José de Oliveira Brito	61663021	Assistente de Serviços de Comunicação – Almoxarife Técnico	09/07/2022 a 08/07/2023	01/02/2024 a 01/03/2024	30
José Eduardo Gallindo Novo	54070022	Profissional Atividades de Comunicação – Diretor de Programação	18/02/2023 a 17/02/2024	19/02/2024 a 28/02/2024	10
Juarez Mara Xavier	75658022	Assistente de Serviços de Comunicação – Operador de Câmera Interna e Externa	30/05/2022 a 26/05/2023	15/02/2024 a 29/02/2024	15
Maristela Torres Cantadori Amatzuzi	88966021	Profissional Atividades de Comunicação – Gestor de Comunicação de Jornalismo	01/07/2022 a 30/06/2023	08/02/2024 a 22/02/2024	15
Melchiene Gomes Barua Silva	90028023	Técnico de Atividades de Comunicação – Operador de Controle Mestre	05/01/2022 a 04/01/2023	15/02/2024 a 24/02/2024	10
Ricardo Augusto Paredes	486147023	Gestão e Assistência	01/01/2023 a 31/12/2023	05/02/2024 a 05/03/2024	30
Valdir Mauricio da Silva	68588021	Assistente de Serviços de Comunicação – Operador de Câmera Interna e Externa	03/07/2022 a 02/07/2023	06/02/2024 a 06/03/2024	30
Waldir Pereira Rosa	67792021	Técnico de Atividades de Comunicação – Coordenador de Programação	03/07/2022 a 02/07/2023	15/02/2024 a 29/02/2024	15
Wilton Araújo de Oliveira	25227021	Técnico de Atividades de Comunicação – Editor de VT	09/07/2022 a 08/07/2023	14/02/2024 a 23/02/2024	10

Campo Grande (MS), 02 de fevereiro de 2024.

ELIAS MENDES OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
FERTEL-MS

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 008/24, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar IASMIN PADILHA BIOLO, matrícula n. 470131025, para desempenhar a função de Diretora de Rádio da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, no período de 10/02/2024 a 24/02/2024, em substituição ao titular Jonas de Paula, matrícula n. 469199027, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande (MS), 02 de fevereiro de 2024.

ELIAS MENDES OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
FERTEL-MS

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNDECT Nº 12, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições, resolve:

INSTITUIR a comissão para fiscalizar e acompanhar a execução do Convênio e do Termo de Outorga a ser celebrado entre a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), e o Instituto Serrapilheira. Processo Administrativo nº 83/056.053/2023, em conformidade com art. 49 ao art.56 da lei Federal nº9.283/2018 e o art. 2, II do Decreto Estadual nº 15.116/2018.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Claudia Maria Sonaglio	103599022	Presidente
Beatriz Hoffmann Silva	476073023	Membro
Lícia Mara Pinheiro Rodrigues	498538022	Membro

Campo Grande – MS, 5 de fevereiro de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNDECT Nº 13, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições, resolve:

INSTITUIR a comissão para fiscalizar e acompanhar a execução do Convênio e do Termo de Outorga a ser celebrado entre a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), e a Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul (FAMASUL). Processo Administrativo nº 83/049.921/2023, em conformidade com art. 49 ao art.56 da lei Federal nº9.283/2018 e o art. 2, II do Decreto Estadual nº 15.116/2018.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Ana Karla Moulard de Mello	105385022	Presidente
Fernanda Teófilo Longo Almeida	508066021	Membro
Maria Eduarda de Souza Nunes	334093021	Membro

Campo Grande – MS, 5 de fevereiro de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 17/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de fiscal do Termo de Credenciamento nº 029/2023, processo nº 85/002.371/2023, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93 e do Decreto Estadual 15.530/2020, a partir de sua publicação.

Nome	Designação	Função	Matrícula
Carlos Henrique Brittes Taveira	Fiscal	Titular	430541022
Altamir José da Rocha	Fiscal	suplente	65926030

Campo Grande, 05 de fevereiro de 2024.

Herculano Borges Daniel
Diretor Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 18/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de fiscal do Termo de Credenciamento nº 041/2023, processo nº 85/002.359/2023, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93 e do Decreto Estadual 15.530/2020, a partir de sua publicação.

Nome	Designação	Função	Matrícula
Marcelo Simões da Silva	Fiscal	Titular	107102023
Carlos Henrique Brittes Taveira	Fiscal	suplente	430541022

Campo Grande, 05 de fevereiro de 2024.

Herculano Borges Daniel
Diretor Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 19/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de fiscal do Termo de Credenciamento nº 042/2023, processo nº 85/002.470/2023, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93 e do Decreto Estadual 15.530/2020, a partir de sua publicação.

Nome	Designação	Função	Matrícula
Marcelo Simões da Silva	Fiscal	Titular	107102023
Carlos Henrique Brittes Taveira	Fiscal	suplente	430541022

Campo Grande, 05 de fevereiro de 2024.

Herculano Borges Daniel
Diretor Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 020/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de fiscal do Termo de Credenciamento nº 038/2023, processo nº 85/002.471/2023, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93 e do Decreto Estadual 15.530/2020, a partir de sua publicação.

Nome	Designação	Função	Matrícula
Carlos Henrique Brittes Taveira	Fiscal	Titular	430541022
Altamir José da Rocha	Fiscal	suplente	65926030

Campo Grande, 05 de fevereiro de 2024.

Herculano Borges Daniel
Diretor Presidente/Fundesporte

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 50 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Matrícula Nome	Período Aquisitivo	A Partir de Tempo de Serv. Percentual	Cargo Código Processo
123061025 Irineu Ricardo Filho	29/07/2008 A 18/03/2017	19/03/2017 5 Anos 10%	Técnico de Serviços Hospitalares 50096 27/004602/2024
123061025 Irineu Ricardo Filho	19/03/2017 A 14/10/2022	15/10/2022 10 Anos + 5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50096 27/004602/2024

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 051 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Adriane Antonia Portilho Lourenço, matrícula n. 86134022, para desempenhar a função Coordenadora da Coordenação de Pronto Atendimento Médico do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 15/01/2024 a 24/01/2024, em substituição a titular Marly Aparecida Arruda Pereira Caxias, matrícula n. 53503022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 052 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Karina Anunciação Romero, matrícula n. 97953021, para desempenhar a função Gerente da Gerência de Licitações e Análise de Processos do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 31/01/2024 a 09/02/2024, em substituição a titular Dayse Lucia Lima da Silva, matrícula n. 99764021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 11.406, de 05/02/2024, páginas 180-181.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 144, de 02 de fevereiro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, ao servidor ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior a seguir relacionado.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
89871021	Gustavo Haralampidou da Costa Vieira	01/01/23 a 31/12/23	18/03/24 a 27/03/24 1ª etapa

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 145, de 02 de fevereiro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora de Seleção Docente, da Unidade de Campo Grande, aberta pelo edital 88/2023-PRODHS/PROE/UEMS, de 05/12/2023, publicado no D.O. nº 11.342, de 06 de dezembro de 2023, às páginas 73-82.

Área de conhecimento: Economia

Prof. Dr. Ricardo Guilherme Correa Silveira Silva (Presidente)

Profª. Dra Laís Fernanda de Azevedo Silva

Prof. Dr. Fernando Machado de Souza.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/ UEMS nº. 146, de 02 de fevereiro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora de Seleção Docente, da Unidade de Campo Grande, aberta pelo edital 82/2023-PRODHS/PROE/UEMS, de 24/11/2023, publicado no D.O. nº 11.329, de 27 de novembro de 2023, às páginas 106-115.

Área de conhecimento: Ciências Contábeis

Prof. Dr. Claudio Soerger Zaro (presidente)

Profª. Drª. Giuliana Mendonça de Faria

Prof. Dr. Miguel Angelo Batista dos Santos

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 147, de 05 de Fevereiro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional em caráter temporário, fundamentado no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº 423, de 10 de junho de 2014.

Nome Matrícula Cargo/Função	Do Nível/ Referência	Para Nível Referência	Código	A partir de	Processo nº.
Wagner Lopes Klein 67159022 Professor de Ensino Superior	III	IV	60082	15/12/2023	29/000217/2024
Jéssica Bassani de Oliveira 114982022 Professor de Ensino Superior	III	IV	60082	18/12/2023	29/002009/2024

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 148, de 05 de fevereiro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Remover, *ex officio*, a servidora EMILY SOARES PEREIRA, matrícula nº 433646023, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A1, nível I, código 60097, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da Unidade Universitária de Mundo Novo para a Unidade Universitária de Dourados, devendo a servidora apresentar-se para efetivo desempenho de suas atribuições a partir da data de publicação (Processo nº 29/007733/2024).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Averba-se o nome da servidora:

RESOLVE:

Matrícula nº.	De:	Para:	Processo n.
430510021	ROSIELEN AUGUSTO PATUSSI CATELLA	ROSIELEN AUGUSTO PATUSSI	29/010057/2024

Dourados-MS, 05 de fevereiro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a PORTARIA "P"/UEMS nº. 79, de 22 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.394, de 23 de janeiro de 2024, à página 121, que designou ALESSANDRA FEQUETIA FREITAS, matrícula nº. 11642023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A4, nível II, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, como Chefe do Setor de Programas, Projetos, Cursos, Eventos, Ligas e Prestação de Serviços, da Divisão de Extensão, da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Onde consta:

Código 60059.

Passe a constar:

Código 60111.

Em 05 de fevereiro de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**EDITAL Nº 42/2024 – PRODHS/UEMS
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)-2023 E PROMOÇÃO FUNCIONAL-2023**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL(ADI)-2023 e PROMOÇÃO FUNCIONAL-2023 dos servidores pertencentes aos cargos de Assistente Técnico de Nível Médio e Técnico de Nível Superior do Quadro Permanente de Pessoal da

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, listados nos ANEXOS I e III deste Edital, com fulcro na Lei nº 5.779 de 9 de dezembro de 2021, na Deliberação CRH/COUNI-UEMS Nº 11, de 22 de junho de 2022 e da Resolução COUNI/UEMS n.º 631 de 28 de junho de 2022, alteradas pela Resolução COUNI-UEMS N.º 632, de 5 de setembro de 2022, homologada pela Resolução COUNI-UEMS Nº 635, de 13 de dezembro de 2022.

1. DOS RECURSOS

1.1 Caberá recurso ao servidor que discordar dos resultados da ADI – 2023, listados no Anexos I e III deste Edital.

1.2 Os recursos deverão ser preenchidos conforme ANEXO V - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO e enviados, OBRIGATORIAMENTE, para o e-mail setordeavaliacaotecnico@uemms.br, observando-se o prazo de 2 (dois) dias a partir da data de publicação deste Edital. Serão aceitos documentos com assinatura digital certificada ou assinatura de próprio punho.

1.3 O (A) servidor (a) deverá, através de requerimento (ANEXO V - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO) justificar de forma objetiva e fundamentada o motivo de não concordar com o resultado preliminar da ADI - 2023 divulgado.

1.4 O(A) servidor (a) deverá anexar documentos digitalizados comprobatórios que fundamentam seu recurso e enviar em arquivo ÚNICO de *Portable Document Format* (PDF), identificado conforme: <recurso_nome_do_servidor_avaliacao.pdf>.

1.5 Será aceito APENAS UM RECURSO por servidor. Não serão substituídos ou acrescentados documentos a recursos já enviados.

1.6 O Resultado da Análise dos Recursos será divulgado por meio de Edital, no prazo e condições previstas neste Edital.

1.7 Será indeferido, preliminarmente, o recurso extemporâneo que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

2. DOS PRAZOS

Os prazos previstos relacionados às etapas do processo, objeto deste edital, constam no cronograma a seguir:

ETAPA	DATA
Publicação do resultado preliminar da pontuação no Diário Oficial Eletrônico	06/02/2024
Período para recursos referente a pontuação	07/02/2024 a 08/02/2024
Análise dos recursos referente a pontuação pela CADQP	09/02/2024, 15/02/2024 e 16/02/2024
Publicação do resultado dos recursos analisados pela CADQP	20/02/2024
Análise dos recursos referente a pontuação pela Comissão de Análise de Recursos	20/02/2024 e 21/02/2024
Publicação do resultado dos recursos analisados pela Comissão de Análise de Recursos	23/02/2024
Publicação do resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) e da Promoção Funcional	26/02/2024

3. DOS ANEXOS

3.1 No Anexo I deste Edital consta a lista com os resultados da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) - 2023 dos Profissionais Técnicos da Educação Superior que enviaram os documentos conforme disposições do Edital Nº 03/2024 - PRODHS/UEMS.

3.2 No Anexo II deste Edital consta a lista dos Profissionais Técnicos da Educação Superior inaptos à Avaliação de Desempenho Individual (ADI) - 2023 que não enviaram os documentos conforme disposições do Edital Nº 03/2024 - PRODHS/UEMS.

3.3 No Anexo III deste Edital consta a lista com os resultados da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) para a Promoção Funcional dos Profissionais Técnicos da Educação Superior referente ao ano de 2023 e saldo de tempo remanescente do enquadramento.

3.4 No Anexo IV deste Edital consta a lista dos Profissionais Técnicos da Educação Superior inaptos à Avaliação de Desempenho Individual (ADI) para a Promoção Funcional-2023 e que não enviaram os documentos conforme

disposições do Edital Nº 03/2024 - PRODHS/UEMS.

3.5 No Anexo V deste Edital consta a Ficha de Solicitação de Recurso contra os resultados deste Edital.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail setordeavaliacaotecnico@uems.br ou na página http://www.uems.br/cadqp/promocao_funcional

Dourados, 05 de fevereiro de 2024.

Vania Pereira Morassutti Benatti

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 42/2024 – PRODHS/UEMS – RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI) - 2023

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio

Ord.	Matrícula	Servidor	Pontuação
1	111551021	ADRIANA COZIM DE OLIVEIRA LIMA	1060
2	100608024	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	130
3	127132021	ADRIANE DE LIMA CARNEIRO	193
4	423105021	ALECIANA VASCONCELOS ORTEGA	88
5	93296021	ALESSANDRA MULLER DA SILVA FREITAS	128
6	125246022	ALEXANDRE BRITO DOS SANTOS	298
7	46691021	ALOISIO LIMA DE ALMEIDA	156
8	126646021	ALYSSON MARTINS WANDERLEY	162
9	123417021	ANA LUCIA DE SOUZA PIRES FAGUNDES	146
10	132637021	ANDREIA DE FÁTIMA CASAGRANDE MARQUES DA SILVA	148
11	485520021	ANE CAROLINE DE FREITAS VIEIRA	0
12	128789021	ANNE KELI FELDKIRCHER GONZAGA	286
13	353016021	ANNELISE CIRILO PEREIRA	79
14	106373021	APARECIDA DA SILVA SOARES	108
15	57493021	ATHEMIS LAZARI	74
16	63491021	AURORA VELA SCALA	98
17	353391021	BÁRBARA STELA RODRIGUES BARBOSA REZENDE	115
18	441457021	BENILCE DE ARAÚJO LOURENÇO	80
19	11690021	BRUNA FERREIRA BIANCHI ROCHA	78
20	37905021	CÁSSIA CANAZA FONSECA DE ALMEIDA	232
21	58207021	CÉLIA CRISTINA OSHIRO GOYA	199
22	56645022	CÉLIA JESUS ARAÚJO DE LIMA	117
23	39209021	CELSO ALVES DE ALMEIDA	202
24	34420022	CIRLEY ALMEIDA FREITAS	246
25	480129021	CLEBER DANIEL MARTINS ALVARENGA	155
26	11148022	CLEILA MARCONDES DE SOUZA SANGALLI	203
27	112836022	DEOCLECIO VIEIRA MACHADO	80
28	341360021	ÉDEN MARRETO DOS SANTOS	165
29	129770022	ELAINE DE OLIVEIRA BARROS	536
30	116872021	ELAINE IOP	204
31	88118021	ELENI GUIMARÃES AIRES VITA	94
32	485531021	ELIZÂNGELA WEBER DE GUIMARÃES	464
33	112386021	ELIZETE POLINI	95
34	66620031	ERICA AMORIM DA SILVA	126

35	116689021	ÉRICA PATRÍCIA MORAES DE AVELINO SILVA	188
36	14047023	ESTELA DUVEZA TEIXEIRA TANAKA	89
37	479552021	EVERSON UMADA MONTEIRO	125
38	480558021	FABIANA DOS SANTOS RANDO	130
39	101735021	FABIANA FLORES DA SILVA	1868
40	130301021	FERNANDA ARAKAKI SHIMIZU	624
41	481506021	FERNANDA PEREIRA DE LIMA	99
42	486665021	FLAVIA FERREIRA LIMA	67
43	130636021	FLÁVIO RODRIGUES LHOPES	86
44	480123021	FRANCIELLE CRISTINA PEDRANCINI	260
45	486667021	GABRIELA RODRIGUES	82
46	29588021	GABRIELE FENGLER FERREIRA	336
47	83075021	GERSON MARCIO DA SILVA	153
48	479636021	GUILHERME RODRIGUES DELMONDES	94
49	48137021	GUSTAVO FRAILE SORDI	146
50	480132021	HELLEN LOWRINE CABRAL ARAUJO	75
51	109633021	IONÁ CRISTINA OTACIO MACHADO	276
52	60838021	ISABEL FÁTIMA CEREZER CAMARA	614
53	65475021	IVANILDA APARECIDA RODRIGUES	0
54	48021	IVO ALVES PIMENTA JÚNIOR	104
55	92291021	JANDRA JOSÉ DE FREITAS MACHADO E SOUZA	176
56	43809021	JAQUELINE DOS SANTOS VIEIRA	764
57	480417022	JAQUELINE RESENDE TORRES MAGUETAS	42
58	319829021	JAQUELINE SILVA MAGALHÃES	108
59	122648021	JAQUELINE ZANZI	435
60	113834021	JARI NUNES AMÂNCIO	94
61	425812021	JEAN WILLIAN DE SOUZA	3846
62	479555021	JEFERSON HENRIQUE BARROZO DA SILVA	115
63	485526021	JOANA PRADO DE AVILA	114
64	119882022	JOÃO BRAZ TEIXEIRA BARBOSA	84
65	424802035	JUCILENE MARTINS ALVES	365
66	479557021	JURANDIR FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	339
67	105411021	KELLY FERNANDES PORTILHO	206
68	482586021	KESLEI PIRES ALVES	77
69	125754024	KLEBER CRISTIANO DOS REIS LEAL FERNANDES	114
70	49676021	LAURA ETSUKO KUMI OZAKI	77
71	89799021	LÉA DE FÁTIMA MACIEL GAUNA MARTINS	51
72	480847021	LEANDRO SOBRINHO AVILA	114
73	65302022	LEILA MARQUES FARIA DE SOUZA	305
74	128628021	LEONILDA MASCARENHAS	535
75	131078021	LÍLIAN MARTINS DE LIMA SANTOS	328
76	119662021	LILIAN TENÓRIO CARVALHO	95
77	126906022	LÍVIA PATRÍCIA DE PAULA DAVI	115
78	480177021	LUANA MICHAELI ESCOBAR KAMPHORST	96
79	97960021	LUCIANA DA SILVA RODRIGUES	156
80	119402021	LUCIANA GONÇALVES DE AZEVEDO	536
81	118850021	LUCIMARA PEGORARO DALPONTI	126
82	87758021	LUIZ SANDER DE FREITAS	77
83	482325021	MAELLY DA SILVA VERON	386
84	470353029	MAIKE PEREGRINELLI LEDESMA	65

85	128506021	MANOEL GUSTAVO SILVA SANTANA NETO	84
86	105418021	MARCEL PEIXOTO DA SILVA	37
87	85742021	MÁRCIA ABREU DIAS CATELLAN TEIXEIRA	619
88	486683021	MÁRCIA DE OLIVEIRA SARAIVA	127
89	132006021	MARCIO CLAUDIO RODRIGUES RANGEL	124
90	88433021	MARCIO TOMAZ DE ASSIS	82
91	104965023	MARCO PAULO ALVES FERREIRA	174
92	79239021	MARIA ZÉLIA DE SOUSA OLIVEIRA	391
93	118113021	MARLY FAGUNDES	124
94	8514022	MICHEL ÂNGELO FRANCISCO HONORATO	84
95	115101021	MICHELA SILVA HOLSBACH NAKAZATO	157
96	42105021	MICHELE NOBRE DE SOUZA	863
97	32979021	MIRIAN DE CASTRO RODRIGUES DE PAULA	79
98	480431021	MIRNA RODRIGUES DE ALMEIDA	138
99	119501022	MYRIAM LAURA LOPES IBARS	196
100	431289024	NILTON CEZAR CORBETTA	184
101	118655021	NOELLE DO NASCIMENTO ARANTES	94
102	29542023	PATRICIA APARECIDA SILVA VEDOVOTO	579
103	101506021	PATRÍCIA POGLIESI PAZ	347
104	467321022	PRISCILA ROBERTA ALVES AGUIAR	134
105	11331032	RAFAELA DE PAULA CARVALHO MORAES	338
106	119412021	REGIANE CARDOSO MATTOS	248
107	85783021	REGINA APARECIDA DO NASCIMENTO	110
108	75508021	REGINA LOPES COSTA	99
109	482311021	RENATA BOSCOLO DA SILVA	75
110	133295021	RICARDO HERLO MASKE	181
111	74481021	RITA CÁSSIA MOURA DE SOUZA MATHIAS	76
112	61589022	ROSALINA PEREIRA PEIXOTO	144
113	74434021	ROSE MARI VOLPATO NASCIMBENI	217
114	133676021	ROSELI ROBERTO DOS SANTOS	220
115	93200021	ROSEMARY IDALINA MOCHI	178
116	94321021	ROSIMAR PIRES ALVES	24
117	133089021	ROSSANO TEIXEIRA SILVA	61
118	87698021	ROZMIRIAM CORRÊA DA SILVA DE SOUSA	116
119	123945021	SABRINA DE ÁVILA PEREIRA	161
120	479556021	SANDRA DE ALENCAR DINIZ OKADA	118
121	115118021	SIMONE PEREIRA DA CRUZ	94
122	63281021	SIRLEI FERREIRA SOARES ORTEGA	132
123	479638021	TAILINE FREIRE FONTOURA	165
124	482327021	TATIANA BUENO DE OLIVEIRA	535
125	390790022	TATIANE KARINA BARBOSA DE QUEIROZ	80
126	27005022	THALITA LIMA DOS SANTOS	476
127	404497021	THANNA MARINARA LIMA FERREIRA DA SILVA	02
128	480574021	TIAGO FELIPE DE SENES LOPES	278
129	113861021	VANILSON CAMACHO DA COSTA	248
130	56388021	VERA CRISTINA MANFROI	168
131	68900021	WALTER SANTOS BRANDÃO	165
132	358085021	WINNIE FURTADO SILVA	556

Cargo: Técnico de Nível Superior

Ord.	Matrícula	Servidor	Pontuação
1	61684024	ADIONISIO APARECIDO SOARES	374
2	123269021	ADRIANO LANGE	75
3	113274023	ALCEMAR SILVEIRA DUTRA	71
4	108872021	ALCIDES ORTEGA	130
5	91339021	ALCINDO FERREIRA FILHO	165
6	43269022	ALENCAR FERRI	329
7	113697023	ALENDER MAX DE SOUZA MORAES	114
8	11642023	ALESSANDRA FEQUETIA FREITAS	302
9	118778021	ALESSANDRA LOPES DA ROCHA	219
10	30328022	ALESSANDRA PAIM BERTI	413
11	477919021	ANA CLAUDIA DE LIMA DOARTH PERGO	111
12	37609023	ANA MARIA DA TRINDADE RODRIGUES RAUBER	359
13	120846021	ANDERSON ANDRADE RODRIGUES	91
14	43510022	ANDRÉ MIRANDA DOS SANTOS JUNIOR	0
15	97435022	ANDRESSA SANTOS QUINTANA	110
16	124642021	ANTONIO VALTEIR DE SOUZA	121
17	114770021	BIANCA PAULINO E SILVA	237
18	59181021	BRUNA PERUFFO VIEIRA MENDES	90
19	50952021	BRUNO CAPEIRO LOPES	54
20	114424021	BRUNO MAZANATTI DE OLIVEIRA LUTTI	131
21	129711021	CAMILA LALUCCI BRAGA	69
22	478095021	CAMILA LUCENA MACIEL TAMAGNO	100
23	37759021	CANDIDA PROPHETA ERBANO	203
24	126133024	CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA VIANA	69
25	477865021	CAROLINA AMORIM COUTINHO	172
26	98258022	CHARLES LEANDRO ARECO DOS SANTOS	102
27	119383022	CHRISTOFFER YURI BARBOSA GREFFE RODRIGUES	100
28	65659021	CILENE CAMACHO DA COSTA	143
29	424042021	CLAUDIA DE BRITO QUADROS GONÇALVES	129
30	87664022	CLÁUDIA DE SOUZA ZANELLA	268
31	110139021	CLÁUDIA NATÁLIA SAES QUILES	402
32	100759021	CRISTIANE BERTO DOS SANTOS	72
33	124405021	CRISTIANE DOMINGOS	125
34	116798022	DANIELA ALVES CHACHA DE OLIVEIRA	100
35	476370022	DANIELLY FERRI GENTIL	469
36	32692021	DARCI OMODEI VICENTE	221
37	126714021	DEBORA PEREIRA SIMÕES	71
38	58119021	DELAINE MARCIA MARTINELLI	159
39	81202022	DILMA SANTOS LIMA	649
40	65900021	EDSON PEREIRA DE SOUZA	113
41	40896021	ELBIO GONÇALVES DE QUEIROZ	81
42	113706021	ELENIR PATRÍCIO COTORELLI	317
43	92818021	ELIANE SOUZA DE CARVALHO	507
44	122301022	ELIAS CASALI	92
45	117862022	ELIDA GALVÃO DO NASCIMENTO	110
46	114249021	ELIZA DA SILVA MARTINS PERON	279
47	80938022	ELIZABETH RIBEIRO DE SOUZA	187
48	59386022	ESTEVÃO DOMINGO COPÉRNICO SATTI	92
49	92798022	EVA CRISTINA ZANQUETA LEITE	94

50	486680021	EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR	66
51	127742022	FÁBIO AUGUSTO DE SOUZA SEABRA	109
52	482324021	FABIO DOS SANTOS BARROS	278
53	113501021	FABIO HENRIQUE CANESIN SIVIERI	129
54	435517023	FELIPE PEREIRA MATOSO	99
55	477833021	FERNANDO DE FARIA SILVA	84
56	24907022	FRANCISCO RODRIGUES PAIVA	533
57	468008022	GABRIELA FINOTO CAVALHEIRO	449
58	89985021	GANI LOPES BERGAMO MISSIRIAN	176
59	19384021	GILKELY ALMEIDA CAVALHEIRO DE REZENDE	121
60	104837021	GIRLAINE SEDLACEK	345
61	104895022	GISELI MENDONÇA DE CAMARGO	71
62	477917021	GISLEINE DA SILVA RODRIGUES	150
63	478098021	GUSTAVO FRANCO DE QUEIROZ GONZALEZ	69
64	12761022	GUSTAVO RODOLFO GROSCH	85
65	42972023	GUSTAVO RUIVO SALMAZZO	309
66	125616021	HAMILTON ROMERO	184
67	104817021	HAROLDO WILSON ZANDA GRELLA	285
68	133037022	HELDER DE LIMA FAVA	102
69	472275022	HENRIQUE ANDRÉ DA SILVA	51
70	72686021	HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA	1284
71	87309021	IRENI APARECIDA MOREIRA BRITO	181
72	15609021	JANE VIVANCOS HOFFMANN	225
73	61246021	JOÃO AMÂNCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	83
74	20284021	JORGE MIGUEL SOARES RODRIGUES	241
75	52867022	JORGINA ESPÍNDOLA ORTEGA DE LIMA	261
76	95345021	JOSÉ ALEXANDRE DE SOUZA FRANCO	294
77	34915021	JOSE RUIVO DA SILVA NETTO	110
78	100542021	JULIANA QUEIROZ DA SILVA TETILA	459
79	326137021	JULIANA YOSHIOKA LIMA	255
80	112502021	JUSSARA SELHORST DE OLIVEIRA	113
81	477922021	KAROLINNE SOTOMAYOR AZAMBUJA CANAZILLES	301
82	114708021	KEILA DA SILVA ANDRADE DONZELLI	94
83	46709023	LEILA ROQUE RIBEIRO MARQUES	153
84	133218021	LETÍCIA PEREIRA DE ANDRADE MAIA	160
85	42220022	LIGIA CRISTINA CARVALHO	485
86	477869021	LINEKER GOMES PEREIRA DE MOURA	111
87	55927021	MAGALI GORETE DA SILVA MAGRI	50
88	133442021	MARCELLE SILVA DO NASCIMENTO	40
89	114274021	MARCELO ALVES TEIXEIRA	233
90	33853022	MARCELO FERREIRA DE SOUZA	92
91	58849021	MÁRCIA DANTAS	258
92	49668021	MÁRCIA DE FÁTIMA SAURO SILVA	148
93	472608023	MARCIELE DE FREITAS OLIVEIRA SILVA	235
94	8493022	MARIA ALZIRA DE SOUZA	1026
95	81509021	MARIA APARECIDA DA SILVA RAMOS	128
96	80856021	MARIA APARECIDA SILVA DIAS	93
97	59289021	MARIA DA SILVA PEIXOTO	80
98	48057022	MARIA DE LOURDES LOPES DUTRA	269
99	94205021	MARIA VERÔNICA DE SOUZA	229

100	123738022	MARIANNE PEREIRA DE SOUZA	163
101	78384022	MARINALVA DA SILVA PEDRO DE ALMEIDA	460
102	83864023	MARLÚCIA FRANCISCA DE OLIVEIRA CAVALHIERI MARTINS	223
103	58745021	MARLUCY APARECIDA NANTES FERREIRA DE SOUZA	248
104	105610022	MICHELE REIKO MIAGUSKO DE OLIVEIRA BELOTO	163
105	107323025	MIRIAM CRISTINA FRANCO MATEU	228
106	13214023	MÍRIAM MONTENEGRO DE ROSA	328
107	92735021	MIRIAN EIKO SUZUKI	109
108	119674021	MÔNICA DE FATIMA BERNÓ	219
109	33981021	NATALI PORTELA	194
110	47130021	NIDENE CARDENA SOUZA	430
111	39683022	PATRICIA ANGÉLICA DE SOUZA FERNANDES	151
112	91153021	PÉRICLES DAVID DOS SANTOS JULIO	57
113	116877022	REGINA MARIA DE OLIVEIRA MEYER	84
114	112552021	ROBSON MARQUES DE AMORIM	161
115	70612021	ROSA PAULINA RAMOS LOPES	288
116	59223021	ROSILDA MANTOVANI DA SILVA	281
117	131373021	RUBENS LUIS URUÊ FILHO	81
118	486668021	SANDRO SEIYA OKAZACHI	82
119	57761022	SHEILA APARECIDA VILLA ROSA	82
120	62262023	SIDNEY GOMES ALVES	110
121	116620021	SIMONE DE OLIVEIRA ROCHA CAVALCANTE	287
122	115508022	SORAYA MADEIRA DE FREITAS	65
123	477862021	TAMIRES CAMARGO ASSIS	99
124	77523022	TATIANA CRISTINA EBUCHI	359
125	125411023	TATIANA DA COSTA MORENO GAMA LOPES	47
126	66112021	VALDIRENE FONSECA DE SOUZA TEIXEIRA	489
127	53458022	VALTER ACÁSSIO DE MELLO	120
128	33970021	VANESSA APARECIDA DE MORAES WEBER	90
129	27738022	VANESSA CRUZ DIAS PERÔNICO	212
130	121140021	VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI	156

ANEXO II DO EDITAL Nº 42/2024 – PRODHS/UEMS – INAPTOS À AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI) - 2023

Ord.	Matrícula	Servidor	Pontuação	Motivo
1	43330021	AGNALDO JAIRO LISBOA	-	Não enviou os documentos previstos no item 2 do EDITAL N.º 03/2024–PRODHS/UEMS
2	130803021	ALESSANDRA DE FREITAS FONTANIVE	-	Não enviou os documentos previstos no item 2 do EDITAL N.º 03/2024–PRODHS/UEMS
3	125553021	ANA CELINA MATOS SILVA	-	Não enviou os documentos previstos no item 2 do EDITAL N.º 03/2024–PRODHS/UEMS
4	126045021	ANDERSON ROBERTO DE LIMA	-	Não enviou os documentos previstos no item 2 do EDITAL N.º 03/2024–PRODHS/UEMS
5	69539021	BRENO AUGUSTO DA SILVA	-	Não enviou os documentos previstos no item 2 do EDITAL N.º 03/2024–PRODHS/UEMS
6	31102022	BRENO GERVAZONI BARBOZA	-	Não enviou os documentos previstos no item 2 do EDITAL N.º 03/2024–PRODHS/UEMS

7	106080022	EDSON FERREIRA	-	Não enviou os documentos previstos no item 2 do EDITAL N.º 03/2024–PRODHS/UEMS
8	77712021	ERICA NACIMENTO	-	Não enviou os documentos previstos no item 2 do EDITAL N.º 03/2024–PRODHS/UEMS
9	468048021	FABIANE RIOS DE SOUZA PALACIOS	-	Não enviou os documentos previstos no item 2 do EDITAL N.º 03/2024–PRODHS/UEMS
10	52733021	LAUDEMIR CÁCERES RODRIGUES	-	Não enviou os documentos previstos no item 2 do EDITAL N.º 03/2024–PRODHS/UEMS
11	430934021	LINDAYANE CARDOSO CHAVES MARRA	-	Não enviou os documentos previstos no item 2 do EDITAL N.º 03/2024–PRODHS/UEMS
12	31284021	RONALDO ANDRADE MACIEL	-	Não enviou os documentos previstos no item 2 do EDITAL N.º 03/2024–PRODHS/UEMS
13	482313021	VIVIANE DA SILVA MENDOZA	-	Não enviou os documentos previstos no item 2 do EDITAL N.º 03/2024–PRODHS/UEMS
14	480430022	YAN DE CASTRO VIEIRA	-	Não enviou os documentos previstos no item 2 do EDITAL N.º 03/2024–PRODHS/UEMS
15	100418023	ENDERLI ROHOD DE SOUSA PIRES	-	Não enviou os documentos previstos no item 2 do EDITAL N.º 03/2024–PRODHS/UEMS
16	53341021	JANDIRA CATARINA ROCHA	-	Não enviou os documentos previstos no item 2 do EDITAL N.º 03/2024–PRODHS/UEMS
17	113233021	KEILA DA CRUZ COSTA	-	Não enviou os documentos previstos no item 2 do EDITAL N.º 03/2024–PRODHS/UEMS
18	55862024	ROSA DECIAN MIYASHITA	-	Não enviou os documentos previstos no item 2 do EDITAL N.º 03/2024–PRODHS/UEMS
19	92502021	WAGNER LUIZ MANARA	-	Não enviou os documentos previstos no item 2 do EDITAL N.º 03/2024–PRODHS/UEMS

ANEXO III DO EDITAL Nº 42/2024 – PRODHS/UEMS – RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI) PARA A PROMOÇÃO FUNCIONAL–2023

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio

Ord.	Matrícula	Servidor	Pontuação
1	125548022	ADRIANA CANAZZA DA SILVA PEREIRA	607
2	133236021	ANDRÉ LUIZ SOUTO BORBA	158
3	430517021	ANDRESSA VIEIRA GOMES	202
4	133404021	ARI FLORES	95
5	431944021	ASTURIO FALEIROS NETO	194
6	70751021	CARMELITA SANTOS DA CUNHA LEITE	147
7	432120021	CAROLINA MORENO	217
8	422669022	CASSIANO PEREIRA DA ROSA	55
9	104255021	CELINA COMIN SANTOS	213
10	87787022	CLAUDIA APARECIDA FAUSTINO DE FREITAS SILVA	248
11	121163021	CLEONICE DA COSTA GODINHO	303
12	109899021	CRISTIANE CARDOSO NIMBÚ SAMPAIO	13
13	132162021	DALETE MANHÃES BORGES	177

14	396950021	DANILO FREIRE DE SOUZA	105
15	109356022	DAVID ALVES MACHADO NETO	116
16	128435021	EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA	173
17	121383021	EDERSON RIBEIRO GOTARDI	322
18	114208021	ELIANA MARTINS DA SILVA DEL COLLE	220
19	82418022	EUNICE MONICA FOLADOR	77
20	84754021	EVANDRO MENDES FERREIRA	155
21	5335021	FELIPE DE MATOS RIBEIRO	249
22	430519021	GABRIEL JAGER RAMOS	264
23	71201021	GILMAR ANDRADE DE LIMA	59
24	134119021	GREICIELI DE LIMA ZANDONÁ GODOY	422
25	339035021	HIGOR DE SIQUEIRA MARQUES	199
26	16970023	HUDSON LOLLI GHETTI	197
27	118095021	INEZ MIRANDA FREITAS ZANDONADI	405
28	24067021	ITAMAR GOMES RIEDO	281
29	119913022	IVANA DE SOUSA CHAVES DE OLIVEIRA	307
30	64704021	IZAURA PEREIRA DOS SANTOS GONÇALVES	717
31	431947021	JAQUELINE MOREIRA DA SILVA JURADO	221
32	127516021	JOELMA NARCISO	121
33	101070021	JOSIANE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	225
34	113261021	JULLIANO NEVES DARGEL	75
35	128421022	KELY TAMAZATO	254
36	105355021	LAURENTINA OLIVEIRA DE CARVALHO RAMOS	88
37	133761021	LUCAS MARQUES DA SILVA	180
38	130052021	LUCILENE ANITA PEREIRA SILVA	145
39	84651022	MARCO VINÍCIUS RIBEIRO AZAMBUJA	102
40	112843021	POLYANA GHETINO ROS	163
41	426638021	RAFAEL BRANDÃO BARROSO	1003
42	48126021	RENATO LUSTOSA SOBRINHO	162
43	58145021	ROBSON LUIS TOLEDO MARQUES	615
44	430510021	ROSIELEN AUGUSTO PATUSSI CATELLA	728
45	80656021	SHIRLEY PEREIRA AIVI	74
46	425827021	TIAGO ROCHA DE SOUZA	123
47	7934021	VANESSA BELLAVER CENTENARO	169
48	118597021	WAGNER KENEDY WATERKEMPER	135

Cargo: Técnico de Nível Superior

Ord.	Matrícula	Servidor	Pontuação
1	78774022	ADRIANA RITA SANGALLI	516
2	76642021	ADRIANE ALBERTO FREIRE	148
3	113427022	ALISSON FERNANDES CARNEIRO	53
4	20656021	ANA CLAUDIA TERUMI ABE ZANGIROYMO	180
5	75318021	ANDRÉ GIULLIANO MAZINI	472
6	433284021	ARACY GARCIA TRAVASSOS DOS SANTOS	329
7	102963022	ARIANE MACIEL NEIVA	353
8	29589021	BRUNO NETO DE ANDRADE	115
9	116234021	CINTHIA APARECIDA DE ANDRADE SILVA	473
10	433639021	CINTIA HISANO	917
11	119986023	DANIELA GARCIA CORRÊA DE ASSIS	119

12	120276022	EDILENE VIRGULINA CARDOSO	239
13	133935022	ÉDSON CLEITON SILVA ESCOBAR	77
14	125064022	ELIZÂNGELA CRISTINA MARTINS FERNANDES	324
15	111896021	FRANKSTEFFEN SILVA MAIA	219
16	87965021	GABRIELA WENDISCH	117
17	114781021	GRAZIELA DA SILVA GOMEZ STEFANELLO	158
18	116069021	HELOIZA CRISTINA HOLGADO DA SILVA	537
19	122546021	JOAB CAVALCANTE DA SILVA	150
20	69870021	JOANA MARGARETE SALDIVAR CRISTALDO LERA	296
21	4803022	JOÃO LUIZ VON HOLLEBEN	178
22	62894023	KÁTIA RAMONA SCATOLIN DA SILVA MENDES	1108
23	132030021	KLEBER FERNANDO TREVELLIN	165
24	101733022	LINDOMAR SILVA DE SOUZA	1347
25	45121021	MARGARETI NASCIMENTO CHEUICHE	190
26	430511021	MARIA EUGÊNIA PETENUCI	460
27	51855022	NEY APARECIDO AZAMBUJA	197
28	56989021	PAULO VICENTE VIANA DE SOUZA	138
29	431939021	RONALDO DE JESUS COSTA	213
30	5450021	SANDRO PONTES FERREIRA	170
31	36586021	SUSY DOS SANTOS PEREIRA	297
32	58796023	TEREZINHA COELHO DE SOUZA	215
33	40926025	TIAGO DE LIMA MARINHO	120
34	114797021	VANESSA MACIEL FRANCO MAGALHÃES	523
35	101214021	VIVIAN PESSOA ALVES DE SOUZA	128
36	17531023	WAGNES NANTES VELASQUES	87

ANEXO IV DO EDITAL Nº 42/2024 – PRODHS/UEMS – INAPTOS À AVALIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO FUNCIONAL-2023

Ord.	Matrícula	Servidor	Pontuação	Motivo
1	89504021	EDIVAN PEREIRA DUARTE	-	Não enviou os documentos previstos no item 2 do EDITAL N.º 03/2024–PRODHS/UEMS
2	106046022	ELIANA DE ALCANTARA BRASIL	-	Não enviou os documentos previstos no item 2 do EDITAL N.º 03/2024–PRODHS/UEMS
3	425832021	GUSTAVO HENRIQUE FLORENCIO DA SILVA THEODORO	-	Não enviou os documentos previstos no item 2 do EDITAL N.º 03/2024–PRODHS/UEMS
4	425833021	GUSTAVO PONCIANO SOARES	-	Não enviou os documentos previstos no item 2 do EDITAL N.º 03/2024–PRODHS/UEMS
5	346856021	JOSIANE DOS SANTOS VIEIRA RODRIGUES	-	Não enviou os documentos previstos no item 2 do EDITAL N.º 03/2024–PRODHS/UEMS
6	126121021	JÚNIOR TOMÁZ DE SOUZA	-	Não enviou os documentos previstos no item 2 do EDITAL N.º 03/2024–PRODHS/UEMS
7	132398021	ODIRLEI SOUZA MARQUES	-	Não enviou os documentos previstos no item 2 do EDITAL N.º 03/2024–PRODHS/UEMS
8	130355021	SIMONE NOGUEIRA DE SOUZA	-	Não enviou os documentos previstos no item 2 do EDITAL N.º 03/2024–PRODHS/UEMS
9	124090022	ADRIANA BATISTA GOUVEA DE CARVALHO	-	Não enviou os documentos previstos no item 2 do EDITAL N.º 03/2024–PRODHS/UEMS

10	102798021	DEODATO PEIXOTO DOS SANTOS	-	Não enviou os documentos previstos no item 2 do EDITAL N.º 03/2024–PRODHS/UEMS
11	125958021	ROSSINI MIRANDA D’IPPÓLITO	-	Não enviou os documentos previstos no item 2 do EDITAL N.º 03/2024–PRODHS/UEMS
12	20346021	TATIANA BORTOLO	-	Não enviou os documentos previstos no item 2 do EDITAL N.º 03/2024–PRODHS/UEMS

ANEXO V DO EDITAL Nº 42/2024 – PRODHS/UEMS – FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO
(Preencher, Assinar e Digitalizar)

Nome Completo (sem abreviações):

Matrícula: Cargo: () ATNM () TNS

À Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional (CADQP):
O(A) servidor(a) acima identificado(a) vem, por meio desta, requerer a V. Sª. revisão do resultado da:
() Avaliação de Desempenho Individual (ADI) 2023.
() Avaliação de Desempenho Individual (ADI) para a Promoção Funcional 2023.

Justificativa fundamentada:

Lista de documentos anexos:
1.
2.
3.
4.
5.

 de de 2024.
Assinatura do(a) Servidor(a)

EDITAL Nº 44/2024 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.
O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:
São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 05 de fevereiro de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº44/2024 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **07/02/2024**

Seleção: Edital nº 59/2023-PRODHS/PROE, 06/10/2023 – D.O. 11.289 de 05/10/2023 pg. 57; Homologação: Edital nº 67/2023-RTR, 30/11/2023 – D.O. 11.334 de 29/11/2023 pg 173;			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Jean Carlos Gomes Camargo – Substituição: Luciana Henrique da Silva Motivo: Coordenação de Curso da Pós-Graduação Substituição: Djalma Querino de Carvalho Motivo: Aguardando aposentadoria Vaga Pura – 15/02/2024 a 13/07/2024	Ciências Sociais	Ciências Sociais – Paranaíba	24 H

Seleção: Edital nº 49/2022-PRODHS/PROE, 17/10/2022 - D.O. 10.966 de 18/10/2022, p. 137; Homologação: Edital nº 70/2022-RTR, 29/11/2022 - D.O. 11.001 de 30/11/2022, p. 199;			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Bóris Ribeiro de Magalhães – Vaga Pura – 15/02/2024 a 19/12/2024	Ciências Sociais	Ciências Sociais– Paranaíba	24 H
Bóris Ribeiro de Magalhães – Substituição: Rogério da Palma Motivo: Afastamento para Estudos Vaga Pura – 15/02/2024 a 13/07/2024	Ciências Sociais	Ciências Sociais– Paranaíba	16 H
Tarsila Chiara da Silva Santana – Substituição: Amanda Cristina Danaga Motivo: Gestor Administrativo Substituição: Rogério da Palma Motivo: Afastamento para Estudos Substituição: Djalma Querino de Carvalho Motivo: Aguardando aposentadoria Vaga Pura – 15/02/2024 a 13/07/2024	Ciências Sociais	Ciências Sociais– Paranaíba	36 H

Seleção: Edital nº 58/2022-PRODHS/PROE, 22/12/2022 - D.O. 11.021 de 23/12/22, p. 85; Homologação: Edital nº 07/2023-RTR, 13/02/2023, D.O. 11.077 de 14/02/23, p. 94;			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Marcia Naomi Santos Higashijima – Substituição: Vicente Sarubbi Júnior Motivo: Coordenação de Curso – 15/02/2024 a 19/12/2024	Psicologia	Psicologia – Campo Grande	08 H

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o Edital Nº EDITAL Nº 34/2024 – PRODHS/UEMS, de 25 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 11.398, de 26 de janeiro de 2024, à página 320, quanto ao período do contrato e carga horária:

Onde consta:

Edital de seleção nº 79/2023–PROE/PRODHS de 19/10/2023 – D.O. nº 11.298 de 20/10/2023 – pág. 224 Edital de Homologação nº 90/2023–RTR de 14/12/2023 – D.O. nº 11.352 de 15/12/2023 – pág. 97			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
RODRIGO HAKIRA MINOHARA – MOTIVO: Subst: Djanires Lageano Neto de Jesus: Gestor Adm.; Daniela Sottili Garcia: Coord. de Curso da Pós-Grad.; Vaga Pura – 15/02/2024 a 19/12/2024	Turismo	Turismo – Campo Grande	22 h

Passe a constar:

Edital de seleção nº 79/2023–PROE/PRODHS de 19/10/2023 – D.O. nº 11.298 de 20/10/2023 – pág. 224 Edital de Homologação nº 90/2023–RTR de 14/12/2023 – D.O. nº 11.352 de 15/12/2023 – pág. 97			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
RODRIGO HAKIRA MINOHARA – MOTIVO: Subst: Djanires Lageano Neto de Jesus: Gestor Adm.; Daniela Sottili Garcia: Coord. de Curso da Pós-Grad.; Vaga Pura – 15/02/2024 a 13/07/2024	Turismo	Turismo – Campo Grande	34 h

Em 05 de fevereiro de 2024.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se à PORTARIA “P”/UEMS nº 141, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.406, de 05 de fevereiro de 2024, à página 188, na parte que descreve a carga horária e período do contrato:

Onde consta:

Rodrigo Hakira Minohara					CPF: xxx.788.191-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000147/2024	22 h	01/02/2024	15/02/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 5.610,23
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 79/2023–PROE/PRODHS(publicada no DOE n.11.298 de 20 de outubro de 2023)					

Passe a constar:

Rodrigo Hakira Minohara					CPF: xxx.788.191-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000147/2024	34 h	05/02/2024	15/02/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 8.670,36
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 79/2023–PROE/PRODHS(publicada no DOE n.11.298 de 20 de outubro de 2023)					

Em 05 de fevereiro de 2024.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 143, de 05 de fevereiro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA "P"/UEMS nº 141, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.406, de 05 de fevereiro de 2024, à página 188, na parte que publicou o extrato de contrato de trabalho por tempo determinado abaixo:

Alessandra Fonseca Farias					CPF: xxx.700.258-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000137/2024	8h	31/01/2024	15/02/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 1.447,63
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 75/2023-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.295 de 18 de outubro de 2023)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" IMASUL N. 14, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 93, de 28 de Julho de 2023, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a relação dos servidores deste Instituto de Meio Ambiente de MS que apresentaram atestado médico no mês de Janeiro de 2024:

Matrícula	Servidor	Período	Atestado Médico/ BIM
118775021	Adriano Souza Coelho	17/01/2024 a 19/01/2024	Atestado
126163023	Alexandre Divino Aguilera de Paula	16/01/2024	Atestado
435410024	Daniele Nascimento da Silva	29/01/2024 a 11/02/2024	Atestado
89897023	Eliane Maria Garcia	24/01/2024 a 22/02/2024	Boletim 216904
471055023	Gilcielen da Silva Santos	22/01/2024 a 26/01/2024	Atestado
486194022	Jaqueline Dantas Lacerda	24/01/2024	Atestado
87793023	Luciana Carla Mancino	03/01/2024 a 05/01/2024	Atestado
54989021	Luciene Freire Boabaid	03/01/2024 a 01/02/2024	Boletim 216235
112316026	Marcelle Carmen Garcia Braga	11/01/2024	Atestado
82151021	Maria Celia Montanholi Martins	24/01/2024 a 31/01/2024	Atestado
72320025	Nara Teodoro Pontes	29/01/2024	Atestado
71055025	Ocimar dos Santos Zerial	15/01/2024 a 24/01/2024	Atestado
94293021	Raquel Adriana Velasques Portugal	30/01/2024 a 01/02/2024	Atestado
43083022	Sirlei de Lima Duranes	25/01/2024 a 29/01/2024	Atestado
99163022	Thiago Moser Pereira	10/01/2024 a 09/03/2024	Atestado

CAMPO GRANDE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças do
Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

ERRATA AO ITEM 3 DO EDITAL DPGE N. 092/2024 – XVIII CONCURSO PÚBLICO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N. 11.406, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024, PÁGINAS 244/249, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

3. RESULTADO DEFINITIVO DAS CANDIDATAS E DOS CANDIDATOS APROVADOS NA QUARTA ETAPA DO CONCURSO – CANDIDATAS E CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 23.0.000000620-3

Dispensa de Licitação n. 001/DPGE/2024

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços georreferenciamento de imóvel, visando atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 041/2024/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, com base no art. 75, inciso II Lei n. 14.133/2021, e no art. 2º, I e art. 5º, I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, **AUTORIZO** a contratação direta, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, por meio da Dispensa de Licitação n. 001/DPGE/2024 para contratação de empresa especializada para prestação de serviços georreferenciamento de imóvel, visando atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações contidas no Termo de Referência juntado aos autos, no valor estimado de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Publique-se

Campo Grande/MS, 05 de fevereiro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Licitação**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001/DPGE/2024**

Processo SEI n. 33/004864/2023

Dispensa de Licitação n. 017/DPGE/2023

Contrato n. 001/DPGE/2024

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e

Instituto Mirim de Campo Grande – I.M.C.G.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor, constante na cláusula sexta, do Contrato n. 001/DPGE/2024.

Da alteração de valor: Fica acrescido o valor contratado, por conta do aumento do salário mínimo, que passou de R\$ 1.330,00 (um mil, trezentos e trinta reais) para R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais) conforme Decreto n. 11.864/23 Publicado no Diário Oficial da União, passando dos atuais R\$ 369.378,24 (trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos), para R\$ 392.226,24 (trezentos e noventa e dois mil duzentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), a contar de 02 de janeiro de 2024.

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no artigo 136 da Lei 14.133/21, bem como na cláusula sétima do Contrato.

Vinculação e Ratificação: O presente TERMO ADITIVO n. 001/DPGE/2024 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 001/DPGE/2024, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas.

Data da assinatura: 05 de fevereiro de 2024.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini pela Contratante e Patrícia Saraiva Sousa de Moraes pela Contratada.

Atos de Pessoal

PORTARIA “D” DPGE n. 118/2024, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública CHRISTIANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA JUCÁ INTERLANDO, matrícula n. 359378-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 7ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância, da comarca de Campo Grande/MS, para atuar como Coordenadora da Coordenadoria Criminal de Segunda Instância, **no período de 7 a 9 de fevereiro de 2024**, com fundamento no artigo 30, § 2º, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023. (Processo SEI n. 33/000403/2024)

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 119/2024, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, em parte, a Portaria “D” DPGE n. 748/2021, de 13 de outubro de 2021, publicada no D.O.E n. 10.656, de 15 de outubro de 2021, página 138, **na parte** que designou a Defensora Pública nominada neste ato, para exercer a função de membro da **Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Campo Grande/MS, COMDECON**, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/002014/2023)

DEFENSORA PÚBLICA/LOTAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
JANE INÊS DIETRICH – Titular da 7ª Defensoria Pública de Segunda Instância	Titular

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 120/2024, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público nominado neste ato, para exercer a função de membro da **Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Campo Grande/MS, COMDECON**, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/002014/2023)

DEFENSOR PÚBLICO/LOTAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA - Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais - NUCCON	Titular

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE N. 121/2024, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR o gozo de férias concedido a Defensora Pública JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 1123/2023, de 20 de dezembro de 2023, publicada no D.O.E n. 11.359, de 21 de dezembro de 2023, páginas 286/287, para o período de 8 a 22 de abril de 2024. (Requerimento n. 00106/2024)

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2024

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 122/2024, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CANCELAR o gozo de férias concedido ao Defensor Público HUMBERTO BERNARDINO SENA, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 1124/2023, de 20 de dezembro de 2023, publicada no D.O.E n. 11.359, de 21 de dezembro de 2023, páginas 287/288. (Requerimento n. 00108/2024)

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2024

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Aviso de Suspensão. Processo Administrativo nº 296/2023. Tomada de Preços nº 17/2023. O Presidente Permanente da Comissão de Licitação do Município de Água Clara/MS, designado pelo Decreto n. 218/2023, de 03 de março de 2023, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente a tomada de preços nº 17/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA URBANA - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LUMINÁRIAS DE LED, SENDO ELA NA RUA JOSÉ ROBERTO CÉSAR DE SOUZA, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS., está SUSPensa para que seja feita análise jurídica e técnica do julgamento da habilitação, com reabertura da sessão pública para o dia 15 de fevereiro de 2024, às 08h00m, horário local. Informações pelo E-mail: edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Água Clara/MS, 02 de fevereiro de 2024.

Guilherme Nascimento Barbosa
Presidente Permanente de Licitação

Extrato do Termo Aditivo nº 001/2023 ao Contrato nº 168/2023. Processo Administrativo nº 128/2023. Pregão Eletrônico nº 042/23. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Distribuidora A C L DE Eletrodoméstico Ltda. EPP. Objeto: Prorrogação de Prazo ao contrato nº 168/2023. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de março de 2024, prorrogado por e mais 03 (três) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 01/01/2024. Vigência Final: 31/03/2024. Da Fundamentação Legal –. A presente alteração está com fundamentação no Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores. Data: 22/12/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Secretária Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Contratada: Distribuidora A C L DE Eletrodoméstico Ltda. EPP. – Claudino Quirino da Silva.

Extrato do Termo Aditivo nº 001/2023 ao Contrato nº 170/2023. Processo Administrativo nº 128/2023. Pregão Eletrônico nº 042/23. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Marba Comercial Ltda. Objeto: Prorrogação de Prazo ao contrato nº 170/2023. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de março de 2024, prorrogado por e mais 03 (três) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 01/01/2024. Vigência Final: 31/03/2024. Da Fundamentação Legal –. A presente alteração está com fundamentação no Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores. Data: 22/12/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Secretária Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Contratada: Marba Comercial Ltda. – Marlon Barbosa

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 171/2023. Processo Administrativo nº 128/2023. Pregão Eletrônico nº 042/23. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa M J Têxtil Ltda. Objeto: Prorrogação de Prazo ao contrato nº 171/2023. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de março de 2024, prorrogado por e mais 03 (três) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 01/01/2024. Vigência Final: 31/03/2024. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL –. A presente alteração está com fundamentação no Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores. Data: 22/12/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Secretária Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Contratada: M J Têxtil Ltda. – Paulo Sebastiao Pedro.

Extrato de Termo Aditivo nº 001/2024 a Ata de Registro nº 036/2023. Processo Administrativo nº 178/2023. Pregão Eletrônico nº 63/2023. Partes: Município de Água Clara, e a empresa L. SANTI ME. Objeto: Alteração da denominação social da CONTRATADA na Ata 036/2023. Aditamento: A contratada, denominada L. SANTI, passa a utilizar a Razão Social: A3 COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. O sócio/administrador passa de LUCIANO SANTI para GUILHERME ANTONIO AVILA SANTI. Fundamento legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 61, paragrafo único, c/c art. 58, inciso I da Lei nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes. Data: 01/02/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal; Secretaria Municipal de Finanças – Denise Rodrigues Medis; Secretaria Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini; Secretaria Municipal de Infraestrutura – Glaycon Rodrigues Ignácio; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – Leticia Rodrigues Feitosa; Secretaria Municipal de Cultura – Jurema Nogueira de Matos; Secretaria Municipal de Esporte – Cleison Vital Rodrigues da Silva; Secretaria Municipal de Desenvolvimento – Andréle Marques André; Secretaria Municipal de Saúde – Alex de Oliveira; Secretaria Municipal de Assistência Social – Dayane Rosa Peres. Empresa Contratada: A3 Comercio e Distribuidora de Alimentos e Serviços Ltda. – Guilherme Antônio Avila Santi.

Retificação por Incorreção do Extrato do Contrato nº 003/2024. Superintendência de Licitação. No Diário Oficial Eletrônico do Estado nº 11.398, Pág. 387 do dia 26 de janeiro de 2024, Onde se lê: Valor Total: 1.391,00 um mil, trezentos e noventa e um reais, Lê-se: Valor Total: 1.381,00 um mil, trezentos e oitenta e um reais, altera-se com base no Art. 21 § 4º da lei 8.666/93 e as demais condições permanecem inalteradas.

Água Clara (MS), 06 de junho de 2023.

Extrato do Termo Aditivo nº 002/2024 ao Contrato nº 068/2023. Processo Administrativo nº 055/2023. Carona nº 002/23. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Centro América Comercio, Serviço, Gestão Tecnológica Ltda. Objeto: Aditivo de 2,08% do valor global do Contrato nº 068/2023. Do Aditamento: O valor do termo aditivo é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a serem pagos de acordo com as disposições constantes na Cláusula Quinta, do Instrumento Contratual e com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 5.311.445,53 (cinco milhões, trezentos e onze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais, cinquenta e três centavos) para R\$ 5.411.445,53 (cinco milhões, quatrocentos e onze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais, cinquenta e três centavos). II - FUNDAMENTO LEGAL: A presente alteração está com fundamentação legal tem amparo no Art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores. Data: 29/01/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretária Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini Contratada: Centro América Comercio, Serviço, Gestão Tecnológica Ltda.- Janio Correa da Silva.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 436/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAURILÂNDIA-MS

CONTRATADO: COMERCIAL K&D LTDA EPP

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante da cláusula quarta (item 4.1) do Contrato Administrativo nº 436/2023 até o dia 15.02.2024.

ASSINAM: Guilherme Gomes Zandonadi & Gilson de Oliveira Domingos

DATA: 23.01.2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 437/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAURILÂNDIA-MS

CONTRATADO: IDEALIZE COMÉRCIO DE MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante da cláusula quarta (item 4.1) do Contrato Administrativo nº 437/2023 até o dia 15.02.2024.

ASSINAM: Guilherme Gomes Zandonadi & Aline Carais Duarte

DATA: 23.01.2024

DECISÃO DE ANULAÇÃO

Processo administrativo nº. 93/2022

Pregão Eletrônico nº 08/2022.

Contrato Administrativo nº 329/2022

Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada para o município de Anaurilândia-MS, em acordo com o Convênio MAPA – Plataforma+Brasil nº 902658/2020, firmada entre o município de Anaurilândia-MS e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA.

Vistos etc. Considerando o parecer jurídico exarado nestes autos, opinando pela ANULAÇÃO do Contrato supramencionado, acolho as razões nele constantes e resolvo ANULAR o Contrato Administrativo nº 329/2022 oriundo do Pregão Eletrônico nº 08/2022, Processo Administrativo nº. 93/2022 da empresa AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS ME. Publique-se, inclusive com a disponibilização desta decisão no sítio oficial da Prefeitura Municipal. Cumpra-se.

Anaurilândia/MS, 29 de novembro de 2023.

EDSON STEFANO TAKAZONO

Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

Processo Administrativo: 93/2022

Contrato Administrativo: 329/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS

CONTRATADA: AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Fica rescindindo, integralmente, de forma amigável, a partir de 27.09.2023, o Contrato Administrativo nº 328/2022, celebrado em 21.11.2022, entre o MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA-MS e a empresa AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS ME. PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência da rescisão amigável prevista nesta cláusula, fica rescindido o valor de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais). CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JURÍDICA. Artigo 79, II da Lei Federal nº 8.666/93, c/c Cláusula 7ª, do Contrato Administrativo nº 329/2022 e as razões estampadas nos expedientes da Prefeitura Municipal e no parecer jurídico exarado nos autos.

ASSINAM: Edson Stefano Takazono & Amanda Alves de Almeida

Anaurilândia/MS

Data: 29.11.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE SESSÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Reforma do prédio do antigo Paço Municipal de Anaurilândia – MS, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante deste edital.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, informa que mesmo tendo sido habilitadas todas as seis (6) empresas participantes no certame, foi aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, devido três empresas ter participado apenas com os envelopes, conforme (art. 109, I, "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666/1993). Decorrido o prazo legal, nenhuma empresa interpôs recurso. Assim a CPL no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os interessados para continuidade da Tomada de Preços nº 11/2023, **que será realizada no dia 15 de fevereiro de 2024 às 08:00 horas (MS)**, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1.000, Centro, na cidade de Anaurilândia/MS.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (0**67) 3445-1110, no horário das 07h00h às 13h00h (MS) e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia/MS, 05 de fevereiro de 2024.

José Fonseca Neto

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Corumbá

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 049/2022 – SISP

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ (MS), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, n.º 1, Bairro Dom Bosco, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, neste ato, representada por seu titular e ordenador de despesas, Sr. RICARDO CAMPOS AMETLLA, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Dom Aquino Corrêa, n.º 711, Centro, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUTORA EFICAZ LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.928.533/0001-87, estabelecida a Rua Tiradentes nº 203, bairro Centro, em Corumbá/MS, representado pelo Sr. Reginaldo Vieira, doravante denominada CONTRATADA, em razão do procedimento licitatório realizado na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2022, Processo Administrativo n.º 17.155/2020, referente a contratação de empresa de engenharia para execução de reforma e requalificação da área para implementação de praça de esportes e lazer no Bairro Guarani, ao lado do Detran/MS, no Município de Corumbá/MS, regido pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações e condições constantes no ato convocatório, decidem, de comum acordo, rescindir do contrato em epígrafe, de FORMA AMIGÁVEL, com base no inciso II do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, 6 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 49/2022.

Data de assinatura: 01/02/2024.

Assina: Ricardo Campo Ametlla – secretário municipal de infraestrutura e serviços públicos e a Empresa Construtora Eficaz – EPP.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 02/2024– PE 77/2023

Processo: 15.984/2023

Partes: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, neste ato representado pelo Álvaro Bernardo de Lima, e a empresa abaixo mencionada, por seu respectivo representante legal.

Objeto: Registro de Preços visando a eventual aquisição de material de gráfico e produto personalizado, para atender as demandas da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá/MS.

Valores Registrados: EMBACOM LTDA, CNPJ: 47.156.456/0001-09, valor total dos itens 30, 31, 32, 33, 36, 37, 39, 40, 47, 50 e 88 de R\$ 5.404,50.

Duração: 12(doze) meses.

Data da Assinatura: 31/01/2024.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Secretaria Municipal De Gestão e Planejamento, neste ato representado pelo Álvaro Bernardo de Lima, e a empresa mencionada, por seu respectivo representante legal

Prefeitura Municipal de Coxim**ADENDO MODIFICADOR DE EDITAL**

O MUNICÍPIO DE COXIM – MS, por intermédio de sua Pregoeira Sueli Pereira da Silva, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de adendo ao Edital do Pregão Eletrônico n. 071/2023, Processo Administrativo n. 642/2023: **1. ACRESCENTA-SE AO ITEM 3. DO EDITAL E NO ITEM 14. DO ANEXO II - TEMO DE REFERÊNCIA: 1.1. FMI – GESTÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – CASA DO ACOLHIMENTO – 40108.08.241.0005-2.042 Ficha 471 Outros Materiais Permanentes: 4.4.90.52.00 Fonte: 16650000 Transferência de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social.2. DOS DEMAIS ASSUNTOS: 2.1.**Todos os demais assuntos inerentes ao Edital Original, não mencionados neste ADENDO, permanecem inalterados.
Coxim/MS, 02 de Fevereiro de 2024.
Sueli Pereira da Silva
Pregoeira

Termo de ratificação de inexigibilidade de licitação

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, RATIFICO, a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no “Caput” do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo Objeto: credenciamento sem exclusividade de pessoa (S) Jurídica (S) Prestadora (S) de serviços médicos na área de cardiologia, com disponibilização de um profissional médico cardiologista, para a prestação de serviços de consultas e exames mensais, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde municipal, no âmbito do Sistema Único de Saúde. Processo administrativo Nº 350/2023. Inexigibilidade Nº 019/2023. Chamamento Público Nº 019/2023. Contratado (S): A Alves de Farias Serviços Médicos LtdaR\$ 104.000,00. Bernardo Medeiros Maia Ltda.....R\$ 126.000,00. Clínica DA criança SGO Ltda.....R\$ 104.000,00. Heloisa Liranco Landi.....R\$ 226.000,00. Mendonça e Bravo Clin. Med. S/s.....R\$ 163.200,00. Reinaldo M Teixeira Eireli.....R\$ 104.000,00. Coxim MS, 29 de janeiro de 2024. Leila de Almeida Silva Kohl. Secretária Municipal de Saúde. {Gestora do Fundo Municipal de Saúde}.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 644/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva de equipamentos, para atendimento de demanda da Secretaria de Saúde do Município de Coxim/MS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

MARCELO DE SOUZA LIMA – ME: no valor de R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais).

Coxim/MS, 02 de Fevereiro de 2024.

SUELI PEREIRA DA SILVA

PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Itaporã**RESULTADO DE JULGAMENTO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361/2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 017/2023**

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação designado através da Portaria n.º 005/2023 de 26 de maio de 2023, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de três salas de aula com banheiro na Escola Municipal Maria Timira dos Santos Borba, no município de Itaporã-MS. **EMPRESA VENCEDORA: M.C.A CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 25.228.130/0001-07, pelo valor global de R\$ 602.523,07** (seiscentos e dois mil, quinhentos e vinte e tres reais e sete centavos). Itaporã-MS, 06 de fevereiro de 2024.

ALEXANDER MONDINI PASQUETO - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Ivinhema

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2023-Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para a execução da Execução de Obra de **INFRAESTRUTURA – URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS**, conforme edital e seus anexos, Projeto Básico, planilha orçamentária, especificações técnicas, memória de calculo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, composições e demais anexos pertinentes ao Processo. **Requerente:** Secretaria Municipal de Planejamento. **Decisão:** Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório,

aliada à necessidade de atender a Secretaria Municipal de Planejamento e, considerando que não houve recurso das decisões da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** a Empresa: **FUNCHAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, vencedor com a proposta no valor de R\$ 2.419.524,54 (dois milhões e quatrocentos dezenove reais e quinhentos vinte quatro reais e cinquenta quatro centavos), uma vez que os serviços não serão executados de imediato e em razão do disposto na forma como determina a Lei nº 8.666/93, no parágrafo único de seu art. 61. P.R.I. Ivinhema-MS, 05 de Fevereiro de 2024. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2023-OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços para Execução de Obra dos PORTAIS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXOS, conforme edital e seus anexos, planilha orçamentária, especificações técnicas, memória de cálculo, memorial descritivo e demais anexos pertinentes ao Processo. O MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, através da Secretaria Municipal de Planejamento e da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público e comunica aos interessados, que a Empresa RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA não apresentou mediante a convocação, recurso contra sua inabilitação dentro do prazo estipulado, conforme alegações acostadas aos autos do presente processo. Ante o exposto, fica marcado o dia 09 de Fevereiro de 2024 as 09h00min, para dar andamento na sessão pública e proceder à abertura do envelope de proposta da Empresa Habilitada: BRAZZALE & FILHOS LTDA. Mais informações estarão à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos pelo telefone 0XX67-3442-6156, das 07h00min as 13h00min. Ivinhema (MS), 05 de Fevereiro de 2024. **Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2019.REFERENTE: CREENCIAMENTO Nº. 002/2019, credenciamento de Pessoas Jurídicas, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, prestadoras de serviços de saúde, aptas à **Prestação de Serviços Médicos em atendimento ambulatorial (CONSULTAS) nas especialidades de Ortopedia/Traumatologia, Cardiologia, Psiquiatria e Neurologia, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema – MS** – conforme Lei Municipal nº 1.190/2011, conforme especificações contidas no ANEXO II e III do presente edital.**RATIFICAÇÃO.**Tendo-se em vista o julgamento proferido pela Comissão Especial de Credenciamento declarando o habilitado para o credenciamento, e o parecer exarado da Assessoria Jurídica, o qual reconhece a Inexigibilidade de Licitação para a referida contratação, bem como, todos os documentos contidos no respectivo processo administrativo, **RATIFICO** as presentes contratações por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, registrada sob o nº. 002/2019, com fundamento no artigo 25 c/c artigo 26 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, **RATIFICANDO** este processo, para os **FAVORECIDOS JÁ CREDENCIADOS: 1) TG DOS SANTOS EIRELI - ME** – CNPJ nº 29.893.080/0001-33, através do médico Dr. THIAGO GONÇALVES DOS SANTOS – CRM/MS nº 6744/MS; **2) SERVIMEDIC SERVIÇOS MÉDIOS LTDA-ME** – CNPJ nº 11.457.188/0001-18, através do médico Dr. MARCOS DIAS DA SILVA – CRM/MS nº 100976/MS; **3) MARCELO MARTIN FERNANDES** – CNPJ nº 27.593.964/0001-47, através do médico Dr. MARCELO MARTIN FERNANDES – CRM/MS nº 6768/MS; **4) D. MASCARO SERVIÇOS MÉDICOS - ME** – CPF Nº 220.688.458-57, através da médica Dra. DANIELLA MASCARO – CRM nº 5325/MS. **5) GEAN CESAR GALLELI LTDA** – CNPJ nº 41.626.122/0001-75, através do médico Dr. GEAN CESAR GALLELI – CRP Nº 9466/MS.**Data:** Ivinhema-MS, 26 de Janeiro de 2024.**Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 002/2019 – (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2019). O Município de Ivinhema, através da Secretaria de Municipal de Saúde torna público, que Republica o Edital de chamamento para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para integrar cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade da **Prestação de Serviços Médicos em atendimento ambulatorial (CONSULTAS) nas especialidades de Ortopedia/ Traumatologia, Cardiologia, Psiquiatria e Neurologia, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema – MS** – conforme Lei Municipal nº 1.190/2011, conforme especificações contidas no ANEXO II e III do presente edital. **Sendo essa a última republicação que tem a vigência final do processo em 01/07/2024.** O edital estará disponível no site: www.ivanhema.ms.gov.br/portaldadatransparencia/licitacoes/Exercicio:2023/Entidade:FundodeSaude. Maiores informações através do telefone: (0xx67) 3442- 6150/6156. **Ivinhema-MS, 26 de Janeiro de 2024.Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 O Município de Ivinhema-MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **OBJETO: Constitui objeto** do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual fornecimento de recarga de oxigênio medicinal para abastecimento dos cilindros do Hospital Municipal e para pacientes de uso domiciliar, bem como fornecer cilindros em Sistema de Comodato, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde para atender a rede de Atenção Primária em Saúde e Hospital Municipal de Ivinhema/MS, nas condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência. **Vencedor: OXIGÊNIO MODELO INDÚSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA**, vencedor do lote 01, no valor total de R\$ 1.268.390,00 (um milhão duzentos e sessenta e oito mil trezentos e noventa reais). Ivinhema-MS, 05 de Fevereiro de 2024.**Elizabete Adolfo Machado** “Pregoeira” Homologa o resultado adjudicado pela Pregoeira.**Juliano Ferro Barros Donato**“Prefeito Municipal”

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de mobiliários de linha e modulados em geral (cadeiras, longarinas, poltronas, armários, arquivos, estantes, mesas, suportes e apoios) para o paço municipal de Laguna Carapã/MS.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: DELGADO & MANTELLI LTDA, lotes 01 e 02, no valor total de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais); e ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA LTDA, lotes 03 e 04, no valor total de R\$ 22.384,79, totalizando o presente pregão o montante de R\$ 607.384,79 (seiscentos e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove reais).

Adjudico o resultado supracitado.

Laguna Carapã/MS, 01 de fevereiro de 2024.

LUIS EDUARDO TELES MATEUS
PREGOEIRO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2023****TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Torna Público o resultado da fase de julgamento de habilitação do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção do Centro Comunitário na Comunidade Indígena Aldeia Jacaré, Zonal Rural do Município de Laguna Carapã/MS, de acordo com Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, parte integrante do edital.

EMPRESAS HABILITADAS: VÊNETO CONSTRUTORA LTDA; SERV FORT CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA; TRANSMAC SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI; ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES e RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA.

EMPRESAS INABILITADAS: M.R.L SERVIÇOS LTDA; AGIL CONSTRUTORA LTDA; CT CONSTRUÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA; VALDIR DE BRITO LTDA e JRB ENGENHARIA LTDA.

Fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para eventuais interposições de recursos administrativos, em cumprimento ao art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Laguna Carapã - MS, 02 de fevereiro de 2024.

LUIS EDUARDO TELES MATEUS
Presidente C. P. L.

Prefeitura Municipal de Miranda**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

O MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e do Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 4149/2024, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Pregão Eletrônico, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", nos termos da Lei Federal 14.133/21, Decretos Municipais nº 4108/2023 e 4109/2023, e legislação correlata, e Lei Complementar nº. 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da solução mais vantajosa, visando o registro de preços para contratação de empresa para prestação futura e parcelada de serviço de segurança desarmada e brigadistas para suprir todos os eventos do calendário municipal em atendimento as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, pela Secretaria Municipal Esporte e Lazer e pela Secretaria Municipal Turismo e Cultura, conforme informações detalhadas no Termo de Referência e Proposta de Preços que fazem parte do Edital.

Recebimento das Propostas até as 08h do dia 26/02/2024. Realização da sessão será às 10h do dia 26/02/2024 - horário oficial de Brasília-DF, no endereço eletrônico www.bll.org.br.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.mirandams.gov.br ou pelo e-mail: licita.mirandams@gmail.com, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3242-1508, no horário das 07h00min às 13h00min.

Miranda/MS, 05 de Fevereiro de 2024.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DESPESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, OUTROS MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

ASSUNTO: Inclusão da tabela de taxa de Administração do desconto e valor, referente ao contrato nº 004/2024 do processo licitatório PM-ADM-2023/06397, pregão presencial nº124/2023 data de homologação 13/12/2023.

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI (12.039.966/0001-11)

AMPARO LEGAL: art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

INFORMAÇÃO ATUAL: A taxa administrava é de **-16.41%**, sobre o valor a ser administrado que é de **R\$ 1.500.000,00** perfazendo o valor global de **R\$ 1.253.850,00**:

INFORMAÇÃO A SER ACRESCIDA: 4.1 A taxa administrava é de **-16.41%**, sobre o valor a ser administrado que é de **R\$1.500.000,00** perfazendo o valor global de **R\$ 1.253.850,00**.

Nova Andradina – MS, 02 de fevereiro de 2024.

HERNANDES ORTIZ

Ordenador de Despesa

Prefeitura Municipal de Paranaíba**1º (PRIMEIRO) ADENDO AO EDITAL Nº 208/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023**

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2023

EDITAL Nº 208/2023.

O Município de Paranaíba-MS, torna público, para conhecimento dos interessados o presente adendo para realizar as seguintes alterações no edital do processo licitatório em epígrafe:

1) Alterar o item 6.5 do EDITAL Nº 208/2023 referente a qualificação técnica, conforme as exigências abaixo:

6.5 A comprovação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

6.5.1 Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA OU CAU, da empresa licitante e de seu (s) responsável (is) técnico (s), da região a que estiverem vinculados.

6.5.2 Declaração da licitante que recebeu todos os documentos relacionados a este **EDITAL**, firmada pelo seu representante legal e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação;

6.5.3 Declaração formal da empresa licitante de que tem em disponibilidade todo o equipamento, instalações e pessoal técnico especializado, necessários e essenciais para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive com a relação explícita dos equipamentos mínimos necessários, sem necessidade de comprovação e localização prévia;

6.5.4 Relação contendo a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

6.5.6 Atestado de Visita Técnica ou Declaração de Conhecimentos dos Serviços e de que possui conhecimento da ICA 66-36, para as instalações elétricas - nos moldes do **ANEXO VI**, na forma estabelecida pelo **Item 5** deste Edital.

6.5.7. Comprovação de que a empresa possui em seu quadro um profissional engenheiro especializado em auxílios visuais/luminosos/energia operacional, com apresentação dos seguintes certificados de habilitação técnica - CHT:

- a) SUPERVISOR AUXÍLIOS VISUAIS E LUMINOSOS - balizamento de pistas de pouso e táxi;
- b) SUPERVISOR AUXÍLIOS VISUAIS E LUMINOSOS - farol rotativo e pistolas de sinalização;
- c) SUPERVISOR ENERGIA OPERACIONAL - Grupos geradores;
- d) SUPERVISOR ENERGIA OPERACIONAL - Aterramentos e proteção contra surtos e descargas atmosféricas;
- e) SUPERVISOR ENERGIA OPERACIONAL - Linhas de média e de alta tensão e subestações transformadoras;
- f) SUPERVISOR ENERGIA OPERACIONAL - Painel de média tensão;
- g) SUPERVISOR ENERGIA OPERACIONAL - USCA e painel de baixa tensão;
- h) SUPERVISOR ENERGIA OPERACIONAL - Baterias.

2) Alterar o item 14.2 do Termo de Referência para que conste a seguinte redação e inserir o item 14.3:

14.2 - Comprovação de que a empresa possui em seu quadro permanente um profissional engenheiro especializado em auxílios visuais/luminosos/energia operacional, com apresentação dos seguintes certificados de habilitação técnica - CHT:

- 14.2.1. SUPERVISOR AUXÍLIOS VISUAIS E LUMINOSOS - balizamento de pistas de pouso e táxi;
14.2.2. SUPERVISOR AUXÍLIOS VISUAIS E LUMINOSOS - farol rotativo e pistolas de sinalização;
14.2.3. SUPERVISOR ENERGIA OPERACIONAL - Grupos geradores;
14.2.4. SUPERVISOR ENERGIA OPERACIONAL - Aterramentos e proteção contra surtos e descargas atmosféricas;
14.2.5. SUPERVISOR ENERGIA OPERACIONAL - Linhas de média e de alta tensão e subestações transformadoras;
14.2.6. SUPERVISOR ENERGIA OPERACIONAL - Painel de média tensão;
14.2.7. SUPERVISOR ENERGIA OPERACIONAL - USCA e painel de baixa tensão;
14.2.8. SUPERVISOR ENERGIA OPERACIONAL - Baterias.

14.3 - Declaração de que o profissional responsável técnico tem pleno conhecimento da ICA 66-36 para as instalações elétricas e anexo 14 da ICAO para luzes de balizamento.

3) Redesignar a data de abertura d a TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023, inicialmente marcada para o dia 3 de janeiro de 2024 (3/1/2024), às 8:00 (oito) horas, ficando a nova data de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta para o **dia 22 de fevereiro de 2024 (22/2/2024), ÀS 8:00 (oito) HORAS**.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço **www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/**.

As demais condições permanecem inalteradas.

Paranaíba-MS, 5 de fevereiro de 2024.

RINALDO LEAL GARCIA

Diretor do Departamento de Licitação

AUTORIZO:

PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

ATO DECISÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 340/2023

Objeto: "Aquisição de Materiais de Consumo Odontológicos utilizados para atendimento da Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

De acordo com o Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017, e nos termos do **Parecer Jurídico nº 081/AJ/2024**, ratifico como improcedente o recurso administrativo interposto pela empresa **MOLIMED HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA**.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Contratação de empresa para Locação de Estruturas Temporárias para eventos - Tenda Barracão, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Três Lagoas/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Três Lagoas/MS. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA."

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR
MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	92.500,00
	Noventa e dois mil e quinhentos reais

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial: Falecidos Inacio de Freitas Oliveira e Josefa Furtado de Freitas – Os Filhos dos Falecidos a seguir: Falecida Iolando F. Oliveira, era casada c Henrique José dos Santos, filhos Raimundo; Francisco; Olavo; Maria; Falecida Maria Soares Lopes, era viúva, filhos Luzia; Gilsa; Paulo; Pedro; Lucia; Terezinha; Falecido Antonio F. Oliveira, era casado c. Judithe Freitas de Moura, filhos não foi relacionou no Óbito; Falecido Raimundo de Freitas Oliveira, era viúvo, filhos: Maria; Vera; Joana; Carlos; Ronaldo; Rene; Falecida Maria Dolores Soares Siqueira, era viúva, deixou 5 filhos maiores de idade não foi relacionados no Óbito; Falecido Reinaldo de Andrade Silva, era casado c. Alzira Soares Silva, filhos: João e Reginaldo.

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Data/Hora e Local – Aos 01 de fevereiro de 2024 às 8:00h, no escritório da sócia São Bento Incorporadora Ltda, na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, à Avenida Weimar Gonçalves Torres nº 1345, Sala 02, Bairro Centro, CEP 79.800-025.

Convocação e Presença – Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 1072, §2º da Lei 10.046/2022, por estarem todos os sócios presentes, conforme assinatura ao final do presente instrumento.

Presentes – **SÃO BENTO INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica, estabelecida na cidade de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Avenida Dourados nº 1560, Classe A Residence, CEP 79.950-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas CNPJ nº 07.333.683/0001-48, e registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul JUCEMS sob o nº 54200834350 em 18/04/2005, representada por seus sócios administradores os senhores **Valdemir de Souza Messias**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Avenida Dourados nº 1.560, Fundos, Classe A Residence, CEP 79.950-000, filho de Maurílio Messias e de Maria Souza Messias, natural de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, nascido em 10 de maio de 1974, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 599.723 SSP/MS e do CPF nº 652.476.391-20; **Victor Filipe de Souza Messias**, brasileiro, casado sob regime de participação final nos aquestos, empresário, residente e domiciliado na cidade de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Avenida Dourados nº 1.560, Fundos, Classe A Residence, CEP 79.950-000, filho de Valdemir de Souza Messias e de Elaine Regina de Souza Messias, natural de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, nascido em 12 de maio de 1994, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 001.800.285 SEJUSP/MS e do CPF nº 024.444.491-93; **PHG ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica, com sua sede na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Quinze de Novembro, nº 310, Sala 702, Vila Cidade, CEP 79.002-140, devidamente inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas, CNPJ nº 14.800.192/0001-25, e registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul JUCEMS sob o nº 54201058931 em 23/12/2011, representada por seus sócios administradores os senhores **Paulo de Tarso Azevedo Pegolo**, brasileiro, solteiro, advogado na OAB/MS nº 10.789, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua das Garças, nº 835, Centro, CEP 79.010-020, filho de Pedro Antônio Pegolo e de Zilá Maria Azevedo Pegolo, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido em 20 de setembro de 1980, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 540.574 SEJUSP/MS e do CPF nº 909.004.301-25 e **Henrique da Silva Lima**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, advogado na OAB/MS nº 9.979, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Otaviano de Souza, nº 276, Jardim Monte Líbano, CEP 79.004-041, filho de Cicero Alves de Lima e de Maria Suely da Silva, natural de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, nascido em 19 de setembro de 1980, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 001.075.404 SSP/MS e do CPF nº 704.639.641-87 e **Guilherme Ferreira de Brito**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, advogado na OAB/MS nº 9.982, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Abrão Júlio Rahe, nº 858, apto 1.102, Centro, CEP 79.010-010, filho de Waldir Miranda de Brito e de Lygia Maria Ferreira de Brito, natural de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, nascido em 05 de agosto de 1981, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 790.441 SSP/MS e do CPF nº 903.259.071-53.

Composição da Mesa – **Presidente: Valdemir de Souza Messias**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Avenida Dourados nº 1.560, Fundos, Classe A Residence, CEP 79.950-000, filho de Maurílio Messias e de Maria Souza Messias, natural de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, nascido em 10 de maio de 1974, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 599.723 SSP/MS e do CPF nº 652.476.391-20; **Secretário: Victor Filipe de Souza Messias**, brasileiro, casado sob regime de participação final nos aquestos, empresário, residente e domiciliado na cidade de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Avenida Dourados nº 1.560, Fundos,

Classe A Residence, CEP 79.950-000, filho de Valdemir de Souza Messias e de Elaine Regina de Souza Messias, natural de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, nascido em 12 de maio de 1994, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 001.800.285 SEJUSP/MS e do CPF nº 024.444.491-93.

Dispõem de forma expressa que a reunião atendeu todas as formalidades e disposições legais.

Ordem do dia – Os sócios resolvem deliberar sobre, consoante à cláusula 4 do contrato social, **(i) ratificar** a integralização total do capital social da Sociedade no valor de **R\$ 4.250.000,00** (quatro milhões e duzentos e cinquenta mil reais), **(ii)** por considerarem que o capital social é excessivo ao objeto da Sociedade, nos termos do artigo 1.082, inciso II do Código Civil, a redução proporcional do capital social da Sociedade no valor de **R\$ 1.607.750,00** (um milhão seiscentos e sete mil e setecentos e cinquenta reais), mediante o cancelamento de 1.607.750 (um milhão seiscentos e sete mil e setecentos e cinquenta) quotas, representativas de 37,83% do capital social da Sociedade, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, detidas pelos sócios São Bento Incorporadora LTDA e PHG Administradora de Imóveis LTDA. Como consequência das deliberações, os sócios decidiram, ainda, **(iii) redução** do capital social da sociedade que passará de **R\$ 4.250.000,00** (quatro milhões e duzentos e cinquenta mil reais) para **R\$ 2.642.250,00** (dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), assim distribuídos: **R\$ 1.056.900,00** (um milhão, cinquenta e seis mil e novecentos reais), pela sócia PHG Administradora de Imóveis LTDA, e **R\$ 1.585.350,00** (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais), pela sócia São Bento Incorporadora LTDA, **(iv) retirada** do imóvel denominado como 1 (uma) gleba de terras pastais e lavradas, com denominação “Fazenda San Raphael - área 07”, com área total de 30,116145 (trinta hectares, onze ares e setenta e um centiares e quarenta e cinco deciares), situada neste município e comarca de Maracaju, MS, e perímetro de 2.399,20 (dois mil, trezentos e noventa e nove metros e vinte centímetros), matriculada sob nº 21.049 - Folha 01F, 01V, 02F, 02V, 03F - Livro nº 2 - Registro Geral - Cartório de Registro de Imóveis de Maracaju/MS, NIRF 8.854.524-5 perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil e sob nº CCIR - Código Imóvel Rural nº 999.962.479.322-6, perante o INCRA - Nome do Imóvel: Fazenda San Raphael - Área Remebrada, Município Sede do Imóvel: Maracaju/MS, Nome e nacionalidade do detentor: SB PHG Incorporadora SPE Ltda, brasileira, número de autenticidade 21450.21110.06585.02171; Registro Anterior: Matrícula nº 20.555 do Livro 2-RG, cujo valor alcança **R\$ 643.100,00** (seiscentos e quarenta e três mil e cem reais) do capital social da sociedade, o qual será devolvido à sócia PHG Administradora de Imóveis LTDA, **(v) devolução** de **R\$ 964.650,00** (novecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais) do capital da sociedade, à sócia São Bento Incorporadora, em moeda corrente do país.

Deliberação Tomada por Unanimidade e sem Qualquer Restrição - Após exame e discussão da matéria, os sócios por unanimidade e sem reservas ou quaisquer restrições, aprovam a redução do capital social por este se apresentar excessivo em relação ao objeto da sociedade, além dos demais itens enumerados de **i** a **v** na ordem do dia, em consequência da redução de capital social.

Encerramento e Aprovação da Ata - Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios presentes. Valdemir de Souza Messias - Presidente; Victor Filipe de Souza Messias - Secretário. São Bento Incorporadora Ltda., representada por Valdemir de Souza Messias e Victor Filipe de Souza Messias; PHG Administradora de Imóveis LTDA., representada por Paulo de Tarso Azevedo Pegolo, Henrique da Silva Lima e Guilherme Ferreira de Brito Dourados/MS, 01 de fevereiro de 2024.

Valdemir de Souza Messias
Presidente

Victor Filipe de Souza Messias
Secretário

SÃO BENTO INCORPORADORA LTDA

Sócia Representada por

Valdemir de Souza Messias

Victor Filipe de Souza Messias

PHG ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA

Sócia Representada por

Paulo de Tarso Azevedo Pegolo

Henrique da Silva Lima

Guilherme Ferreira de Brito

ESTA PÁGINA INTEGRA ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

EDITAL

Ciro Manoel Loureiro Venturelli e Outros torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **Autorização Ambiental – AA n. 939/2023 para Supressão Vegetal de Sonora Participações LTDA** para **Ciro Manoel Loureiro Venturelli e Outros**, localizada **Fazenda Cabeceira do Sucuriu e Pontal**, município de **Sonora/MS**, válida até **26/04/2027**.

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE FRIOS, CARNES E DERIVADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato das Indústrias de Frio, e de Carnes e Derivados do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o disposto no Art. 612, da CLT, convoca os Senhores Associados para participarem da Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 15 de fevereiro de 2024, às 8h30, na sede do SICADEMS, localizado na Avenida Afonso Pena 1.031 – Incubadora Sindical – Bairro Amambaí, Campo Grande – MS, com a seguinte Ordem do Dia:

1. Tomar conhecimento, discutir e votar a proposta de Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, encaminhada pelo Sindicato dos Trabalhadores de Frigoríficos e Matadouros em Geral de Aquidauana, Anastácio, Miranda, Bonito, Guia Lopes da Laguna, Jardim, Nioaque, Corumbá e Dois Irmãos do Buriti todos do Estado de Mato Grosso do Sul;

2. Outorgar poderes à Diretoria do SICADEMS, para discutir com a Entidade Laboral a proposta aludida e firmar a Convenção Coletiva de Trabalho, bem como poderes para acompanhar Dissídio Coletivo, na hipótese de sua ocorrência;

Pede-se que representantes venham munidos de poderes para decisão dessas matérias.

Não havendo quórum para deliberar na hora acima indicada, a Assembléia será instalada uma hora após, no mesmo local, respeitando-se o quórum legal.

Campo Grande-MS, 05 de fevereiro de 2024.

Regis Luis Comarella
Presidente do SICADEMS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA – PARA VOTAÇÃO DA PAUTA DE
REIVINDICAÇÕES DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2024/2025 SANESUL S.A.**

O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto do Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Diretor Presidente, convoca todos os empregados da **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A, ASSOCIADOS OU NÃO** deste Sindicato, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária com o objetivo de **votar** por meio de processo eletrônico a **Pauta de Reivindicações** de nossos ASSOCIADOS OU NÃO, que após aprovada pela Categoria, fará parte das negociações do **ACT 2024/2025**.

A votação será acessada via “web” no site www.sindaguams.org.br. O sistema para votação estará aberto a contar das **07:30 horas do dia 16/02/2024 e seu encerramento no dia 16/02/2024 às 17:00 horas**, nos termos da Legislação Vigente e do Estatuto do Sindicato. O Objeto da presente votação será a deliberação da seguinte “ordem do dia”: **a) – Deliberação sobre as CLÁUSULAS com ALTERAÇÕES e, CLÁUSULAS NOVAS que comporão a Pauta de Reivindicações** proposta pelos empregados da estatal, a ser apresentada a empresa **SANESUL** para fins do Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025; **b) – APROVANDO** (quórum de maioria simples dos empregados/interessados votando “SIM”), **fica autorizada as alterações bem como a INCLUSÃO de Cláusulas novas na pauta de negociação** do Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025; **c) – NÃO APROVANDO** (quórum de maioria simples dos empregados/interessados votando “NÃO”), qualquer das NOVAS Cláusulas propostas, a mesma **será retirada da Pauta de Reivindicação. As Cláusulas alteradas/ajustadas não aprovadas retornam ao texto original do ACT 2023/2024.** **d) – Discussão, deliberação e autorização prévia e expressa da categoria de trabalhadores para a anuência e autorização do desconto da CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL no importe de 1% (um por cento) da remuneração no mês seguinte a assinatura do ACT dos trabalhadores NÃO ASSOCIADOS ao SINDAGUA-MS, considerando que os mesmos também serão beneficiados com a consolidação do ACT 2024/2025.** O quórum do Art. 612 da CLT será encontrado com a soma de empregados/interessados votantes e TOTAL de votos obtidos na votação eletrônica, conforme estabelecido no Caput do Art. 73 do Estatuto Sindical. A Assembleia Geral Virtual Extraordinária e a votação eletrônica com amparo no Art. 5º, caput e Parágrafo único da Lei N. 14.010, de 10 de junho de 2020, e Art. 73 do Estatuto do SINDAGUA-MS. A coleta de votos se dará por meio eletrônico, com garantia de identificação do eleitor e da segurança do voto; para que este, exercite o seu livre direito de voto voluntário. Ao final será transcrita a Ata da Assembleia. Será anexada à lista de presença correspondente e encaminhada para conhecimento da empresa e trabalhadores.

Campo Grande - MS, 05 de fevereiro de 2024.

Lázaro de Godoy Neto
Diretor–Presidente
SINDAGUA-MS

EDITAL

Sólon Sacomani Marostica torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, a Renovação da Licença de Instalação e Operação – LIO Nº 162/2021 para atividade Aquicultura-Produção de Larvas ou Alevinos localizada ESTÂNCIA BM&MV, BR 158 sentido Paranaíba/Cassilândia KM 11,9 a direita, município de Paranaíba -MS.